

## Proc. Administrativo 3.945/2024

---

**De:** Maria S. - SEMAS

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 05/08/2024 às 16:13:31

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMAS

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI JOÃO PAULO II - DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/FIA/PR**

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a Aquisição de equipamentos, brinquedos e materiais pedagógicos para promover iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida das crianças, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e a necessária convivência familiar e fortalecimento de vínculos.

—  
**Maria Aparecida Novaes Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

**Anexos:**

ETP\_EQUIPAMENTOS\_BRINQUEDOS\_E\_MATERIAIS\_PEDAGOGICOS\_PRIMEIRA\_INFANCIA.docx  
ETP\_EQUIPAMENTOS\_BRINQUEDOS\_E\_MATERIAIS\_PEDAGOGICOS\_PRIMEIRA\_INFANCIA.pdf



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**ESTADO DO PARANÁ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

*CNPJ: 75.771.212/0001-71*

*Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124*

*CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ*

**Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Responsável:** Maria Aparecida Novaes dos Santos

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS***

***PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI***

***JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR***

**Rio Bom, 05 de Fevereiro de 2024.**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

### **INTRODUÇÃO**

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de aquisição de Equipamentos, Brinquedos e Materiais Pedagógicos e Educacionais para a Brinquedoteca do CMEI “João Paulo II”, custeados com recurso da Deliberação 047/2022/CEDCA/FIA/PR.

A presente contratação se justifica em face de promover iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida das crianças, propiciando espaços para o brincar, como Brinquedotecas e a necessária convivência familiar e fortalecimento de vínculos.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

### **Quanto à elaboração da proposta de preços:**

- a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa;
- b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus Anexos e constar:
  - I. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - II. Número do Processo da dispensa;
  - III. Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital;
  - IV. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto e do respectivo contrato;

- V. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no Edital;
- VI. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
- VII. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

**Das obrigações da contratada**

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as demandas e necessidades do CMEI “João Paulo II”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Bom, conforme descrito na planilha que se segue.

#### **PLANILHA DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AÇÕES COM AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR**

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	60	Bambole arco infantil 50cm			
2	und	17	Cadeira de alimentação infantil			
3	und	1	Cesta de basquete infantil 2,02m com bola			
4	und	4	Cesta basquete infantil mini tabela com bola			
5	und	25	Carrinho de policia com luzes 3d			
6	und	25	Boneca de pano menina			
7	und	10	Livro de banho mamee e filhotes			
8	und	8	Piano infantil teclado musical bichos			
9	und	8	Torre de aneis piramide			
10	und	2	Mesinha de atividades didatica som e luz			





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

11	und	12	CadeiraS c/ blocos de montar			
12	und	1	Projeto Multimeia (Datashow) - Projeto 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt			

#### 5. **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**. Deverá ser realizada preferencialmente através de painel de consulta ou banco de preços, contrato similar feito pela Administração Pública, mídia especializada, pesquisa direto com fornecedores e/ou consulta a base de Nota Fiscais nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21.

Porém, levando em conta a média de mercado, o valor não será levantado por cotações.

#### 6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas em Edital, Termo de Referência e seus anexos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

7. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Para essa contratação será realizado o agrupamento de itens por Lote.

8. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Em caso de ser necessário exigir garantia de Execução

9. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os pressupostos e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

**Maria Aparecida Novaes dos Santos**  
**Secretária Municipal de Assistência Social de Rio Bom**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D55F-C67F-E2EB-CBBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS (CPF 549.XXX.XXX-53) em 05/08/2024 16:13:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D55F-C67F-E2EB-CBBA>

## Proc. Administrativo 1- 3.945/2024

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 06/08/2024 às 09:21:35

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI JOÃO PAULO II - DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/FIA/PR**

DEFIRO A PRESENTE A SOLICITAÇÃO E NCAMINHE PARA O DEVIDO PROCESSO.

—  
**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44F8-F045-D5F4-9904

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/08/2024 09:21:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/44F8-F045-D5F4-9904>

**Proc. Administrativo 2- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/08/2024 às 09:53:59

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Cotacao\_Projetor\_banco\_de\_precos\_.pdf

Orcamento\_Brinquedos\_Primeira\_Infancia\_COMERCIAL\_MARILANDIA.pdf

Orcamento\_Brinquedos\_Primeira\_Infancia\_MARCO\_AURELLIO.pdf

Orcamento\_Brinquedos\_Primeira\_Infancia\_ROGERIO\_GARUTTI.pdf



## Relatório de Cotação: Projetor multimídia (datashow)

Pesquisa realizada entre 19/08/2024 08:53:08 e 19/08/2024 09:03:33

Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:13:42 (IP: 177.152.159.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** projetor / data show - modelo referência: (marca - epson referência - v11h981020 modelo – e20 linha – powerlite resolução - xga (1024x768p) portátil – sim brilho - 3400 lúmens; conexões - 1 hdmi - 2 d-sub 15 pinos - 1 rca - 2 entradas stereo mini - 1 saíd

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	1	R\$ 4.442,29 (un)	-	R\$ 4.442,29	R\$ 4.442,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL	45138070000149-1-000586/2024	18/06/2024	R\$ 4.789,90
2	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	14-2024-ITAIPULÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	02/04/2024	R\$ 4.490,00
3	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	14-2024-ITAIPULÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	02/04/2024	R\$ 4.046,96
Valor Unitário				R\$ 4.442,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.490,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.442,29
--	--

Valor Global: R\$ 4.442,29

## Detalhamento dos Itens

Item 1: projetor / data show - modelo referência: (marca - epon referência - v11h981020 modelo – e20 linha – powerlite resolução - xga (1024x768p) portátil – sim brilho - 3400 lúmens; conexões - 1 hdmi - 2 d-sub 15 pinos - 1 rca - 2 entradas stereo mini - 1 saída

Preço Estimado: R\$ 4.442,29 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.442,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.442,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	projetor / data show - modelo referência: (marca - epon referência - v11h981020 modelo – e20 linha – powerlite resolução - xga (1024x768p) portátil – sim brilho - 3400 lúmens; conexões - 1 hdmi - 2 d-sub 15 pinos - 1 rca - 2 entradas stereo mini - 1 saída stereo mini - 1 rs-232c - 1 usb tipo b (para atualizar o firmware), tamanho da tela - 30" até 350" recursos - configuração fácil e versatilidade de posicionamento; zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, proporções - 4:3 nativo; tipo de lâmpada - 210w uhe; vida útil da lâmpada - modoeco: até 12.000 horas; modo normal: até 6.000 horas; sistema operacional - projetor compatível com; computadores pc e mac sistema de projeção - 3lcd de três chips; tipos de projeção - frontal / traseiro / teto; imagem: ajuste de imagem – sim imagem - congela a imagem – sim imagem – contraste - até 15000:1 voltagem – bivolt. recomendações de uso - sala de aula, salas de reuniões, bares, igrejas, restaurantes e entretenimento com tela grande. cor – branco. peso aproximado - peso do produto – 2,7kg; dimensões do produto - largura: 30,2cm altura: 9,2cm profundidade: 24,9cm; garantia - prazo de garantia - 36 meses para o projetor e 90 dias para a lâmpada; conteúdo da embalagem - 1 projetor - 1 cabo de energia - 1 cabo hdmi - 1 controle remoto - 2 pilhas aa - guia de instalação rápida), similar ou superior	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.789,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL	<b>Data:</b> 18/06/2024 09:41
<b>Objeto:</b> COMPRA DE PROJETOR - DATASHOW - Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens Conexão HDMI, Bivolt, PARA A SALA DE REUNIÃO EXTERNA DO PAÇO MUNICIPAL.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> PROJETOR - DATASHOW - Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt - PROJETOR - DATASHOW - Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 45138070000149-1-000586/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 13/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.323.950/0001-71 *VENCEDOR*	PETTER JOHNNY M AZEVEDO 31618267876	R\$ 4.789,90
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> CASTRO ALVES, 41	<b>Telefone:</b> (17) 3631-0000	<b>Email:</b> petter.massanaro@gmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.490,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	<b>Data:</b> 02/04/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais e equipamentos de informática diversos para manutenção dos computadores de todas as secretarias da administração pública municipal de Itaipulândia.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> PROJETOR 3800 LUMENS Especificações Especificações do Projetor Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine) Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de - PROJETOR 3800 LUMENS Especificações Especificações do Projetor Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine) Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens1 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens1 Razão de aspecto: 16:10 Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° Razão de contraste: Até 16.000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Lente de projeção Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual) Número F: 1,49 - 1,72 Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m) Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm Razão de zoom: 1 - 1,2 Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56 Conectividade Entrada de computador x 2 D-sub15 pin Saída de computador x 1 D-sub15 pin HDMI@ x 2 RCA Video em amarelo x 1 USB tipo A (para módulo wireless) x 1 USB tipo B (para atualização de firmware) x 1 Stereo Mini - Entrada x 2 Stereo Mini - Saída x 1 RS-232C x 1 Áudio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1 RJ45 x 1 Módulo wireless (acessório opcional) Conteúdo da Embalagem 01 Projetor Powerlite W49 01 Controle Remoto 02 Pilhas AA 01 Cabo HDMI 01 Cabo de Alimentação com 1,8 metros 01 Tampa do Módulo Wireless 01 Manual de Instalação Garantia 36 meses Igual ou Superior a EPSON Powerlite w49 V11H983020	<b>Identificação:</b> 14-2024-ITAIPULÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 52/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 8
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.160.642/0001-20 *VENCEDOR*	MANTRA ATACADO LTDA	R\$ 4.490,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> 		
45.298.461/0001-20	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.499,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> SC <b>Cidade:</b> São José do Cedro <b>Endereço:</b> R EUGENIO VIAPIANA, 28 <b>Nome de Contato:</b> JACKSON UBIRATAN VARGAS <b>Telefone:</b> (49) 3643-0805 <b>Email:</b> juvdistribuidora@gmail.com		
40.977.107/0001-09	DCY SOLUCOES MAGAZINE EIRELI	R\$ 4.590,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Cascavel <b>Endereço:</b> R ITAJAI, 698 <b>Telefone:</b> (45) 9955-7722 <b>Email:</b> cyro_fogaca@hotmail.com		
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R\$ 4.800,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Santa Terezinha de Itaipu <b>Endereço:</b> R PRIMEIRO DE MAIO, 740 <b>Telefone:</b> (45) 3541-3982 <b>Email:</b> admnwoeste@gmail.com		
28.020.297/0001-76	BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT EIRELI	R\$ 5.100,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Votorantim <b>Endereço:</b> AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1850 <b>Telefone:</b> (15) 3357-9585 <b>Email:</b> ariane.silva@byit.com.br		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.290,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 5.499,86			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> RUA MATHIAS ALONSO, 505	<b>Telefone:</b> (44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000	<b>Email:</b> exclusivecomercio22@gmail.com	
46.158.347/0001-68	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.500,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Concórdia	<b>Endereço:</b> R DR MARURI, 131	<b>Nome de Contato:</b> LEONARDO	<b>Telefone:</b> (49) 9114-8454	<b>Email:</b> supritecnologia@outlook.com
32.881.325/0001-17	CRISTOPHER ISAAC ZAPATA FERREIRA DE MELO 013397489	R\$ 5.525,90			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
47.957.488/0001-03	FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	R\$ 6.100,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
18.861.730/0001-42	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	R\$ 6.200,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Quatro Barras	<b>Endereço:</b> AV 25 DE JANEIRO, 2460	<b>Telefone:</b> (41) 3157-1010	<b>Email:</b> financeiro@digitalpar.com.br	
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 7.000,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor</b>		<b>R\$ 4.046,96</b>			
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>					

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	<b>Data:</b> 02/04/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais e equipamentos de informática diversos para manutenção dos computadores de todas as secretarias da administração pública municipal de Itaipulândia.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> PROJETOR 3800 LUMENS Especificações Especificações do Projetor Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine) Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de - PROJETOR 3800 LUMENS Especificações Especificações do Projetor Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine) Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens1 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens1 Razão de aspecto: 16:10 Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° Razão de contraste: Até 16.000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Lente de projeção Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual) Número F: 1,49 - 1,72 Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m) Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm Razão de zoom: 1 - 1,2 Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56 Conectividade Entrada de computador x 2 D-sub15 pin Saída de computador x 1 D-sub15 pin HDMI® x 2 RCA Video em amarelo x 1 USB tipo A (para módulo wireless) x 1 USB tipo B (para atualização de firmware) x 1 Stereo Mini - Entrada x 2 Stereo Mini - Saída x 1 RS-232C x 1 Áudio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1 RJ45 x 1 Módulo wireless (acessório opcional) Conteúdo da Embalagem 01 Projetor Powerlite W49 01 Controle Remoto 02 Pilhas AA 01 Cabo HDMI 01 Cabo de Alimentação com 1,8 metros 01 Tampa do Módulo Wireless 01 Manual de Instalação Garantia 36 meses Igual ou Superior a EPSON Powerlite w49 V11H983020	<b>Identificação:</b> 14-2024-ITAIPULÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 55/ <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 22
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.590.728/0009-30 *VENCEDOR*	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 4.046,96
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES <b>Cidade:</b> Vila Velha <b>Endereço:</b> ROD DARLY SANTOS, 4000 <b>Telefone:</b> (61) 3327-6666 <b>Email:</b> microtecnica@microtecnica.com.br		
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 4.590,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES <b>Cidade:</b> Serra <b>Endereço:</b> ROD ES-010, 4255 A <b>Nome de Contato:</b> Leandro <b>Telefone:</b> (31) 3047-4990 <b>Email:</b> leandro@repremig.com.br		
38.160.642/0001-20	MANTRA ATACADO LTDA	R\$ 4.600,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.190,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
28.020.297/0001-76	BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT EIRELI	R\$ 5.191,71
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Votorantim <b>Endereço:</b> AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1850 <b>Telefone:</b> (15) 3357-9585 <b>Email:</b> ariane.silva@byit.com.br		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
46.158.347/0001-68	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.280,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Concórdia	<b>Endereço:</b> R DR MARURI, 131	<b>Nome de Contato:</b> LEONARDO	<b>Telefone:</b> (49) 9114-8454	<b>Email:</b> supritecnologia@outlook.com
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 5.520,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> RUA MATHIAS ALONSO, 505	<b>Telefone:</b> (44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000	<b>Email:</b> exclusivecomercio22@gmail.com	
18.861.730/0001-42	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	R\$ 6.200,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Quatro Barras	<b>Endereço:</b> AV 25 DE JANEIRO, 2460	<b>Telefone:</b> (41) 3157-1010	<b>Email:</b> financeiro@digitalpar.com.br	
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 7.000,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
43.172.124/0001-67	BR SILVA LTDA	R\$ 9.800,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> FRANCISCO GLICERIO, 330	<b>Telefone:</b> (19) 3849-4463	<b>Email:</b> admin@egservicoscontabeis.com.br			



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

---

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 25/06/2024 13:43:58

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 10/07/2024 08:50:57

Acessar a fonte [aqui](#)

<b>Razão Social:</b> COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI ME
<b>CNPJ:</b> 10.528.383/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> AV. SANTIAGO LOPES JOSÉ, 981 – CENTRO MARILÂNDIA DO SUL - PR
<b>TELEFONE:</b> 43 99925-6097

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 centro – Rio Bom/Pr

Orçamento de brinquedos pedagógicos e equipamentos para ações com as crianças de 0 a 6 anos – deliberação 047/2022 – FIA/PR

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	60	Bambole arco infantil 50cm	CARLU	18,00	1.080,00
2	UNID	17	Cadeira de alimentação infantil	MULTIKIDS BABY	299,00	5.083,00
3	UNID	1	Cesta de basquete infantil 2,02m com bola	KROPF	235,00	235,00
4	UNID	4	Cesta basquete infantil mini tabela com bola	BASKET	39,00	156,00
5	UNID	25	Carrinho de policia com luzes 3d	ROMA	38,00	950,00
6	UNID	25	Boneca de pano menina	SATI	39,50	987,50
7	UNID	10	Livro de banho maae e filhotes	TODO LIVRO	18,00	180,00
8	UNID	8	Piano infantil teclado musical bichos	TOY TOY	58,00	464,00
9	UNID	8	Torre de aneis piramide	CHICCO	69,00	552,00
10	UNID	2	Mesinha de atividades didatica som e luz	ZOOP TOYS	149,00	298,00
11	UNID	12	Cadeirinha c/ blocos de montar	KIDVERTE	78,00	936,00
12	UNID	1	Projeto Multimidia (Datashow) - Projeto 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício	MULTI	1.600,00	1.600,00

(1024 x 768) x 3

- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens<sup>2</sup>
- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens<sup>2</sup>
- Razão de aspecto: 4:3
- Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA)
- Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+)
- Tipo de lâmpada: 210 W UHE
- Razão de contraste: Até 15 000:1
- Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores
- Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele)
- Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m)

Duração da lâmpada:

- Modo ECO: Até 12.000 horas
- Modo Normal: Até 6.000 horas

Correção de Keystone:

- Automático: Vertical: ±30 graus
- Slider: Horizontal: ±30 graus

Plug 'n Play USB:

- Projetor compatível com computadores PC e Mac.

Temperatura:

- 5° a 35°C

Segurança:

- Trava Kensington
- Cadeado
- Barra de segurança

Energia:

- Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC

Consumo de energia:

- Modo ECO: 235 W
- Modo Normal: 345 W
- Em Espera: Máx. 2W

Lente de projeção:

- Tipo: Foco Manual
- Número F: 1.44
- Distância Focal: 16.7 mm
- Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35

Controle remoto:

- Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume
- Distância de operação: 6 m

Ângulo de operação:

- Direita / Esquerda: ±30 graus
- Para cima/ Para baixo: ±15 graus

Dimensões do Projetor:

- Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A)
- Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x P x A)

Desempenho do monitor:

- NTSC: 480 linhas
- PAL: 576 linhas (Depende da observação de padrão

		multifrequência) Sinal de entrada: - NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM Interfaces: - 1x USB-B - 1x HDMI - 2x Computador/Componente - 1x Vídeo - 1x RS-232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 & 2 - Áudio R & L - 1x Saída de Áudio Alto-falante: - 5 W (mono) Ruído do ventilador: - Modo ECO: 28 dB - Modo Normal: 37 dB Conteúdo da Embalagem: - Projetor - Cabo de energia - Cabo HDMI (1,8 m) - Controle remoto do projetor - Pilhas - CD com softwares - Folha de instalação rápida - Cartão de garantia Garantia: 12 meses de garantia		
<b>VALOR TOTAL</b> Doze mil quinhentos e vinte um reais e cinquenta centavos				<b>R\$12.521,50</b>

Data de emissão 01 /08/2024

Validade do Orçamento 30 dias.

Responsável pela emissão

  
 COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - ME  
 AV. SANTIAGO LOPES JOSÉ, 981  
 CENTRO - CEP: 86.825-000  




**COMERCIAL**  
**MARILÂNDIA**  
**LTDA:105283**  
**83000129**

Assinado de forma  
 digital por COMERCIAL  
 MARILÂNDIA  
 LTDA:10528383000129  
 Dados: 2024.08.01  
 22:39:00 -03'00'

<b>Razão Social: 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA</b>
<b>CNPJ: 41.850.104/0001-72</b>
<b>ENDEREÇO: PC PRACA, nº 0, CENTRO, RIO BOM, PARANÁ</b>
<b>TELEFONE: (43) 9654-4055</b>

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65, centro – Rio Bom/Pr

Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Equipamentos para as Ações com as crianças de O a 6 anos - Deliberação 047/2022 - FIA/PR.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	60	Bambole arco infantil 50cm	Arco	R\$ 5,00	R\$ 300,00
2	und	17	Cadeira de alimentação infantil	Cosco Kids	R\$ 360,00	R\$ 6.120,00
3	und	1	Cesta de basquete infantil 2,02m com bola	DM Toys	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	und	4	Cesta basquete infantil mini tabela com bola	Eellmixx	R\$62,00	R\$ 248,00
5	und	25	Carrinho de policia com luzes 3d	police	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
6	und	25	Boneca de pano menina	Gulu	R\$ 45,00	R\$1.125,00
7	und	10	Livro de banho mamae e filhotes	Belli, Roberto	R\$ 14,00	R\$ 140,00
8	und	8	Piano infantil teclado musical bichos	Fun	R\$ 55,00	R\$ 440,00
9	und	8	Torre de aneis piramide	Chicco	R\$ 70,00	R\$ 560,00
10	und	2	Mesinha de atividades didatica som e luz	Toys	R\$ 180,00	R\$ 360,00
11	und	12	Cadeirinha c/ blocos de montar	GGB Plast	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
12	und	1	<b>Projektor Multimedia (Datashow) - Projektor 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt</b> <b>Especificações:</b> <b>Projeção:</b> <b>- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips</b> <b>- Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto</b> <b>- Método de projeção: Matriz ativa TFT</b>	Epson PowerLite	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

de polissilício

- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3

- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens<sup>2</sup>

- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens<sup>2</sup>

- Razão de aspecto: 4:3

- Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA)

- Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA),

1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024

(SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400

x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+)

- Tipo de lâmpada: 210 W UHE

- Razão de contraste: Até 15 000:1

- Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores

- Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele)

- Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m)

Duração da lâmpada:

- Modo ECO: Até 12.000 horas

- Modo Normal: Até 6.000 horas

Correção de Keystone:

- Automático: Vertical: ±30 graus

- Slider: Horizontal: ±30 graus

Plug 'n Play USB:

- Projetor compatível com computadores PC e Mac.

Temperatura:

- 5° a 35°C

Segurança:

- Trava Kensington

- Cadeado

- Barra de segurança

Energia:

- Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC

Consumo de energia:

- Modo ECO: 235 W

- Modo Normal: 345 W

- Em Espera: Máx. 2W

Lente de projeção:

- Tipo: Foco Manual

- Número F: 1.44

- Distância Focal: 16.7 mm

- Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35

Controle remoto:

- Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume

- Distância de operação: 6 m

Ângulo de operação:

- Direita / Esquerda: ±30 graus

		<p>- Para cima/ Para baixo: ±15 graus</p> <p><b>Dimensões do Projetor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A)</li> <li>- Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x P x A)</li> </ul> <p><b>Desempenho do monitor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NTSC: 480 linhas</li> <li>- PAL: 576 linhas (Depende da observação de padrão multifrequência)</li> </ul> <p><b>Sinal de entrada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM</li> </ul> <p><b>Interfaces:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1x USB-B</li> <li>- 1x HDMI</li> <li>- 2x Computador/Componente</li> <li>- 1x Vídeo</li> <li>- 1x RS-232c</li> <li>- 1x Saída de Monitor</li> <li>- Áudio 1 &amp; 2</li> <li>- Áudio R &amp; L</li> <li>- 1x Saída de Áudio</li> </ul> <p><b>Alto-falante:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 5 W (mono)</li> </ul> <p><b>Ruído do ventilador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modo ECO: 28 dB</li> <li>- Modo Normal: 37 dB</li> </ul> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Projetor</li> <li>- Cabo de energia</li> <li>- Cabo HDMI (1,8 m)</li> <li>- Controle remoto do projetor</li> <li>- Pilhas</li> <li>- CD com softwares</li> <li>- Folha de instalação rápida</li> <li>- Cartão de garantia</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <p><b>12 meses de garantia</b></p>		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 15.773,00</b>

R\$ 15.773,00 (quinze mil setecentos e setenta e três reais).

Validade do Orçamento 30 dias.

Data de emissão 01/08/2024

Documento assinado digitalmente  
 **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA**  
 Data: 01/08/2024 13:55:36-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Aurellio de Souza Pereira

41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA



**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**

**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**

**Email. rsgarutti@hotmail.com**

**Fone: 43 - 9 9926 1665**

Á Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 centro – Rio Bom/Pr

Orçamento de brinquedos pedagogicos e equipamentos para ações com as crianças de 0 a 6 anos – deliberação 047/2022 – FIA/PR

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	60	Bambole arco infantil 50cm	arco	R\$5,00	R\$300,00
2	und	17	Cadeira de alimentação infantil	multikids	R\$370,00	R\$6.290,00
3	und	1	Cesta de basquete infantil 2,02m com bola	boll	R\$270,00	R\$270,00
4	und	4	Cesta basquete infantil mini tabela com bola	ball	R\$60,00	R\$240,00
5	und	25	Carrinho de policia com luzes 3d	police	R\$40,00	R\$1.000,00
6	und	25	Boneca de pano menina	pelucia	R\$46,00	R\$1.150,00
7	und	10	Livro de banho maae e filhotes	belli	R\$13,00	R\$130,00
8	und	8	Piano infantil teclado musical bichos	kids	R\$60,00	R\$480,00
9	und	8	Torre de aneis piramide	chicco	R\$62,00	R\$496,00
10	und	2	Mesinha de atividades didatica som e luz	zoop	R\$200,00	R\$400,00
11	und	12	Cadeirinha c/ blocos de montar	kidverte	R\$105,00	R\$1.260,00

12	und	1	<p><b>Projeto Multímedia (Datashow) - Projetor 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Projeção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips</li> <li>- Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto</li> <li>- Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício</li> <li>- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3</li> <li>- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2</li> <li>- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2</li> <li>- Razão de aspecto: 4:3</li> <li>- Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA)</li> <li>- Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+)</li> <li>- Tipo de lâmpada: 210 W UHE</li> <li>- Razão de contraste: Até 15 000:1</li> <li>- Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores</li> <li>- Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele)</li> <li>- Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m)</li> </ul> <p><b>Duração da lâmpada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modo ECO: Até 12.000 horas</li> <li>- Modo Normal: Até 6.000 horas</li> </ul> <p><b>Correção de Keystone:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Automático: Vertical: ±30 graus</li> <li>- Slider: Horizontal: ±30 graus</li> </ul> <p><b>Plug 'n Play USB:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Projetor compatível com computadores PC e Mac.</li> </ul> <p><b>Temperatura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 5° a 35°C</li> </ul> <p><b>Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Trava Kensington</li> <li>- Cadeado</li> <li>- Barra de segurança</li> </ul> <p><b>Energia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC</li> </ul> <p><b>Consumo de energia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modo ECO: 235 W</li> <li>- Modo Normal: 345 W</li> <li>- Em Espera: Máx. 2W</li> </ul> <p><b>Lente de projeção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Foco Manual</li> <li>- Número F: 1.44</li> <li>- Distância Focal: 16.7 mm</li> <li>- Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35</li> </ul> <p><b>Controle remoto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume</li> <li>- Distância de operação: 6 m</li> </ul> <p><b>Ângulo de operação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Direita / Esquerda: ±30 graus</li> <li>- Para cima/ Para baixo: ±15 graus</li> </ul> <p><b>Dimensões do Projetor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A)</li> <li>- Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x P x A)</li> </ul> <p><b>Desempenho do monitor:</b></p>	epson	R\$4.340,00	R\$4.340,00
----	-----	---	---	-------	-------------	-------------

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- NTSC: 480 linhas</li> <li>- PAL: 576 linhas (Depende da observação de padrão multifrequência)</li> <li>Sinal de entrada:</li> <li>- NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM</li> <li>Interfaces:</li> <li>- 1x USB-B</li> <li>- 1x HDMI</li> <li>- 2x Computador/Componente</li> <li>- 1x Vídeo</li> <li>- 1x RS-232c</li> <li>- 1x Saída de Monitor</li> <li>- Áudio 1 &amp; 2</li> <li>- Áudio R &amp; L</li> <li>- 1x Saída de Áudio</li> <li>Alto-falante:</li> <li>- 5 W (mono)</li> <li>Ruído do ventilador:</li> <li>- Modo ECO: 28 dB</li> <li>- Modo Normal: 37 dB</li> <li>Conteúdo da Embalagem:</li> <li>- Projetor</li> <li>- Cabo de energia</li> <li>- Cabo HDMI (1,8 m)</li> <li>- Controle remoto do projetor</li> <li>- Pilhas</li> <li>- CD com softwares</li> <li>- Folha de instalação rápida</li> <li>- Cartão de garantia</li> <li>Garantia:</li> <li>12 meses de garantia</li> </ul>		
				VALOR TOTAL R\$ 16.356,00

Validade do Orçamento 30 dias. Data de emissão 31/07/2024

20.427.509/0001-22  
**ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**  
 Rua Albano Henrique Muller 127  
 CEP 86830-000 Centro  
 Rio Bom Paraná



Responsável pela emissão

Rogério Silvestre Garutti

**Proc. Administrativo 3- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/08/2024 às 10:11:13

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

MAPA\_DE\_PRECOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Ricardo Moro da Silva	19/08/2024 10:11:29	1Doc LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **20B3-2497-54AD-EC8E**

## MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COMERCIAL MARILÂNDI A EIRELI - CNPJ: 10.528.383/0001-29	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA - CNPJ: 41.850.104/0001-72	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI 039799349-85 - CNPJ: 20.427.509/0001-22	BANCO DE PREÇOS
1	Bambole arco infantil 50cm	Unidade	60	R\$ 18,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
2	Cadeira de alimentação infantil	Unidade	17	R\$ 299,00	R\$ 360,00	R\$ 370,00	
3	Cesta de basquete infantil 2,02m com bo	Unidade	1	R\$ 235,00	R\$ 200,00	R\$ 270,00	
4	Cesta basquete infantil mini tabela com t	Unidade	4	R\$ 39,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00	
5	Carrinho de policia com luzes 3d	Unidade	25	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
6	Boneca de pano menina	Unidade	25	R\$ 39,50	R\$ 45,00	R\$ 46,00	
7	Livro de banho mamae e filhotes	Unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 14,00	R\$ 13,00	
8	Piano infantil teclado musical bichos	Unidade	8	R\$ 58,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	
9	Torre de aneis piramide	Unidade	8	R\$ 69,00	R\$ 70,00	R\$ 62,00	
10	Mesinha de atividades didatica som e luz	Unidade	2	R\$ 149,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	
11	CadeirinhaS c/ blocos de montar	Unidade	12	R\$ 78,00	R\$ 90,00	R\$ 105,00	



<p>Projeto Multimedial (Datashow) -  Projeto Tecnologia de projeção 3LCD,  XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo  12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt  Especificações:  Projeção:  - Sistema de projeção: Tecnologia  3LCD de 3 chips  - Modo de projeção: Frontal / traseiro  /teto- Método de projeção: Matriz  ativaTFT de polissilício- Número de  pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3-  Brilho em cores - Saída de luz colorida:  3.400 lumens2  - Brilho em branco - Saída de luz  branca: 3.400 lumens2  - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução  nativa: 1024 x 768 (XGA)  - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA),  1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024  (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3),  1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900  (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W  UHE - Razão de contraste: Mínima 12  000:1- Reprodução de cor: Até 1,07  bilhão de cores</p>						
--	--	--	--	--	--	--



12	<p>- Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele)  - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m)  Duração da lâmpada: - Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas  Correção de Keystone: - Automático: Vertical: ±30 graus - Slider: Horizontal: ±30 graus  Plug 'n Play USB: - Projetor compatível com computadores PC e Mac.  Temperatura: - 5° a 35°C  Segurança: - Trava Kensington - Cadeado - Barra de segurança  Energia: - Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC  Consumo de energia: - Modo ECO: 235 W - Modo Normal: 345 W - Em Espera: Máx. 2W  Lente de projeção: - Tipo: Foco Manual - Número F: 1.44 - Distância Focal: 16.7 mm - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35  Controle remoto: - Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume - Distância de operação: 6 m</p>	Unidade	1		R\$ 4.200,00	R\$ 4.340,00	R\$ 4.442,29
----	---	---------	---	--	--------------	--------------	--------------



<p>Angulo de operação: - Direita / Esquerda: ±30 graus - Para cima/ Para baixo: ±15 graus Dimensões do Projetor: - Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A) - Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x P x A) Desempenho do monitor: - NTSC: 480 linhas - PAL: 576 linhas Sinal de entrada: - NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM Interfaces: - 1x USB-B - 1x HDMI - 2x Computador/Componente - 1x Vídeo - 1x RS-232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 &amp; 2 - Áudio R &amp; L - 1x Saída de Áudio Alto-falante:</p>						
--	--	--	--	--	--	--



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20B3-2497-54AD-EC8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 19/08/2024 10:11:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/20B3-2497-54AD-EC8E>

## Proc. Administrativo 4- 3.945/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/08/2024 às 10:33:18

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI JOÃO PAULO II - DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/FIA/PR**

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**  
TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.**

1. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

2. **DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$
1	Bambole arco infantil 50cm	Unidade	60		R\$ 9,33	R\$ 559,80
2	Cadeira de alimentação infantil	Unidade	17		R\$ 343,00	R\$ 5.831,00
3	Cesta de basquete infantil 2,02m com bola	Unidade	1		R\$ 235,00	R\$ 235,00
4	Cesta basquete infantil mini tabela com bola	Unidade	4		R\$ 53,67	R\$ 214,68
5	Carrinho de policia com luzes 3d	Unidade	25		R\$ 39,33	R\$ 983,25
6	Boneca de pano menina	Unidade	25		R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
7	Livro de banho mamae e filhotes	Unidade	10		R\$ 15,00	R\$ 150,00
8	Piano infantil teclado musical bichos	Unidade	8		R\$ 57,67	R\$ 461,36
9	Torre de aneis piramide	Unidade	8		R\$ 67,00	R\$ 536,00
10	Mesinha de atividades didatica som e luz	Unidade	2		R\$ 176,33	R\$ 352,66
11	CadeirinhaS c/ blocos de montar	Unidade	12		R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
12		Unidade	1		R\$ 4.327,43	R\$ 4.327,43

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/82B5-BA55-0853-4BE8> e informe o código 82B5-BA55-0853-4BE8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

<p>Projeto Multimedial (Datashow) - Projeto Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt</p> <p>Especificações:</p> <p>Projeção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips</li><li>- Modo de projeção: Frontal / traseiro /teto-</li><li>Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2</li><li>- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2</li><li>- Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA)</li><li>- Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Razão de contraste: Mínima 12 000:1- Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores</li><li>- Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele)</li><li>- Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m)</li><li>Duração da lâmpada: - Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas Correção de Keystone: - Automático:</li></ul>				
--	--	--	--	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Vertical:  $\pm 30$  graus -  
Slider: Horizontal:  $\pm 30$   
graus Plug 'n Play USB: -  
Projektor compatível com  
computadores PC e Mac.  
Temperatura: -  $5^{\circ}$  a  $35^{\circ}\text{C}$   
Segurança: - Trava  
Kensington - Cadeado -  
Barra de segurança  
Energia: - Voltagem: 100  
– 240VAC  $\pm 10\%$ , 50 /  
60Hz AC Consumo de  
energia: - Modo ECO:  
235 W - Modo Normal:  
345 W - Em Espera: Máx.  
2W Lente de projeção: -  
Tipo: Foco Manual -  
Número F: 1.44 -  
Distância Focal: 16.7 mm  
- Razão de zoom: Zoom  
digital: 1.0 – 1.35  
Controle remoto: -  
Características: A/V  
Mute, Congelar, Dividir,  
aspecto, Modo de Cor,  
Automático, Menu MHL,  
Volume - Distância de  
operação: 6 m Ângulo de  
operação: - Direita /  
Esquerda:  $\pm 30$  graus  
- Para cima/ Para baixo:  
 $\pm 15$  graus Dimensões do  
Projektor: - Dimensões  
incluindo os pés: 30 x 25  
x 9,1 cm (L x P x A) -  
Dimensões excluindo os  
pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x  
P x A) Desempenho do  
monitor: - NTSC: 480  
linhas - PAL: 576 linhas  
Sinal de entrada: - NTSC /  
NTSC4.43 / PAL / M-  
PAL / N-PAL / PAL60 /  
SECAM Interfaces: - 1x  
USB-B - 1x HDMI  
- 2x  
Computador/Componente  
- 1x Vídeo - 1x RS-232c -  
1x Saída de Monitor -  
Áudio 1 & 2 - Áudio R &  
L - 1x Saída de Áudio





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Alto-falante: - 5 W (mono) Ruído do ventilador: - Modo ECO: 28 dB - Modo Normal: 37 dB					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.830,68</b>

**Valor Total: R\$ 15.830,68** (*quinze mil oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos*).

Os valores citados na tabela acima são trazidos de pesquisas preços foram feitas na plataforma (banco de preços), e mercado regional.

### **3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

- O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**;
- Local de entrega: será indicado na ordem de compra/empenho.

### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 12 (doze) meses.

### **5. FISCALIZAÇÃO**

5.1. O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pela servidora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, designada através da portaria nº 085/2024.

5.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/82B5-BA55-0853-4BE8> e informe o código 82B5-BA55-0853-4BE8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5.3. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

5.4. O Município de Rio Bom poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

6. **AMOSTRAS:** Solicito a apresentação de catálogo do modelo vencedor, afim de verificar o atendimento de todas as características presentes na descrição do item.

Rio Bom, Paraná, 19 de agosto de 2024.

José Carlos de Paula  
Agente de Contratação  
Portaria 002/2024





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82B5-BA55-0853-4BE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/08/2024 10:36:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/82B5-BA55-0853-4BE8>

**Proc. Administrativo 5- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 19/08/2024 às 10:33:31

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 6- 3.945/2024

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/08/2024 às 13:14:56

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI JOÃO PAULO II - DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/FIA/PR**

Processo Licitatório - nº 3945/2024

Pregão Eletrônico

#### **PARECER JURÍDICO PRÉVIO.**

**Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI JOÃO PAULO II - DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/FIA/PR, conforme especificações contidas no processo licitatório.**

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 19/08/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159**

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33DF-D919-03B2-217D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/08/2024 13:15:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/33DF-D919-03B2-217D>

**Proc. Administrativo 7- 3.945/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 19/08/2024 às 13:15:36

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 8- 3.945/2024

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/08/2024 às 15:18:59

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI JOÃO PAULO II - DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/FIA/PR**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

—

**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1425</b>	<b>08.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.00</b>	<b>3934</b>
<b>1781</b>	<b>08.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.00</b>	<b>3934</b>
<b>1782</b>	<b>08.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.00</b>	<b>3934</b>

RIO BOM, 19 DE AGOSTO DE 2024

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 858E-F5CA-BE57-403A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 19/08/2024 15:19:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/858E-F5CA-BE57-403A>

**Proc. Administrativo 9- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/08/2024 às 15:23:36

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Edital.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	19/08/2024 15:36:18	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	19/08/2024 15:38:12	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FFD-DE6A-CD9F-5C91**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 3.945/2024**

### **1. PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 02/09/2024**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.1 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

<b>Data de início de acolhimento das propostas: 20/08/2024.</b>
<b>Data limite de acolhimento das propostas: 02/09/2024 - às 08:h 00m.</b>
<b>Data de abertura da sessão pública: 02/09/2024- às 09h00m.</b>

### **ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

1.4 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR- <https://www.riobom.pr.gov.br>, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.5 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

de RIO BOM, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br> no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

### **2. OBJETO**

2.1 O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, à comissão de recebimento designada pela portaria nº 086/2024.

### **3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1 **O CONTRATO**, cuja minuta integra o presente Edital, a ser firmado entre o Município de RIO BOM e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### **4. PREÇO MÁXIMO**

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

### **5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom/PR no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br>, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FFD-DE6A-CD9F-5C91> e informe o código 7FFD-DE6A-CD9F-5C91





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de RIO BOM/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.8 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de RIO BOM/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

### **8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada na Plataforma BNC, somente após a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

8.3.5 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.3.6 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1 A partir das 09h00m do dia **02 de setembro de 2024**, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço unitário**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

### **10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

- 10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.
- 10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

### **11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO**

- 11.1 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### **12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 (propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### **13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até quatro horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

### **14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.6 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

### **15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuizados atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **16. DA HABILITAÇÃO**

**16.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:**

• **Documentação fiscal, social e trabalhista -**

a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

h. Declaração de Situação de Regularidade (**ANEXO V**).

i. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demais documentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

• **Documentação econômico-financeira –**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente.**

b. **Balanco patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade.

### **A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:**

No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1 SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$   $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo AT= Ativo Total

Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

### **• Documentação qualificação-técnica:**

a. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponente for participar;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

## **17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

### **18. DO SISTEMA ELETRÔNICO**

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO**

19.1 A partir da efetiva entrega, o equipamento que apresentar **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS**, deverá ser substituído pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a municipalidade.

19.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos, pelo período mínimo de 01 (um) ano, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

19.3 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidadedo conjunto.

19.4 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **20. RECURSOS**

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis paraa apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônicovia internet, no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) diasúteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

### **21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

### **22. DA CONTRATAÇÃO**

22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FFDDE6ACD9F5C91> e informe o código 7FFD-DE6A-CD9F-5C91





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de RIO BOM adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

### **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1425</b>	<b>08.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.00</b>	<b>3934</b>
<b>1781</b>	<b>08.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.00</b>	<b>3934</b>
<b>1782</b>	<b>08.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.00</b>	<b>3934</b>

23.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **24. DAS SANÇÕES**

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FFD-DE6A-CD9F-5C91> e informe o código 7FFD-DE6A-CD9F-5C91





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de RIO BOM, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

### **25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

25.1 Fica assegurado ao Município de Rio Bom/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rio Bom/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de RIO BOM.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

### **27. ANEXOS**

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de referência;
- b. Anexo II - Modelo de proposta de preços;
- c. Anexo III – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- d. Anexo IV – Declaração de Situação de Regularidade
- e. Anexo V – Declaração de Nepotismo
- f. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g. Anexo VII – Declaração de Comprometimento;
- h. Anexo VIII – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
- i. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, 19 de agosto de 2024.

**Moises Jose de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Jose Carlos de Paula**  
Agente de contratação  
Portaria 002/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.**

1. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

2. **DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$
1	Bambole arco infantil 50cm	Unidade	60		R\$ 9,33	R\$ 559,80
2	Cadeira de alimentação infantil	Unidade	17		R\$ 343,00	R\$ 5.831,00
3	Cesta de basquete infantil 2,02m com bola	Unidade	1		R\$ 235,00	R\$ 235,00
4	Cesta basquete infantil mini tabela com bola	Unidade	4		R\$ 53,67	R\$ 214,68
5	Carrinho de policia com luzes 3d	Unidade	25		R\$ 39,33	R\$ 983,25
6	Boneca de pano menina	Unidade	25		R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
7	Livro de banho mamae e filhotes	Unidade	10		R\$ 15,00	R\$ 150,00
8	Piano infantil teclado musical bichos	Unidade	8		R\$ 57,67	R\$ 461,36
9	Torre de aneis piramide	Unidade	8		R\$ 67,00	R\$ 536,00
10	Mesinha de atividades didatica som e luz	Unidade	2		R\$ 176,33	R\$ 352,66
11	CadeirinhaS c/ blocos de montar	Unidade	12		R\$ 91,00	R\$ 1.092,00

Assinado por 2 pessoas: MORGES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7FFDDE6ACD9F5C912F3D8489> e informe o código 7FFD-DE6A-CD9F-5C91





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

12	<p>Projektor Multimidia (Datashow) - Projektor Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt</p> <p>Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Razão de contraste: Mínima 12 000:1- Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Duração da lâmpada: - Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas Correção de Keystone:</p>	Unidade	1	R\$ 4.327,43	R\$ 4.327,43
----	--	---------	---	--------------	--------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Automático: Vertical:  
±30 graus - Slider:  
Horizontal: ±30 graus  
Plug 'n Play USB: -  
Projektor compatível com computadores PC e Mac.  
Temperatura: - 5° a 35°C  
Segurança: - Trava Kensington - Cadeado - Barra de segurança  
Energia: - Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energia: - Modo ECO: 235 W - Modo Normal: 345 W - Em Espera: Máx. 2W Lente de projeção: - Tipo: Foco Manual - Número F: 1.44 - Distância Focal: 16.7 mm - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35 Controle remoto: - Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume - Distância de operação: 6 m Ângulo de operação: - Direita / Esquerda: ±30 graus - Para cima/ Para baixo: ±15 graus Dimensões do Projetor: - Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A) - Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x P x A) Desempenho do monitor: - NTSC: 480 linhas - PAL: 576 linhas Sinal de entrada: - NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM Interfaces: - 1x USB-B - 1x HDMI - 2x Computador/Component e - 1x Vídeo - 1x RS-232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 & 2 - Áudio B & L - 1x Saída





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

de Áudio Alto-falante: - 5 W (mono) Ruído do ventilador: - Modo ECO: 28 dB - Modo Normal: 37 dB						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 15.830,68</b>

**Valor Total: R\$ 15.830,68** (quinze mil oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Os valores citados na tabela acima são trazidos de pesquisas preços foram feitas na plataforma (banco de preços), e mercado regional.

**3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

- O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**;
- Local de entrega: será indicado na ordem de compra/empenho.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 12 (doze) meses.

**5. FISCALIZAÇÃO**

5.1. O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pela servidora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, designada através da portaria nº 085/2024.

5.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FFDDE6ACD9F5C912F3D8489> e informe o código 7FFD-DE6A-CD9F-5C91





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

5.3. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

5.4. O Município de Rio Bom poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

**6. AMOSTRAS:** Solicito a apresentação de catálogo do modelo vencedor, afim de verificar o atendimento de todas as características presentes na descrição do item.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I**, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, **MARCA (se for o caso)**, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

**ATENÇÃO: COLOCAR A DESCRIÇÃO EXATA DO OBJETO DA MARCA E MODELO PROPOSTO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1				R\$	R\$
2	3				R\$	R\$
3	2				R\$	R\$
4	1				R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- Prazo de entrega **15 (quinze) dias**.

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FFD-DE6A-CD9F-5C91> e informe o código 7FFD-DE6A-CD9F-5C91





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.**

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FFD-DE6A-CD9F-5C91> e informe o código 7FFD-DE6A-CD9F-5C91





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

**Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

\*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE**

**Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riohom.pr.gov.br**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

**MICROEMPRESA**,  **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou  **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

**DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

**DECLARA**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado

**DECLARA:**

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FFD-DE6A-CD9F-5C91> e informe o código 7FFD-DE6A-CD9F-5C91





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA**  
\_\_\_\_\_ **NA FORMA ABAIXO**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA** \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, fone (Nº): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.**

<b>I t e m</b>	<b>Q u a n t i d a d e</b>	<b>U n i d a d e</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitá ri o</b>	<b>Valor total</b>

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FFD-DE6A-CD9F-5C91> e informe o código 7FFD-DE6A-CD9F-5C91





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 085/2024.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ ... (...)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1425	08.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.00	3934
1781	08.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.00	3934
1782	08.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.00	3934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **90 (noventa) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

trata-se de uma compra de um único objeto com entrega de caráter ordinário. O prazo para entrega após a emissão da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, nas dependências do prédio do Paço Municipal – Avenida Curitiba, 65, Centro, Município de Rio Bom-Paraná – CEP:86830-000, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, pela Sra. Shirley Aparecida Bonfá Vieira, através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- XVI - Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Único** – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;





- III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
- IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
- VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
- VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de



3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e de proposta de preço dos contratos conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)





– LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal  
**Contratada**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX





**Fiscal de Contrato**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.  
**Testemunha**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.  
**Testemunha**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FFD-DE6A-CD9F-5C91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/08/2024 15:36:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/08/2024 15:38:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7FFD-DE6A-CD9F-5C91>

**Proc. Administrativo 10- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/08/2024 às 15:24:13

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

aviso\_de\_licitacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	19/08/2024 15:32:28	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E21-138A-105C-C729**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2024

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 02/09/2024**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023. e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº **025/2024** e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

<b>Data de início de acolhimento das propostas: 20/08/2024.</b>
<b>Data limite de acolhimento das propostas: 02/09/2024 - às 08:h 00m.</b>
<b>Data de abertura da sessão pública: 02/09/2024- às 09h00m.</b>

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://BNCcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Rio Bom, Paraná, 19 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E21-138A-105C-C729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/08/2024 15:32:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3E21-138A-105C-C729>

**Proc. Administrativo 11- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/08/2024 às 15:38:56

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 12- 3.945/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/08/2024 às 08:52:49

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

AVISO\_DE\_LICITACAO\_Publicacao.pdf

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais\_TCEPR.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2024**

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 02/09/2024**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 025/2024 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

<b>Data de início de acolhimento das propostas: 20/08/2024.</b>
<b>Data limite de acolhimento das propostas: 02/09/2024 - às 08:h 00m.</b>
<b>Data de abertura da sessão pública: 02/09/2024- às 09h00m.</b>

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://BNCcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Rio Bom, Paraná, 19 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3E21-138A-105C-C729> e informe o código 3E21-138A-105C-C729





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E21-138A-105C-C729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/08/2024 15:32:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3E21-138A-105C-C729>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE RIO BOM

Ano\*: 2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 25

Modalidade\*: Pregão

Número edital/processo\*: 76

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto\*: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II 3 DELIBERAÇÃO 047/2022 3 CEDCA/FIA/PR.

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 0803082430010600500033903014

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 15.830,68

Data de Lançamento do Edital: 19/08/2024

Data da Abertura das Propostas: 20/08/2024      Data Registro: 20/08/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas:       Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não      Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7142494590 ([Logout](#))

**Proc. Administrativo 13- 3.945/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 20/08/2024 às 08:53:06

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 14- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/09/2024 às 10:04:03

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

PROPOSTAS\_DO\_PROCESSO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024  
Processo Administrativo Nº 76/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 19/08/2024 16:30:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 9,33

Descrição: Bambole arco infantil 50cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	Webneiro / 50CM	9,33
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	webneiro / circular	8,00
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA	DELTA	9,30
SC COMERCIAL EIRELI	GENERIC / 50CM	9,30
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	Jacaré / B50	9,33
L. L. MALKUT LTDA,	Bambolê / Bambolê arco infantil 50cm	9,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 17 Unidade: UN Val. Ref.: 343,00

Descrição: Cadeira de alimentação infantil

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	BABY STYLE / CADEIRAO PAPA FELIZ REF70204	342,00
S C T MACKERT	Pais&Filhos / Cadeira de Alimentação Infantil	343,00
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	multikids / alimentação	340,00
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA	COSCO KIDS	343,00
SC COMERCIAL EIRELI	TATETI / CADEIRA	340,00
L. L. MALKUT LTDA,	Stillo / HC15D plus	343,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 235,00

Descrição: Cesta de basquete infantil 2,02m com bola

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	DM TOYS / basquete infantil 2,02m com bola	232,00
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	dm toys / slim	235,00
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA	DM TOYS	235,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	DM Toys / DMT5091	235,00
L. L. MALKUT LTDA,	Tabela de Basquete Radical DM Toys DMT5092 / Tabela de Basquete Radical DM Toys DMT5092	235,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 53,67

Descrição: Cesta basquete infantil mini tabela com bola

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	Juhasz Import / mini tabela com bola	53,00
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	apolo / mini	53,67
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA	EELLMIX	53,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	Acate / 242	53,67

**LOTE 5**

**Item: 1** Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 39,33

Descrição: Carrinho de policia com luzes 3d

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	TOY KING / Carrinho De Polícia Com Luzes 3d Som Luz	39,00
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	toy king / policia	39,33
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA	POLICE	39,30
SC COMERCIAL EIRELI	GENERIC / CARRINHO	39,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	Mohnish / TK1605	39,33

**LOTE 6**

**Item: 1** Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 43,50

Descrição: Boneca de pano menina

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	SUPREMO TOYS / Boneca de pano	43,00
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	UM ENCANTO / pano	43,50
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA	GULU	43,50
SC COMERCIAL EIRELI	GENERIC / BONECA	43,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	Atelier de bonecas / 201	43,50

**LOTE 7**

**Item: 1** Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 15,00

Descrição: Livro de banho mamae e filhotes

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	Belli, Roberto / Mamães e Filhotes	14,90
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	TODO LIVRO / MAMAE E FILHOTES	15,00
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	amiguinhos / livro	15,00

**LOTE 8**

**Item: 1** Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 57,67

Descrição: Piano infantil teclado musical bichos

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	BRINCA BEBE / teclado musical bichos	57,00
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	fun time / infantil	57,67
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA	FUN TIME CM	57,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	Mohnish / TKAB6173	57,67

**LOTE 9**

**Item: 1** Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 67,00

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Descrição: Torre de aneis piramide

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	TOYS / Torre de aneis piramide	67,00
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	PICA PAU / 581	67,00
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	chicco / torre	67,00
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA	CHICCO	67,00
L. L. MALKUT LTDA,	Torre de aneis piramide / cometa brinquedos	67,00

**LOTE 10**

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 176,33

Descrição: Mesinha de atividades didatica som e luz

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	ZOOP TOYS / Mesinha de atividades	176,00
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	CALESITA / 883	176,33
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	zoo toys / mesa	176,33
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA	ZOOP TOYS	176,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	Tateti / 883	176,33
L. L. MALKUT LTDA,	Mesinha de atividades didatica som e luz / Maral	176,33

**LOTE 11**

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 91,00

Descrição: CadeirainhaS c/ blocos de montar

Autor	Marca/Modelo	Valor
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	GULLIVER / CadeirainhaS c/ blocos	91,00
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	GGB / 299	91,00
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	big star / montar	91,00
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA	GGB PLAST	91,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	GGB Plast / Variados	91,00
L. L. MALKUT LTDA,	Cadeira Toys Blocos / Cadeira Toys Blocos	91,00
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	DISMAT / CADEIRINHA COM BLOCOS	91,00

**LOTE 12**

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.327,43

Descrição: Projetor Multimidia (Datashow) - Projetor Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	MSE / LCDB-4000-AN	3.150,00
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	EPSON / POWERLLIE E20	4.325,00
S C T MACKERT	Epson / Powerlite E20	4.327,43
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985	epson / e20	4.327,43
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	EPSON / E20	4.327,00
L N CASTAGNARO LTDA	Epson / Powerlite E20 3400	4.327,43
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA	EPSON	4.327,00
SC COMERCIAL EIRELI	EPSON / E20	4.320,00
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	Epson / E20	4.327,00
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME	Epson / E20	4.300,00
VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	EPSON / E20	4.300,00
L. L. MALKUT LTDA,	EPSON / E20 3400	4.327,43

DOCUMENTOS ANEXADOS

**REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**

Horário: 02/09/2024 09:34

Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08816e5c883c43da833baf3c0a086533.pdf>

Horário: 29/08/2024 11:59

Documento: Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4215cffcb4364dfabdb9351f7c1d5bda.pdf>

Horário: 29/08/2024 11:59

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87920564937747c9b2b7479f9fce5692.pdf>

Horário: 29/08/2024 11:59

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/acbc06ac4ad74e24904ae9cdba52e0bb.pdf>

**ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985**

Horário: 30/08/2024 10:35

Documento: Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/40e335371ef24202b5431edfce98e96c.rar>

Horário: 30/08/2024 10:35

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e603918d18dc473ea7ba24fdbc9008cf.rar>

Horário: 30/08/2024 10:35

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cbb6ee9db71429194b6e28961be87c5.pdf>

**41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA**

Horário: 31/08/2024 11:49

Documento: Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0108fec93f1449c1b05d353c464ea238.pdf>

**L. L. MALKUT LTDA,**

Horário: 02/09/2024 07:49

Documento: Documentos de Acordo com Edital.

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cfcb17c17fa4eb0b3e2caaac19dae30.rar>

Horário: 02/09/2024 07:49

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5291dc4fd734942909376c8bc76fe73.rar>

Horário: 02/09/2024 07:49

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c936793a247f4a16835b9d700bb5fa69.pdf>

**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

---

**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**

**Horário:** 01/09/2024 20:02      **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52d832ac4669466d90fe607bbbc5a781.zip>  
**Horário:** 01/09/2024 20:02      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/71ece1bdde484ab7b08cca92ce9f7087.pdf>  
**Horário:** 01/09/2024 20:02      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0476d89b975947cfbbd5870634a7e2ec.pdf>

---

**S C T MACKERT**

**Horário:** 31/08/2024 10:29      **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/05f821b083ac49eca62835607c19e813.rar>  
**Horário:** 31/08/2024 10:29      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0317269d3de4bc69c495989f896942d.rar>  
**Horário:** 31/08/2024 10:29      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5c69921a3414363839893bf97814649.pdf>

---

**MONICA R. DE MELLO FARIA ME**

**Horário:** 01/09/2024 18:34      **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/027709cce46b4991b099510cf4964155.zip>  
**Horário:** 01/09/2024 18:34      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a45d4e80d854c168b8c1de05bf60271.pdf>  
**Horário:** 01/09/2024 18:34      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ab8d7bef8814441bb362e994d319f09.pdf>

---

**T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**

**Horário:** 02/09/2024 07:56      **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e05b4ca6a72f47f191a8679f74b24e20.pdf>  
**Horário:** 02/09/2024 07:56      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/79ad64a9152a4139b9f6560e1847fc12.pdf>

---

**ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME**

**Horário:** 01/09/2024 17:16      **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2be29d6ac1214f9186955ea602ee1f3a.zip>  
**Horário:** 01/09/2024 17:16      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6de4a90764f45b7977b629e7c25da24.pdf>  
**Horário:** 01/09/2024 17:16      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a8a9a5c1ab0446fa0675cdf1d735a77.pdf>

---

**L N CASTAGNARO LTDA**

**Horário:** 31/08/2024 09:40      **Documento:** Documentos de Acordo com Edital.  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a962343723e4ffa98777576134adcf1.pdf>  
**Horário:** 31/08/2024 09:40      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d38f542f1b14524b9f68a7ea97da25a.rar>  
**Horário:** 31/08/2024 09:40      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f469259776af4cddb8c2698647c84693.pdf>

**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

---

**SJS EQUIPAMENTOS LTDA**

**Horário:** 02/09/2024 07:50

**Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c57dce4df7443ecb8ef83ca3d546377.pdf>

**Horário:** 02/09/2024 07:50

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c4dbe3041de4da190a893bb32cdb6be.pdf>

---

**VINICIUS DE CASTRO LAUDINO**

**Horário:** 01/09/2024 22:11

**Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9b71b6eb94444c8b7168cc8d0cd97de.zip>

**Horário:** 01/09/2024 22:11

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2344a12e46314f2b8ed662b3b7086b14.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**Proc. Administrativo 15- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/09/2024 às 10:04:29

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

TODOS\_DOCUMENTOS\_LN.pdf





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 025/2024  
Nº 3.945/2024

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Alexandre Adolfo Grubisch, 63 – Jardim Figueira, CEP 86801-430, portador da **Cédula de Identidade nº 10.342.594-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 092.544.909-11**, representante legal da empresa **L N CASTAGNARO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 45.687.323/0001-33** e **Inscrição Estadual nº 90996305-20**, com sede à Rua Alexandre Adolfo Grubisch, 63. Jardim Figueira, na cidade de Apucarana/PR – CEP 86801-430.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). **LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**, Portador(a) do RG sob nº **10.342.594-8 SSP/PR** e CPF nº **092.544.909-11**, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

Apucarana/PR, 02 de Setembro de 2024.

**LUCAS  
NOGUEIRA  
CASTAGNARO**  
RO:092544  
90911

Assinado de  
forma digital por  
LUCAS NOGUEIRA  
CASTAGNARO:092  
54490911  
Dados: 2024.08.30  
15:12:05 -03'00'

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**  
CPF nº: 092.544.909-11  
RG nº: 10.342.594-8

**L N CASTAGNARO LTDA**  
CNPJ: 45.687.323/0001-33  
I.E.: 90996305-20

Endereço: Rua Alexandre Adolfo Grubisch, 63  
Bairro: Jd Figueira - CEP: 86.801-430  
Cidade: Apucarana - PR

Telefone: 43 99648-4705  
WhatsApp: 43 99648-4705  
Email: [contatolncastagnaro@gmail.com](mailto:contatolncastagnaro@gmail.com)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 025/2024  
Nº 3.945/2024

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE**

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Alexandre Adolfo Grubisich,63 – Jardim Figueira, CEP 86801-430, portador da **Cédula de Identidade nº 10.342.594-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 092.544.909-11**, representante legal da empresa **L N CASTAGNARO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 45.687.323/0001-33 e Inscrição Estadual nº 90996305-20**, com sede à Rua Alexandre Adolfo Grubisich, 63. Jardim Figueira, na cidade de Apucarana/PR – CEP 86801-430.Declaremos:

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Apucarana/PR, 02 de Setembro de 2024.

**LUCAS  
NOGUEIRA  
CASTAGNARO**  
O:09254490  
911

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
NOGUEIRA  
CASTAGNARO:092  
54490911  
Dados: 2024.08.30  
15:12:18 -03'00'

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**  
CPF nº: 092.544.909-11  
RG nº: 10.342.594-8

**L N CASTAGNARO LTDA**  
CNPJ: 45.687.323/0001-33  
I.E.: 90996305-20

Endereço: Rua Alexandre Adolfo Grubisich, 63  
Bairro: Jd Figueira - CEP: 86.801-430  
Cidade: Apucarana - PR

Telefone: 43 99648-4705  
WhatsApp: 43 99648-4705  
Email: [contatolnecastagnaro@gmail.com](mailto:contatolnecastagnaro@gmail.com)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 025/2024  
Nº 3.945/2024

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Alexandre Adolfo Grubisch, 63 – Jardim Figueira, CEP 86801-430, portador da **Cédula de Identidade nº 10.342.594-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 092.544.909-11**, representante legal da empresa **L N CASTAGNARO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 45.687.323/0001-33** e **Inscrição Estadual nº 90996305-20**, com sede à Rua Alexandre Adolfo Grubisch, 63. Jardim Figueira, na cidade de Apucarana/PR – CEP 86801-430. Declaramos:

(x) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: Ente:
2. Nome: Ente:

Apucarana/PR, 02 de Setembro de 2024.

**LUCAS  
NOGUEIRA  
CASTAGNARO**  
RO:092544  
90911

Assinado de  
forma digital por  
LUCAS NOGUEIRA  
CASTAGNARO:092  
54490911  
Dados: 2024.08.30  
15:12:28 -03'00'

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**  
CPF nº: 092.544.909-11  
RG nº: 10.342.594-8

**L N CASTAGNARO LTDA**  
CNPJ: 45.687.323/0001-33  
I.E.: 90996305-20

Endereço: Rua Alexandre Adolfo Grubisch, 63  
Bairro: Jd Figueira - CEP: 86.801-430  
Cidade: Apucarana - PR

Telefone: 43 99648-4705  
WhatsApp: 43 99648-4705  
Email: [contatolncastagnaro@gmail.com](mailto:contatolncastagnaro@gmail.com)



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 025/2024  
Nº 3.945/2024

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Alexandre Adolfo Grubisich, 63 – Jardim Figueira, CEP 86801-430, portador da **Cédula de Identidade nº 10.342.594-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 092.544.909-11**, representante legal da empresa **L N CASTAGNARO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 45.687.323/0001-33** e **Inscrição Estadual nº 90996305-20**, com sede à Rua Alexandre Adolfo Grubisich, 63. Jardim Figueira, na cidade de Apucarana/PR – CEP 86801-430. Declaramos através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ( ) MICROEMPRESA, (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

(x) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Apucarana/PR, 02 de Setembro de 2024.

**LUCAS  
NOGUEIRA  
CASTAGNARO**  
Assinado de  
forma digital por  
LUCAS NOGUEIRA  
CASTAGNARO:092  
54490911  
RO:092544  
90911  
Dados: 2024.08.30  
15:12:39 -03'00'

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**  
CPF nº: 092.544.909-11  
RG nº: 10.342.594-8

**L N CASTAGNARO LTDA**  
CNPJ: 45.687.323/0001-33  
I.E.: 90996305-20

Endereço: Rua Alexandre Adolfo Grubisich, 63  
Bairro: Jd Figueira - CEP: 86.801-430  
Cidade: Apucarana - PR

Telefone: 43 99648-4705  
WhatsApp: 43 99648-4705  
Email: [contatolncastagnaro@gmail.com](mailto:contatolncastagnaro@gmail.com)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 025/2024  
Nº 3.945/2024

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Alexandre Adolfo Grubisich,63 – Jardim Figueira, CEP 86801-430, portador da **Cédula de Identidade nº 10.342.594-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 092.544.909-11**, representante legal da empresa **L N CASTAGNARO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 45.687.323/0001-33** e **Inscrição Estadual nº 90996305-20**, com sede à Rua Alexandre Adolfo Grubisich, 63. Jardim Figueira, na cidade de Apucarana/PR – CEP 86801-430. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral: 43 99648-4705

E-mail para envio de empenhos: [contatolncastagnaro@gmail.com](mailto:contatolncastagnaro@gmail.com)

Telefone para confirmar empenhos: 43 99648-4705

E-mail para envio do contrato/atas: [contatolncastagnaro@gmail.com](mailto:contatolncastagnaro@gmail.com)

Outro telefone que considerar necessário: 43 99648-4705

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Apucarana/PR, 02 de Setembro de 2024.

**LUCAS  
NOGUEIRA  
CASTAGNARO**  
Assinado de forma digital por LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO:09254490911  
Dados: 2024.08.30 15:12:58 -03'00'

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**  
CPF nº: 092.544.909-11  
RG nº: 10.342.594-8

**L N CASTAGNARO LTDA**  
CNPJ: 45.687.323/0001-33  
I.E.: 90996305-20

Endereço: Rua Alexandre Adolfo Grubisich, 63  
Bairro: Jd Figueira - CEP: 86.801-430  
Cidade: Apucarana - PR

Telefone: 43 99648-4705  
WhatsApp: 43 99648-4705  
Email: [contatolncastagnaro@gmail.com](mailto:contatolncastagnaro@gmail.com)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 025/2024  
Nº 3.945/2024

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Alexandre Adolfo Grubisch,63 – Jardim Figueira, CEP 86801-430, portador da **Cédula de Identidade nº 10.342.594-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 092.544.909-11**, representante legal da empresa **L N CASTAGNARO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 45.687.323/0001-33** e **Inscrição Estadual nº 90996305-20**, com sede à Rua Alexandre Adolfo Grubisch, 63. Jardim Figueira, na cidade de Apucarana/PR – CEP 86801-430. Declaramos:

(x) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Apucarana/PR, 02 de Setembro de 2024.

LUCAS  
NOGUEIRA  
CASTAGNARO  
O:09254490  
911

Assinado de  
forma digital por  
LUCAS NOGUEIRA  
CASTAGNARO:092  
54490911  
Dados: 2024.08.30  
15:13:10 -03'00'

LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO  
CPF nº: 092.544.909-11  
RG nº: 10.342.594-8

L N CASTAGNARO LTDA  
CNPJ: 45.687.323/0001-33  
I.E.: 90996305-20

Endereço: Rua Alexandre Adolfo Grubisch, 63  
Bairro: Jd Figueira - CEP: 86.801-430  
Cidade: Apucarana - PR

Telefone: 43 99648-4705  
WhatsApp: 43 99648-4705  
Email: [contatolncastagnaro@gmail.com](mailto:contatolncastagnaro@gmail.com)

**1º ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

**L N CASTAGNARO LTDA**

**NIRE 41814367945**

**CNPJ 45.687.323/0001-33**

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**, brasileiro, solteiro de maior, nascido no dia 18/12/1994, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, à Rua Alexandre Adolfo Grubisich,63 – Jardim Figueira, CEP 86801-430, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10342594-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.544.909-11. Empresário Individual sob o nome **LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO 09254490911**, com sede à Rua Alexandre Adolfo Grubisich,63 – Jardim Figueira, CEP 86801-430, inscrita no CNPJ 45.687.323/0001-33, cujo o ato constitutivo se encontra registrado no Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 418143367945. RESOLVE alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição pelo ato constitutivo, pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **L N CASTAGNARO LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **IN FREI 81/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Apucarana-PR, com sede a Rua Alexandre Adolfo Grubisich,63 – Jardim Figueira, CEP 86801-430,

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social exploração do ramo:**

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos; 4729-6/01 – Tabacaria; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4618-4/99 - Representantes comerciais e agentes do comércio; 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo; 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares; 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a

## **1º ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

**L N CASTAGNARO LTDA**

**NIRE 41814367945-**

**CNPJ 45.687.323/0001-33**

beleza; 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 2632-9/00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; 2710-4/02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; 2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos.; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática; 8219-9/01 - Fotocópias; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 2610-8/00 - Fabricação de

**1º ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

**L N CASTAGNARO LTDA**

**NIRE 41814367945**

**CNPJ 45.687.323/0001-33**

componentes eletrônicos – 59.12-0/99 Atividade de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em 17/03/2022.

**CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 50.000,00 (**Trinta mil reais**) dividido em 50.000 (**Cinquenta mil**) quotas de R\$ 1,00 (**Hum real**) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	Valor R\$
<b>LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA-** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais,

## **1º ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

**L N CASTAGNARO LTDA**

**NIRE 41814367945**

**CNPJ 45.687.323/0001-33**

autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA-** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário e balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**1º ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

**L N CASTAGNARO LTDA**

**NIRE 41814367945**

**CNPJ 45.687.323/0001-33**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** O sócio único da sociedade limitada unipessoal, Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPREA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular. Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de sociedade limitada

Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 29 de MARÇO de 2023.

---

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L N CASTAGNARO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09254490911	LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 22:50 SOB Nº 41211506617.  
PROTOCOLO: 232140197 DE 29/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304289960. CNPJ DA SEDE: 45687323000133.  
NIRE: 41211506617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.  
L N CASTAGNARO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 21/02/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **L N CASTAGNARO LTDA**

Nome Fantasia: **SOLID**

Endereço: **RUA ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH, 63, \*\*\*\*\* - JARDIM FIGUEIRA**

CPF/CNPJ: **45.687.323/0001-33**

Inscrição Municipal: **45492**

Cadastro Imobiliário: **34594**

## SOMENTE ENDEREÇO FISCAL

### Atividades:

- 0059.1/20.99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas d
- 0026.1/08.00 - Fabricação de componentes eletrônicos
- 0026.2/13.00 - Fabricação de equipamentos de informática
- 0026.2/21.00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- 0026.3/11.00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acess
- 0026.3/29.00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comuni
- 0026.4/00.00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificaç
- 0027.1/04.01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e aces
- 0027.1/04.02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores
- 0027.3/17.00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de
- 0045.3/07.01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automot
- 0046.1/41.00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamen
- 0046.1/84.99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado e
- 0046.1/92.00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em gera
- 0046.3/20.01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 0046.3/20.02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 0046.3/20.03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, a
- 0046.4/27.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de
- 0046.4/60.02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 0046.4/78.02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 0046.4/94.01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésti
- 0046.4/94.02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstic
- 0046.4/94.04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 0046.4/94.99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e
- 0046.5/16.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 0046.5/16.02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 0046.5/24.00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telef
- 0046.6/99.99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado
- 0046.7/37.00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 0047.2/96.01 - Tabacaria
- 0047.2/96.99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado
- 0047.4/15.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 0047.4/40.01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 0047.5/12.01 - Comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos para i
- 0047.5/12.02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 0047.5/21.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni



0047.5/39.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de  
0047.5/63.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
0047.5/98.99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificado  
0047.6/10.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
0047.6/36.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
0047.6/36.02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
0047.7/25.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene  
0047.8/14.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
0047.8/90.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
0047.8/90.99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
0062.0/15.01 - Desenvolvimento de Programas de computador sob encomenda.  
0062.0/23.00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
0062.0/31.00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizados  
0063.1/94.00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
0073.1/90.02 - Promoção de vendas  
0077.2/25.00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares  
0077.2/92.01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos  
0077.3/31.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
0080.2/00.01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.  
0082.1/99.01 - Fotocópias  
0085.9/96.03 - Treinamento em informática  
0095.1/18.00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
0096.0/25.02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Informações Complementares:

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Somente endereço Fiscal

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WIS031201-289-OSHUGXEGCTRJHM-0



Data de Emissão: 21/02/2024



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
11GB - SPCIP APUCARANA



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.24.0001588891-72**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**L N CASTAGNARO LTDA**

Nome Fantasia: SOLID

CPF/CNPJ: 45.687.323/0001-33

Código da Atividade Econômica (CNAE):

2610/8-00 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS

4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

7319/0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

4614/1-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

6203/1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

6201/5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

8219/9-01 - FOTOCÓPIAS

2621/3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4619/2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

4647/8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

2631/1-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS

2710/4-02 - FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS

4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

2731/7-00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA

4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4530/7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

2632/9-00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
11GB - SPCIP APUCARANA



COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS

4632/0-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA  
9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO  
7729/2-01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS  
2622/1-00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
6319/4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET  
4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
2710/4-01 - FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS  
9602/5-02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA  
7722/5-00 - ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES  
2640/0-00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO  
4751/2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4632/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS  
4618/4-99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
4632/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS  
4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA  
4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
8599/6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA  
6202/3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
CUSTOMIZÁVEIS  
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
4729/6-01 - TABACARIA  
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
5912/0-99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
Logradouro: ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH Número: 63  
Bairro: JD FIGUEIRA Município: APUCARANA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 50,00 m<sup>2</sup>  
Área Vistoriada: 50,00 m<sup>2</sup>  
Ocupação: A-1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR  
Capacidade de Público: 10 PESSOAS  
Uso de GLP:  
Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
11GB - SPCIP APUCARANA



OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 28 de Março de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem interessar possa que a empresa, **L N CASTAGNARO LTDA**, inscrita no CNPJ: sob nº. 45.687.323/0001-33, localizada na Rua Alexandre Adolfo Grubisi nº. 63 cidade de Apucarana/PR, forneceu os itens abaixo relacionados, referentes a Dispensa de Licitação n.º 103/2023, Autorização de Fornecimento SEI n.º 9541761 Nota de Empenho 2023NE000664 e 665, Notas fiscais n.º 000.000.036 e 000.000.037.

05 unid. Access Point Unifi U6 Long Range, Wifi, 6 AC2400 MBPS Band 2,4/5GHZ U6-LR.

05 unid. Fonte Para Access Point Ubiquitti U6-LR Poe Injetor 48-24W-G Ubiquitti 100-240Vac 50/60HZ.

01 Unid. Sistema Energia Reduntante Ubiquitti UI USP-RPS-BR 6P RPS DC.

02 Unid. Switch HPE – Aruba Instant On 1930 – 24 Portas Gigabit – 24xPOE 370W Class 4 –SFP (1/10GBE) Layer 2+ Gerenciaável – MPN JL684Ae.

03 Unid. Switch HPE Aruba Instant ON 1930 – 8 Portas Gigabit – 2xSFP (1GBE) – Layer 2+ - Gerenciável MPN: JL680A.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Pelotas/RS 16 de janeiro de 2024.



**Paulo Roberto Britzius Barwald**  
**Supervisor de Gestão**  
**Setor de Patrimônio e Suprimentos**  
**Embrapa Clima Temperado**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.277.514/0001-14, com sede a Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, por meio do seu representante legal, o Sr. RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara, portador do RG nº --.---.199-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ---.---.968-75, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **L N CASTAGNARO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 45.687.323/0001-33, com sede à Rua Alexandre Adolfo Grubisich, nº 63 – Jardim Figueira – Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.801-430, **FORNECEU 04 (QUATRO) UNIDADES DE MICROCOMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) DE MÉDIO DESEMPENHO, POSITIVO/MASTER D3400.**

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Laranjal Paulista, 22 de janeiro de 2024.



RICARDO TADEU GRANZOTTO  
Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, atesta para devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa L N CASTAGNARO LTDA com sede a Rua Alexandre Adolfo Grubisich, Numero: 63 - Jardim Figueira, Apucarana-PR, forneceu a esta Secretaria os itens abaixo listados através do pregão 66/2023.

- 09 SMARTPHONE 4GB DE RAM; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMORIA 64GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; PROCESSADOR OCTA-CORE; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+ - 1080 X 2300 PIXELS; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA

Atestamos ainda que não existem em nossos registros ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Matelândia, 01 de fevereiro de 2024.

  
DOGLAS CARNETTI  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 15.526/2023



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, atesta para devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa L N CASTAGNARO LTDA com sede a Rua Alexandre Adolfo Grubisich, Número: 63 – Jardim Figueira, Apucarana-PR, forneceu a esta Secretaria o item abaixo listado através do pregão 66/2023.

– 09 SMARTPHONE 4GB DE RAM; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMORIA 64GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; PROCESSADOR OCTA-CORE; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+ - 1080 X 2300 PIXELS; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA

Atestamos ainda que, até a presente data, não constam em nossos registros fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da referida empresa com as obrigações assumidas.

Matelândia, 01 de fevereiro de 2024.

DOGLAS  
CARNETTI:066870  
19945

DOGLAS  
CARNETTI:06687019945  
2024.02.02 11:22:47  
-03'00'

**DOGLAS CARNETTI**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 15.526/2023

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

TABLELONATO DE NOTAS  
ARUARAMA - PR  
PRODUTOS QUE PRESENTA COPIA  
FIDELIDADE DO ORIGINAL



PENINSULA CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI  
CNPJ: 24.371.840/0001-29

RUA DOUTOR NAGIB DAHER, 580 - SALA 02 – CENTRO  
APUCARANA/PR – CEP: 86800-040  
TELEFONE: (43) 3425-7777

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

PENINSULA CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.371.840/0001-29, com sede à Rua Doutor Nagib Daher, 580 – Sala 02 – Centro, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, CEP 86800-040, vem por meio deste atestar para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa:

L N CASTAGNARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.687.323/0001-33 e Inscrição Estadual sob o nº 90996305-20, com sede à Rua Alexandre Adolfo Grubisch, 63 – Jardim Figueira – Apucarana, estado do Paraná, CEP 86801-430, forneceu os equipamentos de informática:

03 UNIDADES:

COMPUTADOR DELL OPTILEX 3050 MFF CORE I5-7500T 2.7GHZ 8GB 256GB SSD

WINDOWS 10 PRO WIFI

Declara-se que a empresa em epígrafe forneceu os produtos supramencionados conforme Nota Fiscal nº 000.000.002, com ótima qualidade, sempre cumpridores de deveres e obrigações contratuais, não tendo até a presente data nenhum motivo que desabone a sua conduta e idoneidade.

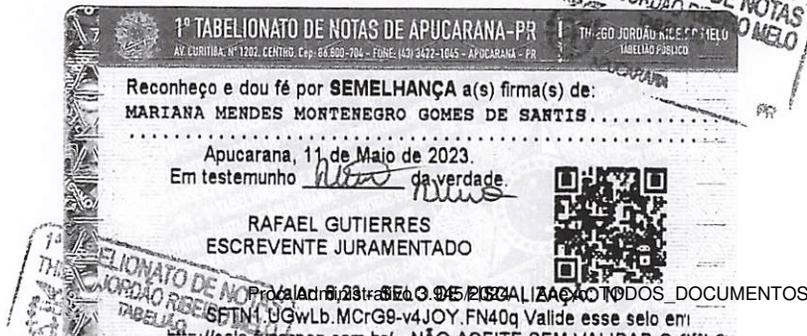
Sem mais, é o que temos a declarar.

Apucarana/PR, 08 de maio de 2023.



*Mariana Mendes Montenegro Gomes de Santis*  
FIRMA

Mariana Mendes Montenegro Gomes de Santis  
CPF: 040.539.209-57  
Cargo: Administradora



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DENISE CAZUMY HIROSE, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 14:37:05 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000  
RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa L N CASTAGNARO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 45.687.323/0001-33, localizada na Rua Alexandre Adolfo Grubisi Nº 63 na cidade de Arapongas/PR, forneceu o item abaixo relacionado, referente ao pregão eletrônico Nº 69/2023, sob contrato Nº 239/2023 ordens de compra 3024/2023.

10 TABLET COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANDROID 12; ARMAZENAMENTO INTERNO: 64GB; MEMÓRIA RAM: 4GB; TELA: 10,4 LCD; CONECTIVIDADE: 3G, 4G (CHIP NANO SIM, BLUETOOTH, WIRELESS; CONEXÕES: USB TIPO C, TIPO DE TELA: TFT; CANETA APONTADORA ORIGINAL INCLUSA; CÂMERA TRASEIRA: 8MP OU SUPERIOR; CÂMERA FRONTAL: 4MP OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTACORE; SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA; BATERIA: 7000 MHA; ACOMPANHA CAPA PROTETORA E CANETA ;CHIPSET:SNAPDRAGON 720G QUALCOMM SM7125 OU SUPERIOR; MODELO DE REFERÊNCIA: GALAXY TAB S6 LITE(2022) OU SUPERIOR;

Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Ouro Verde do Oeste/PR 06 de junho de 2024.

Secretaria **Municipal de Saúde**  
Ouro Verde do Oeste - Paraná  
Rua Colombia, 711 - Centro  
CEP: 85933-000

Autorizado

  
Bruna Bogorny Silva  
Auxiliar administrativa  
Responsável Vendas/Licitação da UBS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **L N CASTAGNARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no. 45.687.323/0001-33 forneceu para a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita sob o CNPJ: 14.921.092/0001-57, situada à Rua Procurador Professor Carlos Antônio de Almeida Melo - Prof Carlão, Quadra 11, N° 237 – Bairro Centro Político Administrativo na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.049-921 os produtos abaixo especificados:

### PRODUTOS / SOLUÇÕES FORNECIDOS:

A) NOTEBOOK - MACBOOK AIR DE 13" COM CHIP M2

Cuiabá, 10 de julho de 2024.

Por essa ser a expressão da verdade, firmo o presente.



GTI-GAECO 669

Assinado de forma digital por  
RALPH SALGADO  
GERMANO:00165462108  
Dados: 2024.07.10 18:29:03 -04'00'

Ralph Salgado Germano

DTI-GAECO - Departamento de Tecnologia da Informação do GAECO



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Secretaria de Obras Públicas

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto através da Secretaria de Obras Públicas, inscrita no CNPJ sob o nº 56.024.581/0001-56, com sede a Rua Laguna , 1246, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por meio do seu representante legal, o Sr. Marcos de Gaitani, Analista de Sistemas, portador do RG nº 14.907.536-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 07485238809, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa L N CASTAGNARO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 45.687.323/0001- 33, com sede à Rua Alexandre Adolfo Grubisich, nº 63 – Jardim Figueira – Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.801-430, FORNECEU 24 (QUATRO) UNIDADES DE MICROCOMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) DE MÉDIO DESEMPENHO. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**Ribeirão Preto, 10 de julho de 2024, São Paulo.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS DE GAITANI  
Data: 10/07/2024 10:35:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos de Gaitani

RG: 14.907.536-4

Setor de Obras Públicas da  
Prefeitura de Ribeirão Preto

Av. Ceará, 2994, - Bairro Sétimo BEC, Rio Branco/AC, CEP 69918-111  
Telefone: (68) 3025 2039 e Fax: @fax\_unidade@ - <https://tceac.tc.br>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 999999.000909/2023-45

O **Tribunal de Contas do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.135/0001-43, situado na Avenida Ceará nº 2994 7º BEC, Rio Branco - AC, CEP 69918-111, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **L N CASTAGNARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.687.323/0001-33, estabelecida na Rua Alexandre Adolfo Grubisich, nº 63, Bairro Jardim Figueira, executou o fornecimento de MACBOOK AIR M2 OCTA 16GB, SSD, 512GB, CORE TELA RETINA 13.3 MIDNIGHT 2022-Z160000B1 (\*12610), para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme especificações do **Contrato nº 29/2023 (0414515)**.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO PONTES DA SILVA**  
*Diretor de Tecnologia da Informação*  
*Portaria nº 03/2023*



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO PONTES DA SILVA**, **Diretor de Tecnologia da Informação - DTI**, em 31/08/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Rio Branco - Acre, com fundamento no art. 7º, da [IN TCEAC nº 024, de 9 de dezembro de 2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0422588** e o código CRC **FB917B6D**.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR**  
 AV. CURUITIBA, N.º 1202, CENTRO, Cep. 86.800-704 - FONE: (43) 3422-1845 - APUCARANA - PR

THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO  
 TABELIÃO

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
**TAMARA TATIAN BALARINI NAVES**

Apucarana, 11 de Maio de 2023.  
 Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

**RAFAEL GUTIERRES**  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

Valor: 8,23 - SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº  
 SF1N1UGRLb.MCrG9-p4hOY.FN40q Valde esse selo em:  
[www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br) - NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 APUCARANA - PR

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO  
 TABELIÃO

13.228 de 18/07/2001

**SELO**  
**FUNARARA**

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

Nº FUS73548

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
**APUCARANA - PR**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA  
 É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

11 MAIO 2023

Thiego Jordão Ribeiro Melo - Tabelião  
 Maria Simone da Silva Sousa - Tabeliã Substituta  
 Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada  
 Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado  
 Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DENISE CAZUMY HIROSE, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 14:40:05 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## ATESTADO DE FORNECIMENTO

A empresa **TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **10.537.110/0001-40**, Inscrição Estadual nº, com sede à Rua José Antonio Dante, 590 – Distrito Pirapó, Apucarana/PR – CEP 86.818-000, atesta para todos os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa:

**L N CASTAGNARO LTDA**, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Alexandro Adolfo Grubisich, 63, Jardim Figueira, CEP 86.801-430, inscrita no CNPJ **45.687.323/0001-33** Inscrição Estadual **90.996.305-20** forneceu equipamentos/suprimentos de Informática abaixo mencionados:

**04 und COMPUTADOR CORE I3-8100/8GB/240GB SSD/GIGABYTE H310/MONITOR**

**01 und NAS ASUSTOR BACKUP SEM DISCO NAS AS3304T V2 4 BAIAS CELERON 1.4GHZ 2GB 2-GBLAN SATA 2/3 USB3.2 LAN**

**02 und HD WESTERN DIGITAL SATA III 10TB 7200RPM 256MB NAS WD RED PLUS WD101EFBX**

**25 und ANTIVÍRUS BITDEFENDER SECURITY PARA ENDPOINTS (Desktops, Laptops e Servidores) - 4 Anos**

**01 und NOTEBOOK GATEWAY GWNC31514-BK I3-1115G4 3.0GHz 4GB 128GB SSD 15.6" FHD WINDOWS 11 HOME – CINZA**

**07 und MONITOR LG LED 19.5" 20MK400H-B HD 1366X768 HDMI, D-SUB, VESA**

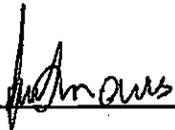
**04 und SSD KINGSTON 240GB 2.5" SATA III 6GB/S A400 SA400S37/240G**

**06 und SSD PATRIOT M.2 2280 256GB P300 NVME PCIE GEN 3X4 LEITURA 1700MB/S GRAVAÇÃO 1000MB/S - P300P256GM28**

**01 und SWITCH TP-LINK 24 PORTAS MONTAGEM EM RACK 10/100/1000MBPS TL-SG1024D**

Declara-se que a empresa em epígrafe forneceu os produtos supramencionados, com ótima qualidade, sempre cumpridores de deveres e obrigações contratuais, não tendo até a presente data, nenhum motivo que desabone a sua conduta e idoneidade.

Apucarana, 08 de Maio de 2023.


**TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA-ME,**

**CNPJ nº 10.537.110/0001-40**

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L N CASTAGNARO LTDA, município Apucarana, CNPJ nº 45.687.323/0001-33, Número de Registro (NIRE) 41211506617.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/03/2022

Ato constitutivo: 41814367945

Apucarana, 01/01/2023

---

L N CASTAGNARO LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 45.687.323/0001-33

---

CLAUDETE APARECIDA ZAMPERLINI ANTUNES  
PEREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/PR PR-034051/O-4

**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.0.1	DISPONIBILIDADES	4
4 S	1.1.0.10.1	CAIXA	5
5	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	6
10 S	1.1.0.2	CLIENTES	4
11 S	1.1.0.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	5
12	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	6
72 S	2	PASSIVO	1
73 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
74 S	2.1.0.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	4
75 S	2.1.0.10.1	FORNECEDORES	5
76	2.1.0.10.1.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	6
83 S	2.1.0.10.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5
88	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	6
90 S	2.1.0.10.5	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	5
97	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	6
104	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	6
138 S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
139 S	2.4.0.1	CAPITAL REALIZDO	4
140 S	2.4.0.10.1	CAPITAL SOCIAL	5
141	2.4.0.10.1.0001	CAPITAL SOCIAL	6
159 S	2.4.0.6	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	4
160 S	2.4.0.60.1	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	5
161	2.4.0.60.1.0003	LUCRO DO EXERCICIO	6
162	2.4.0.60.1.0004	LUCROS ACUMULADOS	6
167 S	3	CONTAS DE RESULTADOS	1
168 S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
169 S	3.1.0.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	4
170 S	3.1.0.10.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	5
171	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	6
176 S	3.1.0.3	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4
177 S	3.1.0.30.1	DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	5
178	3.1.0.30.1.0001	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	6
181 S	3.1.0.30.3	IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	5
187	3.1.0.30.3.0009	SIMPLES S/ FATURAMENTO	6
188 S	3.2	CUSTOS MERCAD SERVICOS VENDIDOS	2
189 S	3.2.0.1	CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS	4
190 S	3.2.0.10.1	CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS	5
192	3.2.0.10.1.0002	( + ) COMPRAS	6
250 S	3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	2
251 S	3.3.0.1	DESPESAS COM VENDAS	4
252 S	3.3.0.10.1	DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	5
262	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	6
271 S	3.3.0.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4
272 S	3.3.0.20.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5
286	3.3.0.20.1.0014	DESPESAS DIVERSAS	6
294	3.3.0.20.1.0022	HONORARIOS CONTABEIS	6
305	3.3.0.20.1.0047	RETIRADA PRO-LABORE	6

**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
309	3.3.0.20.1.0051	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	6
317 S	3.3.0.20.2	DESPESAS TRIBUTARIAS	5
319	3.3.0.20.2.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	6
320	3.3.0.20.2.0003	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	6
370 S	3.8	RESULTADO DO EXERCICIO	2
371 S	3.8.0.1	RESULTADO DO EXERCICIO	4
372 S	3.8.0.10.1	RESULTADO DO EXERCICIO	5
373	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	6

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/03/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	CAPITAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA L N CASTAGNARO LTDA, DEVIDAMENTE REG. NA JUCEPAR SOB N. 41211506617 TRANSF. DE MEI EMPRESA UNIPessoal CNPJ 45.687.323/0001-33 EM SESSÃO DE 29/03/2023.	50.000,00	
29/03/2023	2.4.0.10.1.0001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA L N CASTAGNARO LTDA, DEVIDAMENTE REG. NA JUCEPAR SOB N. 41211506617 TRANSF. DE MEI EMPRESA UNIPessoal CNPJ 45.687.323/0001-33 EM SESSÃO DE 29/03/2023.		50.000,00
29/03/2023	3.3.0.20.2.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	79,05	
29/03/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		79,05
			TOTAL DO DIA	50.079,05	50.079,05
30/03/2023	3.3.0.20.2.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	102,23	
30/03/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		102,23
			TOTAL DO DIA	102,23	102,23
			TOTAL DO MÊS	50.181,28	50.181,28
10/04/2023	3.3.0.20.1.0051	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	179,00	
10/04/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS		179,00
			TOTAL DO DIA	179,00	179,00
13/04/2023	3.3.0.20.2.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	36,60	
13/04/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		36,60
			TOTAL DO DIA	36,60	36,60
14/04/2023	3.3.0.20.1.0022	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 03/2023	400,00	
14/04/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 03/2023		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
27/04/2023	3.2.0.10.1.0002	( + ) COMPRAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.197,00	
27/04/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.197,00
			TOTAL DO DIA	5.197,00	5.197,00
28/04/2023	3.2.0.10.1.0002	( + ) COMPRAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.068,85	
28/04/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.068,85
28/04/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.980,00	
28/04/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.980,00
28/04/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.900,00	
28/04/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.900,00
			TOTAL DO DIA	16.948,85	16.948,85
29/04/2023	3.3.0.20.1.0047	RETIRADA PRO-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2023	1.302,00	
29/04/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2023		1.302,00
29/04/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	143,22	
29/04/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023		143,22
			TOTAL DO DIA	1.445,22	1.445,22
30/04/2023	3.1.0.30.3.0009	SIMPLES S/ FATURAMENTO	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	366,43	
30/04/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		366,43
			TOTAL DO DIA	366,43	366,43
			TOTAL DO MÊS	24.573,10	24.573,10

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 04/2023	1.013,58	
05/05/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 04/2023		1.013,58
			TOTAL DO DIA	1.013,58	1.013,58
11/05/2023	3.3.0.20.1.0022	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 04/2023	350,00	
11/05/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 04/2023		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
19/05/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 04/2023	143,22	
19/05/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 04/2023		143,22
			TOTAL DO DIA	143,22	143,22
22/05/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 04/2023	366,43	
22/05/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 04/2023		366,43
			TOTAL DO DIA	366,43	366,43
31/05/2023	3.3.0.20.1.0047	RETIRADA PRO-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2023	1.320,00	
31/05/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2023		1.320,00
31/05/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	145,20	
31/05/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	1.465,20	1.465,20
			TOTAL DO MÊS	3.338,43	3.338,43
05/06/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 05/2023	1.174,80	
05/06/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 05/2023		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80	1.174,80
12/06/2023	3.3.0.20.1.0022	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 05/2023	350,00	
12/06/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 05/2023		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
20/06/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 05/2023	145,20	
20/06/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 05/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	145,20	145,20
21/06/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	955,00	
21/06/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		955,00
			TOTAL DO DIA	955,00	955,00
27/06/2023	3.2.0.10.1.0002	( + ) COMPRAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.955,00	
27/06/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.955,00
			TOTAL DO DIA	2.955,00	2.955,00
30/06/2023	3.3.0.20.2.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	36,60	
30/06/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		36,60
30/06/2023	3.1.0.30.3.0009	SIMPLES S/ FATURAMENTO	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	25,21	
30/06/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		25,21
30/06/2023	3.3.0.20.1.0047	RETIRADA PRO-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2023	1.320,00	
30/06/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2023		1.320,00
30/06/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	145,20	
			TRANSPORTE	1.527,01	1.381,81

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	1.527,01	1.381,81
			TOTAL DO DIA	1.527,01	1.527,01
			TOTAL DO MÊS	7.107,01	7.107,01
05/07/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 06/2023	1.174,80	
05/07/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 06/2023		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80	1.174,80
06/07/2023	3.3.0.20.2.0003	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	86,20	
06/07/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		86,20
06/07/2023	3.3.0.20.2.0003	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	83,79	
06/07/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		83,79
06/07/2023	3.3.0.20.2.0003	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	83,79	
06/07/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		83,79
			TOTAL DO DIA	253,78	253,78
07/07/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.400,00	
07/07/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.400,00
			TOTAL DO DIA	19.400,00	19.400,00
10/07/2023	3.3.0.20.2.0003	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	83,79	
10/07/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		83,79
10/07/2023	3.3.0.20.1.0022	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 06/2023	350,00	
10/07/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 06/2023		350,00
			TOTAL DO DIA	433,79	433,79
14/07/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55.200,00	
14/07/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55.200,00
			TOTAL DO DIA	55.200,00	55.200,00
17/07/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS	221,20	
17/07/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS		221,20
			TOTAL DO DIA	221,20	221,20
20/07/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 06/2023	25,21	
20/07/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 06/2023		25,21
20/07/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 06/2023	145,20	
20/07/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 06/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	170,41	170,41
26/07/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.089,20	
26/07/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.089,20
26/07/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.538,80	
26/07/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.538,80
			TOTAL DO DIA	11.628,00	11.628,00
31/07/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	RECEBIMENTO	11.628,00	
31/07/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		11.628,00
31/07/2023	3.1.0.30.3.0009	SIMPLES S/ FATURAMENTO	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.276,42	
31/07/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.276,42
31/07/2023	3.3.0.20.1.0047	RETIRADA PRO-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2023	1.320,00	
			TRANSPORTE	15.224,42	13.904,42

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2023	15.224,42	13.904,42
31/07/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	145,20	1.320,00
31/07/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	15.369,62	15.369,62
			TOTAL DO MÊS	103.851,60	103.851,60
07/08/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 07/2023	1.174,80	
07/08/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 07/2023		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80	1.174,80
08/08/2023	3.3.0.20.1.0051	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	677,00	
08/08/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS		677,00
			TOTAL DO DIA	677,00	677,00
10/08/2023	3.3.0.20.1.0022	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 07/2023	350,00	
10/08/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 07/2023		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
15/08/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS	152,65	
15/08/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS		152,65
15/08/2023	3.1.0.30.1.0001	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	55.200,00	
15/08/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		55.200,00
15/08/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	152.400,00	
15/08/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		152.400,00
15/08/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,00	
15/08/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,00
			TOTAL DO DIA	208.197,65	208.197,65
18/08/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 07/2023	145,20	
18/08/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 07/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	145,20	145,20
21/08/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 07/2023	2.276,42	
21/08/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 07/2023		2.276,42
			TOTAL DO DIA	2.276,42	2.276,42
22/08/2023	3.3.0.20.1.0051	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	42,30	
22/08/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS		42,30
22/08/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
22/08/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
22/08/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,00	
22/08/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,00
			TOTAL DO DIA	594,30	594,30
28/08/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.981,60	
28/08/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.981,60
			TOTAL DO DIA	3.981,60	3.981,60
31/08/2023	3.3.0.20.2.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	42,60	
31/08/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		42,60
31/08/2023	3.1.0.30.3.0009	SIMPLES S/ FATURAMENTO	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.044,61	
31/08/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.044,61
			TRANSPORTE	4.087,21	4.087,21

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.087,21	4.087,21
31/08/2023	3.3.0.20.1.0047	RETIRADA PRO-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2023	1.320,00	
31/08/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2023		1.320,00
31/08/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	145,20	
31/08/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	5.552,41	5.552,41
			TOTAL DO MÊS	222.949,38	222.949,38
04/09/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,00	
04/09/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,00
			TOTAL DO DIA	384,00	384,00
05/09/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 08/2023	1.174,80	
05/09/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 08/2023		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80	1.174,80
11/09/2023	3.3.0.20.1.0022	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 08/2023	350,00	
11/09/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 08/2023		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
12/09/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS	57,11	
12/09/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS		57,11
			TOTAL DO DIA	57,11	57,11
13/09/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS	988,02	
13/09/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS		988,02
			TOTAL DO DIA	988,02	988,02
14/09/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
14/09/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
14/09/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.640,00	
14/09/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.640,00
14/09/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.518,00	
14/09/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.518,00
			TOTAL DO DIA	6.578,00	6.578,00
18/09/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	410,00	
18/09/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		410,00
			TOTAL DO DIA	410,00	410,00
20/09/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 08/2023	145,20	
20/09/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 08/2023		145,20
20/09/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 08/2023	4.044,61	
20/09/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 08/2023		4.044,61
20/09/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.327,20	
20/09/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.327,20
			TOTAL DO DIA	5.517,01	5.517,01
25/09/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	642,50	
25/09/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		642,50
			TOTAL DO DIA	642,50	642,50
27/09/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.875,00	
27/09/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.875,00
			TOTAL DO DIA	23.875,00	23.875,00
29/09/2023	3.3.0.20.1.0047	RETIRADA PRO-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2023	1.320,00	
			TRANSPORTE	1.320,00	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.320,00	
29/09/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2023		1.320,00
29/09/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	145,20	
29/09/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	1.465,20	1.465,20
30/09/2023	3.3.0.20.2.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	42,60	
30/09/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		42,60
30/09/2023	3.1.0.30.3.0009	SIMPLES S/ FATURAMENTO	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	914,88	
30/09/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		914,88
			TOTAL DO DIA	957,48	957,48
			TOTAL DO MÊS	42.399,12	42.399,12
02/10/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS	43,65	
02/10/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS		43,65
			TOTAL DO DIA	43,65	43,65
05/10/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 09/2023	1.174,80	
05/10/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 09/2023		1.174,80
05/10/2023	3.3.0.20.2.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	42,60	
05/10/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		42,60
			TOTAL DO DIA	1.217,40	1.217,40
09/10/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS	195,00	
09/10/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS		195,00
			TOTAL DO DIA	195,00	195,00
10/10/2023	3.3.0.20.1.0022	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 09/2023	350,00	
10/10/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 09/2023		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
11/10/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
11/10/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
11/10/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
11/10/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
			TOTAL DO DIA	10.800,00	10.800,00
13/10/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,00	
13/10/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,00
			TOTAL DO DIA	1.170,00	1.170,00
17/10/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.100,00	
17/10/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
19/10/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS	75,00	
19/10/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS		75,00
			TOTAL DO DIA	75,00	75,00
20/10/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 09/2023	914,88	
20/10/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 09/2023		914,88
20/10/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 09/2023	145,20	
20/10/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 09/2023		145,20
20/10/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
			TRANSPORTE	1.810,08	1.060,08

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.810,08	1.060,08
20/10/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
20/10/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
20/10/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
			TOTAL DO DIA	2.560,08	2.560,08
23/10/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
23/10/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
26/10/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.000,00	
26/10/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.000,00
26/10/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42.000,00	
26/10/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42.000,00
26/10/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
26/10/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	63.500,00	63.500,00
30/10/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	RECEBIMENTO	291.165,30	
30/10/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO		291.165,30
30/10/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.500,00	
30/10/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.500,00
			TOTAL DO DIA	300.665,30	300.665,30
31/10/2023	3.3.0.20.2.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	42,60	
31/10/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		42,60
31/10/2023	3.3.0.20.1.0047	RETIRADA PRO-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2023	1.320,00	
31/10/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2023		1.320,00
31/10/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	145,20	
31/10/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		145,20
31/10/2023	3.1.0.30.3.0009	SIMPLES S/ FATURAMENTO	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.173,98	
31/10/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.173,98
			TOTAL DO DIA	4.681,78	4.681,78
			TOTAL DO MÊS	399.358,21	399.358,21
06/11/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 10/2023	1.174,80	
06/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 10/2023		1.174,80
06/11/2023	3.2.0.10.1.0002	( + ) COMPRAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124.800,00	
06/11/2023	2.1.0.10.1.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124.800,00
06/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.865,00	
06/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.865,00
			TOTAL DO DIA	128.839,80	128.839,80
08/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.864,00	
08/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.864,00
			TOTAL DO DIA	13.864,00	13.864,00
10/11/2023	3.3.0.20.1.0022	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 10/2023	350,00	
10/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 10/2023		350,00
10/11/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS	116,83	
10/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS		116,83
10/11/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS	462,06	
10/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS		462,06
			TOTAL DO DIA	928,89	928,89
16/11/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS	61,35	
16/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS		61,35
			TRANSPORTE	61,35	61,35

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	61,35	61,35
16/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.845,00	
16/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.845,00
16/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	598,50	
16/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		598,50
			TOTAL DO DIA	23.504,85	23.504,85
20/11/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 10/2023	145,20	
20/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 10/2023		145,20
20/11/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 10/2023	3.173,88	
20/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 10/2023		3.173,88
20/11/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS	130,03	
20/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS		130,03
20/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.047,55	
20/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.047,55
			TOTAL DO DIA	4.496,66	4.496,66
24/11/2023	2.1.0.10.1.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS	400,00	
24/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
27/11/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS	212,74	
27/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS		212,74
			TOTAL DO DIA	212,74	212,74
28/11/2023	3.3.0.20.2.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	42,60	
28/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		42,60
			TOTAL DO DIA	42,60	42,60
29/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.646,70	
29/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.646,70
29/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.850,00	
29/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.850,00
			TOTAL DO DIA	27.496,70	27.496,70
30/11/2023	3.3.0.20.1.0047	RETIRADA PRO-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2023	1.320,00	
30/11/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2023		1.320,00
30/11/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	145,20	
30/11/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		145,20
30/11/2023	3.3.0.20.2.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	37,26	
30/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		37,26
30/11/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE CAIXA	75.296,75	
30/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	PAGAMENTO DE CAIXA		75.296,75
30/11/2023	3.1.0.30.3.0009	SIMPLES S/ FATURAMENTO	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.071,82	
30/11/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.071,82
30/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	832,00	
30/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		832,00
30/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	832,00	
30/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		832,00
30/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.040,00	
30/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.040,00
30/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	832,00	
30/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		832,00
30/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	832,00	
30/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		832,00
30/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.847,50	
			TRANSPORTE	87.086,53	85.239,03

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	87.086,53	85.239,03
30/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.847,50
30/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.397,50	
30/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.397,50
30/11/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	832,00	
30/11/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		832,00
			TOTAL DO DIA	89.316,03	89.316,03
			TOTAL DO MÊS	289.102,27	289.102,27
01/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.233,00	
01/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.233,00
01/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.233,00	
01/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.233,00
01/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.609,00	
01/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.609,00
01/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.183,00	
01/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.183,00
01/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.183,00	
01/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.183,00
01/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.749,00	
01/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.749,00
01/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.896,00	
01/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.896,00
01/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.183,00	
01/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.183,00
			TOTAL DO DIA	22.269,00	22.269,00
06/12/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 11/2023	1.320,00	
06/12/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE PRO LABORE A PAGAR REFERENTE MÊS 11/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
07/12/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 11/2023	145,20	
07/12/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER REFERENTE MÊS 11/2023		145,20
07/12/2023	3.3.0.20.1.0022	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 11/2023	350,00	
07/12/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE MÊS 11/2023		350,00
			TOTAL DO DIA	495,20	495,20
11/12/2023	2.1.0.10.1.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS REFERENTE MÊS 11/2023	124.400,00	
11/12/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS REFERENTE MÊS 11/2023		124.400,00
			TOTAL DO DIA	124.400,00	124.400,00
12/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
12/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
12/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.102,00	
12/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.102,00
			TOTAL DO DIA	6.502,00	6.502,00
14/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.330,00	
14/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.330,00
14/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	549,00	
14/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		549,00
14/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
14/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
14/12/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	748,25	
			TRANSPORTE	5.247,25	4.499,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.247,25	4.499,00 748,25
			TOTAL DO DIA	5.247,25	5.247,25
20/12/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 11/2023	3.071,82	
20/12/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE SIMPLES A RECOLHER REFERENTE MÊS 11/2023		3.071,82
20/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.662,00	
20/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.662,00
			TOTAL DO DIA	25.733,82	25.733,82
22/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84.000,00	
22/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84.000,00
22/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42.000,00	
22/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42.000,00
			TOTAL DO DIA	126.000,00	126.000,00
26/12/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.490,00	
26/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.490,00
26/12/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.710,00	
26/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.710,00
26/12/2023	1.1.0.20.1.0001	DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.550,00	
26/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.550,00
			TOTAL DO DIA	14.750,00	14.750,00
29/12/2023	3.2.0.10.1.0002	( + ) COMPRAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.989,10	
29/12/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.989,10
29/12/2023	3.2.0.10.1.0002	( + ) COMPRAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	488,08	
29/12/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		488,08
			TOTAL DO DIA	40.477,18	40.477,18
30/12/2023	3.3.0.20.1.0047	RETIRADA PRO-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2023	1.320,00	
30/12/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2023		1.320,00
30/12/2023	2.1.0.10.4.0005	PRO LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	145,20	
30/12/2023	2.1.0.10.5.0007	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		145,20
30/12/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS REFERENTE MÊS 11/2023	562,36	
30/12/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS REFERENTE MÊS 11/2023		562,36
30/12/2023	3.3.0.20.1.0014	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS REFERENTE MÊS 11/2023 REF. TAXAS DE LICITAÇÃO	660,60	
30/12/2023	1.1.0.10.1.0001	CAIXA	PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS REFERENTE MÊS 11/2023 REF. TAXAS DE LICITAÇÃO		660,60
			TOTAL DO DIA	2.688,16	2.688,16
31/12/2023	3.1.0.30.3.0009	SIMPLES S/ FATURAMENTO	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	8.138,92	
31/12/2023	2.1.0.10.5.0014	SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		8.138,92
31/12/2023	3.1.0.10.1.0001	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	667.820,30	
31/12/2023	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		667.820,30
31/12/2023	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	55.200,00	
31/12/2023	3.1.0.30.1.0001	DEVOLUCAO DE VENDAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		55.200,00
31/12/2023	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	22.012,27	
31/12/2023	3.1.0.30.3.0009	SIMPLES S/ FATURAMENTO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		22.012,27
31/12/2023	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	176.498,03	
31/12/2023	3.2.0.10.1.0002	( + ) COMPRAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		176.498,03
31/12/2023	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	3.278,00	
31/12/2023	3.3.0.10.1.0010	FRETES E CARRETOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		3.278,00
31/12/2023	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	660,60	
31/12/2023	3.3.0.20.1.0014	DESPESAS DIVERSAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		660,60
31/12/2023	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	3.200,00	
31/12/2023	3.3.0.20.1.0022	HONORARIOS CONTABEIS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		3.200,00
			TRANSPORTE	936.808,12	936.808,12

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
31/12/2023	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSPORTE ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	936.808,12 11.862,00	936.808,12
31/12/2023	3.3.0.20.1.0047	RETIRADA PRO-LOBORE	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		11.862,00
31/12/2023	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	898,30	
31/12/2023	3.3.0.20.1.0051	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		898,30
31/12/2023	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	504,74	
31/12/2023	3.3.0.20.2.0002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		504,74
31/12/2023	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	337,57	
31/12/2023	3.3.0.20.2.0003	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		337,57
31/12/2023	3.8.0.10.1.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	393.368,79	
31/12/2023	2.4.0.60.1.0003	LUCRO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		393.368,79
31/12/2023	2.4.0.60.1.0003	LUCRO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	393.368,79	
31/12/2023	2.4.0.60.1.0004	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		393.368,79
			TOTAL DO DIA	1.737.148,31	1.737.148,31
			TOTAL DO MÊS	2.107.030,92	2.107.030,92

APUCARANA, 09 de Janeiro de 2024

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
ATIVO	452.827,81D
ATIVO CIRCULANTE	452.827,81D
DISPONIBILIDADES	266.345,81D
CAIXA	266.345,81D
CAIXA	266.345,81D
CLIENTES	186.482,00D
DUPLICATAS A RECEBER	186.482,00D
DUPLICATAS A RECEBER	186.482,00D
PASSIVO	452.827,81C
PASSIVO CIRCULANTE	9.459,02C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	9.459,02C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.174,80C
PRO LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	8.284,22C
INSS A RECOLHER	145,20C
SIMPLES A RECOLHER	8.139,02C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	443.368,79C
CAPITAL REALIZDO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	393.368,79C
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	393.368,79C
LUCROS ACUMULADOS	393.368,79C

APUCARANA, 09 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO

CPF: 092.544.909-11

\_\_\_\_\_  
CLAUDETE APARECIDA ZAMPERLINI ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS

Reg. no CRC - PR sob o No. PR-034051/O-4

CPF: 592.979.809-53

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	667.820,30	<u>667.820,30</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(55.200,00)	
SIMPLES S/ FATURAMENTO	(22.012,27)	<u>(77.212,27)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>590.608,03</u>
<b>CMV</b>		
( + ) COMPRAS	(176.498,03)	<u>(176.498,03)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>414.110,00</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(19.898,90)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
FRETES E CARRETOS	(3.278,00)	<u>(3.278,00)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DESPESAS DIVERSAS	(660,60)	
HONORARIOS CONTABEIS	(3.200,00)	
RETIRADA PRO-LABORE	(11.862,00)	
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	(898,30)	<u>(16.620,90)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(504,74)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(337,57)	<u>(842,31)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>393.368,79</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>		<u>393.368,79</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>393.368,79</u>

APUCARANA, 09 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO  
CPF: 092.544.909-11

\_\_\_\_\_  
CLAUDETE APARECIDA ZAMPERLINI ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-034051/O-4  
CPF: 592.979.809-53

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	393.368,79
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	393.368,79
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	393.368,79

APUCARANA, 09 de Janeiro de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	393.368,79
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	393.368,79
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	393.368,79
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	393.368,79
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	393.368,79
Aumento nas Disponibilidades	393.368,79
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	266.345,81

APUCARANA, 09 de Janeiro de 2024

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

L N CASTAGNARO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 45.687.323/0001-33, constituída em 17/03/2023, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente. Com sede no município de Apucarana/PR, na Rua Alexandre Adolfo Grubisich - Jardim Figueira.

## 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas de 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

## 3. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 50.000,00.  
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO 100%

## 4. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

APUCARANA, 31 DE dezembro DE 2023.

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa L N CASTAGNARO LTDA.

Apucarana, 31/12/2023

---

L N CASTAGNARO LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 45.687.323/0001-33

---

CLAUDETE APARECIDA ZAMPERLINI ANTUNES  
PEREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/PR PR-034051/O-4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L N CASTAGNARO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45687323000133	L N CASTAGNARO LTDA
59297980953	CLAUDETE APARECIDA ZAMPERLINI ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2024 10:44 SOB Nº 20240141253.  
PROTOCOLO: 240141253 DE 09/01/2024. NIRE: 41211506617.  
L N CASTAGNARO LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 10/01/2024  
empresafacil.pr.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12400304417 em 10/01/2024, protocolo 240141253. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L N CASTAGNARO LTDA
Número de Registro:	41211506617
CNPJ:	45687323000133
Município:	Apucarana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
45687323000133	L N CASTAGNARO LTDA	
59297980953	CLAUDETE APARECIDA ZAMPERLINI ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS	PRPR-034051/O-4



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2024 10:44 SOB Nº 20240141253.  
PROTOCOLO: 240141253 DE 09/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12400304417. NIRE: 41211506617.  
L N CASTAGNARO LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 10/01/2024  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
26/07/2024 - 16 46 34

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90996305-20</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>45.687.323/0001-33</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>L N Castagnaro Ltda</b>		
<b>Endereço</b>	Rua Alexandre Adolfo Grubisich, 63. Jardim Figueira 86801-430 - Apucarana - PR		
<b>Telefone</b>	(43)3048-1744		
<b>E-mail</b>	LUCASTAGNARO700@GMAIL.COM		
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4632-0/01 - Comercio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados		
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	2610-8/00 - Fabricacao de Componentes Eletronicos 2621-3/00 - Fabricacao de Equipamentos de Informatica 2622-1/00 - Fabricacao de Perifericos para Equipamentos de Informatica 2631-1/00 - Fabricacao de Equipamentos Transmissores de Comunicacao, Pecas e Acessorios 2632-9/00 - Fabricacao de Aparelhos Telefonicos e de Outros Equipamentos de Comunicacao, Pecas e Acessorios 2640-0/00 - Fabricacao de Aparelhos de Recepcao, Reproducao, Gravacao e Amplificacao de Audio e Video 2710-4/01 - Fabricacao de Geradores de Corrente Continua e Alternada, Pecas e Acessorios 2710-4/02 - Fabricacao de Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores e Semelhantes, Pecas e Acessorios 2731-7/00 - Fabricacao de Aparelhos e Equipamentos para Distribuicao e Controle de Energia Eletrica 4530-7/01 - Comercio Por Atacado de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4632-0/02 - Comercio Atacadista de Farinhas, Amidos e Feculas 4632-0/03 - Comercio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Feculas, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento A 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4647-8/02 - Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicacoes 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4729-6/01 - Tabacaria 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura		

	<p>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica</p> <p>4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica</p> <p>4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao</p> <p>4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video</p> <p>4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios</p> <p>4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente</p> <p>4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria</p> <p>4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos</p> <p>4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos</p> <p>4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal</p> <p>4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios</p> <p>4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio</p> <p>4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente</p> <p>6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizaveis</p> <p>6203-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Nao-Customizaveis</p> <p>9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos</p> <p>6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda</p> <p>8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos</p>
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
<b>Início das Atividades</b>	03/2023
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 03/2023
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 03/2023
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 03/2023
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.687.323/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L N CASTAGNARO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOLID</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos</b> <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios</b> <b>26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios</b> <b>26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b> <b>27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios</b> <b>27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios</b> <b>27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</b> <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>86.801-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FIGUEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASTAGNARO700@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9976-2103</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/08/2024** às **13:06:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.687.323/0001-33</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L N CASTAGNARO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.29-6-01 - Tabacaria</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>86.801-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FIGUEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASTAGNARO700@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9976-2103</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/08/2024 às 13:06:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.687.323/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L N CASTAGNARO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares</b> <b>77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>86.801-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FIGUEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASTAGNARO700@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9976-2103</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/08/2024** às **13:06:42** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

P O D E R J U D I C I A R I O  
E S T A D O D O P A R A N A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O  
=====

EFEITOS GERAIS (CIVEL)

CERTIFICO, que atendendo ao-----  
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os  
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir  
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO  
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido L.N. CASTAGNARO  
LTDA, CNPJ 45.687.323/0001-33-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 21 DE AGOSTO DE 2.024

-DAGMAR E.R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-



Rafael Gutierrez  
Escrevente Juramentado

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L N CASTAGNARO LTDA NIRE : 41211506617 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2422161795			
NIRE (Sede) 41211506617	CNPJ 45.687.323/0001-33	Data de Ato Constitutivo 17/03/2022	Início de Atividade 17/03/2022		
<b>Endereço Completo</b> Rua ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH, Nº 63, JARDIM FIGUEIRA - Apucarana/PR - CEP 86801-430					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS TABACARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA MATERIAIS INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO, ALUGUEL DE FITAS, DVDS E SIMILARES, ATIVIDADE DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO POR ATACADA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, FABRICACAO E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE DVDS, CDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FOTOCOPIAS, PROVEDORES E ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHOS, DESENVOLVIMENTOS E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, PROMOCAO DE VENDAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, ATIVIDADE DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	Proc. Administrativo 3.945/2024   Anexo: TODOS_DOCUMENTOS_LN.ppt			<b>Situação</b>	166/692

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L N CASTAGNARO LTDA NIRE : 41211506617 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422161795
Data 29/03/2023	Número 41211506617	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2024, às 15:18:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **57LXOSMZ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)  
no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90996305-20</b>	<b>45.687.323/0001-33</b>	<b>03/2023</b>

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	<b>L N CASTAGNARO LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>SOLID</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH, 63 - JARDIM FIGUEIRA - CEP 86801-430 FONE: (43) 3048-1744</b>
Município de Instalação	<b>APUCARANA - PR, DESDE 03/2023 ( Estabelecimento Matriz )</b>

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2023</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>2610-8/00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS</b> <b>2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b> <b>2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b> <b>2631-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS</b> <b>2632-9/00 - FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS</b> <b>2640-0/00 - FABRICACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO</b> <b>2710-4/01 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS</b> <b>2710-4/02 - FABRICACAO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PECAS E ACESSORIOS</b> <b>2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA</b> <b>4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b> <b>4632-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS</b> <b>4632-0/03 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO A</b> <b>4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</b> <b>4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</b> <b>4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES</b> <b>4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</b> <b>4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</b> <b>4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</b>

- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4729-6/01 - TABACARIA
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
- 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	092.544.909-11	LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 26/09/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90996305-20**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/08/2024 13:29:04**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034143821-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.687.323/0001-33**

Nome: **L N CASTAGNARO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L N CASTAGNARO LTDA**  
**CNPJ: 45.687.323/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:21 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **1CD1.947F.7C83.1C31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.687.323/0001-33  
**Razão Social:** L N CASTAGNARO LTDA  
**Endereço:** RUA R ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH 63 / JARDIM FIGUEIRA / APUCARANA / PR / 86801-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2024 a 22/09/2024

**Certificação Número:** 2024082407576060002951

Informação obtida em 30/08/2024 13:10:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 37748/2024**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 6491669 - LN CASTAGNARO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 45.687.323/0001-33  
**Endereço:** RUA ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH, 63  
**Complemento:** \*\*\*\*\*  
**Bairro:** JARDIM FIGUEIRA **Cidade:** Apucarana - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>26/08/2024</b>	<b>60 dias</b>

**Informações Adicionais**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **LN CASTAGNARO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 26 de agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L N CASTAGNARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.687.323/0001-33

Certidão n°: 21630204/2024

Expedição: 01/04/2024, às 13:03:49

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L N CASTAGNARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.687.323/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

FORNECEDOR

CPF/CNPJ: 45.687.323/0001-33

Fornecedor L N CASTAGNARO LTDA

Data/Hora: sábado, 15 junho 2024 12:49:11

Os procedimentos relativos a inscrição, atualização, alteração e renovação no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná/CFPR, serão prestados conforme segue:

- Cadastro de Fornecedores, Consignatários e Convenentes:

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, telefones: (41) 3313-6412 / 6446 / 6411 / 6486 / 6425 / 6437, e-mail: gms-  
cle@seap.pr.gov.br; e

- Fornecedores para publicidade institucional:

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura - SECC, telefone: (41) 3350-2930, e-mail: cadastro@secs.pr.gov.br.

Natureza Jurídica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	41814367945	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	5912099	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	45.687.323/0001-33	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	06047903177	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	21630204	
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	45687323000133	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	03318675733	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	185202024	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	69FD.1702.A82A.2E08	
206-2	Contrato Social(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	41814367945	

Natureza Jurídica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	09254490911	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	01	
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa(Original) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	092.544.909-11	
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	2024060901446060002950	
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	9099630520	
206-2	Prova dos administradores em exercício(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	45.687.323/0001-33	
9600-0/00	Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração Trabalhista(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	20240020240	

Obs.:

- A documentação exigida para compor o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, deverá ser anexada ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS por meio eletrônico.

- Os documentos juntados eletronicamente, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

- De modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade dos documentos anexados, a assinatura eletrônica será a forma de identificação inequívoca do signatário, atribuído por meio de acesso ao sistema.

- Deverá ser observado pelo Fornecedor:

- O Balanço Contábil deverá ser apresentado com as seguintes obrigatoriedades:

- Termo de Abertura e Encerramento;

- Escrituração Contábil Digital - ECD, também chamada de SPED-Contábil com recibo de entrega de escrituração contábil digital;

- Requerimento de autenticação de livro digital, Termo de autenticação, Atesto do Contador da Empresa em todas as folhas do Balanço.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.687.323/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L N CASTAGNARO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/03/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
17/03/2022	28/02/2023	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.687.323/0001-33  
Razão Social: L N CASTAGNARO LTDA  
Nome Fantasia: SOLID  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2024
Receita Municipal	Validade:	25/10/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/08/2024 14:38

1 de 1

CPF: 092.XXX.XXX-11

Nome: LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_LN.pdf (72/75)

178/692

Ass: \_\_\_\_\_

	<b>SINGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
CELEPAR  
12/08/2024 - 13:36:22

<b>CNPJ:</b>	45.687.323/0001-33	<b>Inscrição Estadual:</b>	90996305-20
<b>Nome Empresarial:</b>	L N CASTAGNARO LTDA		

## ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	RUA ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH		
<b>Número:</b>	63	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	JARDIM FIGUEIRA		
<b>Município:</b>	APUCARANA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	86.801-430	<b>Telefone:</b>	(43)3048-1744
<b>E-mail:</b>	LUCASTAGNARO700@GMAIL.COM		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4632001 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	2610800 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS 2621300 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2622100 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2631100 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 2632900 - FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 2640000 - FABRICACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO 2710401 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2710402 - FABRICACAO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PECAS E ACESSORIOS 2731700 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
<b>Início das Atividades:</b>	03/2023
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 03/2023
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 03/2023
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

**AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, situada à V AC JOAO DE GOES, COND CD3 – MODULOS A02 A03, Sala 14, nº 1.400, Jardim Itaquiti, Barueri/SP, inscrita sob o CNPJ: 68.993.641/0001-28, distribuidora da fabricante **MICROSOFT CORPORATION**, declara para os devidos fins que:

**L N CASTAGNARO LTDA inscrita no CNPJ 45.687.323/0001-33** é revenda devidamente cadastrada perante esta empresa, não havendo nada que a desabone até o devido momento. Não sendo, porém, nossa preposta, sendo-lhe vedado receber e dar quitações em nosso nome.

Declara ainda que a referida revenda está autorizada a vender os produtos adquiridos perante esta distribuidora em estado de novo (sem uso, reforma ou recondicionamento).

Esta declaração só tem validade, caso os produtos sejam apresentados com Nota Fiscal emitida pela declarante.

A declarante não é corresponsável junto com a revenda, sendo que a revenda é a única responsável pelas obrigações assumidas.

Esta declaração é válida por 30 dias, contados de sua assinatura.

Campinas, 6 de março de 2024

Evelise  
Correa Pires  
de Carvalho  
Takahasshi

Assinado de forma digital por Evelise  
Correa Pires de Carvalho Takahasshi  
DN: dc=br, dc=com, dc=agis,  
ou=AGISazure, ou=UNIDADE SANTA  
CANDIDA, ou=JURIDICO,  
ou=Gerente, cn=Evelise Correa Pires  
de Carvalho Takahasshi,  
email=evelise.carvalho@agis.com.br  
Dados: 2024.03.06 12:30:04 -03'00'

**AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**Proc. Administrativo 16- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/09/2024 às 10:04:40

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Documentos\_de\_Acordo\_com\_Edital\_.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

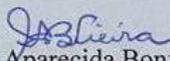
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa a **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72 situada na PC PRAÇA, n° S/N, Centro, CEP: 86.830- 000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, representada pelo Sr. Marco Aurellio de Souza Pereira portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.23.699-95, forneceu o seguinte objeto: Aquisição de Geladeira para implementação da Cozinha Escola em Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias (Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância), previsto na deliberação N° 047/2022 – CEDCA - FIA/PR, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023, CONTRATO N° 102/2023, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

cumprindo assim todas obrigações, não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom, 30 de agosto de 2024.

  
Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

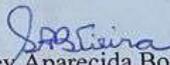
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa a **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72 situada na PC PRAÇA, n° S/N, Centro, CEP: 86.830- 000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, representada pelo Sr. Marco Aurello de Souza Pereira portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.23.699-95, forneceu o seguinte objeto: Aquisição de materiais pedagógicos destinados ao CMEI “João Paulo II”, em apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às Famílias (Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância), previsto na deliberação N° 047/2022 – CEDCA/PR, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023, CONTRATO N° 096/2023, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

cumprindo assim todas obrigações, não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom, 30 de agosto de 2024.

  
Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.850.104/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>PC PRACA</b>	NÚMERO <b>0</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BOM</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCOPEIREIRA1943@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9654-4055</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/08/2024** às **08:38:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034482191-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.850.104/0001-72**

Nome: **41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA**  
**CNPJ: 41.850.104/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:35 do dia 31/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2025.

Código de controle da certidão: **5A05.0AD7.1B7B.3CDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.850.104/0001-72  
**Razão Social:** MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995  
**Endereço:** PC PRACA SN / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081803315915346053

Informação obtida em 31/08/2024 08:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

C E R T I D ã O   N E G A T I V A   N º   266/2024

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995

devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 41.850.104/0001-72

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 41.850.104/0001-72

Endereço: Heinrich Schellworth ° 1

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Bom PR

Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 30 de Setembro de 2024

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 31 de Agosto de 2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 819094261819094  
(Verificar autenticidade em [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br))

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA NIRE : 41812566720 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2419787402
NIRE (Sede) 41812566720	CNPJ 41.850.104/0001-72	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/05/2021	Início de Atividade 06/05/2021
Endereço Completo Praça PRACA, Nº 0, CENTRO-Rio Bom/PR- CEP86830-000			
Objeto SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICA E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 04/03/2024	Número ME39021862	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA Identidade: 140792900 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 084.023.699-95 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2024, às 18:39:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AKE2TF12**.



PRC2419787402

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.850.104/0001-72  
Certidão n°: 59778139/2024  
Expedição: 31/08/2024, às 08:39:39  
Validade: 27/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.850.104/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA

CNPJ: 41.850.104/0001-72

Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 30 de agosto de 2024

Mauricio José Ferrero  
Distribuidor



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA

**CPF**

084.023.699-95

**CNPJ**

41.850.104/0001-72

**Data de Abertura**

06/05/2021

**Nome Empresarial**

41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

06/05/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

86830-000

**Logradouro**

PRACA PRACA

**Número**

0

**Bairro**

CENTRO

**Município**

RIO BOM

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

06/05/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Proprietário(a) de lanchonete, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de produtos de panificação

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Livreiro(a) independente	4761-0/01 - Comércio varejista de livros
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**  
**CNPJ: 41.850.104/0001-72**  
**ENDEREÇO: PC PRAÇA, N° S/N, CENTRO – RIO BOM – PR**

## **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

A empresa **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95:

**I – DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95, responsável pela assinatura do contrato.

**II – DECLARA** que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021).

- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.

- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### **III – DECLARA:**

(X) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

**MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**  
**CNPJ: 41.850.104/0001-72**  
**ENDEREÇO: PC PRAÇA, N° S/N, CENTRO – RIO BOM – PR**

**IV – DECLARA** sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

**V – DECLARA**

(X) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rio Bom, 31 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA**  
Data: 31/08/2024 11:47:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Marco Aurélio de Souza Pereira  
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 14079290-0 SESP PR

CPF: 084.023.699-95 DATA NASCIMENTO: 29/01/2000

FILIAÇÃO: MARCOS ANTONIO PEREIRA  
 JUCELINA MAIA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 07095052005 VALIDADE: 16/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 25/07/2018

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Marco Aurelio S. Pereira DATA EMISSÃO: 14/04/2021

LOCAL: APUCARANA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 56765617450 PR919676619

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2197114691

PROIBIDO PLASTIFICAR 2197114691

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024  
Processo Administrativo Nº 76/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 19/08/2024 16:30:32

TOTAL DO PROCESSO: 15.669,00

41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 41.850.104/0001-72 15.669,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 021 Total: 558,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: DELTA Modelo:

Descrição: Bambole arco infantil 50cm

Quantidade: 60 Val. Ref.: 9,33 Valor Unit.: 9,30 Total Item: 558,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 120 Total: 5.831,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: COSCO KIDS Modelo:

Descrição: Cadeira de alimentação infantil

Quantidade: 17 Val. Ref.: 343,00 Valor Unit.: 343,00 Total Item: 5.831,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 049 Total: 235,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: DM TOYS Modelo:

Descrição: Cesta de basquete infantil 2,02m com bola

Quantidade: 1 Val. Ref.: 235,00 Valor Unit.: 235,00 Total Item: 235,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 048 Total: 212,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: EELLMIX Modelo:

Descrição: Cesta basquete infantil mini tabela com bola

Quantidade: 4 Val. Ref.: 53,67 Valor Unit.: 53,00 Total Item: 212,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 032 Total: 982,50

Item: 1 Unidade: UN Marca: POLICE Modelo:

Descrição: Carrinho de policia com luzes 3d

Quantidade: 25 Val. Ref.: 39,33 Valor Unit.: 39,30 Total Item: 982,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 065 Total: 1.087,50

Item: 1 Unidade: UN Marca: GULU Modelo:

Descrição: Boneca de pano menina

Quantidade: 25 Val. Ref.: 43,50 Valor Unit.: 43,50 Total Item: 1.087,50

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 028 Total: 456,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FUN TIME CM Modelo:

Descrição: Piano infantil teclado musical bichos

Quantidade: 8 Val. Ref.: 57,67 Valor Unit.: 57,00 Total Item: 456,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 045 Total: 536,00

**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHICCO	Modelo:
Descrição: Torre de aneis piramide			Total Item: 536,00
Quantidade: 8	Val. Ref.: 67,00	Valor Unit.: 67,00	Total: 352,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 112	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ZOOP TOYS	Modelo:
Descrição: Mesinha de atividades didatica som e luz			Total Item: 352,00
Quantidade: 2	Val. Ref.: 176,33	Valor Unit.: 176,00	Total: 1.092,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 100	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GGB PLAST	Modelo:
Descrição: CadeirainhaS c/ blocos de montar			Total Item: 1.092,00
Quantidade: 12	Val. Ref.: 91,00	Valor Unit.: 91,00	Total: 4.327,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 083	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EPSON	Modelo:
Descrição: Projetor Multimidia (Datashow) - Projetor Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786.432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.327,43	Valor Unit.: 4.327,00	Total Item: 4.327,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço

*Marco Aurélio S. Pereira*

**Proc. Administrativo 17- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/09/2024 às 10:04:54

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12407667531 em 03/06/2024, protocolo 243139861. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA
Número de Registro:	41211166964
CNPJ:	17353208000197
Município:	Curitiba

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03611742929	MONICA REGINA DE MELLO FARIA	
20022956972	JOAO DA SILVA CHAGAS	PR023480/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 11:34 SOB Nº 20243139861.  
PROTOCOLO: 243139861 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407667531. NIRE: 41211166964.  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 03/06/2024  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 75, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 17.353.208/0001-97, Número de Registro (NIRE) 41211166964.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/12/2012

Ato constitutivo: 41107347923

Curitiba, 01/01/2023

---

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
Administrador, Sócio  
CPF 036.117.429-29

---

JOAO DA SILVA CHAGAS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PR 023480/O-0

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**  
 C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0067  
 Número livro: 0012

## BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1.063.208,93D</b>	<b>1.693.513,54</b>	<b>1.909.792,20</b>	<b>846.930,27D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.061.992,68D</b>	<b>1.693.513,54</b>	<b>1.909.792,20</b>	<b>845.714,02D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.113,34D</b>	<b>726.856,69</b>	<b>728.504,87</b>	<b>465,16D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>2.113,34D</b>	<b>726.856,69</b>	<b>728.504,87</b>	<b>465,16D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.113,34D	726.856,69	728.504,87	465,16D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>823.000,00D</b>	<b>691.520,96</b>	<b>763.220,08</b>	<b>751.300,88D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>823.000,00D</b>	<b>691.520,96</b>	<b>763.220,08</b>	<b>751.300,88D</b>
504	1.1.2.01.001	CLIENTES	823.000,00D	691.520,96	763.220,08	751.300,88D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>236.879,34D</b>	<b>275.135,89</b>	<b>418.067,25</b>	<b>93.947,98D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>236.879,34D</b>	<b>275.135,89</b>	<b>418.067,25</b>	<b>93.947,98D</b>
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	236.879,34D	275.135,89	418.067,25	93.947,98D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.216,25D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.216,25D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.216,25D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.216,25D</b>
<b>116</b>	<b>1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>97,35D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97,35D</b>
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	97,35D	0,00	0,00	97,35D
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>1.118,90D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.118,90D</b>
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.118,90D	0,00	0,00	1.118,90D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1.063.208,93C</b>	<b>992.875,48</b>	<b>701.960,08</b>	<b>772.293,53C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>49.709,82C</b>	<b>392.875,48</b>	<b>401.960,08</b>	<b>58.794,42C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>266.454,02</b>	<b>275.135,89</b>	<b>8.681,87C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>266.454,02</b>	<b>275.135,89</b>	<b>8.681,87C</b>
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	264.966,43	265.648,30	681,87C
617	2.1.3.01.094	MERCOTOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA.	0,00	1.487,59	1.487,59	0,00
826	2.1.3.01.280	ELETRICA SUL LTDA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>49.296,48C</b>	<b>96.092,47</b>	<b>96.908,54</b>	<b>50.112,55C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>49.296,48C</b>	<b>96.092,47</b>	<b>96.908,54</b>	<b>50.112,55C</b>
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.744,89C	62.100,05	45.355,16	0,00
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	449,81C	2.543,81	2.229,77	135,77C
856	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	32.101,78C	31.448,61	49.323,61	49.976,78C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>413,34C</b>	<b>30.328,99</b>	<b>29.915,65</b>	<b>0,00</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>25.382,75</b>	<b>25.382,75</b>	<b>0,00</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	8.616,01	8.616,01	0,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	15.768,00	15.768,00	0,00
189	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	0,00	998,74	998,74	0,00
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>413,34C</b>	<b>3.205,12</b>	<b>2.791,78</b>	<b>0,00</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	242,94C	2.497,03	2.254,09	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	170,40C	708,09	537,69	0,00
<b>193</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.741,12</b>	<b>1.741,12</b>	<b>0,00</b>
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	1.741,12	1.741,12	0,00
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.013.499,11C</b>	<b>600.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>713.499,11C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>10.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.003.499,11C</b>	<b>600.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>703.499,11C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.003.499,11C</b>	<b>600.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>703.499,11C</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.003.499,11C	300.000,00	0,00	703.499,11C
651	2.3.5.01.006	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
<b>269</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>536.585,67</b>	<b>1.420,00</b>	<b>535.165,67D</b>
<b>500</b>	<b>3.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>417.573,43</b>	<b>0,00</b>	<b>417.573,43D</b>
<b>514</b>	<b>3.1.4</b>	<b>CUSTOS DE MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.397,07</b>	<b>0,00</b>	<b>2.397,07D</b>
<b>515</b>	<b>3.1.4.01</b>	<b>CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.397,07</b>	<b>0,00</b>	<b>2.397,07D</b>
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	2.229,77	0,00	2.229,77D
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	0,00	167,30	0,00	167,30D
<b>468</b>	<b>3.1.7</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>415.176,36</b>	<b>0,00</b>	<b>415.176,36D</b>
<b>469</b>	<b>3.1.7.01</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>415.176,36</b>	<b>0,00</b>	<b>415.176,36D</b>
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	415.176,36	0,00	415.176,36D
<b>295</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>119.012,24</b>	<b>1.420,00</b>	<b>117.592,24D</b>
<b>329</b>	<b>3.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>119.012,24</b>	<b>1.420,00</b>	<b>117.592,24D</b>
<b>330</b>	<b>3.2.2.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>24.920,35</b>	<b>1.420,00</b>	<b>23.500,35D</b>
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	4.354,67	1.420,00	2.934,67D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	15.768,00	0,00	15.768,00D
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	473,33	0,00	473,33D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	3.786,66	0,00	3.786,66D
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	537,69	0,00	537,69D
<b>345</b>	<b>3.2.2.03</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>611,46</b>	<b>0,00</b>	<b>611,46D</b>
348	3.2.2.03.003	IPTU	0,00	222,82	0,00	222,82D
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	388,64	0,00	388,64D
<b>353</b>	<b>3.2.2.04</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>81.129,72</b>	<b>0,00</b>	<b>81.129,72D</b>
357	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	0,00	2.647,48	0,00	2.647,48D
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**  
 C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0068  
 Número livro: 0012

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
361	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	3.915,80	0,00	3.915,80D
362	3.2.2.04.009	PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	2.059,00	0,00	2.059,00D
366	3.2.2.04.013	PROPAGANDA / DIVULGAÇÃO	0,00	130,00	0,00	130,00D
652	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	0,00	1.458,57	0,00	1.458,57D
655	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	0,00	7.330,43	0,00	7.330,43D
656	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	0,00	55.714,40	0,00	55.714,40D
905	3.2.2.04.026	CERTIFICADO DIGITAL	0,00	199,90	0,00	199,90D
906	3.2.2.04.027	CONSORCIOS - CAIXA ECONOMICA	0,00	7.561,48	0,00	7.561,48D
<b>367</b>	<b>3.2.2.05</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.350,71</b>	<b>0,00</b>	<b>12.350,71D</b>
368	3.2.2.05.001	JUROS	0,00	4.988,67	0,00	4.988,67D
369	3.2.2.05.002	MULTA	0,00	7.362,04	0,00	7.362,04D
<b>402</b>	<b>4</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>81.718,55</b>	<b>691.520,96</b>	<b>609.802,41C</b>
<b>403</b>	<b>4.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>81.718,55</b>	<b>691.520,96</b>	<b>609.802,41C</b>
<b>404</b>	<b>4.1.1</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>691.520,96</b>	<b>691.520,96C</b>
<b>405</b>	<b>4.1.1.01</b>	<b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>691.520,96</b>	<b>691.520,96C</b>
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	691.520,96	691.520,96C
<b>413</b>	<b>4.1.2</b>	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>81.718,55</b>	<b>0,00</b>	<b>81.718,55D</b>
<b>414</b>	<b>4.1.2.01</b>	<b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>36.363,39</b>	<b>0,00</b>	<b>36.363,39D</b>
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	36.363,39	0,00	36.363,39D
<b>424</b>	<b>4.1.2.03</b>	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>45.355,16</b>	<b>0,00</b>	<b>45.355,16D</b>
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	45.355,16	0,00	45.355,16D

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	1.063.208,93D	1.693.513,54	1.909.792,20	846.930,27D
PASSIVO	1.063.208,93C	992.875,48	701.960,08	772.293,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.013.499,11C	600.000,00	300.000,00	713.499,11C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	536.585,67	1.420,00	535.165,67D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	81.718,55	691.520,96	609.802,41C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	1.063.208,93D	2.230.099,21	1.911.212,20	1.382.095,94D
CONTAS CREDORAS	2.076.708,04C	1.674.594,03	1.693.481,04	2.095.595,05C
RESULTADO DO MES	0,00	535.165,67	609.802,41	74.636,74C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	535.165,67	609.802,41	74.636,74C

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
 CONTADOR  
 CRC: PR023480/O-0

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2023

**Folha:** 0069  
**Número livro:** 0012

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>846.930,27D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>845.714,02D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>465,16D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>465,16D</b>
CAIXA GERAL	465,16D
<b>CLIENTES</b>	<b>751.300,88D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>751.300,88D</b>
CLIENTES	751.300,88D
<b>ESTOQUE</b>	<b>93.947,98D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>93.947,98D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	93.947,98D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.216,25D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.216,25D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>97,35D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	97,35D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>1.118,90D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.118,90D
<b>PASSIVO</b>	<b>846.930,27C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>58.794,42C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>8.681,87C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>8.681,87C</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	681,87C
ELETRICA SUL LTDA	8.000,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>50.112,55C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>50.112,55C</b>
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	135,77C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	49.976,78C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>788.135,85C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>10.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>778.135,85C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>778.135,85C</b>
LUCROS ACUMULADOS	778.135,85C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 846.930,27 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos)

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
 CONTADOR  
 CRC: PR023480/O-0

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**  
 C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0070  
 Número livro: 0012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>691.520,96</b>
VENDA DE MERCADORIAS	691.520,96
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(81.718,55)</b>
(-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(36.363,39)
(-) SIMPLES NACIONAL	(45.355,16)
<b>CUSTOS</b>	<b>(2.397,07)</b>
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(2.229,77)
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	(167,30)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>607.405,34</b>
<b>CMV</b>	<b>(415.176,36)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(415.176,36)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>192.228,98</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(117.592,24)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(117.592,24)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.934,67)
PRÓ-LABORE	(15.768,00)
13º SALÁRIO	(473,33)
FÉRIAS	(3.786,66)
FGTS	(537,69)
IPTU	(222,82)
TAXAS DIVERSAS	(388,64)
CORREIOS/CARTORIOS	(2.647,48)
SEGUROS	(112,66)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.915,80)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(2.059,00)
PROPAGANDA / DIVULGAÇÃO	(130,00)
MENSALIDADES/ASSINATURAS	(1.458,57)
DESPESAS COM LICITAÇÕES	(7.330,43)
FRETES E CARRETOS	(55.714,40)
CERTIFICADO DIGITAL	(199,90)
CONSORCIOS - CAIXA ECONOMICA	(7.561,48)
JUROS	(4.988,67)
MULTA	(7.362,04)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>74.636,74</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>74.636,74</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>74.636,74</b>

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
 CONTADOR  
 CRC: PR023480/O-0

**Empresa: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**

C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0071

Número livro: 0012

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.003.499,11
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	74.636,74
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.078.135,85</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(300.000,00)
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(300.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>778.135,85</b>

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
CONTADOR  
CRC: PR023480/O-0

Empresa:	MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA	Folha:	72
CNPJ:	17.353.208/0001-97	Número livro:	0012

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A) A empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, inscrita no CNPJ 17.353.208/0001-97, é uma Sociedade Empresária Limitada e tem como objeto social: o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados. A empresa possui todos os registros nos órgãos competentes relacionados com seu objeto social.

B) A empresa tem sua sede na Rua Maria Augusta da Silva, nº 67, Atuba, Curitiba/PR, CEP: 82.630-300.

C) A empresa iniciou as suas atividades em 07/12/2012 e o seu contrato social e as alterações subsequentes se encontram devidamente registrados na JUCEPAR.

**02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**A) APURAÇÃO DO RESULTADO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

- As diretrizes contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis emanam das disposições da legislação societária, dos princípios fundamentais de contabilidade e da legislação de natureza da sociedade, ajustando à ITG 1000 e emanada à Lei nº 11.638/2007.

- As demonstrações contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2023, foram apresentadas com as informações dos saldos do período contábil anterior para fins de contabilidade.

B) A apuração do resultado e os relatórios financeiros encerrados em 31 de Dezembro de 2023: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Notas Explicativas, foram escrituradas e elaboradas de acordo com o regime de competência, obedecendo às normas contábeis e fiscais vigente em cada data e em consonância com a Lei nº 11.638/2007 e adoção inicial da Lei.

C) Demonstrações financeiras não foram publicadas, uma vez que a empresa está desobrigada.

**03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

A) Para o exercício de 2023 a empresa optou pela apuração de seus resultados pelo regime Simples Nacional, em obediência a Lei que lhes faculta, recolhendo todos os tributos e encargos incidentes no prazo de sua competência.

B) Durante o exercício de 2023 foram Distribuídos Lucros no valor de R\$ 300.000,00 para a sócia.

C) Os estoques foram avaliados com base no valor do custo medio ponderado.

**D) RECEITAS E DESPESAS**

- A manutenção de suas atividades é suportada pelo retorno de suas vendas de produtos de vestuário e acessórios, de conformidade com seu objeto social.

- Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais.

**E) IMOBILIZADO**

- As contas classificadas no ativo-não-circulante imobilizado foram reconhecidas pelo seu custo de aquisição ou histórico. A empresa não se utilizou do cálculo da depreciação, face o pequeno valor econômico

**F) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS**

- Todos os encargos sociais e fiscais foram provisionados pelo regime de competência e pagos nos seus vencimentos.

G) A empresa não efetuou reservas de contingências passivas, tendo em vista não possuir riscos que as exigissem.

**H) PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

- Em 2023 apresentou um Lucro do Exercício de R\$ 74.636,74 e conseqüentemente um Lucro Acumulado de R\$ 778.135,85.

- O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 cada uma, destinado à sócia.

- Seu Patrimônio Líquido é de R\$ 788.135,85, representado pelos Lucros Acumulados e Capital Social, respectivamente.

Reconhecemos a exatidão das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2023.

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
CONTADOR  
CRC: PR023480/O-0

Empresa: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

Inscrição: 17.353.208/0001-97

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0073

Número livro: 0012

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	845.714,02 + 0,00	14,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.794,42 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	845.714,02	14,38
	Passivo Circulante	58.794,42	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	845.714,02 - 93.947,98	12,79
	Passivo Circulante	58.794,42	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	846.930,27	14,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.794,42 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.794,42 + 0,00	0,07
	Passivo Total	846.930,27	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.794,42 + 0,00	0,07
	Ativo	846.930,27	

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
CONTADOR  
CRC: PR023480/O-0

Empresa: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
CNPJ: 17.353.208/0001-97

Folha: 0074  
Número livro: 0012

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/12/2023

À

CONFISUL ORGANIZACAO CONTABIL LTDA  
CRC n.º PR023480/O-0  
Endereço: AVENIDA JOSÉ SBALCHEIRO, nº 226, JARDIM PAULISTA, CEP nº 83430-000  
CAMPINA GRANDE DO SUL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ 17.353.208/0001-97, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 036.117.429-29

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 75, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA.

Curitiba, 31/12/2023

---

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
Administrador, Sócio  
CPF 036.117.429-29

---

JOAO DA SILVA CHAGAS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PR 023480/O-0



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03611742929	MONICA REGINA DE MELLO FARIA
20022956972	JOAO DA SILVA CHAGAS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 11:34 SOB Nº 20243139861.  
PROTOCOLO: 243139861 DE 02/05/2024. NIRE: 41211166964.  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 03/06/2024  
empresafacil.pr.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12407667531 em 03/06/2024, protocolo 243139861. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA
Número de Registro:	41211166964
CNPJ:	17353208000197
Município:	Curitiba

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03611742929	MONICA REGINA DE MELLO FARIA	
20022956972	JOAO DA SILVA CHAGAS	PR023480/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 11:34 SOB Nº 20243139861.  
PROTOCOLO: 243139861 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407667531. NIRE: 41211166964.  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 03/06/2024  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

Empresa: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

Inscrição: 17.353.208/0001-97

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0073

Número livro: 0012

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	845.714,02 + 0,00	14,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.794,42 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	845.714,02	14,38
	Passivo Circulante	58.794,42	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	845.714,02 - 93.947,98	12,79
	Passivo Circulante	58.794,42	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	846.930,27	14,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.794,42 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.794,42 + 0,00	0,07
	Passivo Total	846.930,27	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.794,42 + 0,00	0,07
	Ativo	846.930,27	

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
CONTADOR  
CRC: PR023480/O-0



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03611742929	MONICA REGINA DE MELLO FARIA
20022956972	JOAO DA SILVA CHAGAS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 11:34 SOB Nº 20243139861.  
PROTOCOLO: 243139861 DE 02/05/2024. NIRE: 41211166964.  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 03/06/2024  
empresafacil.pr.gov.br



# Prefeitura Municipal de Curvelo

## Estado de Minas Gerais

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MONICA R. DE MELLO FARIA ME**, com sede na Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593, bairro Atuba – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ nº 17.353.208/0001-97 e Inscrição Estadual nº 90617047-76, forneceu para a Prefeitura Municipal de Curvelo, inscrita no CNPJ nº 17.695.024/0001-05, o material conforme descrito a seguir:

ESPECIFICAÇÃO
<b>ALINHAVOS COM 40 PEÇAS - 10 FRUTAS, 10 ANIMAIS, 10 TRANSPORTES E 10 NÚMEROS - aprox. 200 X 200 X 3mm (CADA), EMBALAGEM: PAPELÃO - aprox. 415x217x95 mm MATERIAL DAS PEÇAS: MDF</b> MARCA: SIMQUE QUANTIDADE: 7
<b>BLOCOS LÓGICOS Nº DE PEÇAS 48 - aprox. 74 X 74 X 18mm (QUADRADO MAIOR), EMBALAGEM: MADEIRA - aprox. 290 X 230 X 68mm MATERIAL DAS PEÇAS: MDF</b> MARCA: B&A QUANTIDADE: 42
<b>DOMINÓ DE ANIMAIS DOMESTICOS JOGO FORMADO POR 28 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM: ESTOJO DE MADEIRA. TEMA: ANIMAIS DOMÉSTICOS. BRINQUEDO COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.</b> MARCA: FUNDAMENTAL QUANTIDADE: 21
<b>FIGURAS GEOMÉTRICAS / ENCAIXE MATERIAL DAS PEÇAS: MDF NUMERO DE PEÇAS 8 DIMENSÕES APROXIMADAS: 440 X 320 X 9mm (TABULEIRO) EMBALAGEM: PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</b> MARCA: CARLU QUANTIDADE: 40
<b>PERCEÇÃO VISUAL COM 20 JOGOS MATERIAL DAS PEÇAS: EM MDF, Nº DE PEÇAS: 20 JOGOS - aprox. 275 X 182 X 3mm (CADA), EMBALAGEM: MADEIRA - aprox. 440 X 240 X 100mm</b> MARCA: SIMQUE QUANTIDADE: 21
<b>TAPETINHO DE NÚMERO MATERIAL DAS PEÇAS: EM EVA, Nº DE PEÇAS 10 - aprox. 105 X 105 X 6mm, EMBALAGEM: PLÁSTICA</b> MARCA: SIMQUE QUANTIDADE: 14
<b>TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS TAPETE COM LETRAS DE A a Z, FEITO EM E.V.A. A ÁREA TOTAL DO TAPETE MONTADO É DE APROX. 2,65 M<sup>2</sup> MODELO: ALFABETO SELO INMETRO: SIM – CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 26 PEÇAS</b> MARCA: SIMQUE QUANTIDADE: 47

Informamos também que a referida empresa cumpriu regamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, qualidade do material adquirido.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que a desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Curvelo/MG, 26 de janeiro de 2018.

Cordialmente,

  
Vanessa Gonçalves Diniz  
Secretária Municipal de Educação



**ATESTADO**

**ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Licitação** da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**ATESTA**, atendendo ao pedido protocolado sob nº 34626-8/2015 que a empresa **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**, estabelecida na cidade de **CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**, RUA PROFª **NILCE TERESINHA ZANETTI**, 929 - Bairro **JD. P**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17353208/0001-97, forneceu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** o seguinte :

**COMPRA DIRETA Nº 2.267/2013**

# Nota de empenho nº 21.020, de 28/08/2013

4 PCS - brinquedo-bau- formato de hipopotamo- confeccionado em material plástico resistente- medidas aprox.: 77 x 60 x 50 cm\*  
referencia: xalingo - Marca : XALINGO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2013**

# Nota de empenho nº 16.293, de 12/07/2013

120 PCS - boneca- altura: 32 cm- cabeça: borracha atóxica- cabelo: kanecalon, 10cm de comprimento aproximadamente- corpo e membros: plástico atóxico-- braços e pernas: flexíveis- vestido: tecido- sapatos: plástico atóxico removíveis- acompanha pente de plástico 9,5 - Marca : MATTEL

251 PCS - caminhão de bombeiro- plástico atóxico- medida: 28cm comp x 12cm larg aprox.- acompanha 2 escadas removíveis- 4 rodas giratórias- faixa etária: a partir de 3 anos - Marca : POLIPLAC

103 PCS - brinquedo-liquifrutinha- material: polietileno atoxico- 3 partes: corpo, copo e tampa- dimensões: altura 24 cm. largura 20,5 cm. profundidade 10 cm- acompanha cartela com adesivos- embalado individualmente em caixa de papelão- marca/modelo similar: lider - Marca : LIDER

120 PCS - brinquedo-boneca micro bebe mania, pele branca- faixa etaria a partir de 03 anos- boneca toda em borracha, corpo inteiro e cabeça flexível- boneca em pé com altura de 22 cm- com faixa na cabeça em tecido em malha igual ao macacão- embalagem: caixa de pape - Marca : ROMA JENSEN

120 PCS - brinquedo- moto velocidade super colecao- contem: moto e motoqueiro vestido com roupa e capacete combinando com a cor da moto, ambos unidos um pelo outro, guidão flexível- modelos da moto: ninja, naja e kawasaki k4r- material: plástico duro, rodas de borrac - Marca : LIDER

# Nota de empenho nº 16.294, de 12/07/2013

30 PCS - brinquedo-kit baby block (peças grandes)- 50 peças de plástico colorida- com pinos para encaixe - Marca : BIG STAR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2014**

# Nota de empenho nº 37.734, de 21/11/2014

3524 PCS - brinquedo - carro rádio controle-comprimento:16,5 cm-funções:frente e curva com ré-conteúdo da embalagem:1 carrinho e 1 rádio controle-modelo:gt velocidade-cor:cores sortidas\*marca/modelo: dtc ou similar - Marca : MACRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2013**

# Nota de empenho nº 32.068, de 11/12/2013

164 PCS - brinquedo - mobili fazendinha-medida: 23cmx17cmx4cm.\*marca/modelo fisher price ou similar - Marca : FISHER PRICE

Av. da Liberdade, s/nº - 1º andar - Ala Norte - Jardim Botânico  
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900



ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES , nada havendo que a desabone

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, 10 de dezembro de 2015

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação

**MOLOKO**

**PLUS**

ROCK  
WEAR



**MÔNICA R. DE MELLO FARIA LTDA**

CNPJ: 17.353.208/0001-97 Insc. Est: 90617047-76

Rua Maria Augusta da Silva, 67 – Atuba

Cep 82630-300– Curitiba - PR

Fone: (41) 3672-3979

Whatsapp: (41) 98861-6685

e-mail: mellofaria83@gmail.com

## CATÁLOGO

### Item 06 : Boneca de pano menina



Bonecas de tecido coloridas, medindo 30 cm. de altura.

MONICA REGINA DE  
MELLO FARIA

LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
LTDA:17353208000197  
Dados: 2024.09.02 09:43:57 -03'00'



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# MONICA R. DE MELLO FARIA LTDA #

CNPJ.17.353.208/0001-97

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/08/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de agosto de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1216CB51 \*\*\*

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2024.08.07  
10:31:00 BRT

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.353.208/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOLOKO PLUS</b>	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARIA AUGUSTA DA SILVA</b>	NÚMERO <b>67</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>82.630-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ATUBA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MELLOFARIA83@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 8861-6685</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2024** às **00:31:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
--	--

NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura )  
**MONICA REGINA DE MELLO FARIA**

NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>
------------------------------------	-------------------------------

Sexo  M  F  X  
 REGIME DE BENS ( se casado )  
**SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**

FILHO DE: PAI <b>WILSON ARNALDO DE MELLO</b>	MÃE <b>SIMONI RODRIGUES DE MELLO</b>
---	---

NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/12/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.990.574-9</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>036.117.429-29</b>
--	---	------------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor )

DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA JOÃO DE ASSUNÇÃO</b>	NÚMERO <b>185</b>
---	----------------------

COMPLEMENTO <b>CASA 1</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DA COLINA</b>	CEP <b>83430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO ( Uso da Junta Comercial )
------------------------------	--	-------------------------	--

MUNICIPIO <b>CAMPINA GRANDE DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
---	-----------------

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à  
**Junta Comercial do Estado do Parana**

CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
**MONICA REGINA DE MELLO FARIA**

LOGRADOURO ( rua,av,etc.) <b>RUA JOSE SBALCHEIRO</b>	NÚMERO <b>69</b>
---	---------------------

COMPLEMENTO <b>SALA D</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>	CEP <b>83430-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)
------------------------------	---	-------------------------	---------------------------------

MUNICIPIO <b>CAMPINA GRANDE DO SUL</b>	UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
---	-----------------	-----------------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) <b>dez mil reais</b>
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal <b>47.81-4/00</b> Atividades Secundárias <b>47.63-6/02</b> <b>47.55-5/03</b> <b>47.63-6/01</b> <b>47.82-2/01</b> <b>47.61-0/03</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>  <b>Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>Comércio varejista de calçados</b> <b>Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
--	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>05/11/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
--	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador )  
*Mônica Regina de Mello Faria*

DATA <b>05/11/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mônica R. de Mello Faria</i>
---------------------------	---

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
--------------------------------------	--------------

*Beatriz Correa*  
**Beatriz Correa**  
 RG 12.618.703-3/PR  
**07 DEZ. 2012**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2012  
 SOB NÚMERO: 41107347923  
 Protocolo: 12/726185-0, DE 08/11/2012

MONICA REGINA DE MELLO FARIA

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
CNPJ: 17.353.208/0001-97  
NIRE: 411.0734792-3**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**MONICA REGINA DE MELLO FARIA**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/12/1977, Empresária, portadora do documento de identificação nº 69905749/SESP/PR e inscrita no CPF nº 036.117.429-29, residente e domiciliada na Rua Maria Augusta da Silva, 67, Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82630-300, Titular do Empresário Individual **MONICA REGINA DE MELLO FARIA**, com sede e domicílio Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593, Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82630-307, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o CNPJ nº 17.353.208/0001-97 e NIRE nº 411.0734792-3 em 07/12/2012, resolve alterar seu **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que altera as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** O Empresário Individual que gira sob o nome empresarial de **MONICA REGINA DE MELLO FARIA**, passa a denominar-se, na forma de Sociedade Empresária Limitada, a partir desta data, **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O Empresário Individual que possui sede na **Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593, Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82630-307**, fica a partir desta data, sediada na **Rua Maria Augusta da Silva, 67, Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82630-300**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
CNPJ: 17.353.208/0001-97**

**MONICA REGINA DE MELLO FARIA**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/12/1977, Empresária, portadora do documento de identificação nº 69905749/SESP/PR e inscrita no CPF nº 036.117.429-29, residente e domiciliada na Rua Maria Augusta da Silva, 67,

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
CNPJ: 17.353.208/0001-97  
NIRE: 411.0734792-3**

Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82630-300, resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

## **CAPÍTULO I**

### **Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**, e será regida por este instrumento de contrato social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Maria Augusta da Silva, 67, Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82630-300, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.**

## **CAPÍTULO II**

### **Capital Social e Quotas.**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
CNPJ: 17.353.208/0001-97  
NIRE: 411.0734792-3**

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MONICA REGINA DE MELLO FARIA	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Parágrafo segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### **CAPÍTULO III Administração**

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo terceiro:** O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
CNPJ: 17.353.208/0001-97  
NIRE: 411.0734792-3**

**CLÁUSULA NONA** – Designação de administradores não sócios:

**I:** Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

**II:** A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade.**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Da dissolução e liquidação da sociedade.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **Desimpedimento**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
CNPJ: 17.353.208/0001-97  
NIRE: 411.0734792-3**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO VIII**

**Disposições Gerais**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 05 de novembro de 2022.

---

**MONICA REGINA DE MELLO FARIA**  
**CPF: 036.117.429-29**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03611742929	MONICA REGINA DE MELLO FARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 15:59 SOB Nº 41211166964.  
PROTOCOLO: 227635710 DE 28/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215357732. CNPJ DA SEDE: 17353208000197.  
NIRE: 41211166964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2022.  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.990.574-9



POLEGAR DIREITO



*Mônica R de Mello Faria*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 6.990.574-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/11/2012

NOME: MONICA REGINA DE MELLO FARIA

FILAÇÃO: WILSON ARNALDO DE MELLO  
SIMONI RODRIGUES DE MELLO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=C GRANDE DO SUL/PR, BORDA DO CAMPO  
C.CAS=105, LIVRO=18, FOLHA=160

CPF: 036.117.429-29

CURITIBA/PR

*Newton Tadeu Rocha*  
NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE  
DO DOCUMENTO ORIGINAL  
APRESENTADO NESTE TABELIONATO,  
NESTA DATA  
05 DEZ. 2019  
TABELIONATO DE NOTAS  
Angele Volpi Neto

PARANÁ



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034366132-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.353.208/0001-97**

Nome: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**  
**CNPJ: 17.353.208/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:04:13 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **4AA3.8A02.4DB1.132D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.353.208/0001-97  
**Razão Social:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME  
**Endereço:** R ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER 593 / ATUBA / CURITIBA / PR / 82630-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2024 a 22/09/2024

**Certificação Número:** 2024082402342030491127

Informação obtida em 01/09/2024 18:24:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 75, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 17.353.208/0001-97, Número de Registro (NIRE) 41211166964.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/12/2012

Ato constitutivo: 41107347923

Curitiba, 01/01/2023

---

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
Administrador, Sócio  
CPF 036.117.429-29

---

JOAO DA SILVA CHAGAS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PR 023480/O-0

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0002  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2701 PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO DO MURIAE	549,22	
03/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2701 PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO DO MURIAE		549,22
03/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2702 MUNICIPIO DE SANTA HELENA	1.280,00	
03/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2702 MUNICIPIO DE SANTA HELENA		1.280,00
03/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAUNA	1.671,75	
03/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAUNA		1.671,75
03/01/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 112022	19,75	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 112022		19,75
03/01/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 112022	54,18	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 112022		54,18
03/01/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 112022	20,03	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 112022		20,03
04/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2705 ROBERTO DA SILVA	134,70	
04/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2705 ROBERTO DA SILVA		134,70
04/01/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2212020598 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	625,71	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2212020598 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		625,71
05/01/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF HONORARIOS CONTÁBEIS - 122022	370,00	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF HONORARIOS CONTÁBEIS - 122022		370,00
05/01/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	PAGAMENTO REF BRADESCO SEGUROS	112,66	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF BRADESCO SEGUROS		112,66
05/01/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 620117- TNT MERCURIO LTDA	85,82	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 620117- TNT MERCURIO LTDA		85,82
05/01/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 73907 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	137,74	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 73907 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		137,74
05/01/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	38,93	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		38,93
06/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS 122022 + FGTS 132022 2ª PARCELA	170,40	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS 122022 + FGTS 132022 2ª PARCELA		170,40
06/01/2023	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	PAGAMENTO REF RENOVACÃO PORTAL DE COMPRAS - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	144,00	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF RENOVACÃO PORTAL DE COMPRAS - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		144,00
06/01/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2212123353 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.545,91	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2212123353 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1.545,91
06/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1984 BATE BUMBO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	1.898,75	
06/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1984 BATE BUMBO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		1.898,75
06/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 199621 ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	3.113,44	
06/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 199621 ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		3.113,44

TRANSPORTE

11.972,99

11.972,99

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0003  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
09/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	TRANSPORTE	11.972,99	11.972,99
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2706 MARIA DE LOURDES TELES	143,80	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2706 MARIA DE LOURDES TELES		143,80
10/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 108032 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	3.358,73	
10/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 108032 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ		3.358,73
11/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2708 PREFEITURA MUN. DE EMILIANOPOLIS	1.003,50	
11/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2708 PREFEITURA MUN. DE EMILIANOPOLIS		1.003,50
11/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2709 FUNDO MUN. DE SAUDE DE TAMARANA	622,57	
11/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2709 FUNDO MUN. DE SAUDE DE TAMARANA		622,57
11/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2710 PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE VENCESLAU	3.574,40	
11/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2710 PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE VENCESLAU		3.574,40
12/01/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 3618609 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1.200,10	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 3618609 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		1.200,10
13/01/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2212165849 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.073,18	
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2212165849 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1.073,18
13/01/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	31,55	
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		31,55
13/01/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 300167 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	28,63	
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 300167 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		28,63
13/01/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 218128 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	27,97	
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 218128 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		27,97
13/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5613 JDNA LIVROS E FANTOCHES LTDA	1.097,17	
13/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5613 JDNA LIVROS E FANTOCHES LTDA		1.097,17
13/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2502 BRINQUEDOS FUNDAMENTAL LTDA	1.423,62	
13/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2502 BRINQUEDOS FUNDAMENTAL LTDA		1.423,62
16/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43073 LIG BRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	548,21	
16/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43073 LIG BRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI		548,21
17/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2711 FUNDEB- FUNDO DA EDUCACAO BASICA	9.699,50	
17/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2711 FUNDEB- FUNDO DA EDUCACAO BASICA		9.699,50
17/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2712 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO	780,15	
17/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2712 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO		780,15
17/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2014 BATE BUMBO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	2.022,30	
17/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2014 BATE BUMBO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		2.022,30

TRANSPORTE

38.608,37

38.608,37

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (35/116)

236/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0004  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
17/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 102982 CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	38.608,37 2.386,42	38.608,37
17/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 102982 CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA		2.386,42
18/01/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 3694294 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1.909,70	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 3694294 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		1.909,70
18/01/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 299023 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	86,78	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 299023 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		86,78
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40069 TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	2.091,86	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40069 TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA		2.091,86
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 172 MANULIG BRINQUEDOS LTDA	3.325,00	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 172 MANULIG BRINQUEDOS LTDA		3.325,00
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 172 MANULIG BRINQUEDOS LTDA	371,00	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 172 MANULIG BRINQUEDOS LTDA		371,00
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2713 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA	7.608,10	
20/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2713 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA		7.608,10
20/01/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2022	325,00	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2022		325,00
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 122022	242,94	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 122022		242,94
20/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	21.636,50	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS		21.636,50
23/01/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 298502 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	30,90	
23/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 298502 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		30,90
24/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 70967 SDI DISTRIBUICAO LTDA	2.922,06	
24/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 70967 SDI DISTRIBUICAO LTDA		2.922,06
25/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2714 MUNICIPIO DE PALOTINA	5.495,00	
25/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2714 MUNICIPIO DE PALOTINA		5.495,00
25/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2715 MUNICIPIO DE JATAIZINHO	4.403,40	
25/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2715 MUNICIPIO DE JATAIZINHO		4.403,40
25/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2716 PREFEITURA MUN. DE CONCEICAO DE MACABU	9.974,64	
25/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2716 PREFEITURA MUN. DE CONCEICAO DE MACABU		9.974,64
25/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2717 PREFEITURA MUN. DE CONCEICAO DE MACABU	2.846,49	
25/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2717 PREFEITURA MUN. DE CONCEICAO DE MACABU		2.846,49
25/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 108202 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	1.517,40	
25/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 108202 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ		1.517,40
26/01/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 298422 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	123,86	

TRANSPORTE 105.905,42 105.781,56  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (36/116) 237/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0005  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 298422 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	105.905,42	105.781,56 123,86
27/01/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 17814 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI -	125,00	
27/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 17814 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI -		125,00
27/01/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2301032240 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	403,40	
27/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2301032240 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		403,40
27/01/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 304248 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	57,10	
27/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 304248 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		57,10
27/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 235376 INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS CAJOVIL LTDA	3.237,60	
27/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 235376 INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS CAJOVIL LTDA		3.237,60
27/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 130074 ZEIN IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	1.364,46	
27/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 130074 ZEIN IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		1.364,46
28/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2718 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	11.064,60	
28/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2718 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA		11.064,60
30/01/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FRETE - IMPORTWAY LTDA	108,05	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FRETE - IMPORTWAY LTDA		108,05
30/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19357 IMPORTWAY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3.135,57	
30/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19357 IMPORTWAY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		3.135,57
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. FOLHA 01/2023 BIANCA MELLO DE FARIA	1.311,73	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. FOLHA 01/2023 BIANCA MELLO DE FARIA		1.311,73
31/01/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 01/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA	1.158,78	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 01/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA		1.158,78
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES 012023	60.851,82	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES 012023		60.851,82
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF A SALARIOS A PAGAR 01/2023	1.420,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A SALARIOS A PAGAR 01/2023		1.420,00
31/01/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO REF A PRO LABORE 01/2023	1.302,00	
31/01/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A PRO LABORE 01/2023		1.302,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS COLABORADOR 01/2023	108,27	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS COLABORADOR 01/2023		108,27
31/01/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 01/2023	143,22	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 01/2023		143,22
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF A FGTS 01/2023	113,60	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF A FGTS 01/2023		113,60
31/01/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 01/2023	360,01	
31/01/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2023		360,01
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2023	4.167,58	
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2023		4.167,58
			TOTAL DO MÊS	196.338,21	196.338,21

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0006  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/02/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 3751459 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	320,73	
01/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 3751459 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		320,73
01/02/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	38,13	
01/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		38,13
01/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 177994 CASAGRANDE ARTIGOS RECREATIVOS ESPORTIVOS LTDA	1.516,17	
01/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 177994 CASAGRANDE ARTIGOS RECREATIVOS ESPORTIVOS LTDA		1.516,17
01/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 177994 CASAGRANDE ARTIGOS RECREATIVOS ESPORTIVOS LTDA	282,02	
01/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 177994 CASAGRANDE ARTIGOS RECREATIVOS ESPORTIVOS LTDA		282,02
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2719 MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	3.804,00	
02/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2719 MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		3.804,00
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2720 MUNICIPIO DE JATAIZINHO	2.968,00	
02/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2720 MUNICIPIO DE JATAIZINHO		2.968,00
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2721 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA	2.518,90	
02/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2721 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA		2.518,90
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2722 MUNICIPIO DE SAO CARLOS	1.793,00	
02/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2722 MUNICIPIO DE SAO CARLOS		1.793,00
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2723 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA	2.770,64	
02/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2723 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		2.770,64
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2724 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA	1.808,56	
02/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2724 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		1.808,56
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2725 MUNICIPIO DE GRAMADO	406,80	
02/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2725 MUNICIPIO DE GRAMADO		406,80
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2726 PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE VENCESLAU	2.667,60	
02/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2726 PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE VENCESLAU		2.667,60
02/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40455 NIG INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS EIRELI	1.981,93	
02/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40455 NIG INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS EIRELI		1.981,93
03/02/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2301071903 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	354,95	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2301071903 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		354,95
03/02/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 122022	52,26	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 122022		52,26
03/02/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 122022	90,93	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 122022		90,93
03/02/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 122022	102,02	

**TRANSPORTE**

23.476,64

23.374,62

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0007  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 122022	23.476,64	23.374,62
03/02/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 122022	110,64	102,02
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPAÇÃO A RECOLHER - 122022		110,64
03/02/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF FATURA 40020142680 - JUNTA COMERCIAL DO PR	36,60	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 40020142680 - JUNTA COMERCIAL DO PR		36,60
03/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 611056 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	1.146,87	
03/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 611056 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		1.146,87
03/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 611056 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	156,41	
03/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 611056 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		156,41
06/02/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 611056- TDL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA -	71,00	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 611056- TDL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA -		71,00
06/02/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 309765 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	31,39	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 309765 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		31,39
06/02/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 308133 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	31,92	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 308133 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		31,92
06/02/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 308697 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	67,27	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 308697 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		67,27
06/02/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 308206 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	74,39	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 308206 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		74,39
06/02/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 308157 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	167,13	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 308157 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		167,13
06/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 465364 XALINGO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO	1.238,26	
06/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 465364 XALINGO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO		1.238,26
07/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2727 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO	3.427,00	
07/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2727 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO		3.427,00
07/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2728 MUNICIPIO DE SAO CARLOS	848,00	
07/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2728 MUNICIPIO DE SAO CARLOS		848,00
07/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2729 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	971,05	
07/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2729 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		971,05
07/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS A RECOLHER 012023	113,60	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS A RECOLHER 012023		113,60
07/02/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	31,55	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		31,55
07/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 28910 NALA-LIT COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	98,81	
07/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 28910 NALA-LIT COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA		98,81
08/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2731 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA	7.608,10	

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0008  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
08/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2731 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA	39.706,63	32.098,53 7.608,10
08/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2733 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA	2.518,90	
08/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2733 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA		2.518,90
08/02/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 17953 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI -	245,43	
08/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 17953 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI -		245,43
08/02/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF FATURA 54258533 - CARTORIO	38,16	
08/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 54258533 - CARTORIO		38,16
08/02/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 218128 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	28,03	
08/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 218128 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		28,03
08/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40373 FABRICA DA ALEGRIA LTDA	296,13	
08/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40373 FABRICA DA ALEGRIA LTDA		296,13
08/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13517 BOOK TOY BRINQUEDOS LTDA	240,18	
08/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13517 BOOK TOY BRINQUEDOS LTDA		240,18
08/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 96814 ESTRELA DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA	2.511,61	
08/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 96814 ESTRELA DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA		2.511,61
08/02/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2730 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA	7.608,10	
08/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2730 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA		7.608,10
08/02/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2732 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA	2.518,90	
08/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2732 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA		2.518,90
09/02/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 307407 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	5,09	
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 307407 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		5,09
09/02/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 306910 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	9,84	
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 306910 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		9,84
09/02/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 306926 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	16,57	
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 306926 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		16,57
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37545 DIVERPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.481,66	
09/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37545 DIVERPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		3.481,66
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2983 ELISEU ALVES DA SILVA 29487764810	51,34	
09/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2983 ELISEU ALVES DA SILVA 29487764810		51,34
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 32753 JOE KIDS BRINQUEDOS COMERCIO LTDA	78,99	
09/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 32753 JOE KIDS BRINQUEDOS COMERCIO LTDA		78,99
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5630 JDNA LIVROS E FANTOCHES LTDA	573,00	
09/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5630 JDNA LIVROS E FANTOCHES LTDA		573,00
10/02/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 17884 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI -	125,00	

**TRANSPORTE**

60.053,56 59.928,56

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0009  
**Número livro:** 0012

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 17884 - FHA	60.053,56	59.928,56
10/02/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - PAGAMENTO REF FATURA 2301118477 -	91,99	125,00
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA PAGAMENTO REF FATURA 2301118477 -		91,99
10/02/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS -	370,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	122022 PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS -		370,00
10/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	122022 COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	1.907,59	
10/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	NF. Nº 65191 IRMAOS DALANEZE LTDA COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.		1.907,59
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	NF. Nº 65191 IRMAOS DALANEZE LTDA VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	517,10	
13/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	NF. Nº 2734 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS		517,10
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	1.500,00	
13/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	NF. Nº 2734 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS		1.500,00
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	3.449,81	
13/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	NF. Nº 2735 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS		1.500,00
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	3.449,81	
13/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	NF. Nº 2735 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS		3.449,81
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	60,00	
13/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	NF. Nº 2736 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		60,00
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	8.563,50	
13/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	NF. Nº 2736 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		8.563,50
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	893,58	
13/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	NF. Nº 2737 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		893,58
13/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	204,86	
13/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	NF. Nº 2737 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		204,86
13/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	841,63	
13/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	NF. Nº 2738 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA		841,63
14/02/2023	3.2.2.04.013	PROPAGANDA / DIVULGAÇÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	130,00	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. Nº 2738 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA		130,00
14/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO REF FATURA 3436211667 - DLOCAL SERVIÇOS ON LINE DO BRASIL	770,80	
14/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FATURA 3436211667 - DLOCAL SERVIÇOS ON LINE DO BRASIL		770,80
14/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	345,00	
14/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	NF. Nº 2619 BRINQUEDOS FUNDAMENTAL LTDA COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.		345,00
15/02/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	NF. Nº 2619 BRINQUEDOS FUNDAMENTAL LTDA COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	78,72	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. Nº 2829 RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO ME		78,72
15/02/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF.	706,51	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	NF. Nº 2829 RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO ME		706,51
			TRANSPORTE	80.484,65	80.484,65

Empresa: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0010

Número livro: 0012

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40775 TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	80.484,65 1.733,93	80.484,65
16/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40775 TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA		1.733,93
16/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 66223 LIDER IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	1.784,10	
16/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 66223 LIDER IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA		1.784,10
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2740 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA	1.310,72	
17/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2740 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		1.310,72
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2741 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA	7.295,34	
17/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2741 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		7.295,34
17/02/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2301165915 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	941,75	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2301165915 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		941,75
17/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER 012023	251,49	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER 012023		251,49
17/02/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC, 04/60	544,35	
17/02/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC, 04/60	71,42	
17/02/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC, 04/60	108,87	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC, 04/60		724,64
17/02/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 05/60	544,36	
17/02/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 05/60	71,41	
17/02/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 05/60	108,87	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 05/60		724,64
17/02/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 012023	544,35	
17/02/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 012023	71,42	
17/02/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 012023	108,87	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 012023		724,64
17/02/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 022023	544,36	
17/02/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 022023	71,41	
17/02/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 022023	108,87	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 022023		724,64
17/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 263374 INCOMFRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	1.642,84	
17/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 263374 INCOMFRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA		1.642,84
20/02/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 17916 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI -	234,55	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 17916 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI -		234,55
20/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	35.356,25	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS		35.356,25
22/02/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 18127 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI -	125,00	
22/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 18127 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI -		125,00
22/02/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 312441 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	37,86	

TRANSPORTE

134.097,04

134.059,18

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (42/116)

243/692

Empresa: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0011

Número livro: 0012

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 312441 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	134.097,04	134.059,18 37,86
22/02/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 80841 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	137,94	
22/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 80841 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		137,94
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2742 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	1.549,80	
23/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2742 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		1.549,80
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2743 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	1.937,80	
23/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2743 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		1.937,80
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2744 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	4.276,00	
23/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2744 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO		4.276,00
23/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 2745 IMPORTWAY COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	598,55	
23/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 2745 IMPORTWAY COMERCIO IMP. E EXP. LTDA		598,55
23/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10485 SILME IND DE BORRACHA LTDA.	536,40	
23/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10485 SILME IND DE BORRACHA LTDA.		536,40
24/02/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2302026020 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	406,34	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2302026020 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		406,34
24/02/2023	3.2.2.04.009	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REF FATURA 421022023 - PLUS SITEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	525,00	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 421022023 - PLUS SITEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA		525,00
24/02/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	45,75	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		45,75
24/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8508 R IAFRATE TRAVISANI ROUPAS EPP	2.868,32	
24/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8508 R IAFRATE TRAVISANI ROUPAS EPP		2.868,32
27/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2746 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO	1.576,04	
27/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2746 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO		1.576,04
27/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2747 MUNICIPIO DE GUAIRA	5.756,80	
27/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2747 MUNICIPIO DE GUAIRA		5.756,80
27/02/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PAGAMENTO REF PGTO. FERIAS 03/2023 BIANCA MELLO DE FARIA	1.741,12	
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. FERIAS 03/2023 BIANCA MELLO DE FARIA		1.741,12
27/02/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 304248 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	57,12	
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 304248 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		57,12
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2748 MUNICIPIO DE JATAIZINHO	1.303,80	
28/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2748 MUNICIPIO DE JATAIZINHO		1.303,80
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2749 MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	3.527,60	
28/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2749 MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		3.527,60
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. FOLHA 02/2023 BIANCA MELLO DE FARIA	1.311,73	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. FOLHA 02/2023 BIANCA MELLO DE FARIA		1.311,73
28/02/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 02/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA	1.158,78	

TRANSPORTE

163.411,93

162.253,15

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (43/116)

244/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0012  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 02/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA	163.411,93	162.253,15 1.158,78
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES 022023	76.734,86	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES 022023		76.734,86
28/02/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	46,61	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		46,61
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF A SALARIOS A PAGAR 02/2023	1.420,00	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A SALARIOS A PAGAR 02/2023		1.420,00
28/02/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO REF A PRO LABORE 02/2023	1.302,00	
28/02/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A PRO LABORE 02/2023		1.302,00
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS COLABORADOR 02/2023	108,27	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS COLABORADOR 02/2023		108,27
28/02/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 02/2023	143,22	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 02/2023		143,22
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF A FGTS 02/2023	113,60	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF A FGTS 02/2023		113,60
28/02/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 02/2023	108,14	
28/02/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2023		108,14
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2023	4.615,54	
28/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2023		4.615,54
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16826 INJETCOMPLAST -INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	633,26	
28/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16826 INJETCOMPLAST -INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		633,26
			TOTAL DO MÊS	248.637,43	248.637,43

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0013  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
01/03/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 4058835 -23 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	403,03	
01/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 4058835 -23 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		403,03
01/03/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	38,13	
01/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		38,13
02/03/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 394310423 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	956,24	
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 394310423 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		956,24
02/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6445 REICHEL BRINQUEDOS LTDA	850,00	
02/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6445 REICHEL BRINQUEDOS LTDA		850,00
02/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8298 M.BREMM EIRELI	941,50	
02/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8298 M.BREMM EIRELI		941,50
03/03/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF CARTORIO	185,48	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CARTORIO		185,48
03/03/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPÇÃO A RECOLHER - 012023	109,16	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPÇÃO A RECOLHER - 012023		109,16
03/03/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPÇÃO A RECOLHER - 012023	250,85	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPÇÃO A RECOLHER - 012023		250,85
03/03/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2302074875 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	125,62	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2302074875 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		125,62
03/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 615436 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	695,88	
03/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 615436 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		695,88
03/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 615436 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	266,40	
03/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 615436 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		266,40
06/03/2023	3.2.2.04.009	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REF NF 36502 - AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	180,00	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF 36502 - AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA		180,00
06/03/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 615436 - TDL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	69,31	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 615436 - TDL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA		69,31
06/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 97792 ESTRELA	1.841,04	
06/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA		1.841,04
06/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 63057 CARLU MANUFATURADOS LTDA	1.646,22	
06/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 63057 CARLU MANUFATURADOS LTDA		1.646,22
07/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS A RECOLHER 022023	113,60	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS A RECOLHER 022023		113,60
07/03/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 18169 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	218,77	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 18169 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		218,77
07/03/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	31,55	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		31,55
07/03/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 623177 - TNT MERCURIO LTDA	491,58	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 623177 - TNT MERCURIO LTDA		491,58
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2750 FUNDEB- FUNDO DA EDUCACAO BASICA	5.100,00	

TRANSPORTE

14.514,36

9.414,36

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (45/116) 246/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0014  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2750 FUNDEB- FUNDO DA EDUCACAO BASICA	14.514,36	9.414,36 5.100,00
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2751 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	3.072,00	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2751 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO		3.072,00
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2752 SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	1.217,54	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2752 SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		1.217,54
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2753 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO JOSE DO CALCADO	86,50	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2753 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO JOSE DO CALCADO		86,50
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2755 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA	1.320,72	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2755 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		1.320,72
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2756 PREFEITURA MUN. DE DOM PEDRO DE ALCANTARA	2.349,00	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2756 PREFEITURA MUN. DE DOM PEDRO DE ALCANTARA		2.349,00
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2757 PREFEITURA MUN. DE DOM PEDRO DE ALCANTARA	160,00	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2757 PREFEITURA MUN. DE DOM PEDRO DE ALCANTARA		160,00
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2758 MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA	2.113,40	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2758 MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA		2.113,40
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2759 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	1.438,90	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2759 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		1.438,90
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2760 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	246,00	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2760 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		246,00
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2761 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEABRA	410,94	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2761 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEABRA		410,94
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2762 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VIANA	5.480,00	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2762 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VIANA		5.480,00
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2763 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	925,00	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2763 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA		925,00
08/03/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2754 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA	1.310,72	
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2754 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		1.310,72
09/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10515 SILME IND DE BORRACHA LTDA.	562,21	
09/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10515 SILME IND DE BORRACHA LTDA.		562,21
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2764 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	1.074,00	

TRANSPORTE

36.281,29

35.207,29

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (46/116) 247/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0015  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
10/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2764 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	36.281,29	35.207,29 1.074,00
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2765 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	1.074,00	
10/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2765 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS		1.074,00
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2766 PREFEITURA DE ALEGRETE	493,90	
10/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2766 PREFEITURA DE ALEGRETE		493,90
10/03/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2302123347 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	199,70	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2302123347 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		199,70
13/03/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 18231 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	250,00	
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 18231 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		250,00
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 29322 NALA-LIT COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	52,50	
13/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 29322 NALA-LIT COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA		52,50
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 108808 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	1.058,22	
13/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 108808 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ		1.058,22
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17427 AVMX BRINQUEDOS LTDA	984,94	
13/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17427 AVMX BRINQUEDOS LTDA		984,94
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24922 BONDI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS EIRELI	140,71	
13/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24922 BONDI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS EIRELI		140,71
14/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2768 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO GUAIRA	5.756,80	
14/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2768 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO GUAIRA		5.756,80
14/03/2023	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	SAÍDA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE CONF. NF. Nº 2769 MUNICIPIO DE SANTA HELENA	50,00	
14/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	SAÍDA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE CONF. NF. Nº 2769 MUNICIPIO DE SANTA HELENA		50,00
14/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 263882 GROW JOGOS E BRINQUEDOS LTDA	188,15	
14/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 263882 GROW JOGOS E BRINQUEDOS LTDA		188,15
14/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17430 AVMX BRINQUEDOS LTDA	3.077,60	
14/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17430 AVMX BRINQUEDOS LTDA		3.077,60
14/03/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2767 MUNICIPIO DE GUAIRA	5.756,80	
14/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2767 MUNICIPIO DE GUAIRA		5.756,80
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2771 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON	200,00	
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2771 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON		200,00
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2773 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEAO	225,00	
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2773 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEAO		225,00

TRANSPORTE 55.789,61 55.789,61  
Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (47/116) 248/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0016  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2774 PREFEITURA MUN. DE CAMPO DO MEIO	55.789,61 365,00	55.789,61
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2774 PREFEITURA MUN. DE CAMPO DO MEIO		365,00
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2770 PREFEITURA MUN. DE SANTA ROSA DE VITERBO	2.771,58	
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2770 PREFEITURA MUN. DE SANTA ROSA DE VITERBO		2.771,58
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2772 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO GUAIRA	3.935,00	
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2772 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO GUAIRA		3.935,00
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2775 FUNDO MUN. DE SAUDE DE POMERODE	713,96	
16/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2775 FUNDO MUN. DE SAUDE DE POMERODE		713,96
17/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2777 PREFEITURA DE JUIZ DE FORA	4.436,00	
17/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2777 PREFEITURA DE JUIZ DE FORA		4.436,00
17/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2778 PREFEITURA DE JUIZ DE FORA	2.686,00	
17/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2778 PREFEITURA DE JUIZ DE FORA		2.686,00
17/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2779 PREFEITURA DE JUIZ DE FORA	2.781,00	
17/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2779 PREFEITURA DE JUIZ DE FORA		2.781,00
17/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2780 PREFEITURA DE JUIZ DE FORA	1.322,00	
17/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2780 PREFEITURA DE JUIZ DE FORA		1.322,00
17/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2781 PREFEITURA DE JUIZ DE FORA	1.322,00	
17/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2781 PREFEITURA DE JUIZ DE FORA		1.322,00
17/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 2776 IMPORTWAY COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	637,45	
17/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 2776 IMPORTWAY COMERCIO IMP. E EXP. LTDA		637,45
20/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER 022023	251,49	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER 022023		251,49
20/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	15.705,90	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS		15.705,90
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2782 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	770,70	
21/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2782 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		770,70
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2783 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA	4.959,60	
21/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2783 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA		4.959,60
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2784 MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	400,00	
21/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2784 MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL		400,00
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2785 JANDER VIEIRA	239,90	
21/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2785 JANDER VIEIRA		239,90
21/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13746 SOLARIS IND E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP	8.867,04	
21/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13746 SOLARIS IND E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP		8.867,04
22/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 65467 IRMAOS DALANEZE LTDA	3.742,94	

TRANSPORTE 111.697,17 107.954,23  
Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (48/116) 249/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0017  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
22/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 65467 IRMAOS DALANEZE LTDA	111.697,17	107.954,23 3.742,94
24/03/2023	3.2.2.04.027	CONSORCIOS - CAIXA ECONOMICA	PAGAMENTO REF RECIBO 10200282 - CNP CONSORCIO SA ADM.DE CONSORCIOS	1.246,73	
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF RECIBO 10200282 - CNP CONSORCIO SA ADM.DE CONSORCIOS		1.246,73
24/03/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 23030833141 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	105,76	
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 23030833141 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		105,76
24/03/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	45,75	
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		45,75
25/03/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 332300 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	179,28	
25/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 332300 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		179,28
28/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2787 MUNICIPIO DE VERA CRUZ	4.480,00	
28/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2787 MUNICIPIO DE VERA CRUZ		4.480,00
28/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2788 MUNICIPIO DE VERA CRUZ	7.040,00	
28/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2788 MUNICIPIO DE VERA CRUZ		7.040,00
28/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2786 MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA	6.173,71	
28/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2786 MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA		6.173,71
28/03/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 18313 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	112,44	
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 18313 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		112,44
28/03/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 18367 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	125,00	
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 18367 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		125,00
28/03/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 327625 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	9,42	
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 327625 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		9,42
28/03/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	46,61	
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		46,61
29/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2791 PREFEITURA MUN. DE CONCEICAO DE MACABU	15.406,64	
29/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2791 PREFEITURA MUN. DE CONCEICAO DE MACABU		15.406,64
29/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2792 PREFEITURA MUN. DE CONCEICAO DE MACABU	8.278,49	
29/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2792 PREFEITURA MUN. DE CONCEICAO DE MACABU		8.278,49
29/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 68531 GINASTIC IND DE MOV BRINQ E ART RECREATIVOS LTDA	1.272,00	
29/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 68531 GINASTIC IND DE MOV BRINQ E ART RECREATIVOS LTDA		1.272,00
29/03/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2789 PREFEITURA MUN. DE CONCEICAO DE MACABU	9.974,64	
29/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2789 PREFEITURA MUN. DE CONCEICAO DE MACABU		9.974,64
29/03/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2790 PREFEITURA MUN. DE CONCEICAO DE MACABU	2.846,49	
29/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2790 PREFEITURA MUN. DE CONCEICAO DE MACABU		2.846,49
30/03/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 330208 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	154,91	
30/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 330208 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		154,91

TRANSPORTE 169.195,04 169.195,04  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (49/116) 250/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0018  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
30/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	169.195,04	169.195,04
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 620125 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	178,70	
30/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 620125 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		178,70
30/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 620125 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	436,78	
30/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 620125 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		436,78
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. FOLHA 03/2023 BIANCA MELLO DE FARIA	1,35	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. FOLHA 03/2023 BIANCA MELLO DE FARIA		1,35
31/03/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 03/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA	1.158,78	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 03/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA		1.158,78
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES 032023	100.825,28	
31/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES 032023		100.825,28
31/03/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF RECIBO 40020203917 - JUNTA COMERCIAL DO PR	39,60	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF RECIBO 40020203917 - JUNTA COMERCIAL DO PR		39,60
31/03/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 06/60	546,02	
31/03/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 06/60	76,66	
31/03/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 06/60	109,20	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 06/60		731,88
31/03/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2303083773 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.028,28	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2303083773 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1.028,28
31/03/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 329774 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	25,20	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 329774 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		25,20
31/03/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO REF A PRO LABORE 03/2023	1.302,00	
31/03/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A PRO LABORE 03/2023		1.302,00
31/03/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 03/2023	143,22	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 03/2023		143,22
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS DIF. FERIAS DESC. A MAIOR 03/2023	1,35	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS DIF. FERIAS DESC. A MAIOR 03/2023		1,35
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS COLABORADOR 03/2023	152,21	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS COLABORADOR 03/2023		152,21
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF A FGTS 03/2023	151,46	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF A FGTS 03/2023		151,46
31/03/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF A FERIAS 03/2023	1.893,33	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A FERIAS 03/2023		1.893,33
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A FERIAS A PAGAR 03/2023	1.741,12	
31/03/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO REF A FERIAS A PAGAR 03/2023		1.741,12
31/03/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 03/2023	69,97	
31/03/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2023		69,97
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2023	5.674,74	
31/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2023		5.674,74
31/03/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 032023	546,02	
31/03/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 032023	76,66	
31/03/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 032023	109,20	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 032023		731,88
			<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>285.482,17</b>	<b>285.482,17</b>

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0019  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/04/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	38,13	
01/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		38,13
03/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2793 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	1.728,50	
03/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2793 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		1.728,50
03/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2794 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	1.950,00	
03/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2794 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		1.950,00
03/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2795 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	13.000,00	
03/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2795 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		13.000,00
03/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2796 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	2.600,00	
03/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2796 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		2.600,00
03/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 83967 - NATIVA TRANSPORTES LTDA	438,12	
03/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 83967 - NATIVA TRANSPORTES LTDA		438,12
03/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 4159313 - RODONAVES TRANSPORTES LTDA	1.017,35	
03/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 4159313 - RODONAVES TRANSPORTES LTDA		1.017,35
03/04/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 022023	108,14	
03/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 022023		108,14
04/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2798 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO GUAIRA	3.935,00	
04/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2798 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO GUAIRA		3.935,00
04/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 783 SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	1.846,80	
04/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 783 SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		1.846,80
04/04/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2797 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO GUAIRA	3.935,00	
04/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2797 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO GUAIRA		3.935,00
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2799 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO	596,43	
05/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2799 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO		596,43
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2800 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO	1.249,59	
05/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2800 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO		1.249,59
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2801 PREFEITURA MUN. DE DIOGO DE VASCONCELOS	477,84	
05/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2801 PREFEITURA MUN. DE DIOGO DE VASCONCELOS		477,84
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2802 PREFEITURA MUN. DE DIOGO DE VASCONCELOS	594,33	
05/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2802 PREFEITURA MUN. DE DIOGO DE VASCONCELOS		594,33

TRANSPORTE

33.515,23

33.515,23

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0020  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2803 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA	33.515,23 838,80	33.515,23
05/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2803 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		838,80
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2804 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA	1.406,30	
05/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2804 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		1.406,30
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2805 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA	2.611,70	
05/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2805 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		2.611,70
05/04/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 326496 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	18,14	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 326496 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		18,14
05/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24954 JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	271,30	
05/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24954 JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		271,30
05/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24954 JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	468,70	
05/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24954 JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		468,70
05/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2847 BRINQUEDOS FUNDAMENTAL LTDA	105,50	
05/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2847 BRINQUEDOS FUNDAMENTAL LTDA		105,50
06/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2303135744 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	468,29	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2303135744 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		468,29
06/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS A RECOLHER - 032023	151,46	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS A RECOLHER - 032023		151,46
06/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 621097 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	701,72	
06/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 621097 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		701,72
06/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 621097 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	119,94	
06/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 621097 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		119,94
10/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2806 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	565,92	
10/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2806 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE		565,92
10/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10581 SILME IND DE BORRACHA LTDA.	757,73	
10/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10581 SILME IND DE BORRACHA LTDA.		757,73
10/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44000 A F DA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	286,25	
10/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44000 A F DA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		286,25
10/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2345 BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA-ME	749,80	
10/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2345 BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA-ME		749,80
11/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 621097 - TDL TRALOGISTICA E ARMAZEM LTDA	70,29	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 621097 - TDL TRALOGISTICA E ARMAZEM LTDA		70,29
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 34720 KITSTAR IND. E COM.BRINQUEDOS LTDA	1.650,54	

TRANSPORTE

44.757,61

43.107,07

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (52/116)

253/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0021  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
11/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 34720 KITSTAR IND. E COM.BRINQUEDOS LTDA	44.757,61	43.107,07 1.650,54
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2878 BRINQUEDOS FUNDAMENTAL LTDA	111,75	
11/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2878 BRINQUEDOS FUNDAMENTAL LTDA		111,75
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2807 PREFEITURA MUN. DE DIOGO DE VASCONCELOS	98,67	
12/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2807 PREFEITURA MUN. DE DIOGO DE VASCONCELOS		98,67
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2808 PREFEITURA MUN. DE DIOGO DE VASCONCELOS	65,78	
12/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2808 PREFEITURA MUN. DE DIOGO DE VASCONCELOS		65,78
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2809 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO GUAIRA	1.563,40	
12/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2809 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO GUAIRA		1.563,40
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2810 PREFEITURA MUNICIPAL DE MJTOS CAPOES	1.773,88	
12/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2810 PREFEITURA MUNICIPAL DE MJTOS CAPOES		1.773,88
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2811 PREFEITURA MUNICIPAL DE MJTOS CAPOES	377,58	
12/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2811 PREFEITURA MUNICIPAL DE MJTOS CAPOES		377,58
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2812 PREFEITURA MUNICIPAL DE MJTOS CAPOES	561,78	
12/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2812 PREFEITURA MUNICIPAL DE MJTOS CAPOES		561,78
12/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41398 NIG INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS EIRELI	2.348,16	
12/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41398 NIG INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS EIRELI		2.348,16
13/04/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	31,55	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		31,55
13/04/2023	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	PAGAMENTO REF FATURA ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE	152,00	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE		152,00
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2813 MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA	738,70	
14/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2813 MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA		738,70
14/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99307 DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	1.746,09	
14/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99307 DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA		1.746,09
17/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2814 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	4.445,10	
17/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2814 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO		4.445,10
18/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2815 MUNICIPIO DE GRAMADO	4.975,00	
18/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2815 MUNICIPIO DE GRAMADO		4.975,00
18/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 12527566 - EXPRESSO SÃO MIGUEL SA	1.766,12	
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 12527566 - EXPRESSO SÃO MIGUEL SA		1.766,12
18/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 18595 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	384,88	

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0022  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 18595 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	65.898,05	65.513,17 384,88
18/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 18495 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	287,31	
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 18495 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		287,31
18/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 18270 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	156,07	
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 18270 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		156,07
18/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 18628 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	156,00	
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 18628 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		156,00
18/04/2023	3.2.2.04.027	CONSORCIOS - CAIXA ECONOMICA	PAGAMENTO REF FATURA 10200282 - CNP CONSORCIO SA	1.244,29	
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 10200282 - CNP CONSORCIO SA		1.244,29
19/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1822 REISES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	690,00	
19/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1822 REISES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		690,00
19/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 130377 TOYSTER BRINQUEDOS LTDA	1.266,08	
19/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 130377 TOYSTER BRINQUEDOS LTDA		1.266,08
20/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 4256614 - RODONAVES TRANSPORTES LTDA	2.346,69	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 4256614 - RODONAVES TRANSPORTES LTDA		2.346,69
20/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2303185946 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	92,95	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2303185946 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		92,95
20/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2304007148 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	51,91	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2304007148 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		51,91
20/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 032023	294,08	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 032023		294,08
20/04/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 012023	370,00	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 012023		370,00
20/04/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 022023	370,00	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 022023		370,00
20/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	28.899,32	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS		28.899,32
20/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1842 KIFESTAS COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS UTILIDADES LTDA	1.281,50	
20/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1842 KIFESTAS COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS UTILIDADES LTDA		1.281,50
23/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5134 JOAO VICTOR GONCALVES TEIXEIRA	139,80	
23/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5134 JOAO VICTOR GONCALVES TEIXEIRA		139,80
24/04/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	45,75	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		45,75
24/04/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 89165 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	157,26	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 89165 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		157,26
24/04/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF CORREIOS	121,37	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CORREIOS		121,37
24/04/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF CORREIOS	38,16	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CORREIOS		38,16
24/04/2023	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	PAGAMENTO REF NF 39218 - AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	180,00	

TRANSPORTE

104.086,59

103.906,59

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0023  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF NF 39218 - AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	104.086,59	103.906,59 180,00
24/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2946 BRINQUEDOS FUNDAMENTAL LTDA	2.603,87	
24/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2946 BRINQUEDOS FUNDAMENTAL LTDA		2.603,87
25/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 52830 OLIVEIRA E LOPES LTDA	405,92	
25/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 52830 OLIVEIRA E LOPES LTDA		405,92
25/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 623990 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	789,36	
25/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 623990 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		789,36
25/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 623990 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	96,63	
25/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 623990 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		96,63
25/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 299 MANULIG BRINQUEDOS LTDA	2.343,60	
25/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 299 MANULIG BRINQUEDOS LTDA		2.343,60
25/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 392 MONIQUE DE CARLA PEZZUOL DUARTE	1.900,00	
25/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 392 MONIQUE DE CARLA PEZZUOL DUARTE		1.900,00
25/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7994 BRINQUEDOS BABEBI LTDA	1.112,17	
25/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7994 BRINQUEDOS BABEBI LTDA		1.112,17
26/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 54081 - TDL TRALOGISTICA E ARMAZEM LTDA	70,54	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 54081 - TDL TRALOGISTICA E ARMAZEM LTDA		70,54
26/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 104961 CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	2.091,99	
26/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 104961 CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA		2.091,99
27/04/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PRC. 07/60	547,57	
27/04/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PRC. 07/60	83,28	
27/04/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PRC. 07/60	109,51	
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PRC. 07/60		740,36
27/04/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 042023	547,57	
27/04/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 042023	83,28	
27/04/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 042023	109,51	
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 042023		740,36
27/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 68770 LIDER IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	5.691,60	
27/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 68770 LIDER IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA		5.691,60
28/04/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	46,61	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		46,61
28/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2304050682 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	24,37	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2304050682 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		24,37
28/04/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF RECIBO Nº 15 - CARTORIO	15,38	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF RECIBO Nº 15 - CARTORIO		15,38
28/04/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF - CARTORIO	62,98	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF - CARTORIO		62,98
28/04/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF RECIBO Nº 56951 - CARTORIO	48,45	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF RECIBO Nº 56951 - CARTORIO		48,45

TRANSPORTE 122.870,78 122.870,78  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (55/116) 256/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0024  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	122.870,78	122.870,78
			PAGAMENTO REF PGTO. FOLHA 04/2023	1.311,73	
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BIANCA MELLO DE FARIA		1.311,73
			PAGAMENTO REF PGTO. FOLHA 04/2023		
29/04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	BIANCA MELLO DE FARIA		
			PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 04/2023	1.158,78	
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	MONICA REGINA DE MELLO FARIA		1.158,78
			PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 04/2023		
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	MONICA REGINA DE MELLO FARIA		
			RECEBIMENTO DE CLIENTES 042023	46.154,30	
29/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES 042023		46.154,30
29/04/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES 042023		
			PAGAMENTO REF FATURA 18852 - FHA	98,27	
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE E SERVIÇOS		98,27
			PAGAMENTO REF FATURA 18852 - FHA		
			TRANSPORTE E SERVIÇOS		
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF A SALARIOS A PAGAR 04/2023	1.420,00	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A SALARIOS A PAGAR 04/2023		1.420,00
29/04/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO REF A PRO LABORE 04/2023	1.302,00	
29/04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A PRO LABORE 04/2023		1.302,00
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS COLABORADOR 04/2023	108,27	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS COLABORADOR 04/2023		108,27
29/04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 04/2023	143,22	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 04/2023		143,22
29/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF A FGTS 04/2023	113,60	
29/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF A FGTS 04/2023		113,60
30/04/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 04/2023	142,19	
30/04/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 04/2023		142,19
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.929,00	
			04/2023		
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.929,00
			04/2023		
			TOTAL DO MÊS	177.752,14	177.752,14

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0025  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2816 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	4.641,85	
02/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2816 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		4.641,85
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2817 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	763,20	
02/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2817 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		763,20
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2818 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	1.374,00	
02/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2818 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		1.374,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2819 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	328,80	
02/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2819 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		328,80
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2820 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	8.797,50	
02/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2820 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		8.797,50
02/05/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	38,13	
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		38,13
02/05/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 4351934 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	384,08	
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 4351934 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		384,08
02/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 14645 SONINHA MAGAZINE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	101,56	
02/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 14645 SONINHA MAGAZINE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		101,56
03/05/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS NTECIPADO A RECOLHER - 032023	55,67	
03/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS NTECIPADO A RECOLHER - 032023		55,67
03/05/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS NTECIPADO A RECOLHER - 032023	14,30	
03/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS NTECIPADO A RECOLHER - 032023		14,30
03/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 411 ABC DO BRINCAR	119,00	
03/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 411 ABC DO BRINCAR		119,00
03/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42729 COMERCIAL VICEMAR LTDA	757,00	
03/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42729 COMERCIAL VICEMAR LTDA		757,00
03/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2251 IDEIAS DIDATICAS COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA ME	10.400,00	
03/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2251 IDEIAS DIDATICAS COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA ME		10.400,00
03/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17539 AVMX BRINQUEDOS LTDA	3.945,60	
03/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17539 AVMX BRINQUEDOS LTDA		3.945,60
04/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 625728 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	593,67	
04/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 625728 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		593,67
04/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 625728 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	177,45	
04/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 625728 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		177,45
04/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 625731 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	41,70	

TRANSPORTE

32.533,51

32.491,81

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0026  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
04/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	32.533,51	32.491,81
04/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 625731 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		41,70
04/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7168 WALDEMIRO STEFFEN - ME	1.852,00	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7168 WALDEMIRO STEFFEN - ME		1.852,00
05/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2821 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	8.058,00	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2821 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		8.058,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2822 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	3.160,00	
05/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2822 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		3.160,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2823 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	1.580,00	
05/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2823 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		1.580,00
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2824 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	11.060,00	
05/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2824 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		11.060,00
05/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS A RECOLHER - 042023	113,60	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS A RECOLHER - 042023		113,60
05/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43156 TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	1.778,90	
05/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43156 TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA		1.778,90
05/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13673 MATRIX TERMOPLASTICOS EIRELI EPP	1.948,44	
05/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13673 MATRIX TERMOPLASTICOS EIRELI EPP		1.948,44
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2825 MUNICIPIO DE MATINHOS	5.007,00	
08/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2825 MUNICIPIO DE MATINHOS		5.007,00
08/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 268793 INCOMFRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	129,16	
08/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 268793 INCOMFRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA		129,16
08/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 268793 INCOMFRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	1.510,49	
08/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 268793 INCOMFRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA		1.510,49
08/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4975 BRINCADEIRA DE CRIANCA COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	893,40	
08/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4975 BRINCADEIRA DE CRIANCA COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI		893,40
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2827 PREFEITURA MUN. DE ENCRUZILHADA DO SUL	5.030,10	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2827 PREFEITURA MUN. DE ENCRUZILHADA DO SUL		5.030,10
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2828 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MURIAE	255,00	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2828 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MURIAE		255,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2829 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MURIAE	306,00	

TRANSPORTE 75.215,60 74.909,60  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (58/116) 259/692

Empresa: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0027

Número livro: 0012

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2829 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MURIAE	75.215,60	74.909,60 306,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2830 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MURIAE	105,00	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2830 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MURIAE		105,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2831 MUNICIPIO DE NOVA SERRANA	324,98	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2831 MUNICIPIO DE NOVA SERRANA		324,98
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2832 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	2.149,00	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2832 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		2.149,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2833 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES FORQUILHAS	688,00	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2833 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES FORQUILHAS		688,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2834 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	2.349,70	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2834 MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		2.349,70
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2835 PREFEITURA MUN. DE CATAS ALTAS	1.145,66	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2835 PREFEITURA MUN. DE CATAS ALTAS		1.145,66
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2836 PREFEITURA MUN. DE CATAS ALTAS	244,58	
09/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2836 PREFEITURA MUN. DE CATAS ALTAS		244,58
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2837 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	11.201,95	
11/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2837 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM		11.201,95
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2838 MUNICIPIO DE MARIO CAMPOS	2.629,25	
11/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2838 MUNICIPIO DE MARIO CAMPOS		2.629,25
11/05/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. RESCISÃO 05/2023 BIANCA MELLO DE FARIA	998,74	
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. RESCISÃO 05/2023 BIANCA MELLO DE FARIA		998,74
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2839 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	892,80	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2839 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR		892,80
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2840 PREFEITURA MUN. DE SANTANA DO GARAMBEU	1.590,40	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2840 PREFEITURA MUN. DE SANTANA DO GARAMBEU		1.590,40
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2841 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA	7.591,50	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2841 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		7.591,50
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2842 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA	145,60	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2842 PREFEITURA MUN. DE VARZEA PAULISTA		145,60
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2843 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	1.146,00	

TRANSPORTE

108.418,76

107.272,76

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (59/116)

260/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0028  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2843 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	108.418,76	107.272,76 1.146,00
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2844 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	1.146,00	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2844 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		1.146,00
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2845 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	1.146,00	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2845 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		1.146,00
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2846 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	1.146,00	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2846 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		1.146,00
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2847 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	1.146,00	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2847 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		1.146,00
12/05/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	31,55	
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		31,55
12/05/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 626124 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	1.909,79	
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 626124 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		1.909,79
12/05/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2304102054 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	610,18	
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2304102054 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		610,18
12/05/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 625728 E 625731 - TDL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	70,25	
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 625728 E 625731 - TDL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA		70,25
12/05/2023	3.2.2.04.027	CONSORCIOS - CAIXA ECONOMICA	PAGAMENTO REF FATURA - 10200282 - CNP CONSORCIO SA	1.241,86	
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA - 10200282 - CNP CONSORCIO SA		1.241,86
15/05/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 627423 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	94,27	
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 627423 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		94,27
15/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36555 ETILUX IMP E DIST DE ART DE CUTELARIA S.A	3.519,95	
15/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36555 ETILUX IMP E DIST DE ART DE CUTELARIA S.A		3.519,95
16/05/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 4439800 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	706,85	
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 4439800 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		706,85
16/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 48168 MCTOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	295,95	
16/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 48168 MCTOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.		295,95
16/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 45296 EVAMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.125,38	
16/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 45296 EVAMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		5.125,38
17/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 81417 ACF DOS SANTOS ARAUJO COMERCIAL - ME	225,10	
17/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 81417 ACF DOS SANTOS ARAUJO COMERCIAL - ME		225,10
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2848 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUZINHO	422,74	

TRANSPORTE 127.256,63 126.833,89  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (60/116) 261/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0029  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2848 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO	127.256,63	126.833,89 422,74
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2849 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO	633,56	
18/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2849 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO		633,56
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2850 PREFEITURA MUNICIPAL DE PECANHA	1.793,50	
19/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2850 PREFEITURA MUNICIPAL DE PECANHA		1.793,50
19/05/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 19127 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	524,19	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 19127 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		524,19
19/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 042023	251,49	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 042023		251,49
19/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37108 SIMQUE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP	408,33	
19/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37108 SIMQUE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP		408,33
19/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 107940 CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAL ES	113,01	
19/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 107940 CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAL ES		113,01
20/05/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 18911- FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	352,95	
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 18911- FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		352,95
20/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	51.383,34	
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS		51.383,34
20/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 14520 DZG SHOP LTDA	88,20	
20/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 14520 DZG SHOP LTDA		88,20
20/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 14522 DZG SHOP LTDA	47,31	
20/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 14522 DZG SHOP LTDA		47,31
20/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 14523 DZG SHOP LTDA	136,80	
20/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 14523 DZG SHOP LTDA		136,80
22/05/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 628270 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	946,45	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 628270 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		946,45
22/05/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF FATURA - 1251606 - CORREIOS	37,75	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA - 1251606 - CORREIOS		37,75
22/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 628653 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	1.205,66	
22/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 628653 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		1.205,66
22/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 628653 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	229,68	
22/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 628653 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		229,68
23/05/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF IPTU 2023	227,24	
23/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF IPTU 2023		227,24
24/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2851 FUNDEB- FUNDO DA EDUCACAO BASICA	10.800,00	
24/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2851 FUNDEB- FUNDO DA EDUCACAO BASICA		10.800,00
24/05/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	45,75	
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		45,75

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0030  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
25/05/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 49394888 - TDL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	196.481,84 75,10	196.481,84
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 49394888 - TDL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA		75,10
25/05/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF IDIR 2022/2023	125,00	
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF IDIR 2022/2023		125,00
25/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 042023	2.929,00	
25/05/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 042023	29,00	
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 042023		2.958,00
26/05/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 01/60	11.607,24	
26/05/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 01/60	1.639,83	
26/05/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 01/60	2.321,39	
26/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 01/60		15.568,46
26/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 238703 GALA IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. LTDA	560,44	
26/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 238703 GALA IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. LTDA		560,44
26/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 238703 GALA IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. LTDA	1.114,42	
26/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 238703 GALA IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. LTDA		1.114,42
29/05/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	46,61	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		46,61
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15802 INJETSUL IND. E COM. PLASTICOS LTDA	15.367,68	
29/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15802 INJETSUL IND. E COM. PLASTICOS LTDA		15.367,68
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1622 WILSON DE JESUS MASOLA 05450273819	129,50	
29/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1622 WILSON DE JESUS MASOLA 05450273819		129,50
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2852 BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA	1.174,28	
30/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2852 BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA		1.174,28
31/05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 05/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA	1.174,80	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 05/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA		1.174,80
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES 052023	101.973,95	
31/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES 052023		101.973,95
31/05/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO REF A PRO LABORE 05/2023	1.320,00	
31/05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A PRO LABORE 05/2023		1.320,00
31/05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 05/2023	145,20	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 05/2023		145,20
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF A SALARIOS A PAGAR 05/2023	94,67	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A SALARIOS A PAGAR 05/2023		94,67
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS COLABORADOR 05/2023	42,59	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS COLABORADOR 05/2023		42,59
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF A FGTS 05/2023	45,43	
31/05/2023	2.1.5.02.001	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF A FGTS 05/2023		45,43
31/05/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF A FERIAS 05/2023	1.893,33	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A FERIAS 05/2023		1.893,33
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A RESCISÃO A PAGAR 05/2023	998,74	
31/05/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	PROVISÃO REF A RESCISÃO A PAGAR 05/2023		998,74
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A AVISO PREVIO REAVIDO 05/2023	1.420,00	

TRANSPORTE 342.710,04 341.290,04  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (62/116) 263/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0031  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSPORTE PROVISÃO REF A AVISO PREVIO REAVIDO 05/2023	342.710,04	341.290,04 1.420,00
31/05/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REF A 13º SALARIO RESCISÃO 05/2023	473,33	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF A 13º SALARIO RESCISÃO 05/2023		473,33
31/05/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 05/2023	473,72	
31/05/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 05/2023		473,72
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2023	7.026,83	
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2023		7.026,83
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 23638 MINI PLAY IND E COM DE PLASTICOS LTDA	1.130,90	
31/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 23638 MINI PLAY IND E COM DE PLASTICOS LTDA		1.130,90
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4186 LID STORE LTDA	83,80	
31/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4186 LID STORE LTDA		83,80
			TOTAL DO MÊS	351.898,62	351.898,62

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0032  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8088 FELIZ CRIANCA ARTESANATOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	123,16	
01/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8088 FELIZ CRIANCA ARTESANATOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA		123,16
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 110117 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	2.345,09	
01/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 110117 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ		2.345,09
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 110117 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	199,02	
01/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 110117 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ		199,02
02/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 12031 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	78,67	
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 12031 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		78,67
03/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 19334 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	194,45	
03/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 19334 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		194,45
05/06/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO 042023	63,15	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO 042023		63,15
05/06/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO 042023	22,90	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO 042023		22,90
05/06/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS 052023	370,00	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS 052023		370,00
05/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7941 GRÁFICA E EDITORA TÓIA LTDA	1.312,20	
05/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7941 GRÁFICA E EDITORA TÓIA LTDA		1.312,20
06/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2853 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA	1.760,52	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2853 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA		1.760,52
06/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2854 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA	870,57	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2854 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA		870,57
06/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2855 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	4.385,65	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2855 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO		4.385,65
06/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2856 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	233,60	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2856 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO		233,60
06/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2857 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	1.869,08	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2857 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		1.869,08
06/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2858 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	29.900,00	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2858 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		29.900,00
06/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 19031 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	291,12	
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 19031 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		291,12
07/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS A RECOLHER - 052023	45,43	
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS A RECOLHER - 052023		45,43

TRANSPORTE 44.064,61 44.064,61  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (64/116) 265/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0033  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
09/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	TRANSPORTE	44.064,61	44.064,61
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2860 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	6.503,31	
09/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2860 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI		6.503,31
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2861 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES	182,40	
12/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2861 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES		182,40
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2862 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES	102,70	
12/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2862 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES		102,70
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2863 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES	102,70	
12/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2863 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES		102,70
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2864 MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	8.582,20	
12/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2864 MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		8.582,20
12/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2305098826 - BRASPRESS TRANSPORTES LTDA	1.457,65	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2305098826 - BRASPRESS TRANSPORTES LTDA		1.457,65
12/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 4521454 - RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS	2.477,47	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 4521454 - RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS		2.477,47
12/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 628941 - TNT MERCURIO	1.119,47	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 628941 - TNT MERCURIO		1.119,47
12/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	39,00	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		39,00
12/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 10966 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	47,77	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 10966 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		47,77
12/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	32,23	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		32,23
12/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 20363 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	51,08	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 20363 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		51,08
12/06/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 042023	56,14	
12/06/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER -	1,86	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER -		58,00
13/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 18195 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	25,61	
13/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 18195 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		25,61
13/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 18710 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	377,33	
13/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 18710 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		377,33
14/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2866 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	432,09	
14/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2866 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM		432,09
14/06/2023	3.2.2.04.027	CONSORCIOS - CAIXA ECONOMICA	PAGAMENTO REF FATURA 1CNP CONSORCIO SA	1.241,86	

TRANSPORTE 66.897,48 65.655,62  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (65/116) 266/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0034  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 1CNP CONSORCIO SA	66.897,48	65.655,62 1.241,86
14/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 19011 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	586,12	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 19011 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		586,12
14/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 632825 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	952,12	
14/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 632825 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		952,12
14/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 632829 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	120,53	
14/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 632829 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		120,53
14/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 632829 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	357,57	
14/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 632829 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		357,57
14/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 632831 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	184,50	
14/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 632831 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		184,50
14/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4598 LID STORE LTDA	83,80	
14/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4598 LID STORE LTDA		83,80
15/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2867 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES FORQUILHAS	762,00	
15/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2867 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES FORQUILHAS		762,00
15/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2868 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES FORQUILHAS	207,75	
15/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2868 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES FORQUILHAS		207,75
15/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 350280 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	27,76	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 350280 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		27,76
15/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17623 AVMX BRINQUEDOS LTDA	2.995,80	
15/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17623 AVMX BRINQUEDOS LTDA		2.995,80
16/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2869 MUNICIPIO DE VIDEIRA	1.976,33	
16/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2869 MUNICIPIO DE VIDEIRA		1.976,33
16/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2305196705 - BRASPRESS TRANSPORTES LTDA	177,08	
16/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2305196705 - BRASPRESS TRANSPORTES LTDA		177,08
16/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 19524 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	125,00	
16/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 19524 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		125,00
16/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 348366 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	24,15	
16/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 348366 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		24,15
16/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 271260 INCOMFRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	1.519,56	
16/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 271260 INCOMFRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA		1.519,56
19/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 4636672 - RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS	601,65	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 4636672 - RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS		601,65
19/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3463 FANTASTIC BRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRODUTO	8.570,75	
19/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3463 FANTASTIC BRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRODUTO		8.570,75
20/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 052023	187,79	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 052023		187,79

TRANSPORTE

86.357,74

86.357,74

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0035  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2023	3.2.2.03.003	IPTU	TRANSPORTE PAGAMENTO REF IPTU 2023	86.357,74	86.357,74
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF IPTU 2023	222,82	222,82
20/06/2023	3.2.2.04.009	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REF FATURA 421052023 - PLUS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	525,00	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 421052023 - PLUS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		525,00
20/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	42.570,46	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS		42.570,46
20/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2306 CLAYTON PIVETTA	449,90	
20/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2306 CLAYTON PIVETTA		449,90
20/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 67044 IRMAOS DALANEZE LTDA	1.802,32	
20/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 67044 IRMAOS DALANEZE LTDA		1.802,32
20/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36750 ETILUX IMP E DIST DE ART DE CUTELARIA S.A	1.732,06	
20/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36750 ETILUX IMP E DIST DE ART DE CUTELARIA S.A		1.732,06
21/06/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF CORREIOS	28,25	
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CORREIOS		28,25
21/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83886 COMERCIAL DM BRASIL LTDA	3.896,88	
21/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83886 COMERCIAL DM BRASIL LTDA		3.896,88
22/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 58472 - TDL LOGISTICA E ARMAZ. LTDA	75,46	
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 58472 - TDL LOGISTICA E ARMAZ. LTDA		75,46
22/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 345664 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	45,80	
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 345664 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		45,80
22/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 29553 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	150,00	
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 29553 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		150,00
22/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 29258 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	134,99	
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 29258 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		134,99
23/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2870 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA	1.609,70	
23/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2870 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA		1.609,70
23/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2871 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA	1.412,60	
23/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2871 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA		1.412,60
23/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2872 MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	30.765,00	
23/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2872 MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA		30.765,00
23/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2873 MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	4.326,00	
23/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2873 MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA		4.326,00
23/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2874 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO GUAIRA	2.219,00	
23/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2874 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO GUAIRA		2.219,00
23/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2875 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VIANA	3.160,00	
23/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2875 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VIANA		3.160,00

TRANSPORTE

181.483,98

181.483,98

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0036  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
23/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25365 JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	181.483,98 264,80	181.483,98
23/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25365 JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		264,80
23/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25365 JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	486,20	
23/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25365 JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		486,20
23/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1035 SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	501,48	
23/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1035 SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		501,48
26/06/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF CARTORIO	8,17	
26/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CARTORIO		8,17
26/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2306019977 - BRASPRESS TRANSPORTES LTDA	28,41	
26/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2306019977 - BRASPRESS TRANSPORTES LTDA		28,41
26/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	45,75	
26/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		45,75
27/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2876 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	1.619,20	
27/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2876 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO		1.619,20
27/06/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 042023 -	370,00	
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 042023 -		370,00
27/06/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 032023	385,80	
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 032023		385,80
27/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 630766 - TNT MERCURIO LTDA	4.097,40	
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 630766 - TNT MERCURIO LTDA		4.097,40
27/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 340908 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	52,91	
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 340908 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		52,91
28/06/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 19651 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	329,45	
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 19651 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		329,45
28/06/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	46,61	
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		46,61
28/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 635376 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	575,81	
28/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 635376 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		575,81
28/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 635376 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	483,70	
28/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 635376 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		483,70
28/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2423 MB MATERIAIS DE APOIO TERAPEUTICO E PEDAGOGICO LTDA	163,40	
28/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2423 MB MATERIAIS DE APOIO TERAPEUTICO E PEDAGOGICO LTDA		163,40
28/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 32137 FABIANA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	475,66	
28/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 32137 FABIANA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP		475,66
28/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 110480 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	1.517,04	

TRANSPORTE 192.935,77 191.418,73  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (68/116) 269/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0037  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
28/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 110480 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	192.935,77	191.418,73 1.517,04
29/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2877 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	1.271,00	
29/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2877 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		1.271,00
29/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2878 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI	3.520,70	
29/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2878 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI		3.520,70
29/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46313 BRINQUEDOS ZUCATOYS IND E COM LTDA	832,06	
29/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46313 BRINQUEDOS ZUCATOYS IND E COM LTDA		832,06
29/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 508946 GALZERANO INDUSTRIA DE CARRINHOS E BERCOS LTDA	1.556,12	
29/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 508946 GALZERANO INDUSTRIA DE CARRINHOS E BERCOS LTDA		1.556,12
30/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2879 APPF- CEI BELA VISTA DO PARAISO	489,50	
30/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2879 APPF- CEI BELA VISTA DO PARAISO		489,50
30/06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 06/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA	1.174,80	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 06/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA		1.174,80
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES 062023	108.263,60	
30/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES 062023		108.263,60
30/06/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 02/60	797,33	
30/06/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 02/60	109,23	
30/06/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 02/60	159,47	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 02/60		1.066,03
30/06/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO REF A PRO LABORE 06/2023	1.320,00	
30/06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A PRO LABORE 06/2023		1.320,00
30/06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 06/2023	145,20	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 06/2023		145,20
30/06/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 06/2023	596,94	
30/06/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2023		596,94
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2023	7.549,74	
30/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2023		7.549,74
30/06/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 062023	797,33	
30/06/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 062023	109,23	
30/06/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF PRC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 062023	159,47	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 062023		1.066,03
30/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1074 SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	333,00	
30/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1074 SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		333,00
			TOTAL DO MÊS	322.120,49	322.120,49

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0038  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 341893, 352363, 352062, 352270 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	192,11	
01/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 341893, 352363, 352062, 352270 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		192,11
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2880 MUNICIPIO DE GRAMADO	1.875,00	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2880 MUNICIPIO DE GRAMADO		1.875,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2881 MUNICIPIO DE QUITANDINHA	2.414,96	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2881 MUNICIPIO DE QUITANDINHA		2.414,96
03/07/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	38,13	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		38,13
03/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 4719561 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	910,20	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 4719561 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		910,20
03/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 631248 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS	908,16	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 631248 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS		908,16
03/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 59563 - TDL LOGISTICA E ARMAZ. LTDA	85,14	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 59563 - TDL LOGISTICA E ARMAZ. LTDA		85,14
03/07/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 052023	3,34	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 052023		3,34
03/07/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 052023	44,84	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 052023		44,84
03/07/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 052023	47,49	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 052023		47,49
03/07/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 052023	96,45	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 052023		96,45
03/07/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 052023	281,60	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 052023		281,60
03/07/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF FATURA 56731549 - CARTORIO	38,16	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 56731549 - CARTORIO		38,16
04/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2882 MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	3.581,40	
04/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2882 MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		3.581,40
04/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2883 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE	1.474,02	
04/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2883 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE		1.474,02
05/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2884 MUNICIPIO DE TANGARA	1.128,68	
05/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2884 MUNICIPIO DE TANGARA		1.128,68
05/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2885 MUNICIPIO DE TANGARA	1.073,66	
05/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2885 MUNICIPIO DE TANGARA		1.073,66
05/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2886 MUNICIPIO DE TANGARA	1.128,68	
05/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2886 MUNICIPIO DE TANGARA		1.128,68
05/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2887 MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	19.739,30	

TRANSPORTE

35.061,32

15.322,02

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0039  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
05/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2887 MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	35.061,32	15.322,02 19.739,30
05/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 19776 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	453,12	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 19776 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		453,12
05/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 19776 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	453,12	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 19776 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		453,12
05/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46442 BRINQUEDOS ZUCATOYS IND E COM LTDA	1.738,37	
05/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46442 BRINQUEDOS ZUCATOYS IND E COM LTDA		1.738,37
06/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24549 ARK BRASIL IMP EXP LTDA	1.196,21	
06/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24549 ARK BRASIL IMP EXP LTDA		1.196,21
07/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 5528 - BILL LOG TRANSP. E LOGISTICA LTDA	110,00	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 5528 - BILL LOG TRANSP. E LOGISTICA LTDA		110,00
10/07/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 352958 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	204,20	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 352958 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		204,20
10/07/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 353025 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	25,93	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 353025 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		25,93
10/07/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 353479 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	30,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 353479 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		30,00
10/07/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	32,21	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		32,21
10/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2306106337 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	78,11	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2306106337 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		78,11
10/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43842 COMERCIAL VICEMAR LTDA	176,79	
10/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43842 COMERCIAL VICEMAR LTDA		176,79
10/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43842 COMERCIAL VICEMAR LTDA	302,21	
10/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43842 COMERCIAL VICEMAR LTDA		302,21
11/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 100426 DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	1.678,14	
11/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 100426 DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA		1.678,14
12/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42015 BAMBOLA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	2.212,99	
12/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42015 BAMBOLA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		2.212,99
12/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6296 TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTDA - ME	169,10	
12/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6296 TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTDA - ME		169,10
12/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10778 SILME IND DE BORRACHA LTDA.	504,74	
12/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10778 SILME IND DE BORRACHA LTDA.		504,74
13/07/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 351802 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	3,15	
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 351802 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		3,15
14/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 19944 - BILHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	125,00	

TRANSPORTE

44.554,71

44.429,71

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (71/116)

272/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0040  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 19944 - BILHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	44.554,71	44.429,71 125,00
14/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 638256 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	172,47	
14/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 638256 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		172,47
14/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 638256 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	518,10	
14/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 638256 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		518,10
14/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1927 ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL	370,50	
14/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1927 ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL		370,50
17/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2888 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO	684,50	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2888 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO		684,50
17/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2889 MUNICIPIO DE JAPONVAR	420,00	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2889 MUNICIPIO DE JAPONVAR		420,00
17/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2890 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	1.850,90	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2890 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA		1.850,90
17/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2891 MUNICIPIO DE JATAIZINHO	365,20	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2891 MUNICIPIO DE JATAIZINHO		365,20
17/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2892 MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA	2.879,44	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2892 MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA		2.879,44
17/07/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 341893, 352363, 352062, 352270 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	192,11	
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 341893, 352363, 352062, 352270 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		192,11
17/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 632366 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS	72,08	
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 632366 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS		72,08
17/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 60942 - TDL LOGISTICA E ARMAZ. LTDA	99,86	
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 60942 - TDL LOGISTICA E ARMAZ. LTDA		99,86
17/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 19819 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	125,00	
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 19819 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		125,00
17/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 19836 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	146,36	
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 19836 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		146,36
17/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF CTE - 50377 - ALDREY ALMEIDA AVON - TRANSPORTES - ME	90,00	
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CTE - 50377 - ALDREY ALMEIDA AVON - TRANSPORTES - ME		90,00
19/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2893 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	2.029,00	
19/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2893 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM		2.029,00
19/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2322 IDEIAS DIDATICAS COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA ME	4.930,00	
19/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2322 IDEIAS DIDATICAS COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA ME		4.930,00
20/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2894 MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU	249,90	

TRANSPORTE 59.750,13 59.500,23  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (72/116) 273/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0041  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
20/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2894 MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU	59.750,13	59.500,23 249,90
20/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 062023	145,20	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 062023		145,20
20/07/2023	3.2.2.04.009	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REF FATURA 46005696 - ECUSTOMIZE CONSULT. EM SOFTWARE LTDA	152,00	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 46005696 - ECUSTOMIZE CONSULT. EM SOFTWARE LTDA		152,00
20/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	25.055,77	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS		25.055,77
21/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2895 MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL	453,30	
21/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2895 MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL		453,30
21/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2896 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA	1.033,89	
21/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2896 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA		1.033,89
21/07/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 345664 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	46,75	
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 345664 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		46,75
21/07/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 338526 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	235,58	
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 338526 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		235,58
21/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 230706657 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	229,66	
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 230706657 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		229,66
21/07/2023	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	PAGAMENTO REF NF - 43917 - AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	180,00	
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF - 43917 - AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA		180,00
21/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38418 KIAGA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI	245,98	
21/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38418 KIAGA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI		245,98
21/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 639550 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	125,93	
21/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 639550 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		125,93
21/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 639550 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	455,85	
21/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 639550 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		455,85
24/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2529 BATE BUMBO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	1.000,54	
24/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2529 BATE BUMBO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		1.000,54
25/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 61750 - TDL LOGISTICA E ARMAZ. LTDA	89,71	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 61750 - TDL LOGISTICA E ARMAZ. LTDA		89,71
26/07/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 29258 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	137,84	
26/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 29258 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		137,84
28/07/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	45,75	
28/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		45,75
28/07/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 4813498 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2.531,63	
28/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 4813498 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		2.531,63
28/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1562 BAURUTOYS DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	99,90	

TRANSPORTE

92.015,41

91.915,51

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (73/116) 274/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0042  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
28/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1562 BAURUTOYS DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA	92.015,41	91.915,51 99,90
29/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 65248 EDUARDO LAZARIN RICCI	54,31	
29/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 65248 EDUARDO LAZARIN RICCI		54,31
29/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9380 ELPAS BRINK LTDA	48,07	
29/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9380 ELPAS BRINK LTDA		48,07
29/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 32367 FOCO SPORTS ED1 BRINQUEDOS LTDA	22,46	
29/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 32367 FOCO SPORTS ED1 BRINQUEDOS LTDA		22,46
31/07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 07/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA	1.174,80	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 07/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA		1.174,80
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES 072023	42.381,83	
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES 072023		42.381,83
31/07/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 03/60	799,40	
31/07/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 03/60	118,06	
31/07/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 03/60	159,86	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 03/60		1.077,32
31/07/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO REF A PRO LABORE 07/2023	1.320,00	
31/07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A PRO LABORE 07/2023		1.320,00
31/07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 07/2023	145,20	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 07/2023		145,20
31/07/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 07/2023	131,87	
31/07/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 07/2023		131,87
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2023	2.933,84	
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2023		2.933,84
31/07/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 072023	799,40	
31/07/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 072023	118,06	
31/07/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 072023	159,86	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 072023		1.077,32
31/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 641025 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	153,76	
31/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 641025 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		153,76
31/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 641025 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	1.001,33	
31/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 641025 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		1.001,33
31/07/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2897 MUNICIPIO DE JAPONVAR	420,00	
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2897 MUNICIPIO DE JAPONVAR		420,00
			TOTAL DO MÊS	143.957,52	143.957,52

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0043  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
01/08/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	38,13	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		38,13
01/08/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	46,61	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		46,61
01/08/2023	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	PAGAMENTO REF FATURA 96262 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	191,57	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 96262 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		191,57
01/08/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 62337 - TDL LOGISTICA E ARMAZ. LTDA	104,15	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 62337 - TDL LOGISTICA E ARMAZ. LTDA		104,15
01/08/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2307052511 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	102,00	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2307052511 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		102,00
01/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1949 REISES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	575,00	
01/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1949 REISES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		575,00
03/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2898 MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	7.800,00	
03/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2898 MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA		7.800,00
03/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2899 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA	8.120,00	
03/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2899 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA		8.120,00
03/08/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPDO A RECOLHER - 062023	311,75	
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPDO A RECOLHER - 062023		311,75
03/08/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPDO A RECOLHER - 062023	138,56	
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPDO A RECOLHER - 062023		138,56
03/08/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPDO A RECOLHER - 062023	76,17	
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPDO A RECOLHER - 062023		76,17
03/08/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPDO A RECOLHER - 062023	46,06	
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPDO A RECOLHER - 062023		46,06
03/08/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPDO A RECOLHER - 062023	14,76	
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPDO A RECOLHER - 062023		14,76
03/08/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPDO A RECOLHER - 062023	9,64	
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPDO A RECOLHER - 062023		9,64
04/08/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 33590 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	69,67	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 33590 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		69,67
04/08/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 35635 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	148,14	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 35635 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		148,14
04/08/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 39580 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	59,58	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 39580 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		59,58
04/08/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 37877 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	55,21	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 37877 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		55,21
04/08/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 4915517 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	540,83	

TRANSPORTE

18.447,83

17.907,00

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (75/116)

276/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0044  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 4915517 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	18.447,83	17.907,00
04/08/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF RAIS 2022/2023	490,00	540,83
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF RAIS 2022/2023		490,00
04/08/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF RECIBO 40020415835 - JUNTA COMERCIAL DO PR	42,60	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF RECIBO 40020415835 - JUNTA COMERCIAL DO PR		42,60
04/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 052023	7.026,62	
04/08/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 052023	145,46	
04/08/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 052023	1.043,48	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 052023		8.215,56
04/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 114961 ESTRELA DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA	975,00	
04/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 114961 ESTRELA DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA		975,00
07/08/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	31,61	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 270487 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		31,61
07/08/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF NF 2899 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	550,26	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF NF 2899 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		550,26
08/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2900 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI	3.921,55	
08/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2900 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI		3.921,55
08/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2901 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO	385,95	
08/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2901 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO		385,95
08/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2902 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL	845,00	
08/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2902 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL		845,00
08/08/2023	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	PAGAMENTO REF FATURA 114172 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	153,00	
08/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 114172 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		153,00
08/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 585 MONIQUE DE CARLA PEZZUOL DUARTE	2.280,00	
08/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 585 MONIQUE DE CARLA PEZZUOL DUARTE		2.280,00
09/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 65018 CARLU MANUFATURADOS LTDA	1.623,33	
09/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 65018 CARLU MANUFATURADOS LTDA		1.623,33
10/08/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF RECIBO 5380512 - CARTÓRIO	38,16	
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF RECIBO 5380512 - CARTÓRIO		38,16
11/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2903 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA	3.292,83	
11/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2903 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA		3.292,83
11/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2904 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA	1.750,06	
11/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2904 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA		1.750,06
11/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2905 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA	402,18	

TRANSPORTE

43.444,92

43.042,74

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0045  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
11/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2905 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA	43.444,92	43.042,74 402,18
11/08/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 45542 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	33,90	
11/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 45542 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		33,90
11/08/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2307148003 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	739,55	
11/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2307148003 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		739,55
11/08/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 20199 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	125,00	
11/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 20199 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		125,00
11/08/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 20112 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	125,00	
11/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 20112 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		125,00
16/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2906 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	1.530,00	
16/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2906 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		1.530,00
16/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2907 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	1.537,39	
16/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2907 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		1.537,39
16/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2908 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES COROAS	6.042,37	
16/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2908 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES COROAS		6.042,37
16/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2909 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA	15.478,25	
16/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2909 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA		15.478,25
16/08/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 42019 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	23,86	
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 42019 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		23,86
16/08/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 43123- BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	69,29	
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 43123- BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		69,29
16/08/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 43086 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	80,59	
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 43086 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		80,59
16/08/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 5058417 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	477,43	
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 5058417 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		477,43
16/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 807 M R O COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	874,95	
16/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 807 M R O COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		874,95
17/08/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 39980 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	72,87	
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 39980 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		72,87
17/08/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 20496 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS	85,00	
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 20496 - FHA TRANSPORTE E SERVIÇOS		85,00
18/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 072023	145,20	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 072023		145,20
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6468 TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTDA - ME	99,36	
18/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6468 TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTDA - ME		99,36

TRANSPORTE 70.984,93 70.984,93  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (77/116) 278/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0046  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
21/08/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 345664 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	70.984,93 45,80	70.984,93
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 345664 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		45,80
21/08/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF RECIBO 1285710 - CORREIO	28,44	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF RECIBO 1285710 - CORREIO		28,44
21/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	10.696,69	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS		10.696,69
21/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17717 AVMX BRINQUEDOS LTDA	1.060,92	
21/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17717 AVMX BRINQUEDOS LTDA		1.060,92
22/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2910 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA	337,21	
22/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2910 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA		337,21
22/08/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 29258 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	134,99	
22/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 29258 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		134,99
25/08/2023	3.2.2.04.009	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REF RECIBO 37540073 - ECUSTOMIZE CONSULT. EM SOFTWARE	152,00	
25/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF RECIBO 37540073 - ECUSTOMIZE CONSULT. EM SOFTWARE		152,00
28/08/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	46,61	
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		46,61
28/08/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	46,74	
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		46,74
28/08/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 635798 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTD	546,79	
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 635798 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTD		546,79
28/08/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2308032715 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	303,68	
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2308032715 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		303,68
31/08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 08/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA	1.174,80	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 08/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA		1.174,80
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES 082023	51.442,79	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES 082023		51.442,79
31/08/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO REF A PRO LABORE 08/2023	1.320,00	
31/08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A PRO LABORE 08/2023		1.320,00
31/08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 08/2023	145,20	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 08/2023		145,20
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2023	3.586,27	
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2023		3.586,27
31/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17736 AVMX BRINQUEDOS LTDA	542,60	
31/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17736 AVMX BRINQUEDOS LTDA		542,60
			TOTAL DO MÊS	142.596,46	142.596,46

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0047  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2911 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	2.039,10	
01/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2911 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO		2.039,10
01/09/2023	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	SAÍDA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE CONF. NF. Nº 2912 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	67,40	
01/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	SAÍDA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE CONF. NF. Nº 2912 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO		67,40
01/09/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 5152400 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	389,33	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 5152400 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		389,33
01/09/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2308076522 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	132,48	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2308076522 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		132,48
01/09/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2308080798 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	136,33	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2308080798 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		136,33
01/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	38,13	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		38,13
01/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 357977 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	12,68	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 357977 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		12,68
04/09/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 072023	95,70	
04/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 072023		95,70
04/09/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 072023	13,80	
04/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 072023		13,80
04/09/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 072023	12,30	
04/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 072023		12,30
04/09/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 072023	10,07	
04/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 072023		10,07
04/09/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 20739 - FHA TRANSPORTES E SERVIÇOS	125,00	
04/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 20739 - FHA TRANSPORTES E SERVIÇOS		125,00
04/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 39580 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	59,58	
04/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 39580 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		59,58
04/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 146282 ZEIN IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	545,54	
04/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 146282 ZEIN IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		545,54
05/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 62130 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	165,97	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 62130 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		165,97
05/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7182590 REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	813,60	
05/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7182590 REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		813,60
05/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7182590 REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	41,31	
05/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7182590 REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		41,31
05/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7182590 REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	277,00	

**TRANSPORTE**

4.975,32

4.698,32

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0048  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7182590 REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	4.975,32	4.698,32 277,00
06/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2913 MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	11.339,00	
06/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2913 MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA		11.339,00
06/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 60969 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL	103,80	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 60969 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL		103,80
08/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2914 LIVIA MORAIS	95,00	
08/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2914 LIVIA MORAIS		95,00
08/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2915 PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO DO MURIAE	1.992,74	
08/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2915 PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO DO MURIAE		1.992,74
08/09/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF CARTÓRIO	30,60	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CARTÓRIO		30,60
08/09/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 23081288855 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	53,48	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 23081288855 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		53,48
08/09/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 20800 - FHA TRANSPORTES E SERVIÇOS	125,00	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 20800 - FHA TRANSPORTES E SERVIÇOS		125,00
08/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 59723 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL	17,55	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 59723 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL		17,55
10/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2916 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	775,00	
10/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2916 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		775,00
10/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2918 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETE	1.300,00	
10/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2918 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETE		1.300,00
11/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 58247 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL	99,72	
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 58247 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL		99,72
12/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 56002 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL	264,50	
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 56002 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL		264,50
12/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 60998 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL	15,84	
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 60998 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL		15,84
12/09/2023	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	PAGAMENTO REF FATURA 120788 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	153,00	
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 120788 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		153,00
12/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6669 CENTRAL LA RUEDITA DISTRIBUIDORA LTDA-ME	1.533,31	
12/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6669 CENTRAL LA RUEDITA DISTRIBUIDORA LTDA-ME		1.533,31
12/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10340 ALEXSANDRO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	93,99	
12/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10340 ALEXSANDRO ROBERTO PEREIRA DA SILVA		93,99
13/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2919 LIVIA MORAIS	375,45	
13/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2919 LIVIA MORAIS		375,45

TRANSPORTE 23.343,30 23.343,30  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (80/116) 281/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0049  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
14/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43857 NIG INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS EIRELI	23.343,30 2.244,63	23.343,30
14/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43857 NIG INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS EIRELI		2.244,63
15/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 45542 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	33,90	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 45542 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		33,90
19/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 345664 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	45,80	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 345664 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		45,80
19/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 67537 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	10,00	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 67537 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		10,00
20/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 082023	145,20	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 082023		145,20
20/09/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2308176891 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	85,45	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2308176891 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		85,45
20/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	6.050,67	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS		6.050,67
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2920 MUNICIPIO DE GRAMADO	2.595,00	
21/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2920 MUNICIPIO DE GRAMADO		2.595,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2921 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA	1.567,00	
21/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2921 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA		1.567,00
21/09/2023	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	SAÍDA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE CONF. NF. Nº 2922 MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	49,90	
21/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	SAÍDA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE CONF. NF. Nº 2922 MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		49,90
25/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 651194 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	106,92	
25/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 651194 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		106,92
25/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 651194 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	284,83	
25/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 651194 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		284,83
25/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 651195 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	839,80	
25/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 651195 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		839,80
25/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 651197 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	516,78	
25/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 651197 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		516,78
26/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2923 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	2.256,00	
26/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2923 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM		2.256,00
26/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2924 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO	1.080,35	
26/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2924 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO		1.080,35
26/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 48251 BRINQUEDOS ZUCATOYS IND E COM LTDA	1.188,78	
26/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 48251 BRINQUEDOS ZUCATOYS IND E COM LTDA		1.188,78
27/09/2023	3.2.2.04.009	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REF FATURA 421082023 - PLUS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	525,00	
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 421082023 - PLUS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA		525,00
27/09/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 67428 - TDL LOGISTICA A ARMAZEN. LTDA	88,38	

TRANSPORTE

43.057,69

42.969,31

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0050  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 67428 - TDL LOGISTICA A ARMAZEN. LTDA	43.057,69	42.969,31
27/09/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 5250108 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	711,86	88,38
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 5250108 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		711,86
27/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 29258 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL	137,88	
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 29258 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL		137,88
27/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL	46,72	
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL		46,72
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2925 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR	124,95	
28/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2925 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR		124,95
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2926 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MURIAE	86,00	
28/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2926 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MURIAE		86,00
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2927 PREFEITURA MUN. DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	680,00	
28/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2927 PREFEITURA MUN. DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE		680,00
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2929 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA	1.075,40	
28/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2929 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA		1.075,40
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2930 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA	875,62	
28/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2930 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA		875,62
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2931 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA	253,61	
28/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2931 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA		253,61
28/09/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL	46,61	
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITÇÕES DO BRASIL		46,61
28/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 172233 SUPREMO SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	152,00	
28/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 172233 SUPREMO SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		152,00
28/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 125656 ESTRELA DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA	1.937,31	
28/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 125656 ESTRELA DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA		1.937,31
28/09/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2928 PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO DO MURIAE	1.992,74	
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2928 PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO DO MURIAE		1.992,74
29/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2932 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS	2.200,00	
29/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2932 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS		2.200,00
29/09/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO REF A PRO LABORE 09/2023	1.320,00	
29/09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A PRO LABORE 09/2023		1.320,00
29/09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 09/2023	145,20	

TRANSPORTE

54.843,59

54.698,39

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (82/116) 283/692

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**

C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0051

Número livro: 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 09/2023	54.843,59	54.698,39
29/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 908 MCB KIT ALIMENTOS LTDA	100,29	145,20
29/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 908 MCB KIT ALIMENTOS LTDA		100,29
30/09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 09/2023	1.174,80	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 09/2023		1.174,80
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES 092023	30.710,22	
30/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES 092023		30.710,22
30/09/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 09/2023	184,46	
30/09/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 09/2023		184,46
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2023	1.993,24	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2023		1.993,24
			TOTAL DO MÊS	89.006,60	89.006,60

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0052  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2934 PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA	509,73	
02/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2934 PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA		509,73
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2935 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES COROAS	2.078,08	
02/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2935 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES COROAS		2.078,08
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2933 PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA	715,59	
02/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2933 PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA		715,59
02/10/2023	3.2.2.04.018	DESpesas com LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 78687 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	35,93	
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 78687 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		35,93
02/10/2023	3.2.2.04.018	DESpesas com LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 39580 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	58,36	
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 39580 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		58,36
02/10/2023	3.2.2.04.018	DESpesas com LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	38,13	
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 288662 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		38,13
02/10/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 20937 - FHA TRANSPORTES E SERVIÇOS	125,00	
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 20937 - FHA TRANSPORTES E SERVIÇOS		125,00
02/10/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 5347185 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	396,88	
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 5347185 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		396,88
02/10/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 638741 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS	74,22	
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 638741 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS		74,22
06/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2936 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR	124,95	
06/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2936 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR		124,95
10/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7952 FENIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	139,66	
10/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7952 FENIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		139,66
11/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2937 PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DO RIO CLARO	1.633,30	
11/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2937 PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DO RIO CLARO		1.633,30
11/10/2023	3.2.2.04.018	DESpesas com LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 45542 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	33,90	
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 45542 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		33,90
11/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 127972 ESTRELA DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA	586,08	
11/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 127972 ESTRELA DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA		586,08
13/10/2023	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	PAGAMENTO REF FATURA 23915189 - ECUSTOMIZE CONSUT. EM SOFTWARE	152,00	
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 23915189 - ECUSTOMIZE CONSUT. EM SOFTWARE		152,00
13/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 655070 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	799,93	
13/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 655070 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		799,93
16/10/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 522 - EVERMONT TRANSPORTES LTDA	148,52	

TRANSPORTE

7.650,26

7.501,74

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (84/116)

285/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0053  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 522 - EVERMONT TRANSPORTES LTDA	7.650,26	7.501,74 148,52
16/10/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 5445085 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	37,31	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 5445085 - RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA		37,31
17/10/2023	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	PAGAMENTO REF FATURA 127616 - BOLSA DE NACIONAL DE COMPRAS	153,00	
17/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 127616 - BOLSA DE NACIONAL DE COMPRAS		153,00
18/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2938 PREFEITURA MUN. DE ESTANCIA TUR. DE BROTAS	1.118,62	
18/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2938 PREFEITURA MUN. DE ESTANCIA TUR. DE BROTAS		1.118,62
18/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2939 PREFEITURA MUN. DE ESTANCIA TUR. DE BROTAS	270,00	
18/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2939 PREFEITURA MUN. DE ESTANCIA TUR. DE BROTAS		270,00
18/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2940 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA	499,00	
18/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2940 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA		499,00
18/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2941 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS	395,00	
18/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2941 PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS		395,00
18/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2942 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	128,97	
18/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2942 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO		128,97
18/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2943 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	79,84	
18/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2943 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO		79,84
18/10/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF CARTÓRIO	38,16	
18/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CARTÓRIO		38,16
18/10/2023	3.2.2.04.027	CONSORCIOS - CAIXA ECONOMICA	PAGAMENTO REF CNP CONSORCIO SA	1.290,85	
18/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CNP CONSORCIO SA		1.290,85
18/10/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF JUNTA COMERCIAL DO PR	42,60	
18/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF JUNTA COMERCIAL DO PR		42,60
18/10/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 2309106486 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	578,19	
18/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 2309106486 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		578,19
18/10/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 639410 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS	348,64	
18/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 639410 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS		348,64
19/10/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 345664 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	45,80	
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 345664 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		45,80
20/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 092023	145,20	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 092023		145,20
20/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	7.576,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS		7.576,00
20/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 656375 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	80,98	
20/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 656375 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		80,98
20/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 656375 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	438,93	
20/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 656375 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		438,93
20/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 224321 GERMAN COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA EPP	252,71	
20/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 224321 GERMAN COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA EPP		252,71

TRANSPORTE 21.170,06 21.170,06  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (85/116) 286/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0054  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 224321 GERMAN COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA EPP	21.170,06 151,00	21.170,06
20/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 224321 GERMAN COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA EPP		151,00
24/10/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	45,75	
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311336 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		45,75
24/10/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 86 - TD LOGISTICA LTDA	78,50	
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 86 - TD LOGISTICA LTDA		78,50
25/10/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 640005 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS	415,03	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 640005 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS		415,03
26/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2944 MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU	124,95	
26/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2944 MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU		124,95
26/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2945 MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU	291,55	
26/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2945 MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU		291,55
26/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2946 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO	605,79	
26/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2946 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO		605,79
26/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2947 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU	286,89	
26/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2947 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU		286,89
26/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2948 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU	192,57	
26/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2948 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU		192,57
26/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2949 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU	288,00	
26/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2949 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU		288,00
26/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2950 PREFEITURA MUN. DE SANTA MARIA DA SERRA	791,00	
26/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2950 PREFEITURA MUN. DE SANTA MARIA DA SERRA		791,00
26/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 135630 TOYSTER BRINQUEDOS LTDA	1.503,86	
26/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 135630 TOYSTER BRINQUEDOS LTDA		1.503,86
30/10/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PROVISÃO REF A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	300.000,00	
30/10/2023	2.3.5.01.006	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	PROVISÃO REF A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		300.000,00
30/10/2023	2.3.5.01.006	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	PAGAMENTO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS	300.000,00	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS		300.000,00
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES NESTA DATA	46.000,00	
30/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES NESTA DATA		46.000,00
31/10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 10/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA	1.174,80	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 10/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA		1.174,80
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES 102023	10.133,83	
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES 102023		10.133,83
31/10/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 230971232 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	266,03	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 230971232 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		266,03
31/10/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO REF A PRO LABORE 10/2023	1.320,00	
31/10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A PRO LABORE 10/2023		1.320,00

TRANSPORTE

684.839,61

684.839,61

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**  
 C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0055  
 Número livro: 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
31/10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSPORTE	684.839,61	684.839,61
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 10/2023	145,20	
31/10/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 10/2023		145,20
31/10/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 10/2023	415.176,36	
31/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 10/2023		415.176,36
31/10/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 10/2023	26,70	
31/10/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 10/2023		26,70
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2023	698,52	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2023		698,52
			TOTAL DO MÊS	1.100.886,39	1.100.886,39

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0056  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2952 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA	2.118,53	
01/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2952 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA		2.118,53
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2953 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA	210,86	
01/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2953 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA		210,86
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2954 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA	315,03	
01/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2954 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA		315,03
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2955 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA	968,69	
01/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2955 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA		968,69
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2956 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	585,30	
01/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2956 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA		585,30
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2951 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	3.155,64	
01/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2951 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ		3.155,64
01/11/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF CARTORIO	1.154,93	
01/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CARTORIO		1.154,93
01/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1193 BIALIG BRINQUEDOS LTDA	828,00	
01/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1193 BIALIG BRINQUEDOS LTDA		828,00
01/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 111832 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ	455,94	
01/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 111832 BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ		455,94
03/11/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	65,09	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		65,09
03/11/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	8,55	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		8,55
03/11/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	67,18	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		67,18
03/11/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	43,64	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		43,64
06/11/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF CARTORIO	720,00	
06/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CARTORIO		720,00
06/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9109 M.BREMM EIRELI	996,10	
06/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9109 M.BREMM EIRELI		996,10
06/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79566 SDI DISTRIBUICAO LTDA	1.568,70	
06/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79566 SDI DISTRIBUICAO LTDA		1.568,70
07/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2054 REISES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	575,00	
07/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2054 REISES INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		575,00

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0057  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/11/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 21168 - FHA	13.837,18	13.837,18
			TRANSPORTE E SERVIÇO	170,00	
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 21168 - FHA		170,00
			TRANSPORTE E SERVIÇO		
09/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 66405 CARLU MANUFATURADOS LTDA	1.655,32	
09/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 66405 CARLU MANUFATURADOS LTDA		1.655,32
10/11/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	PAGAMENTO REF CARTORIO	14,88	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CARTORIO		14,88
13/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6876 TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTDA - ME	420,80	
13/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6876 TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTDA - ME		420,80
14/11/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	47,88	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 311087 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		47,88
14/11/2023	3.2.2.04.018	DESPEAS COM LICITAÇÕES	PAGAMENTO REF FATURA 29258 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	138,60	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 29258 - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL		138,60
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 265341 GALA IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. LTDA	81,28	
14/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 265341 GALA IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. LTDA		81,28
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 265341 GALA IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. LTDA	1.237,11	
14/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 265341 GALA IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. LTDA		1.237,11
17/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2957 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA	768,61	
17/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2957 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA		768,61
17/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2958 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA	233,40	
17/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2958 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA		233,40
17/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2959 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA	149,70	
17/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2959 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA		149,70
17/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2960 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU	277,16	
17/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2960 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU		277,16
17/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2961 MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL	1.292,50	
17/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2961 MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL		1.292,50
17/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2962 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS	1.220,20	
17/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2962 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		1.220,20
17/11/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 641247 - TNT MERCURIO LTDA	53,23	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 641247 - TNT MERCURIO LTDA		53,23
17/11/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 641776 - TNT MERCURIO LTDA	118,44	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 641776 - TNT MERCURIO LTDA		118,44

TRANSPORTE

21.716,29 21.716,29

Empresa: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0058

Número livro: 0012

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/11/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	TRANSPORTE PAGAMENTO REF FATURA 640641 - TNT MERCURIO LTDA	21.716,29 227,53	21.716,29
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 640641 - TNT MERCURIO LTDA		227,53
17/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 57662 MERCOTOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA.	3.241,32	
17/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 57662 MERCOTOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA.		3.241,32
20/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS RECOLHER - 102023	145,20	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS RECOLHER - 102023		145,20
20/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	12.563,43	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS		12.563,43
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2963 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	3.208,89	
22/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2963 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ		3.208,89
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2964 PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO	659,93	
22/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2964 PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO		659,93
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2965 PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO	1.184,93	
22/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2965 PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO		1.184,93
22/11/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 642373 - TNT MERCURIO LTDA	168,22	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 642373 - TNT MERCURIO LTDA		168,22
22/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21464 RECIMAR COLCHOES E ESPUMAS LTDA ME	463,00	
22/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21464 RECIMAR COLCHOES E ESPUMAS LTDA ME		463,00
23/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2966 MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL	636,00	
23/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2966 MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL		636,00
24/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11041 SILME IND DE BORRACHA LTDA.	538,02	
24/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11041 SILME IND DE BORRACHA LTDA.		538,02
24/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 266845 GALA IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. LTDA	333,98	
24/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 266845 GALA IBB IND. BRAS. DE BRINQ. E EMB. LTDA		333,98
27/11/2023	2.1.3.01.094	MERCOTOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA.	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 2967 MERCOTOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	1.487,59	
27/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 2967 MERCOTOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA		1.487,59
27/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2968 PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO	329,90	
27/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2968 PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO		329,90
27/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2969 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	6.320,00	
27/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2969 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		6.320,00
27/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2970 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	790,00	
27/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2970 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		790,00

TRANSPORTE

54.014,23

54.014,23

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (90/116)

291/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0059  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
27/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	54.014,23	54.014,23
27/11/2023	2.1.3.01.094	MERCOTOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA.	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	1.487,59	
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	DEVOLUÇÃO DE VENDAS		1.487,59
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2971 MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL	636,00	
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2971 MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL		636,00
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2972 PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	2.065,89	
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2972 PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		2.065,89
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2973 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES	14.684,00	
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2973 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES		14.684,00
28/11/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 563352 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	164,56	
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 563352 - RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		164,56
28/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9103 SONHO DE CRIANCA - COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	1.260,00	
28/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9103 SONHO DE CRIANCA - COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA		1.260,00
29/11/2023	3.2.2.04.027	CONSORCIOS - CAIXA ECONOMICA	PAGAMENTO REF FATURA 10200282 - CNP CONSORCIO SA	1.295,89	
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 10200282 - CNP CONSORCIO SA		1.295,89
29/11/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 642979 - TNT MERCURIO LTDA	286,19	
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 642979 - TNT MERCURIO LTDA		286,19
29/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 57800 MERCOTOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA.	887,44	
29/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 57800 MERCOTOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA.		887,44
29/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 130545 CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAL ES	83,28	
29/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 130545 CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAL ES		83,28
30/11/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO REF A PRO LABORE 11/2023	1.320,00	
30/11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A PRO LABORE 11/2023		1.320,00
30/11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 11/2023	145,20	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 11/2023		145,20
30/11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 11/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA	1.174,80	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 11/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA		1.174,80
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO DE CLIENTES 112023	51.384,21	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO DE CLIENTES 112023		51.384,21
30/11/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 11/2023	6,50	
30/11/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 11/2023		6,50
30/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2023	2.820,82	
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2023		2.820,82
			TOTAL DO MÊS	133.716,60	133.716,60

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0060  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
01/12/2023	6.1.1.01.001	REMESSA DE MERCADORIA / BEM PARA DEMONSTRAÇÃO	REMESSA DE MERCADORIA CONF. NF. Nº 2975 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA	1.200,00	
01/12/2023	6.2.1.01.001	REMESSA DE MERCADORIA / BEM PARA DEMONSTRAÇÃO A DEVOLVER	REMESSA DE MERCADORIA CONF. NF. Nº 2975 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA		1.200,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2976 MUNICIPIO DE CASTRO	900,26	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2976 MUNICIPIO DE CASTRO		900,26
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2974 COMUNIDADE CRISTA DE CURITIBA	1.007,25	
01/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2974 COMUNIDADE CRISTA DE CURITIBA		1.007,25
01/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7346228 REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	420,80	
01/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7346228 REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		420,80
04/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2977 BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA	427,30	
04/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2977 BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA		427,30
04/12/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS A RECOLHER - REF NF 656375 - CAMPINEIRA	6,48	
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS A RECOLHER - REF NF 656375 - CAMPINEIRA		6,48
04/12/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REF ICMS A RECOLHER - REF NF 224321 - CAMPINEIRA	20,22	
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ICMS A RECOLHER - REF NF 224321 - CAMPINEIRA		20,22
04/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21038 FABI PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI	465,85	
04/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21038 FABI PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI		465,85
05/12/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 112022	370,00	
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 112022		370,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2978 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	324,39	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2978 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ		324,39
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2979 MUNICIPIO DE JATAIZINHO	366,40	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2979 MUNICIPIO DE JATAIZINHO		366,40
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2980 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	349,90	
05/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2980 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		349,90
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2981 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO	670,05	
07/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2981 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO		670,05
07/12/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF DACTE 643490 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	43,74	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF DACTE 643490 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		43,74
07/12/2023	3.2.2.04.026	CERTIFICADO DIGITAL	PAGAMENTO REF FATURA SIGNATURE CERTIFICAÇÃO	199,90	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA SIGNATURE CERTIFICAÇÃO		199,90
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 667101 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	167,80	
07/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 667101 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		167,80
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 667103 CAMPINEIRA UTILIDADES LT	263,67	
07/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 667103 CAMPINEIRA UTILIDADES LT		263,67
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 226126 GERMAN COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA EPP	1.352,26	

TRANSPORTE

8.556,27

7.204,01

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (92/116)

293/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0061  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
07/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 226126 GERMAN COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA EPP	8.556,27	7.204,01 1.352,26
08/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2982 MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL	775,50	
08/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2982 MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL		775,50
08/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2983 MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL	161,05	
08/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2983 MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL		161,05
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2984 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR	6.392,99	
11/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2984 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR		6.392,99
12/12/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF DACTE 1378 - TD LOGISTICA LTDA	72,73	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF DACTE 1378 - TD LOGISTICA LTDA		72,73
12/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7049 TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTDA - ME	115,56	
12/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7049 TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTDA - ME		115,56
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2985 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA	278,00	
14/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2985 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA		278,00
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2986 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA	356,80	
14/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2986 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA		356,80
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2987 FUNDAÇÃO DE APOIO INST. AO DESENVOLVIMENTO CIENT. E TEC.	1.116,70	
14/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2987 FUNDAÇÃO DE APOIO INST. AO DESENVOLVIMENTO CIENT. E TEC.		1.116,70
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2988 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO	2.997,55	
14/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2988 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO		2.997,55
15/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2989 PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES	767,40	
15/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2989 PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES		767,40
19/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2990 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	2.482,97	
19/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2990 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU		2.482,97
19/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2991 FUNDAÇÃO DE APOIO INST. AO DESENVOLVIMENTO CIENT. E TEC.	862,81	
19/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2991 FUNDAÇÃO DE APOIO INST. AO DESENVOLVIMENTO CIENT. E TEC.		862,81
19/12/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 01/60	12.283,31	
19/12/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 01/60	2.141,40	
19/12/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 01/60	2.456,61	
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PARC. SIMPLES NACIONAL - PARC. 01/60		16.881,32
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 114 ELETRICA SUL LTDA	8.000,00	

TRANSPORTE 49.817,65 41.817,65  
Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (93/116) 294/692

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0062  
**Número livro:** 0012

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2023	2.1.3.01.280	ELETRICA SUL LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 114 ELETRICA SUL LTDA	49.817,65	41.817,65 8.000,00
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 112023	145,20	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 112023		145,20
20/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS	6.236,10	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FORNECEDORES DIVERSOS		6.236,10
20/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 112023	2.820,82	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 112023		2.820,82
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 112023	145,20	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS A RECOLHER - 112023		145,20
21/12/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF DACTE 46707 - FHA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	85,00	
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF DACTE 46707 - FHA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA		85,00
26/12/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF FATURA 23109413 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	143,72	
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FATURA 23109413 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		143,72
29/12/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO REF DACTE 1127 - EVERMONT TRANSPORTES LTDA	130,00	
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF DACTE 1127 - EVERMONT TRANSPORTES LTDA		130,00
29/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2851 IRMAOS STORTZ LTDA ME	525,00	
29/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2851 IRMAOS STORTZ LTDA ME		525,00
30/12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO REF A PRO LABORE 12/2023	1.320,00	
30/12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A PRO LABORE 12/2023		1.320,00
30/12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 12/2023	145,20	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF A INSS EMPREGADOR 12/2023		145,20
30/12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 12/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA	1.174,80	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PGTO. PRO LABORE 12/2023 MONICA REGINA DE MELLO FARIA		1.174,80
30/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR REF A TRANSFERENCIA DA CONTA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER PARA CONTA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	49.323,61	
30/12/2023	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	VALOR REF A TRANSFERENCIA DA CONTA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER PARA CONTA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		49.323,61
30/12/2023	6.2.1.01.001	REMESSA DE MERCADORIA / BEM PARA DEMONSTRAÇÃO A DEVOLVER	VALOR REF A TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS -	16.036,17	
30/12/2023	6.1.1.01.001	REMESSA DE MERCADORIA / BEM PARA DEMONSTRAÇÃO	VALOR REF A TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS -		16.036,17
31/12/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 12/2023	129,27	
31/12/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2023		129,27
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2023	1.359,04	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2023		1.359,04
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	2.934,67	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.		2.934,67
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	15.768,00	
31/12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.		15.768,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	473,33	
31/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.		473,33
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	3.786,66	
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.		3.786,66
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	537,69	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.		537,69
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	222,82	
31/12/2023	3.2.2.03.003	IPTU	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.		222,82

TRANSPORTE

153.259,95 153.259,95

**Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 17.353.208/0001-97  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023

**Folha:** 0063  
**Número livro:** 0012

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	153.259,95	153.259,95
31/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	388,64	388,64
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	2.647,48	2.647,48
31/12/2023	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	112,66	112,66
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	3.915,80	3.915,80
31/12/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	2.059,00	2.059,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	130,00	130,00
31/12/2023	3.2.2.04.013	PROPAGANDA / DIVULGAÇÃO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	4.988,67	4.988,67
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	7.362,04	7.362,04
31/12/2023	3.2.2.05.001	JUROS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	691.520,96	691.520,96
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	36.363,39	36.363,39
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	415.176,36	415.176,36
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	45.355,16	45.355,16
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	2.229,77	2.229,77
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	167,30	167,30
31/12/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	1.458,57	1.458,57
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	7.330,43	7.330,43
31/12/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	55.714,40	55.714,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	199,90	199,90
31/12/2023	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	7.561,48	7.561,48
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	74.636,74	74.636,74
31/12/2023	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	199,90	199,90
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	7.561,48	7.561,48
31/12/2023	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	74.636,74	74.636,74
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	74.636,74	74.636,74
31/12/2023	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	74.636,74	74.636,74
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	74.636,74	74.636,74
31/12/2023	3.2.2.04.026	CERTIFICADO DIGITAL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	74.636,74	74.636,74
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	74.636,74	74.636,74
31/12/2023	3.2.2.04.027	CONSORCIOS - CAIXA ECONOMICA	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	74.636,74	74.636,74
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	74.636,74	74.636,74
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	74.636,74	74.636,74

TRANSPORTE 1.512.578,70 1.512.578,70  
 Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_MONICA.pdf (95/116) 296/692

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**  
C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0064  
Número livro: 0012

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.	1.512.578,70 74.636,74	1.512.578,70
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.		74.636,74
			TOTAL DO MÊS	1.587.215,44	1.587.215,44

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**  
 C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97

Folha: 0065  
 Número livro: 0012

**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
<b>1 S</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1</b>
<b>2 S</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2</b>
<b>3 S</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>3</b>
<b>4 S</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>4</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
<b>12 S</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>3</b>
<b>13 S</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>4</b>
504	1.1.2.01.001	CLIENTES	5
<b>53 S</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>3</b>
<b>54 S</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>4</b>
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
<b>149 S</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1</b>
<b>150 S</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2</b>
<b>164 S</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>3</b>
<b>165 S</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>4</b>
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
617	2.1.3.01.094	MERCOTOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA.	5
826	2.1.3.01.280	ELETRICA SUL LTDA	5
<b>169 S</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>3</b>
<b>170 S</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>4</b>
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
856	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5
<b>185 S</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>3</b>
<b>186 S</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>4</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	5
<b>190 S</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>4</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
<b>193 S</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>4</b>
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
<b>242 S</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2</b>
<b>264 S</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3</b>
<b>265 S</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>4</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
651	2.3.5.01.006	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	5
<b>269 S</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>1</b>
<b>500 S</b>	<b>3.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>2</b>
<b>514 S</b>	<b>3.1.4</b>	<b>CUSTOS DE MERCADORIAS</b>	<b>3</b>
<b>515 S</b>	<b>3.1.4.01</b>	<b>CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS</b>	<b>4</b>
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	5
<b>468 S</b>	<b>3.1.7</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>3</b>
<b>469 S</b>	<b>3.1.7.01</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>4</b>
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
<b>295 S</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>2</b>
<b>329 S</b>	<b>3.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>3</b>
<b>330 S</b>	<b>3.2.2.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>4</b>
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**  
 C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97

Folha: 0066  
 Número livro: 0012

**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
<b>345 S</b>	3.2.2.03	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4</b>
348	3.2.2.03.003	IPITU	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
<b>353 S</b>	3.2.2.04	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>4</b>
357	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
361	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
362	3.2.2.04.009	PROCESSAMENTO DE DADOS	5
366	3.2.2.04.013	PROPAGANDA / DIVULGAÇÃO	5
652	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	5
655	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	5
656	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	5
905	3.2.2.04.026	CERTIFICADO DIGITAL	5
906	3.2.2.04.027	CONSORCIOS - CAIXA ECONOMICA	5
<b>367 S</b>	3.2.2.05	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>4</b>
368	3.2.2.05.001	JUROS	5
369	3.2.2.05.002	MULTA	5
<b>402 S</b>	4	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>1</b>
<b>403 S</b>	4.1	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>2</b>
<b>404 S</b>	4.1.1	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>3</b>
<b>405 S</b>	4.1.1.01	<b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>	<b>4</b>
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
<b>413 S</b>	4.1.2	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>3</b>
<b>414 S</b>	4.1.2.01	<b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>	<b>4</b>
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
<b>424 S</b>	4.1.2.03	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>4</b>
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
<b>460 S</b>	5	<b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>461 S</b>	5.1	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>2</b>
<b>471 S</b>	5.1.4	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>3</b>
<b>472 S</b>	5.1.4.01	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4</b>
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
<b>786 S</b>	6	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>787 S</b>	6.1	<b>COMPENSAÇÃO ATIVA</b>	<b>2</b>
<b>788 S</b>	6.1.1	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS</b>	<b>3</b>
<b>789 S</b>	6.1.1.01	<b>REMESSAS PRODUTOS / MERCADORIAS</b>	<b>4</b>
790	6.1.1.01.001	REMESSA DE MERCADORIA / BEM PARA DEMONSTRAÇÃO	5
<b>791 S</b>	6.2	<b>COMPENSAÇÃO PASSIVA</b>	<b>2</b>
<b>792 S</b>	6.2.1	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS</b>	<b>3</b>
<b>793 S</b>	6.2.1.01	<b>REMESSAS PRODUTOS / MERCADORIAS</b>	<b>4</b>
794	6.2.1.01.001	REMESSA DE MERCADORIA / BEM PARA DEMONSTRAÇÃO A DEVOLVER	5

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**  
 C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0067  
 Número livro: 0012

## BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1.063.208,93D</b>	<b>1.693.513,54</b>	<b>1.909.792,20</b>	<b>846.930,27D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.061.992,68D</b>	<b>1.693.513,54</b>	<b>1.909.792,20</b>	<b>845.714,02D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.113,34D</b>	<b>726.856,69</b>	<b>728.504,87</b>	<b>465,16D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>2.113,34D</b>	<b>726.856,69</b>	<b>728.504,87</b>	<b>465,16D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.113,34D	726.856,69	728.504,87	465,16D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>823.000,00D</b>	<b>691.520,96</b>	<b>763.220,08</b>	<b>751.300,88D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>823.000,00D</b>	<b>691.520,96</b>	<b>763.220,08</b>	<b>751.300,88D</b>
504	1.1.2.01.001	CLIENTES	823.000,00D	691.520,96	763.220,08	751.300,88D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>236.879,34D</b>	<b>275.135,89</b>	<b>418.067,25</b>	<b>93.947,98D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>236.879,34D</b>	<b>275.135,89</b>	<b>418.067,25</b>	<b>93.947,98D</b>
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	236.879,34D	275.135,89	418.067,25	93.947,98D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.216,25D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.216,25D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.216,25D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.216,25D</b>
<b>116</b>	<b>1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>97,35D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97,35D</b>
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	97,35D	0,00	0,00	97,35D
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>1.118,90D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.118,90D</b>
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.118,90D	0,00	0,00	1.118,90D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1.063.208,93C</b>	<b>992.875,48</b>	<b>701.960,08</b>	<b>772.293,53C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>49.709,82C</b>	<b>392.875,48</b>	<b>401.960,08</b>	<b>58.794,42C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>266.454,02</b>	<b>275.135,89</b>	<b>8.681,87C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>266.454,02</b>	<b>275.135,89</b>	<b>8.681,87C</b>
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	264.966,43	265.648,30	681,87C
617	2.1.3.01.094	MERCOTOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA.	0,00	1.487,59	1.487,59	0,00
826	2.1.3.01.280	ELETRICA SUL LTDA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>49.296,48C</b>	<b>96.092,47</b>	<b>96.908,54</b>	<b>50.112,55C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>49.296,48C</b>	<b>96.092,47</b>	<b>96.908,54</b>	<b>50.112,55C</b>
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.744,89C	62.100,05	45.355,16	0,00
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	449,81C	2.543,81	2.229,77	135,77C
856	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	32.101,78C	31.448,61	49.323,61	49.976,78C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>413,34C</b>	<b>30.328,99</b>	<b>29.915,65</b>	<b>0,00</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>25.382,75</b>	<b>25.382,75</b>	<b>0,00</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	8.616,01	8.616,01	0,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	15.768,00	15.768,00	0,00
189	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	0,00	998,74	998,74	0,00
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>413,34C</b>	<b>3.205,12</b>	<b>2.791,78</b>	<b>0,00</b>
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	242,94C	2.497,03	2.254,09	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	170,40C	708,09	537,69	0,00
<b>193</b>	<b>2.1.5.03</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.741,12</b>	<b>1.741,12</b>	<b>0,00</b>
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	1.741,12	1.741,12	0,00
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.013.499,11C</b>	<b>600.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>713.499,11C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>10.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.003.499,11C</b>	<b>600.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>703.499,11C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.003.499,11C</b>	<b>600.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>703.499,11C</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.003.499,11C	300.000,00	0,00	703.499,11C
651	2.3.5.01.006	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
<b>269</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>536.585,67</b>	<b>1.420,00</b>	<b>535.165,67D</b>
<b>500</b>	<b>3.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>417.573,43</b>	<b>0,00</b>	<b>417.573,43D</b>
<b>514</b>	<b>3.1.4</b>	<b>CUSTOS DE MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.397,07</b>	<b>0,00</b>	<b>2.397,07D</b>
<b>515</b>	<b>3.1.4.01</b>	<b>CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.397,07</b>	<b>0,00</b>	<b>2.397,07D</b>
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	2.229,77	0,00	2.229,77D
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	0,00	167,30	0,00	167,30D
<b>468</b>	<b>3.1.7</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>415.176,36</b>	<b>0,00</b>	<b>415.176,36D</b>
<b>469</b>	<b>3.1.7.01</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>415.176,36</b>	<b>0,00</b>	<b>415.176,36D</b>
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	415.176,36	0,00	415.176,36D
<b>295</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>119.012,24</b>	<b>1.420,00</b>	<b>117.592,24D</b>
<b>329</b>	<b>3.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>119.012,24</b>	<b>1.420,00</b>	<b>117.592,24D</b>
<b>330</b>	<b>3.2.2.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>24.920,35</b>	<b>1.420,00</b>	<b>23.500,35D</b>
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	4.354,67	1.420,00	2.934,67D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	15.768,00	0,00	15.768,00D
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	473,33	0,00	473,33D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	3.786,66	0,00	3.786,66D
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	537,69	0,00	537,69D
<b>345</b>	<b>3.2.2.03</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>611,46</b>	<b>0,00</b>	<b>611,46D</b>
348	3.2.2.03.003	IPTU	0,00	222,82	0,00	222,82D
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	388,64	0,00	388,64D
<b>353</b>	<b>3.2.2.04</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>81.129,72</b>	<b>0,00</b>	<b>81.129,72D</b>
357	3.2.2.04.004	CORREIOS/CARTORIOS	0,00	2.647,48	0,00	2.647,48D
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	0,00	22,24	0,00	22,24D

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**  
 C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0068  
 Número livro: 0012

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
361	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	3.915,80	0,00	3.915,80D
362	3.2.2.04.009	PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	2.059,00	0,00	2.059,00D
366	3.2.2.04.013	PROPAGANDA / DIVULGAÇÃO	0,00	130,00	0,00	130,00D
652	3.2.2.04.015	MENSALIDADES/ASSINATURAS	0,00	1.458,57	0,00	1.458,57D
655	3.2.2.04.018	DESPESAS COM LICITAÇÕES	0,00	7.330,43	0,00	7.330,43D
656	3.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	0,00	55.714,40	0,00	55.714,40D
905	3.2.2.04.026	CERTIFICADO DIGITAL	0,00	199,90	0,00	199,90D
906	3.2.2.04.027	CONSORCIOS - CAIXA ECONOMICA	0,00	7.561,48	0,00	7.561,48D
<b>367</b>	<b>3.2.2.05</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.350,71</b>	<b>0,00</b>	<b>12.350,71D</b>
368	3.2.2.05.001	JUROS	0,00	4.988,67	0,00	4.988,67D
369	3.2.2.05.002	MULTA	0,00	7.362,04	0,00	7.362,04D
<b>402</b>	<b>4</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>81.718,55</b>	<b>691.520,96</b>	<b>609.802,41C</b>
<b>403</b>	<b>4.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>81.718,55</b>	<b>691.520,96</b>	<b>609.802,41C</b>
<b>404</b>	<b>4.1.1</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>691.520,96</b>	<b>691.520,96C</b>
<b>405</b>	<b>4.1.1.01</b>	<b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>691.520,96</b>	<b>691.520,96C</b>
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	691.520,96	691.520,96C
<b>413</b>	<b>4.1.2</b>	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>81.718,55</b>	<b>0,00</b>	<b>81.718,55D</b>
<b>414</b>	<b>4.1.2.01</b>	<b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>36.363,39</b>	<b>0,00</b>	<b>36.363,39D</b>
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	36.363,39	0,00	36.363,39D
<b>424</b>	<b>4.1.2.03</b>	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>45.355,16</b>	<b>0,00</b>	<b>45.355,16D</b>
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	45.355,16	0,00	45.355,16D

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	1.063.208,93D	1.693.513,54	1.909.792,20	846.930,27D
PASSIVO	1.063.208,93C	992.875,48	701.960,08	772.293,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.013.499,11C	600.000,00	300.000,00	713.499,11C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	536.585,67	1.420,00	535.165,67D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	81.718,55	691.520,96	609.802,41C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	1.063.208,93D	2.230.099,21	1.911.212,20	1.382.095,94D
CONTAS CREDORAS	2.076.708,04C	1.674.594,03	1.693.481,04	2.095.595,05C
RESULTADO DO MES	0,00	535.165,67	609.802,41	74.636,74C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	535.165,67	609.802,41	74.636,74C

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
 CONTADOR  
 CRC: PR023480/O-0

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**  
C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0069  
Número livro: 0012

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>846.930,27D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>845.714,02D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>465,16D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>465,16D</b>
CAIXA GERAL	465,16D
<b>CLIENTES</b>	<b>751.300,88D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>751.300,88D</b>
CLIENTES	751.300,88D
<b>ESTOQUE</b>	<b>93.947,98D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>93.947,98D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	93.947,98D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.216,25D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.216,25D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>97,35D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	97,35D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>1.118,90D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.118,90D
<b>PASSIVO</b>	<b>846.930,27C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>58.794,42C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>8.681,87C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>8.681,87C</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	681,87C
ELETRICA SUL LTDA	8.000,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>50.112,55C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>50.112,55C</b>
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	135,77C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	49.976,78C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>788.135,85C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>10.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>778.135,85C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>778.135,85C</b>
LUCROS ACUMULADOS	778.135,85C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 846.930,27 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos)

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
CONTADOR  
CRC: PR023480/O-0

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**  
C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0070  
Número livro: 0012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>691.520,96</b>
VENDA DE MERCADORIAS	691.520,96
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(81.718,55)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(36.363,39)
(-) SIMPLES NACIONAL	(45.355,16)
<b>CUSTOS</b>	<b>(2.397,07)</b>
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(2.229,77)
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	(167,30)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>607.405,34</b>
<b>CMV</b>	<b>(415.176,36)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(415.176,36)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>192.228,98</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(117.592,24)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(117.592,24)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.934,67)
PRÓ-LABORE	(15.768,00)
13º SALÁRIO	(473,33)
FÉRIAS	(3.786,66)
FGTS	(537,69)
IPTU	(222,82)
TAXAS DIVERSAS	(388,64)
CORREIOS/CARTORIOS	(2.647,48)
SEGUROS	(112,66)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.915,80)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(2.059,00)
PROPAGANDA / DIVULGAÇÃO	(130,00)
MENSALIDADES/ASSINATURAS	(1.458,57)
DESPESAS COM LICITAÇÕES	(7.330,43)
FRETES E CARRETOS	(55.714,40)
CERTIFICADO DIGITAL	(199,90)
CONSORCIOS - CAIXA ECONOMICA	(7.561,48)
JUROS	(4.988,67)
MULTA	(7.362,04)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>74.636,74</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>74.636,74</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>74.636,74</b>

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
CONTADOR  
CRC: PR023480/O-0

Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**

C.N.P.J.: 17.353.208/0001-97

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0071

Número livro: 0012

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.003.499,11
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	74.636,74
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.078.135,85</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(300.000,00)
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(300.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>778.135,85</b>

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
CONTADOR  
CRC: PR023480/O-0

Empresa:	MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA	Folha:	72
CNPJ:	17.353.208/0001-97	Número livro:	0012

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A) A empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, inscrita no CNPJ 17.353.208/0001-97, é uma Sociedade Empresária Limitada e tem como objeto social: o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados. A empresa possui todos os registros nos órgãos competentes relacionados com seu objeto social.

B) A empresa tem sua sede na Rua Maria Augusta da Silva, nº 67, Atuba, Curitiba/PR, CEP: 82.630-300.

C) A empresa iniciou as suas atividades em 07/12/2012 e o seu contrato social e as alterações subsequentes se encontram devidamente registrados na JUCEPAR.

**02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**A) APURAÇÃO DO RESULTADO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

- As diretrizes contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis emanam das disposições da legislação societária, dos princípios fundamentais de contabilidade e da legislação de natureza da sociedade, ajustando à ITG 1000 e emanada à Lei nº 11.638/2007.

- As demonstrações contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2023, foram apresentadas com as informações dos saldos do período contábil anterior para fins de contabilidade.

B) A apuração do resultado e os relatórios financeiros encerrados em 31 de Dezembro de 2023: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Notas Explicativas, foram escrituradas e elaboradas de acordo com o regime de competência, obedecendo às normas contábeis e fiscais vigente em cada data e em consonância com a Lei nº 11.638/2007 e adoção inicial da Lei.

C) Demonstrações financeiras não foram publicadas, uma vez que a empresa está desobrigada.

**03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

A) Para o exercício de 2023 a empresa optou pela apuração de seus resultados pelo regime Simples Nacional, em obediência a Lei que lhes faculta, recolhendo todos os tributos e encargos incidentes no prazo de sua competência.

B) Durante o exercício de 2023 foram Distribuídos Lucros no valor de R\$ 300.000,00 para a sócia.

C) Os estoques foram avaliados com base no valor do custo medio ponderado.

**D) RECEITAS E DESPESAS**

- A manutenção de suas atividades é suportada pelo retorno de suas vendas de produtos de vestuário e acessórios, de conformidade com seu objeto social.

- Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais.

**E) IMOBILIZADO**

- As contas classificadas no ativo-não-circulante imobilizado foram reconhecidas pelo seu custo de aquisição ou histórico. A empresa não se utilizou do cálculo da depreciação, face o pequeno valor econômico

**F) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS**

- Todos os encargos sociais e fiscais foram provisionados pelo regime de competência e pagos nos seus vencimentos.

G) A empresa não efetuou reservas de contingências passivas, tendo em vista não possuir riscos que as exigissem.

**H) PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

- Em 2023 apresentou um Lucro do Exercício de R\$ 74.636,74 e conseqüentemente um Lucro Acumulado de R\$ 778.135,85.

- O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 cada uma, destinado à sócia.

- Seu Patrimônio Líquido é de R\$ 788.135,85, representado pelos Lucros Acumulados e Capital Social, respectivamente.

Reconhecemos a exatidão das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2023.

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
CONTADOR  
CRC: PR023480/O-0

Empresa: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

Inscrição: 17.353.208/0001-97

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0073

Número livro: 0012

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	845.714,02 + 0,00	14,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.794,42 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	845.714,02	14,38
	Passivo Circulante	58.794,42	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	845.714,02 - 93.947,98	12,79
	Passivo Circulante	58.794,42	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	846.930,27	14,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.794,42 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.794,42 + 0,00	0,07
	Passivo Total	846.930,27	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.794,42 + 0,00	0,07
	Ativo	846.930,27	

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 036.117.429-29

JOAO DA SILVA CHAGAS  
CONTADOR  
CRC: PR023480/O-0

Empresa: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA  
CNPJ: 17.353.208/0001-97

Folha: 0074  
Número livro: 0012

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/12/2023

À

CONFISUL ORGANIZACAO CONTABIL LTDA  
CRC n.º PR023480/O-0  
Endereço: AVENIDA JOSÉ SBALCHEIRO, nº 226, JARDIM PAULISTA, CEP nº 83430-000  
CAMPINA GRANDE DO SUL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ 17.353.208/0001-97, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 036.117.429-29

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 75, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA.

Curitiba, 31/12/2023

---

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
Administrador, Sócio  
CPF 036.117.429-29

---

JOAO DA SILVA CHAGAS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PR 023480/O-0



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03611742929	MONICA REGINA DE MELLO FARIA
20022956972	JOAO DA SILVA CHAGAS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 11:34 SOB Nº 20243139861.  
PROTOCOLO: 243139861 DE 02/05/2024. NIRE: 41211166964.  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 03/06/2024  
empresafacil.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.352.712  
CNPJ: 17.353.208/0001-97  
Nome: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 10:09 do dia 10/06/2024.  
Código de autenticidade da certidão: 17C598CE4B6144D79B3C0072617BA20880  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 08/09/2024 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



## DECLARAÇÃO

A empresa Mônica R. de Mello Faria LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.353.208/0001-97, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a): Mônica R. de Mello Faria, portadora da carteira de identidade nº 6.990.574-9 SESP/PR e do CPF nº 036.117.429-29, **DECLARA:**

**I – Declaramos** para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente do PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

**II – Declaramos** para os devidos fins de direitos e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom- PR, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR, MENOR PREÇO POR ITEM**, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

**III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO** – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

**IV – DECLARO** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprego** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**V – DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possui parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

**VI – DECLARA** sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
LTDA:17353208000197  
Dados: 2024.09.01 18:01:32 -03'00'

Mônica R. de Mello Faria  
Representante Legal da Empresa  
RG: 6.990.574-9 SESP/PR  
CPF: 036.117.429-29

**MOLOKO****PLUS**ROCK  
WEAR**MÔNICA R. DE MELLO FARIA LTDA**

CNPJ: 17.353.208/0001-97 Insc. Est: 90617047-76

Rua Maria Augusta da Silva, 67 – Atuba

Cep 82630-300– Curitiba - PR

Fone: (41) 3672-3979

Whatsapp: (41) 98861-6685

e-mail: mellofaria83@gmail.com

## DECLARAÇÃO

O signatário da presente, a senhora Mônica R. de Mello Faria, representante legalmente constituído da proponente Mônica R. de Mello Faria LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sobo regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

MONICA REGINA DE MELLO  
FARIA  
LTDA:17353208000197

Assinado de forma digital por  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
LTDA:17353208000197  
Dados: 2024.09.01 18:01:45 -03'00'

Mônica R. de Mello Faria  
Representante Legal da Empresa  
RG: 6.990.574-9 SESP/PR  
CPF: 036.117.429-29

**MOLOKO****PLUS**ROCK  
WEAR**MÔNICA R. DE MELLO FARIA LTDA**

CNPJ: 17.353.208/0001-97 Insc. Est: 90617047-76

Rua Maria Augusta da Silva, 67 – Atuba

Cep 82630-300– Curitiba - PR

Fone: (41) 3672-3979

Whatsapp: (41) 98861-6685

e-mail: mellofaria83@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024****DATA: 09:00min, do dia 02/09/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR**RAZÃO SOCIAL: **MONICA R. DE MELLO FARIA LTDA**NOME FANTASIA: **MOLOKO PLUS**CNPJ: **17.353.208/0001-97**INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90617047-76**ENDEREÇO: **RUA MARIA AUGUSTA DA SILVA, 67 - ATUBA CEP: 82630-300 CURITIBA - PR**TELEFONE/ FAX: **(41) 3672-3979**EMAIL: **mellofaria83@gmail.com**DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL AG: 3848-2 C/C: 108184-5**REPRESENTANTE LEGAL: **MONICA R. DE MELLO FARIA RG: 6.990.574-9 SESP/PR CPF: 036.117.429-29****PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	25	Boneca de pano menina	Atelier de bonecas	R\$ 29,99	R\$ 749,75
<b>Valor Total da Proposta</b>					<b>R\$ 749,75</b>
<b>Setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos</b>					

Validade da Proposta: 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias;

Local de Entrega: será indicado na ordem de compra/empenho.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Mônica R. de Mello Faria  
Representante Legal da Empresa  
RG: 6.990.574-9 SESP/PR  
CPF: 036.117.429-29

**MONICA REGINA DE  
MELLO FARIA  
LTDA:17353208000197**

Assinado de forma digital por  
MONICA REGINA DE MELLO  
FARIA LTDA:17353208000197  
Dados: 2024.09.02 09:37:47  
-03'00'

**MOLOKO****PLUS**ROCK  
WEAR**MÔNICA R. DE MELLO FARIA LTDA**

CNPJ: 17.353.208/0001-97 Insc. Est: 90617047-76

Rua Maria Augusta da Silva, 67 – Atuba

Cep 82630-300– Curitiba - PR

Fone: (41) 3672-3979

Whatsapp: (41) 98861-6685

e-mail: mellofaria83@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024****DATA: 09:00min, do dia 02/09/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR**RAZÃO SOCIAL: **MONICA R. DE MELLO FARIA LTDA**NOME FANTASIA: **MOLOKO PLUS**CNPJ: **17.353.208/0001-97**INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90617047-76**ENDEREÇO: **RUA MARIA AUGUSTA DA SILVA, 67 - ATUBA CEP: 82630-300 CURITIBA - PR**TELEFONE/ FAX: **(41) 3672-3979**EMAIL: **mellofaria83@gmail.com**DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL AG: 3848-2 C/C: 108184-5**REPRESENTANTE LEGAL: **MONICA R. DE MELLO FARIA RG: 6.990.574-9 SESP/PR CPF: 036.117.429-29****PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	60	Bambole arco infantil 50cm	Jacaré	R\$ 9,33	R\$ 559,80
3	1	Cesta de basquete infantil 2,02m com bola	DM Toys	R\$ 235,00	R\$ 235,00
4	4	Cesta basquete infantil mini tabela com bola	Acate	R\$ 53,67	R\$ 214,68
5	25	Carrinho de policia com luzes 3d	Mohnish	R\$ 39,33	R\$ 983,25
6	25	Boneca de pano menina	Atelier de bonecas	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
8	8	Piano infantil teclado musical bichos	Mohnish	R\$ 57,67	R\$ 461,36
10	2	Mesinha de atividades didatica som e luz	Tateti	R\$ 176,33	R\$ 352,66
11	12	Cadeirinhas c/ blocos de montar	GGB Plast	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
<b>Valor Total da Proposta</b>				<b>R\$</b>	<b>4.986,25</b>
<b>Quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos</b>					

Validade da Proposta: 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias;

Local de Entrega: será indicado na ordem de compra/empenho.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

**MONICA REGINA DE  
MELLO FARIA****LTDA:17353208000197**Assinado de forma digital por  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
LTDA:17353208000197

Dados: 2024.09.01 18:27:44 -03'00'

**MOLOKO**

**PLUS**

**ROCK  
WEAR**



**MÔNICA R. DE MELLO FARIA LTDA**

**CNPJ: 17.353.208/0001-97 Insc. Est: 90617047-76**

**Rua Maria Augusta da Silva, 67 – Atuba**

**Cep 82630-300– Curitiba - PR**

**Fone: (41) 3672-3979**

**Whatsapp: (41) 98861-6685**

**e-mail: mellofaria83@gmail.com**

**MONICA REGINA DE  
MELLO FARIA**

**LTDA:17353208000197**

Assinado de forma digital por  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA  
LTDA:17353208000197  
Dados: 2024.09.01 18:27:56 -03'00'

Mônica R. de Mello Faria

Representante Legal da Empresa

RG: 6.990.574-9 SESP/PR

CPF: 036.117.429-29



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12407667531 em 03/06/2024, protocolo 243139861. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA
Número de Registro:	41211166964
CNPJ:	17353208000197
Município:	Curitiba

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

03611742929	MONICA REGINA DE MELLO FARIA	
20022956972	JOAO DA SILVA CHAGAS	PR023480/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 11:34 SOB Nº 20243139861.  
PROTOCOLO: 243139861 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407667531. NIRE: 41211166964.  
MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 03/06/2024  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS DOCUMENTOS MONICA.pdf (115/116)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 17.353.208/0001-97

Certidão nº: 47507251/2024

Expedição: 08/07/2024, às 11:54:33

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **17.353.208/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Proc. Administrativo 18- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/09/2024 às 10:05:13

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

TODOS\_DOCUMENTOS\_REJANE.pdf

**REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**

Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro Vila Jardim América  
CEP: 94920190 – Cachoeirinha / RS  
Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109  
CNPJ: 01.763.210/0001-02  
I.E: 177/0158747  
Site: [www.rejanerep.com.br](http://www.rejanerep.com.br)  
E-mail: [financeiro@rejanerep.com.br](mailto:financeiro@rejanerep.com.br)



**ANEXO III –**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Eireli, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro: Vila Jardim América – Cachoeirinha/RS, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). Maria Rejane De Fraga Gomes, Portador(a) do RG sob nº 4025964571 e CPF nº 415.871.030-87, cuja função/cargo é Sócio-Gerente, responsável pela assinatura do contrato.

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2024.

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS  
LTDA:01763210000102  
102

Assinado de forma digital por REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS  
LTDA:01763210000102  
Dados: 2024.08.29 10:56:51 -03'00'

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES - Sócia Gerente  
RG Nº 4025964571 - CPF Nº. 41587103087

## REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro Vila Jardim América  
CEP: 94920190 – Cachoeirinha / RS  
Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109  
CNPJ: 01.763.210/0001-02  
I.E: 177/0158747  
Site: [www.rejanerep.com.br](http://www.rejanerep.com.br)  
E-mail: [financeiro@rejanerep.com.br](mailto:financeiro@rejanerep.com.br)



### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

#### AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Pelo presente instrumento, a empresa Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Eireli, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro: Vila Jardim América – Cachoeirinha/RS, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2024.

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS  
LTDA:01763210000102  
102

Assinado de forma digital por REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS  
LTDA:01763210000102  
Dados: 2024.08.29 11:04:08 -03'00'

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES - Sócia Gerente  
RG Nº 4025964571 - CPF Nº. 41587103087

## REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro Vila Jardim América

CEP: 94920190 – Cachoeirinha / RS

Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109

CNPJ: 01.763.210/0001-02

I.E: 177/0158747

Site: [www.rejanerep.com.br](http://www.rejanerep.com.br)

E-mail: [financeiro@rejanerep.com.br](mailto:financeiro@rejanerep.com.br)



### ANEXO V –

## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Eireli, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro: Vila Jardim América – Cachoeirinha/RS, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

(x) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:                   Ente:

2. Nome:                   Ente:

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2024.

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS  
LTDA:01763210000102  
0102

Assinado de forma digital  
por REJANE COMERCIO DE  
PRODUTOS  
PEDAGOGICOS  
LTDA:01763210000102  
Dados: 2024.08.29  
11:10:18 -03'00'

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES - Sócia Gerente  
RG Nº 4025964571 - CPF Nº. 41587103087

## REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro Vila Jardim América

CEP: 94920190 – Cachoeirinha / RS

Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109

CNPJ: 01.763.210/0001-02

I.E: 177/0158747

Site: [www.rejanerep.com.br](http://www.rejanerep.com.br)

E-mail: [financeiro@rejanerep.com.br](mailto:financeiro@rejanerep.com.br)



### ANEXO VI –

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Pelo presente instrumento, a empresa Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Eireli, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro: Vila Jardim América – Cachoeirinha/RS, através de seu representante legal infra-assinado: **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

**MICROEMPRESA**, ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou ( ) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)).

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2024.

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA:0176321000102  
Assinado de forma digital por REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA:01763210000102  
Dados: 2024.08.29 11:22:45 -03'00'

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES - Sócia Gerente  
RG Nº 4025964571 - CPF Nº. 41587103087

## REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro Vila Jardim América  
CEP: 94920190 – Cachoeirinha / RS  
Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109  
CNPJ: 01.763.210/0001-02  
I.E: 177/0158747  
Site: [www.rejanerep.com.br](http://www.rejanerep.com.br)  
E-mail: [financeiro@rejanerep.com.br](mailto:financeiro@rejanerep.com.br)



### ANEXO VII –

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

**DECLARA**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral: (51) 3438-1352

E-mail para envio de empenhos: [financeiro@rejanerep.com.br](mailto:financeiro@rejanerep.com.br)

Telefone para confirmar empenhos: (51) 3438-1352

E-mail para envio do contrato/atas: [financeiro@rejanerep.com.br](mailto:financeiro@rejanerep.com.br)

Outro telefone que considerar necessário: (51) 3438-1352

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2024.

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS  
Assinado de forma digital por REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA:0176321000102  
Dados: 2024.08.29 11:26:42 -03'00'

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES - Sócia Gerente  
RG Nº 4025964571 - CPF Nº. 41587103087

## REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro Vila Jardim América

CEP: 94920190 – Cachoeirinha / RS

Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109

CNPJ: 01.763.210/0001-02

I.E: 177/0158747

Site: [www.rejanerep.com.br](http://www.rejanerep.com.br)

E-mail: [financeiro@rejanerep.com.br](mailto:financeiro@rejanerep.com.br)



### ANEXO VIII –

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Eireli, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro: Vila Jardim América – Cachoeirinha/RS, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

(X) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2024.

REJANE COMERCIO	Assinado de forma digital
DE PRODUTOS	por REJANE COMERCIO
PEDAGOGICOS	DE PRODUTOS
LTDA:01763210000	PEDAGOGICOS
102	LTDA:01763210000102
	Dados: 2024.08.29
	11:31:25 -03'00'

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES - Sócia Gerente  
RG Nº 4025964571 - CPF Nº. 41587103087



Prefeitura Municipal de Americana  
Estado de São Paulo

(Decreto 12.253/2019 - Página 1/2)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada através do protocolo digital **53.954/2022** para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **REJANE CORMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, estabelecida na Rua Taruma, Nº 169, Jardim São Roque – CEP: 94.960-585 – Município de Cachoeirinha/RS, inscrita sob CNPJ número **01.763.210/0001-02**, forneceu materiais à **Prefeitura Municipal de Americana**, CNPJ nº 45.781.176/0001-66, conforme Processo Administrativo 6.772/2021, ata de registro de preços nº 430/2021, modalidade da licitação – pregão eletrônico 128/2021, contratada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES**, com prazo de vigência contratual de 08/11/2021 a 07/11/2022, conforme relação abaixo descrita:

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	200	UND	<b>ALMOFADAS CONFECCIONADA EM BAGUM</b> , COSTURADA, COM RECHEIO DE ESPUMA EM FLOCOS. COM TEMA DE BICHOS DIVERSOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CMX70CMX25CM. – <i>Marca/ Modelo: LDM/ 5</i>	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00
14	60	UND	<b>CIRCUITO COMPOSTO POR 7 MÓDULOS</b> , SENDO 1 LOMBADA, 3 TÚNEIS, 2 QUADRADOS E 1 REBAIXO. CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E CORINO COLORIDO. AUXILIA NA SOCIALIZAÇÃO; REGRAS DE GRUPO; ESPERAR SUA VEZ; ESPÍRITO DE EQUIPE; ORIENTAÇÃO ESPACIAL; NOÇÃO DE FORÇA, EQUILÍBRIO; A SUA AUTO - ESTIMA FRENTE AOS NOVOS DESAFIOS; AUTONOMIA; DISCIPLINA. INDICAÇÃO 0 A 3 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X60X60 (CXLXA). – <i>Marca/ Modelo: SC/ 32</i>	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00
44	50	UND	<b>CONJUNTO DE BOLICHE</b> FORMADO COMPOSTO POR 5 PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 CM CADA E 1 BOLA DE APROXIMADAMENTE 20 CM. TODOS CONFECCIONADOS EM BAGUM COM RECHEIO DE ESPUMA EM FLOCOS. COM EMBALAGEM PARA GUARDAR. FÁCIL DE LIMPAR. – <i>Marca/ Modelo: LDM/ 77</i>	R\$ 460,00	R\$ 23.000,00





*Prefeitura Municipal de Americana*  
*Estado de São Paulo*

(Decreto 12.253/2019 - Página 2/2)

Registramos, ainda, que os materiais acima referidos apresentaram conformidade com as especificações e padrões exigidos.

Americana, 25 de maio de 2022.

---

**PEDRO FELTRIN NALI**  
Encarregado de Serviços III

---

**VINICIUS GHIZINI**  
Secretário de Educação

**De acordo:**

---

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ R. FLORES**  
Secretário Adjunto de Administração  
**EIRELI**

---

**REJANE CORMERCIO DE**  
**PRODUTOS PEDAGÓGICOS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1CE-4B03-B2DE-A7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO FELTRIN NALI (CPF 202.XXX.XXX-09) em 25/05/2022 15:37:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VINICIUS GHIZINI (CPF 357.XXX.XXX-99) em 25/05/2022 16:01:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/B1CE-4B03-B2DE-A7ED>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação de Administração Escolar Urbana

www.pmvc.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico – Nº 096/2016
Processo nº 3.892/2016



ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME, com sede na Rua Taruma, nº 169, Jardim do Bosque, CEP 94.960-585, Cachoeirinha - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.210/0001-02, entregou no ano de 2017 os itens abaixo relacionado para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial e que cumpriu com sua obrigação.

Table with 4 columns: Especificação, Und, Qtd, Valor total R\$. Rows include items like Bola de plástico leve, Jogo de boliche, Carrinho de brinquedo, Conjunto de cozinha, Corda de sisal, Kit de limpeza infantil, and Boneca baby.

"O maior dentre vos, será vosso servo." Jesus

Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias.
Fones: (77) 3429-7758 / 3429-7759 / 8857-8812
CEP 45.028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
smed.admescolarurb@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação de Administração Escolar Urbana

www.pmvc.ba.gov.br

especificação do produto; com selo de garantia INMETRO. Supertoys			
Conjunto de boneco menino negro - vinil boneco negro em vinil, com membros articulados. a cabeça conterà olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	Und.	10	6
Conjunto de boneca menina negra - vinil boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 bonecas. Sonho de Criança	Und.	10	4.500,00
Bambole bambolê pequeno - dimensões: 40 cm de diâmetro idade inicial: 04 anos idade final: 12 anos bambolês super coloridos, com 12 unidades. Desenvolvido para exercício específico, que trabalha equilíbrio e coordenação motora global. Para realizar o exercício satisfatoriamente, a criança deverá desenvolver a noção de esquema corporal e estruturação espaço temporal. 40 cm de diâmetro aproximadamente. Lig Lig	Und.	25	643,25
<b>Total geral</b>			<b>77.591,95</b>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
Av. Princesa Estrela, 110 - Bairro do Estaleiro - Jd. Residencial - CEP 45.028-000 - Vitória da Conquista - BA - Tel: (75) 3344-0000 - Fax: (75) 3344-0001

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido e averbado, Dou. 16.

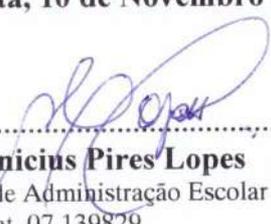
**Cód. Autenticação: 65642011181422160262-2; Data: 20/11/2018 14:23:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS81484-RJON;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir da Moura Cavalcanti  
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vitória da Conquista, 10 de Novembro de 2017

  
**Marco Vinicius Pires Lopes**  
 Coordenador de Administração Escolar  
 Mat. 07.139829

"O maior dentre vós, será vosso servo." Jesus

Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias.  
 Fones: (77) 3429-7758 / 3429-7759 / 8857-8812  
 CEP 45.028-548 - Vitória da Conquista - Bahia  
 smed.admescolarurb@pmvc.ba.gov.br  
 www.pmvc.ba.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2021 15:55:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65642011181422160262-1 a 65642011181422160262-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2015481e39976c67e40778a449a2d91828fc668f495bacf284aedb8e2aa22f3d0a6290a36ce4ed53b6f250c90e65ee6e910d8a25e34748decf784fe5e6a2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral  
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADM N.º 3.892/2016  
CONTRATO N.º 075-24/2017

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, residente e domiciliado na Avenida Ivo Freire Aguiar, 94, Candeias, CEP 45.050-460, Vitória da Conquista – BA, e **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.210/0001-02, sediada na Rua Tarumã, 169, Jardim do Bosque, Cachoeirinha (RS), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Maria Rejane de Fraga Gomes**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n.º 4025964571 SSP/RS e inscrita no CPF/MF n.º 415.871.030-87, residente e domiciliada na Rua Tarumã, 169, Jardim do Bosque, Cachoeirinha (RS), celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS DIVERSOS**, conforme **Pregão Eletrônico (SRP) n.º 096/2016, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços n.º 266/2016**, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 15.499/2013, Decreto Municipal n.º 11.553/2004, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de **BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS DIVERSOS**, para sala de aula, a serem utilizados em Creches da Rede Municipal de Ensino, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SMED**, com recursos do Brasil Carinhoso – Educação 25%, Educação 40% e Recursos do FNDE, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral  
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADM N.º 3.892/2016  
CONTRATO N.º 075-24/2017

Lote N.º	Item N.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Marca/Referência	Qtd. Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
	2.2	BOLA DE PLASTICO leve e resistente, inflada, cores variadas, com tamanho entre 30 e 35 cm de diâmetro, peso aproximado de 100 gramas.	sulevim	1000	R\$ 14,00	<b>R\$ 14.000,00</b>
	2.3	JOGO DE BOLICHE Em plástico tamanho grande, contendo 06 pinos e 02 bolas, em embalagem plástica para acondicionamento das peças.	sideral	200	R\$ 25,00	<b>R\$ 5.000,00</b>
	2.5	CARRINHO DE BRINQUEDO TIPO CAMINHÃO PIPA de plástico, resistente, medidas: 51cm de comprimento, 24cm de altura e 27cm de largura.	roma	580	R\$ 35,00	<b>R\$ 20.300,00</b>
	2.7	CONJUNTO DE COZINHA Brinquedo infantil, Material: Plástico. contendo itens diversos: 3 panelinhas e três utensílios para servir, concha, escumadeira e faca, totalizando 6 itens.	cardoso	400	R\$ 16,80	<b>R\$ 6.720,00</b>
	2.8	CORDA Corda de sisal, para pular corda, com manopla anatômica, de plástico, com mobilidade, espessura 8mm, comprimento 5,00m, embalada em saco individual, contendo identificação do produto.	lig lig	80	R\$ 14,00	<b>R\$ 1.120,00</b>
	2.9	KIT DE LIMPEZA INFANTIL contendo vassoura, pá e rodo. em madeira e plástico resistente, altura de cada item: 65cm. medidas aproximadas: 15x65x4cm.	monte libano	160	R\$ 11,20	<b>R\$ 1.792,00</b>
	2.10	BONECA BABY PRETA baby, preta, confeccionada em material plástico, lavável e macio; com cabelos, corpo. cabeça, pés e mãos, roupa e sapato; sem movimentos eletrônicos; medindo aproximadamente 33cm de altura; uso a partir de três anos; embalagem apropriada com especificação do produto; com selo de garantia INMETRO.	supertoys	800	R\$ 21,00	<b>R\$ 16.800,00</b>
	2.12	BAMBOLE BAMBOLÊ PEQUENO - Dimensões: 40 cm de diâmetro Idade Inicial: 04 anos Idade Final: 12 anos Bambolês super coloridos, com 12 unidades. Desenvolvido para exercício específico, que trabalha equilíbrio e coordenação motora global. Para realizar o exercício satisfatoriamente, a criança deverá desenvolver a noção de esquema corporal e estruturação espaço temporal. 40 cm de diâmetro aproximadamente	lig lig	25	R\$ 25,73	<b>R\$ 643,25</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral  
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADM N.º 3.892/2016  
CONTRATO N.º 075-24/2017

2.18	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	sonho de criança	10	R\$ 671,67	<b>R\$ 6.716,70</b>
2.20	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL : boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	roma	10	R\$ 450,00	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>Valor Total do Contrato</b> =>					<b>R\$ 77.591,95</b>

- 1.1. Os materiais, objeto deste contrato, deverão apresentar todas as condições dispostas no Anexo III (Termo de Referência), do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, mesmo que não transcritas neste termo.

## Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

A entrega dos materiais licitados, objeto deste contrato, será realizada de forma gradativa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, pela CONTRATADA.

- 2.1. Os materiais licitados serão entregues no depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Formosa, nº 195, Bairro Ipanema, com as especificações informadas na ordem de Compra/Serviço;
- 2.2. Os materiais constantes da cláusula primeira, devem ser próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas no Anexo III, do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, mesmo que não transcritas neste termo.

## Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos materiais licitados, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 77.591,95** (Setenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº 27-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral  
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADM N.º 3.892/2016  
CONTRATO N.º 075-24/2017

4 Agência 3451, do Banco 104, em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

**3.1.** O pagamento será realizado, de acordo com as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de compra.

**3.1.1.** Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

**3.2.** CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

**3.3.** O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**3.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

**3.4.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

**3.5.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **Cláusula Quarta – DO PRAZO**

Este contrato terá vigência de 19 de maio de 2017 a 30 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido ou prorrogado dentro da vigência dos créditos orçamentários, ou nas hipóteses prevista em Lei.

## **Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SMED: Atividade 2020, Elemento 33.90.30.00, Sub-Elemento 99, Fonte de Recurso 01 e Nota de Empenho de n.º 1311/2017.

## **Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral  
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADM N.º 3.892/2016  
CONTRATO N.º 075-24/2017

## **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Unidade Requisitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, indicando marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;
- 7.2. Substituir os materiais em até 72 (setenta e duas) horas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 7.3. Comunicar à Unidade Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 7.2., com a devida comprovação;
- 7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Unidade Requisitante, inerentes ao objeto do presente contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira e segunda;
- 7.6. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato.
- 7.7. Obedecer as normas do INMETRO, quando for o caso.
- 7.8. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), bem como do fabricante dos produtos.
- 7.9. Qualquer material defeituoso será substituído, ficando a Secretaria Municipal de Educação – SMED isenta de despesas.

## **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 8.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral  
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADM N.º 3.892/2016  
CONTRATO N.º 075-24/2017

## **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Educação - SMED)**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será a servidora Dilvane Dias Chagas Cruz, matrícula 04-24190-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

## **Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO**

O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos bens com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias.

- 10.1. Após o decurso do prazo especificado acima, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;
- 10.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

## **Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral  
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADM N.º 3.892/2016  
CONTRATO N.º 075-24/2017

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

- 11.1. A sanção prevista no item “I” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, asseguradas à contratada o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 11.2. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 11.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
  - 11.3.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento dos materiais advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.5. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

## **Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

## **Cláusula Décima Terceira – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

## **Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral  
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADM N.º 3.892/2016  
CONTRATO N.º 075-24/2017

**14.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78, da lei acima referida;

**14.1.2.** Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

## **Cláusula Décima Quinta – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim \_\_\_\_\_ (Leila Brito Fagundes, Mat. 13081-3), mantendo todas as cláusulas constantes no Anexo VII do Edital do Pregão Eletrônico n.º 096/2016, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação  
Coordenação de Administração Escolar Urbana  
www.pmvc.ba.gov.br

Ofício Nº 033/2017

Vitória da Conquista BA, 04 de Julho de 2017.

À

Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME

Prezado Senhor,

Encaminhamos, anexo, a Ordem de Compra do contrato 075-24/2017, referente à aquisição de brinquedos, jogos educativos e materiais diversos para atender as demandas das Creches da Rede Municipal de Ensino, conforme PE nº 096/2016, processo Nº 3892/2016, no valor total de R\$ 77.591,95 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Na certeza de que esta solicitação administrativa será devidamente apreciada por vossa senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos relacionados a presente solicitação.

Atenciosamente,

  
**MARCO VINICIUS PIRES LOPES**  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
MAT. 07.139829

*"O maior dentre vós, será vosso servo." Jesus*



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEC MUN DE EDUCACAO

Solicitação de Empenho - Global  
Nº 001541/2017

Empenho: \_\_\_\_\_ 1/

Órgão	SEC MUN DE EDUCACAO			Processo	003892/2016
Compra/Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000096/2016			Ata/Contrato	000266/2016
Artigo/Motivo				Protocolo	098250/2017
Fornecedor	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME			CNPJ	01.763.210/0001-02
Endereço	RUA TARUMA, 169 - JARDIM DO BOSQUE - CACHOEIRINHA - RS - CEP Nº 94960-585				
Nº Banco	104	Nº Agência	3451	Nº Conta	27-4
Dotação	24002401.1236100502.020.33903000000.01			OP/Varição	022
Projeto Atividade	2.020 - MANUT. E DESENV. DAS ACOES EDUCACIONAIS			Ficha-Fonte	20203001-01
Elemento de Despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Sub-Elemento	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - 33903099005				
Fonte de Recurso	01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%				
Recurso	25% EDUCAÇÃO.				

Histórico

REFERENTE CONTRATO Nº 075-24/2017, FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SALA DE AULA, A SEREM UTILIZADOS EM CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 096/2016 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2016 (LOTE 2) VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2017

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00002	00008518	BOLA DE PLASTICO LEVE E RESISTENTE, INFLADA, CORES VARIADAS, COM TAMANHO ENTRE 30 E 35 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS. SULEVIM	UN	1.000,00 0	14,00	14.000,00
00002	00002	00005612	JOGO DE BOLICHE EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE, CONTENDO 06 PINOS E 02 BOLAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DAS PEÇAS. SIDERAL	UN	200,000	25,00	5.000,00
00003	00002	00015414	CARRINHO DE BRINQUEDO TIPO CAMINHÃO PIPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, MEDIDAS: 51CM DE COMPRIMENTO, 24CM DE ALTURA E 27CM DE LARGURA. ROMA	UN	580,000	35,00	20.300,00
00004	00002	00003577	CONJUNTO DE COZINHA BRINQUEDO INFANTIL, MATERIAL: PLÁSTICO. CONTENDO ITENS DIVERSOS: 3 PANELINHAS E TRÊS UTENSÍLIOS PARA SERVIR, CONCHA, ESCUMADEIRA E FACA, TOTALIZANDO 6 ITENS. CARDOSO	UN	400,000	16,80	6.720,00
00005	00002	00002967	CORDA CORDA DE SISAL, PARA PULAR CORDA, COM MANOPLA ANATÔMICA, DE PLÁSTICO, COM MOBILIDADE, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 5,00M, EMBALADA EM SACO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. LIG LIG	UN	80,000	14,00	1.120,00
00006	00002	00015416	KIT DE LIMPEZA INFANTIL CONTENDO VASSOURA, PÁ E RODO. EM MADEIRA E PLÁSTICO RESISTENTE, ALTURA DE CADA ITEM: 65CM. MEDIDAS APROXIMADAS: 15X65X4CM. MONTE DE LIBANO	UN	160,000	11,20	1.792,00
00007	00002	00015411	BONECA BABY PRETA BABY, PRETA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, LAVÁVEL E MACIO; COM CABELOS, CORPO, CABEÇA, PÉS E MÃOS, ROUPA E SAPATO; SEM MOVIMENTOS ELETRÔNICOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE ALTURA; USO A PARTIR DE TRÊS ANOS;	UN	800,000	21,00	16.800,00

Vitória da Conquista, 19 mai 2017

Assinatura e Carimbo

Assinatura do Secretário

Emitido por LORENA FREIRE DE OLIVEIRA em 03/07/2017 às 17:34:24



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEC MUN DE EDUCACAO

## Solicitação de Empenho - Global Nº 001541/2017

Empenho: \_\_\_\_\_

2 / 2

Órgão	SEC MUN DE EDUCACAO				Processo	003892/2016	
Compra/Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000096/2016				Ata/Contrato	000266/2016	
Artigo/Motivo					Protocolo	098250/2017	
Fornecedor	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME				CNPJ	01.763.210/0001-02	
Endereço	RUA TARUMA, 169 - JARDIM DO BOSQUE - CACHOEIRINHA - RS - CEP Nº 94960-585						
Nº Banco	104	Nº Agência	3451	Nº Conta	27-4	OP/Varição	022
Dotação	24002401.1236100502.020.33903000000.01				Ficha-Fonte	20203001-01	
Projeto Atividade	2.020 - MANUT. E DESENV. DAS ACOES EDUCACIONAIS						
Elemento de Despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - 33903099005						
Fonte de Recurso	01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%						
Recurso	25% EDUCAÇÃO.						

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	00002 00016367 EMBALAGEM APROPRIADA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO; COM SELO DE GARANTIA INMETRO. SUPERTOYS			
00008	00002 00016367 CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL BONECO NEGRO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABRE E FECHA, O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA MASCULINA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	UN	10,000	671,67 6.716,70
00009	00002 00016370 CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). QUANTIDADE: 10 BONECAS. SONHO DE CRIANÇA	UN	10,000	450,00 4.500,00
00010	00002 00003386 BAMBOLE BAMBOLÊ PEQUENO - DIMENSÕES: 40 CM DE DIÂMETRO IDADE INICIAL: 04 ANOS IDADE FINAL: 12 ANOS BAMBOLÊS SUPER COLORIDOS, COM 12 UNIDADES. DESENVOLVIDO PARA EXERCÍCIO ESPECÍFICO, QUE TRABALHA EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA GLOBAL. PARA REALIZAR O EXERCÍCIO SATISFATORIAMENTE, A CRIANÇA DEVERÁ DESENVOLVER A NOÇÃO DE ESQUEMA CORPORAL E ESTRUTURAÇÃO ESPAÇO TEMPORAL. 40 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. LIG LIG	UN	25,000	25,73 643,25
<b>Total Geral</b>				<b>77.591,95</b>

Vitória da Conquista, 19 mai 2017

Assinatura e Carimbo

Assinatura do Secretário

Emitido por LORENA FREIRE DE OLIVEIRA em 03/07/2017 às 17:34:24

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.001.894</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA**  
Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque CACHOEIRINHA RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.001.894  
SÉRIE : 1  
FOLHA:1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
4317 0701 7632 1000 0102 5500 1000 0018 9410 0021 1133

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143170119878446 - 20/07/2017 11:04:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770158747	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.763.210/0001-02

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista		CNPJ/CPF 14.239.578/0001-00	DATA DA EMISSÃO 20/07/2017
ENDEREÇO Praça Joaquim Correia, 55	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 45040-150	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 20/07/2017
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	FONE/FAX 7734248500	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 11:04:07

**FATURA**

**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.720,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.720,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL Atlas Transportes e Logistica	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO Av Plinio Kroeff, 1200	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 33	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 30,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
173827	brincando com carinho cozinhando Cod.For:0353	95030080	0102	6404	UN	400,0000	16,8000	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
rro Ipanema - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-300 - AC Lorena Freire - Fone: (77) 3429 7759 - Referencia ao lado da Samu 192 - Lateral com a Empresa Atlas.  
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 443,52

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 1894/1, Venc.: 19/08/2017, Valor: 6.720,00 Empenho no 1541/2017 - PE 96/2016 Contrato 075-24 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito da Secretaria Municipal de Educação	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.001.897</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA**  
Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque CACHOEIRINHA RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.001.897  
SÉRIE :1  
FOLHA:1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
4317 0701 7632 1000 0102 5500 1000 0018 9710 0021 1283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143170120709974 - 21/07/2017 11:36:48</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770158747	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.763.210/0001-02

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista</b>	CNPJ/CPF 14.239.578/0001-00	DATA DA EMISSÃO 21/07/2017
ENDEREÇO Praça Joaquim Correia, 55	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 45040-150
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	FONE/FAX 7734248500	UF BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/07/2017
		HORA DE SAÍDA 11:36:44

**FATURA**

**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.800,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 16.800,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL Atlas Transportes e Logistica	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO Av Plinio Kroeff, 1200	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 134	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 50,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
405484	nenequinha negra c/ vestido laranja Cod.For:012	95030022	0102	6404	UN	800,0000	21,0000	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ro Ipanema - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-300 - Fone: (77) 3429 7759 - Fundos com a SAMU (192) e lateral com a empresa Atlas.  
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 1.108,80

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 1897/1, Venc.: 20/08/2017, Valor: 16.800,00 Empenho no 1541/2017 - PE 96/2016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito da Secretaria Municipal de Educação	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.001.898</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA**  
Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque CACHOEIRINHA RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.001.898  
SÉRIE : 1  
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
4317 0701 7632 1000 0102 5500 1000 0018 9810 0021 1310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143170120753031 - 21/07/2017 13:07:32</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770158747	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.763.210/0001-02

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista	CNPJ/CPF 14.239.578/0001-00	DATA DA EMISSÃO 21/07/2017
ENDEREÇO Praça Joaquim Correia, 55	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 45040-150
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	FONE/FAX 7734248500	UF BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/07/2017
		HORA DE SAÍDA 13:07:18

**FATURA**

**PAGAMENTO À PRAZO**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.000,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL Atlas Transportes e Logistica	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO Av Plinio Kroeff, 1200	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 17	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 60,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
519454	bola confete Cod.For:1015	95030099	0102	6404	UN	1.000.0000	14.0000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ro Ipanema - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-300 - Fone: (77) 3429 7759 - Fundos com a SAMU (192) e lateral com a empresa Atlas.  
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 924,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 1898/1, Venc.: 04/08/2017, Valor: 14.000,00 Empenho no 1541/2017 - PE 96/2016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito da Secretaria Municipal de Educação	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.001.899</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA**  
Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque CACHOEIRINHA RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.001.899  
SÉRIE :1  
FOLHA:1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
4317 0701 7632 1000 0102 5500 1000 0018 9910 0021 1326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143170120755707 - 21/07/2017 13:13:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770158747	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.763.210/0001-02	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista		CNPJ/CPF 14.239.578/0001-00	DATA DA EMISSÃO 21/07/2017	
ENDEREÇO Praça Joaquim Correia, 55		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 45040-150	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/07/2017
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	FONE/FAX 7734248500	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:13:19

**FATURA**

**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL Atlas Transportes e Logistica		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO Av Plinio Kroeff, 1200		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 17	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 50,000	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
962192	bag jogo de boliche Cod.For:601	95030099	0102	6404	UN	200,0000	25,0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ro Ipanema - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-300 - Fone: (77) 3429 7759 - Fundos com a SAMU (192) e lateral com a empresa Atlas.  
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 330,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 1899/1, Venc.: 20/08/2017, Valor: 5.000,00 Empenho no 1541/2017 - PE 96/2016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito da Secretaria Municipal de Educação	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.001.926</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA**  
Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque CACHOEIRINHA RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.001.926  
SÉRIE : 1  
FOLHA: 1 de 1

  
CHAVE DE ACESSO  
4317 0801 7632 1000 0102 5500 1000 0019 2610 0021 4166

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143170138167875 - 18/08/2017 09:12:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770158747	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.763.210/0001-02

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista	CNPJ/CPF 14.239.578/0001-00	DATA DA EMISSÃO 18/08/2017
ENDEREÇO Praça Joaquim Correia, 55	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 45040-150
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	FONE/FAX 7734248500	UF BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/08/2017
		HORA DE SAÍDA 09:00:21

**FATURA**

**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.555,25		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.555,25

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL Atlas Transportes e Logistica	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO Av Plinio Kroeff, 1200	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 18	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 80,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
108901	vassourinha com rodo e pa Cod.For:4010-0	95030080	0102	6404	UN	160,0000	11,2000	1.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
922568	corda individual 5mt 8mm Cod.For:001	95065900	0102	6404	UND	80,0000	14,0000	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55042	bambole kit com 12 unid Cod.For:543595	95030050	0102	6404	UN	25,0000	25,7300	643,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
rro Ipanema - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-300 - Fundos com a SAMU (192) e lateral com a empresa Atlas - AC de Lorena Freire em horario comercial - AGENDAR (77) 3429 7759 - 7750  
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 234,64

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 1926/1, Venc.: 17/09/2017, Valor: 3.555,25 Empenho no 1541/2017 - PE 96/2016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito da Secretaria Municipal de Educação	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b> Nº <b>000.001.927</b> SÉRIE : <b>1</b>
--

**REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA**  
Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque CACHOEIRINHA RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.001.927  
SÉRIE : 1  
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
4317 0801 7632 1000 0102 5500 1000 0019 2710 0021 4244

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143170139478849 - 21/08/2017 14:27:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770158747	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.763.210/0001-02

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista		CNPJ/CPF 14.239.578/0001-00	DATA DA EMISSÃO 21/08/2017
ENDEREÇO Praça Joaquim Correia, 55	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 45040-150	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/08/2017
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	FONE/FAX 7734248500	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 14:26:34

**FATURA**

**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.300,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 20.300,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL Tecmar Transportes	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 97	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 80,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
734082	voyager bombeiro Cod.For:1351	95030099	0102	6404	UN	580,0000	35,0000	20.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
a - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-300 - Fone: (77) 3429 7759 - AC Lorena Freire - Entregar em horario comercial - FAVOR AGENDAR A ENTREGA.  
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 1.339,80

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 1927/1, Venc.: 20/09/2017, Valor: 20.300,00 Empenho no 1541/2017 - PE 96/2016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito da Secretaria de Educacao - Rua Promissora, 111	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.001.928</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA**  
Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque CACHOEIRINHA RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.001.928  
SÉRIE : 1  
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
4317 0801 7632 1000 0102 5500 1000 0019 2810 0021 4250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143170139487049 - 21/08/2017 14:33:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770158747	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.763.210/0001-02

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista	CNPJ/CPF 14.239.578/0001-00	DATA DA EMISSÃO 21/08/2017
ENDEREÇO Praça Joaquim Correia, 55	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 45040-150
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	FONE/FAX 7734248500	UF BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/08/2017
		HORA DE SAÍDA 14:32:56

**FATURA**

**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.216,70		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.216,70

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL Tecmar Transportes	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 42	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 105,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
716773	new mini bebe mania xixi negra Cod.For:5341	95030022	0102	6404	UN	100,0000	45,0000	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117250	bebezinho laranja menino negro Cod.For:1334	95030022	0102	6404	UN	100,0000	67,1670	6.716,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

a - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-300 - Fone: (77) 3429 7759 - AC Lorena Freire - Entregar em horario comercial - FAVOR AGENDAR A ENTREGA.  
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 740,30

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 1928/1, Venc.: 20/09/2017, Valor: 11.216,70 Empenho no 1541/2017 - PE 96/2016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito da Secretaria de Educacao - Rua Promessa, 111	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021**

**REGISTRO DE PREÇO 11528/2021**

**EMPENHOS Nº 9031, 9033, 9034 E 11160.**

**AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO: 2137, 2139, 2140 E 2929**

**ATESTAMOS** para os fins de direito, que a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, com sede na Rua Tarumã, nº 169, Jardim do Bosque, CEP 94.960-585, Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/0001-02, entregou no ano 2021, através das Notas Fiscais de nº 4574, 4575, 4576, 4595, 4596, 4597, 4598, 4731, 4732, 4733 e 2929 os itens abaixo relacionados para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/Secretaria de Educação**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, e que cumpriu com sua obrigação.

QT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
600	155746 – Tapete para colorir – Tema bichos – Tapete para colorir com Tema Alfa Bichos, macio e lavável – fabricado em 2 camadas de PVC – 01 camada de espuma e fechado com solda eletrônica com medida aproximada de 68 x 65 cm Acompanhando caixa de giz de cera com 12 cores – Embalagem medindo 39x5x27 cm, pesando 0,460 gr - BC	R\$ 78,99	R\$ 47.394,00
600	155748 – Tapete para colorir – Tema Princesa –	R\$ 78,99	R\$ 47.394,00





	Tapete para colorir, macio e lavável, fabricado em 2 camadas de PVC, 01 camada de espuma e fechado com solda eletrônica, com medida aproximada de 68x65 cm, acompanhando caixa de giz de cera com 12 cores. Embalagem medindo 39x5x27 cm pesando 0,460 GR-BC		
600	155747 – Tapete para colorir – Tema Tubarão – Tapete para colorir macio e lavável, fabricado em 2 camadas de PVC, 01 camada de espuma e fechado com solda eletrônico, com medida aproximada de 68x65 cm acompanhando caixa de giz de cera com 12 cores. Embalagem medindo 39x5x27 cm pesando 0,460 GR-BC	R\$ 78,99	R\$ 47.394,00
700	155749 – Tapete tipo aquário – Baby Confort – Tapete tipo aquário com figuras recortadas em E.V.A de animais marinhos, fabricado em PVC atóxico com base inflável acompanhando minicolchonete em tecido lavável e almofadinha “meia lua”, para apoio do bebê. Produto com medidas aproximadas de 75x52 cm. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26x4,5 e peso aproximado de 660 GR-BC.	R\$ 83,99	R\$ 58.793,00
700	155750 – Tapete Tipo Aquário inflável – Tema Sereia – Tapete inflável com compartimento para ar e outro para água onde se encontram animais marinhos M E.V.A . recortado medindo aproximadamente 48x66 cm quando montado. Embalagem com medidas aproximadas de 38x4x26 cm e peso aproximado de 0.350 G_BC	R\$ 58,69	R\$ 41.083,00
1100	155744 – Livrinho de banho – Aprendendo a dizer desculpa – Produto fabricado em PVC atóxico, próprio para utilização durante banho, sem pontas e com costura eletrônica co medidas aproximadas de 16x5x16 cm, peso em torno de 70 GR, contendo 4 páginas. - BC	R\$ 23,99	R\$ 26.389,00





1000	155745-Livrinho para banho – Aprendendo a dizer obrigado – Produto fabricado em PVC atóxico próprio para utilização durante o banho, sem pontas e com costura eletrônica com medidas aproximadas de 16x5x16 cm, peso em torno de 70 GR contendo 4 páginas – BC	R\$ 24,49	R\$ 24.490,00
1000	155743-Livrinho para banho – Aprendendo a dizer oi e tchau – Produto fabricado em PVC atóxico próprio para utilização durante o banho, sem pontas e com costura eletrônica com medidas aproximadas de 16x5x16 cm, peso em torno de 70 GR contendo 4 páginas – BC	R\$ 24,49	R\$ 24.490,00
250	155727 – Jogo Americano – Contando as Horas – Produto fabricado em PVC, com impressão UV em ambos os lados, atóxico, lavável, com medidas aproximadas de 44x28,5 cm pesando aproximadamente 80 G cada com atividades de preenchimento no verso para estimulação da aprendizagem BC	R\$ 16,99	R\$ 4.247,50
200	155734 – Jogo Americano – Números do 1 ao 10 – Produto fabricado em PVC, com impressão UV em ambos os lados, atóxico, lavável, com medidas aproximadas de 44x28,5 cm pesando aproximadamente 80 G cada com atividades de preenchimento no verso para estimulação da aprendizagem BC	R\$ 19,89	R\$ 3.978,00
230	155754- Quebra cabeça 1 ao 10 – Tema Tubarão – Jogo de encaixe e associação onde mostra-se o número de dedos da mão associado a quantidade de objetos – Fabricado em MDF madeira de reflorestamento empastada de material gráfico colorido, peças com encaixes perfeitos e bordas arredondadas, medindo 8,3x11,6 cm – Produto com embalagem medindo 23,5x5x18 cm e pesando aproximadamente 290 GR – BC	R\$ 29,89	R\$ 6.874,70
290	155735 - Quebra cabeça 3D – Apatosaurus . Produto fabricado e composto por 60 peças em MDF (madeira de reflorestamento) de 3 mm recortado a laser com peças	R\$ 63,99	R\$ 18.557,10





	empastadas com material gráfico que simula a textura e cor, não sendo o esqueleto e sim o animal em 3D, quando montado mede aproximadamente 45x9x21 cm empastado com papel cartão duplex. Acompanha manual de montagem. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26,5x4,5 cm pesando em torno de 930 G-BC		
290	155737 -Quebra cabeça 3D – MAMMOTH. Produto fabricado e composto por 50 peças em MDF (madeira de reflorestamento) de 3 mm recortado a laser com peças empastadas com material gráfico que simula a textura e cor, não sendo o esqueleto e sim o animal em 3D, quando montado mede aproximadamente 28x10x16 com empastado com papel cartão duplex. Acompanha manual de montagem. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26,5x4,5 cm pesando em torno de 1,05 KG-BC	R\$ 69,99	R\$ 20.297,10
400	155738 – Quebra cabeça 3D – PARASAUROPHUS. Produto fabricado e composto por 39 peças em MDF (madeira de reflorestamento) de 3 mm recortado a laser com peças empastadas com material gráfico que simula a textura e cor, não sendo o esqueleto e sim o animal em 3D, quando montado mede aproximadamente 40x10x24 cm empastado com papel cartão duplex. Acompanha manual de montagem. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26,5x4,5 cm pesando em torno de 904 G-BC	R\$ 74,89	R\$ 29.956,00
400	155736 – Quebra cabeça 3D – STEGOSAURUS. Produto fabricado e composto por 70 peças em MDF (madeira de reflorestamento) de 3 mm recortado a laser com peças empastadas com material gráfico que simula a textura e cor, não sendo o esqueleto e sim o animal em 3D, quando montado mede aproximadamente 43x10x18 com empastado com papel cartão duplex. Acompanha manual de montagem. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26,5x4,5 cm pesando em torno de 925 G-BC.	R\$ 78,99	R\$ 31.596,00
400	155739 – Quebra cabeça 3D – T REX. Produto fabricado e composto por 51 peças em MDF (madeira de reflorestamento) de 3 mm recortado a laser com peças empastadas com material gráfico que simula a textura e cor, não sendo o esqueleto e sim o animal em 3D, quando montado mede aproximadamente 34x10x19 cm empastado com papel cartão duplex. Acompanha manual de montagem. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26,5x4,5 cm pesando em torno de 925 G-BC	R\$ 78,99	R\$ 31.596,00





400	155740 – Quebra cabeça 3D – TRICERATOPS. Produto fabricado e composto por 52 peças em MDF (madeira de reflorestamento) de 3 mm recortado a laser com peças empastadas com material gráfico que simula a textura e cor, não sendo o esqueleto e sim o animal em 3D, quando montado mede aproximadamente 30x10x13 cm empastado com papel cartão duplex. Acompanha manual de montagem. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26,5x4,5 cm pesando em torno de 935 G-BC	R\$ 78,99	R\$ 31.596,00
800	155754 – Quebra cabeça 1 AO 10. Tema Tubarão – Jogo de encaixe e associação onde mostra-se o número de dedos da mão, associado a quantidade de objetos. Fabricado em MDF, madeira de reflorestamento empastada de materiais perfeitos e bordas arredondadas medindo 8,3x11,6 cm – Produto com embalagem medindo 23,5x5x18 cm e pesando aproximadamente 290 GR-BC	R\$ 29,89	R\$ 23.912,00

Ubatuba, 22 de março de 2022

Cristiane G. Reis Santos  
RG 33.976.034-5  
Assessora da Diretoria de  
Logística e Suprimentos





RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.004.574</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**



Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque  
CACHOEIRINHA  
RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº **000.004.574**  
SÉRIE : **1**  
FOLHA: **1 de 1**



CHAVE DE ACESSO  
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 7410 0058 3684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143210218181622 - 22/10/2021 12:16:25</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1770158747</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ <b>01.763.210/0001-02</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba</b>		CNPJ/CPF <b>46.482.857/0001-96</b>	DATA DA EMISSÃO <b>22/10/2021</b>
ENDEREÇO <b>R. Gastao Madeira, 101</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>11690-400</b>	DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>22/10/2021</b>
MUNICÍPIO <b>ESTANCIA BALNEARIA DE</b>	FONE/FAX	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA <b>12:15:17</b>

**FATURA**

Num.: 004574 V.Orig.: 99.851,56 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 99.851,56
---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>99.851,56</b>		
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>99.851,56</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL <b>CIF</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - Rem.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LIQUIDO <b>0,000</b>

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
204726	tapete para colorir Cod.For:3168	95044000	0102	6404	UN	216,0000	78,9900	17.061,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
867936	tapete para colorir Cod.For:2819	95044000	0102	6404	UN	528,0000	78,9900	41.706,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
932898	tapete aquario Cod.For:3045	95044000	0102	6404	UN	700,0000	58,6900	41.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11680000  
Cidade/UF: UBATUBA/SP  
Local de entrega: Almojarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11690189

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CALCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------	---	---	-------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 21/11/2021, Valor: 99.851,56 Autorizacao de fornecimento no 2137-0/2021 - NE 90 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.004.575</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**



Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque  
CACHOEIRINHA  
RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº **000.004.575**  
SÉRIE : **1**  
FOLHA: **1 de 1**



CHAVE DE ACESSO  
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 7510 0058 3690

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143210218184340 - 22/10/2021 12:21:28</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770158747	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 01.763.210/0001-02

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba</b>	CNPJ/CPF 46.482.857/0001-96	DATA DA EMISSÃO 22/10/2021
ENDEREÇO <b>R. Gastao Madeira, 101</b>	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 11690-400
MUNICÍPIO <b>ESTANCIA BALNEARIA DE</b>	FONE/FAX	UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/10/2021
		HORA DE SAÍDA 12:20:41

**FATURA**

Num.: 004575 V.Orig.: 117.146,40 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 117.146,40
---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 117.146,40		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 117.146,40

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL CIF	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
388205	jogo americano contando as horas Cod.For:5278	95044000	0102	6404	UN	250,0000	16,9900	4.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207667	jogo americano numeros do 1 ao 10 Cod.For:5353	95044000	0102	6404	UN	200,0000	19,8900	3.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033266	quebra cabeça 1 ao 10 Cod.For:2291	95044000	0102	6404	UN	230,0000	29,8900	6.874,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600176	3d apatasaurus Cod.For:5421	95044000	0102	6404	UN	290,0000	63,9900	18.557,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
756170	3d mammoth Cod.For:5445	95044000	0102	6404	UN	290,0000	69,9900	20.297,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
562335	3d t rex Cod.For:5438	95044000	0102	6404	UN	400,0000	78,9900	31.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440297	3d triceratops Cod.For:5452	95044000	0102	6404	UN	400,0000	78,9900	31.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11680000

Cidade/UF: UBATUBA/SP

Local de entrega: Almojarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11690189

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 21/11/2021, Valor: 117.146,40 AF 2140-0/2021 - NE 9034 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.004.576</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**



Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque  
CACHOEIRINHA  
RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº **000.004.576**  
SÉRIE : **1**  
FOLHA: **1 de 1**



CHAVE DE ACESSO  
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 7610 0058 3700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143210218186491 - 22/10/2021 12:25:17</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1770158747</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ <b>01.763.210/0001-02</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba</b>		CNPJ/CPF <b>46.482.857/0001-96</b>	DATA DA EMISSÃO <b>22/10/2021</b>
ENDEREÇO <b>R. Gastao Madeira, 101</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>11690-400</b>	DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>22/10/2021</b>
MUNICÍPIO <b>ESTANCIA BALNEARIA DE</b>	FONE/FAX	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA <b>12:24:46</b>

**FATURA**

Num.: 004576 V.Orig.: 63.957,78 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 63.957,78
---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>63.957,78</b>		
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>63.957,78</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL <b>CIF</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - Rem.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LIQUIDO <b>0,000</b>

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
275503	livro de banho Cod.For:5155	95044000	0102	6404	UN	510,0000	23,9900	12.234,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133344	livro de banho Cod.For:5162	95044000	0102	6404	UN	503,0000	24,4900	12.318,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890348	livro de banho Cod.For:5179	95044000	0102	6404	UN	647,0000	24,4900	15.845,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033352	livro de banho aprenda Cod.For:5186	95044000	0102	6404	UN	962,0000	24,4900	23.559,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11680000

Cidade/UF: UBATUBA/SP

Local de entrega: Almojarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11690189

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CALCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------	---	---	-------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 21/11/2021, Valor: 63.957,78 Autorizacao de fornecimento no 2139-0/2021 NE 9033 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.004.595</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**



Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque  
CACHOEIRINHA  
RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº **000.004.595**  
SÉRIE : **1**  
FOLHA: **1 de 1**



CHAVE DE ACESSO  
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 9510 0058 5075

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143210222006493 - 27/10/2021 13:53:46</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1770158747</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ <b>01.763.210/0001-02</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba</b>	CNPJ/CPF <b>46.482.857/0001-96</b>	DATA DA EMISSÃO <b>27/10/2021</b>
ENDEREÇO <b>R. Gastao Madeira, 101</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>11690-400</b>
MUNICÍPIO <b>ESTANCIA BALNEARIA DE</b>	FONE/FAX UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>27/10/2021</b>
		HORA DE SAÍDA <b>13:52:27</b>

**FATURA**

Num.: 004595 V.Orig.: 2.399,00 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 2.399,00
---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>2.399,00</b>		
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>2.399,00</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL <b>CIF</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - Rem.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LIQUIDO <b>0,000</b>

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
275503	livro de banho Cod.For:5155	95044000	0102	6404	UN	100,0000	23,9900	2.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11680000

Cidade/UF: UBATUBA/SP

Local de entrega: Almojarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11690189

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CALCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------	---	---	-------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 26/11/2021, Valor: 2.399,00 Autorizacao de fornecimento no 2139-0/2021 NE 9033 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.004.596</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**



Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque  
CACHOEIRINHA  
RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº **000.004.596**  
SÉRIE : **1**  
FOLHA: **1 de 1**



CHAVE DE ACESSO  
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 9610 0058 5080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143210222015500 - 27/10/2021 13:59:39</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1770158747</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ <b>01.763.210/0001-02</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba</b>		CNPJ/CPF <b>46.482.857/0001-96</b>	DATA DA EMISSÃO <b>27/10/2021</b>
ENDEREÇO <b>R. Gastao Madeira, 101</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>11690-400</b>	DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>27/10/2021</b>
MUNICÍPIO <b>ESTANCIA BALNEARIA DE</b>	FONE/FAX	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA <b>13:59:16</b>

**FATURA**

Num.: 004596 V.Orig.: 11.050,62 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 11.050,62
---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>11.050,62</b>		
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>11.050,62</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL <b>CIF</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - Rem.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LIQUIDO <b>0,000</b>

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
821008	tapete para colorir Cod.For:2802	95044000	0102	6404	UN	108,0000	78,9900	8.530,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852016	tapete baby confort Cod.For:5483	95044000	0102	6404	UN	30,0000	83,9900	2.519,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11680000

Cidade/UF: UBATUBA/SP

Local de entrega: Almojarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11690189

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CALCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------	---	---	-------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 26/11/2021, Valor: 11.050,62 Autorizacao de fornecimento no 2137-0/2021 - NE 90 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.004.597</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**



Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque  
CACHOEIRINHA  
RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº **000.004.597**  
SÉRIE : **1**  
FOLHA: **1 de 1**



CHAVE DE ACESSO  
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 9710 0058 5096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143210222021738 - 27/10/2021 14:03:46</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1770158747</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ <b>01.763.210/0001-02</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba</b>		CNPJ/CPF <b>46.482.857/0001-96</b>	DATA DA EMISSÃO <b>27/10/2021</b>
ENDEREÇO <b>R. Gastao Madeira, 101</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>11690-400</b>	DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>27/10/2021</b>
MUNICÍPIO <b>ESTANCIA BALNEARIA DE</b>	FONE/FAX	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA <b>14:03:21</b>

**FATURA**

Num.: 004597 V.Orig.: 28.941,48 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 28.941,48
---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>28.941,48</b>		
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>28.941,48</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>0 - Rem.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LIQUIDO <b>0,000</b>

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
828752	3d parasaurolophus Cod.For:5407	95044000	0102	6404	UN	108,0000	74,8900	8.088,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
673742	3d stegosaurus Cod.For:5414	95044000	0102	6404	UN	264,0000	78,9900	20.853,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11680000

Cidade/UF: UBATUBA/SP

Local de entrega: Almojarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11690189

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CALCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------	---	---	-------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 26/11/2021, Valor: 28.941,48 AF 2140-0/2021 - NE 9034 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.004.598</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**



Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque  
CACHOEIRINHA  
RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº **000.004.598**  
SÉRIE : **1**  
FOLHA: **1 de 1**



CHAVE DE ACESSO  
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 9810 0058 5107

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143210222091845 - 27/10/2021 14:46:56</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1770158747</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ <b>01.763.210/0001-02</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba</b>		CNPJ/CPF <b>46.482.857/0001-96</b>	DATA DA EMISSÃO <b>27/10/2021</b>
ENDEREÇO <b>R. Gastao Madeira, 101</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>11690-400</b>	DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>27/10/2021</b>
MUNICÍPIO <b>ESTANCIA BALNEARIA DE</b>	FONE/FAX	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA <b>14:46:12</b>

**FATURA**

Num.: 004598 V.Orig.: 5.687,28 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 5.687,28
---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>5.687,28</b>		
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>5.687,28</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL <b>CIF</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - Rem.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LIQUIDO <b>0,000</b>

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
867936	tapete para colorir Cod.For:2819	95044000	0102	6404	UN	72,0000	78,9900	5.687,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11680000

Cidade/UF: UBATUBA/SP

Local de entrega: Almojarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11690189

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CALCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------	---	---	-------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 26/11/2021, Valor: 5.687,28 Autorizacao de fornecimento no 2137-0/2021 - NE 90 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.004.731</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**



Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque  
CACHOEIRINHA  
RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº **000.004.731**  
SÉRIE : **1**  
FOLHA: **1 de 1**



CHAVE DE ACESSO  
4321 1201 7632 1000 0102 5500 1000 0047 3110 0059 0290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143210251963875 - 01/12/2021 17:00:49</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1770158747</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ <b>01.763.210/0001-02</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba</b>		CNPJ/CPF <b>46.482.857/0001-96</b>	DATA DA EMISSÃO <b>01/12/2021</b>
ENDEREÇO <b>R. Gastao Madeira, 101</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>11690-400</b>	DATA DE SAÍDA/ENTRADA <b>01/12/2021</b>
MUNICÍPIO <b>ESTANCIA BALNEARIA DE</b>	FONE/FAX	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA <b>17:00:45</b>

**FATURA**

Num.: 004731 V.Orig.: 32.610,52 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 32.610,52
---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>32.610,52</b>		
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>32.610,52</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL <b>CIF</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - Rem.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE <b>0</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
828752	3d parasaurolophus Cod.For:5407	95044000	0102	6404	UN	292,0000	74,8900	21.867,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
673742	3d stegosaurus Cod.For:5414	95044000	0102	6404	UN	136,0000	78,9900	10.742,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11680000  
Cidade/UF: UBATUBA/SP  
Local de entrega: Almojarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep:11690189

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CALCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------	---	---	-------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 31/12/2021, Valor: 32.610,52 AF 2140-0/2021 - NE 9034 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.004.732</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**



Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque  
CACHOEIRINHA  
RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº **000.004.732**  
SÉRIE : **1**  
FOLHA: **1 de 1**



CHAVE DE ACESSO  
4321 1201 7632 1000 0102 5500 1000 0047 3210 0059 0301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210251974923 - 01/12/2021 17:07:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770158747	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.763.210/0001-02

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba		CNPJ/CPF 46.482.857/0001-96	DATA DA EMISSÃO 01/12/2021
ENDEREÇO R. Gastao Madeira, 101	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 11690-400	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/12/2021
MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 17:07:53

**FATURA**

Num.: 004732 V.Orig.: 33.502,22 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 33.502,22
---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33.502,22		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 33.502,22

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL CIF	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
275503	livro de banho Cod.For:5155	95044000	0102	6404	UN	490,0000	23,9900	11.755,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133344	livro de banho Cod.For:5162	95044000	0102	6404	UN	497,0000	24,4900	12.171,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890348	livro de banho Cod.For:5179	95044000	0102	6404	UN	353,0000	24,4900	8.644,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033352	livro de banho aprenda Cod.For:5186	95044000	0102	6404	UN	38,0000	24,4900	930,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11680000

Cidade/UF: UBATUBA/SP

Local de entrega: Almojarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep:11690189

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 31/12/2021, Valor: 33.502,22 Autorizacao de fornecimento no 2139-0/2021 NE 9033 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>NF-e</b>
Nº <b>000.004.733</b>
SÉRIE : <b>1</b>

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**



Rua Taruma, 169  
Jardim do Bosque  
CACHOEIRINHA  
RS  
TEL/FAX: 5134381352  
CEP: 94960-585

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº **000.004.733**  
SÉRIE : **1**  
FOLHA: **1 de 1**



CHAVE DE ACESSO  
4321 1201 7632 1000 0102 5500 1000 0047 3310 0059 0317

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143210251985882 - 01/12/2021 17:15:03</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1770158747	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.763.210/0001-02

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba</b>		CNPJ/CPF 46.482.857/0001-96	DATA DA EMISSÃO 01/12/2021
ENDEREÇO R. Gastao Madeira, 101	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 11690-400	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/12/2021
MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 17:14:57

**FATURA**

Num.: 004733 V.Orig.: 125.468,54 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 125.468,54
---

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 125.468,54		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 125.468,54

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL CIF	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
821008	tapete para colorir Cod.For:2802	95044000	0102	6404	UN	492,0000	78,9900	38.863,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204726	tapete para colorir Cod.For:3168	95044000	0102	6404	UN	384,0000	78,9900	30.332,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852016	tapete baby confort Cod.For:5483	95044000	0102	6404	UN	670,0000	83,9900	56.273,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11680000  
Cidade/UF: UBATUBA/SP  
Local de entrega: Almoarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep:11690189

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 31/12/2021, Valor: 125.468,54 Autorizacao de fornecimento no 2137-0/2021 - NE 90 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43600390166	<b>CNPJ</b> 01.763.210/0001-02	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 24.C4.DC.2D.8D.07.ED.ED.FF.4E.64.5F.B9.9D.06.EE.CF.CB.23.F6	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	41801482004	VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART:41801482004	177608158079704901 28	10/06/2022 a 10/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01763210000102	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI:01763210000102	493020787795976641 7	07/11/2022 a 07/11/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01382255080	LUIZ CARLOS MOREIRA DE SOUZA JUNIOR:01382255080	688017951729806357 9	01/03/2023 a 01/03/2024	-

### NÚMERO DO RECIBO:

24.C4.DC.2D.8D.07.ED.ED.FF.4E.64.5  
F.B9.9D.06.EE.CF.CB.23.F6-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 16:44:48

5F.D7.CF.0E.EE.6F.DE.C  
5  
C2.FC.AF.8F.94.53.D7.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.763.210/0001-02
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
NIRE	43600390166
CNPJ	01.763.210/0001-02
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CACHOEIRINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/03/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19678

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19678
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.C4.DC.2D.8D.07.ED.ED.FF.4E.64.5F.B9.9D.06.EE.CF.CB.23.F6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.763.210/0001-02
Número de Ordem do Livro:	2		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	418.014.820-04
Nº de Série do Certificado	17760815807970490128
Nome do Signatário	VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART:41801482004
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITAL MULTIPLA G1
Validade	10/06/2022 a 10/06/2023
<hr/>	
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	415.871.030-87
Nº de Série do Certificado	4930207877959766417
Nome do Signatário	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI:01763210000102
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITAL MULTIPLA G1
Validade	07/11/2022 a 07/11/2023

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.763.210/0001-02  
Número de Ordem do Livro: 2

### Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	013.822.550-80
Nº de Série do Certificado	6880179517298063579
Nome do Signatário	LUIZ CARLOS MOREIRA DE SOUZA JUNIOR:01382255080
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	01/03/2023 a 01/03/2024

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.763.210/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 577.344,13	R\$ 483.394,62
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 560.871,03	R\$ 373.094,11
DISPONÍVEL		R\$ 402.210,95	R\$ 96.210,12
CAIXA		R\$ 3.916,55	R\$ 7.719,15
CAIXA GERAL		R\$ 3.916,55	R\$ 7.719,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 267.771,90	R\$ 8.178,53
BANCO DO BRASIL		R\$ 55.210,07	R\$ 7.767,53
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 212.560,83	R\$ 410,00
BRABESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 130.522,50	R\$ 80.312,44
BRABESCO		R\$ 130.522,50	R\$ 285,63
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 1.895,01
BRABESCO INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 78.131,80
CLIENTES		R\$ 137.395,11	R\$ 245.533,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 137.395,11	R\$ 245.533,27
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 137.395,11	R\$ 245.533,27
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 162,62	R\$ 873,57
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 162,62	R\$ 873,57
IRRF S/ APLIC. FINANC. A RECUPERAR		R\$ 162,62	R\$ 873,57
ESTOQUE		R\$ 21.102,35	R\$ 30.477,15
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 21.102,35	R\$ 30.477,15
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 21.102,35	R\$ 30.477,15
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 16.473,10	R\$ 110.300,51
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA REJANE DE FRAGA GOMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.C4.DC.2D.8D.07.ED.ED.FF.4E.64.5F.B9.9D.06.EE.CF.CB.23.F6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.763.210/0001-02  
**Número de Ordem do Livro:** 2  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUILHERME GOMES FERRAZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 16.473,10	R\$ 110.300,51
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 13.203,28	R\$ 13.203,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 13.203,28	R\$ 13.203,28
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 16.239,02	R\$ 31.386,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.790,00	R\$ 5.310,25
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 14.449,02	R\$ 26.076,51
VEÍCULOS		R\$ 34.276,08	R\$ 114.276,08
VEÍCULOS		R\$ 34.276,08	R\$ 114.276,08
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 30.168,58	R\$ 30.168,58
CONSÓRCIOS EM ANDAMENTO		R\$ 30.168,58	R\$ 30.168,58
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (77.413,86)	R\$ (78.734,19)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (7.050,72)	R\$ (8.371,05)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (2.148,00)	R\$ (2.148,00)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS		R\$ (47.986,52)	R\$ (47.986,52)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE EQUIP. PROC. DE DADOS		R\$ (20.228,62)	R\$ (20.228,62)
PASSIVO		R\$ 577.344,13	R\$ 483.394,62
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 30.835,93	R\$ 66.206,42
FORNECEDORES		R\$ 15.840,94	R\$ 34.985,87
FORNECEDORES		R\$ 15.840,94	R\$ 34.985,87
FORNECEDORES		R\$ 15.840,94	R\$ 34.985,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.927,98	R\$ 16.555,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.927,98	R\$ 16.555,04
IRRF A RECOLHER		R\$ 359,40	R\$ 418,09
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.568,58	R\$ 16.136,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 11.067,01	R\$ 14.665,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.676,35	R\$ 11.844,55
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.140,47	R\$ 8.012,75
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 3.535,88	R\$ 3.831,80
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.C4.DC.2D.8D.07.ED.ED.FF.4E.64.5F.B9.9D.06.EE.CF.CB.23.F6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.763.210/0001-02  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.390,66	R\$ 2.820,96
INSS A RECOLHER		R\$ 1.309,34	R\$ 1.692,89
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.081,32	R\$ 1.128,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 546.508,20	R\$ 417.188,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 416.508,20	R\$ 287.188,20
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 416.508,20	R\$ 287.188,20
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 416.508,20	R\$ 287.188,20
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.C4.DC.2D.8D.07.ED.ED.FF.4E.64.5F.B9.9D.06.EE.CF.CB.23.F6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.763.210/0001-02
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.808.568,82	R\$ 2.153.644,36
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.808.568,82	R\$ 2.153.644,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (118.907,02)	R\$ (277.379,10)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (102.216,31)	R\$ (157.788,62)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (16.690,71)	R\$ (119.590,48)
(-) CUSTOS		R\$ (1.658.257,72)	R\$ (1.018.400,37)
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ (477,53)	R\$ (224,95)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (1.339.825,90)	R\$ (1.007.534,27)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 7.488,04	R\$ 85.854,63
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (269.818,27)	R\$ (21.102,35)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 21.102,35	R\$ 30.477,15
(-) FRETES S/ COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (76.726,41)	R\$ (105.870,58)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.031.404,08	R\$ 857.864,89
LUCRO BRUTO		R\$ 1.031.404,08	R\$ 857.864,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (616.497,40)	R\$ (429.754,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (616.497,40)	R\$ (429.754,82)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (79.110,93)	R\$ (125.150,28)
(-) PRO-LABORE		R\$ (50.460,00)	R\$ (55.596,84)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (7.899,93)	R\$ (10.567,46)
(-) FÉRIAS		R\$ (8.291,63)	R\$ (13.866,59)
(-) FGTS		R\$ (8.123,56)	R\$ (12.382,54)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (15.723,01)	R\$ (2.240,43)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (8.694,16)	R\$ (9.300,32)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (7,00)	R\$ (0,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (5.072,47)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (566,63)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (2.891,52)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (12.366,39)	R\$ (16.338,98)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.750,46)	R\$ (1.660,17)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (693,07)	R\$ (877,83)
(-) TELEFONE		R\$ (2.012,05)	R\$ (287,61)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (891,80)	R\$ (933,00)
(-) SEGUROS		R\$ (14.535,95)	R\$ (1.228,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.C4.DC.2D.8D.07.ED.ED.FF.4E.64.5F.B9.9D.06.EE.CF.CB.23.F6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.763.210/0001-02  
**Número de Ordem do Livro:** 2  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (350,57)	R\$ (134,34)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.908,30)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R\$ (26.407,38)	R\$ (2.245,69)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (11.244,35)	R\$ (1.320,33)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (227,53)
(-) MULTAS		R\$ (161,10)	R\$ (902,63)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.392,26)	R\$ (5.177,42)
(-) DESPESAS C/ INTERNET		R\$ (1.981,94)	R\$ (765,95)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (307.898,88)	R\$ (158.108,85)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R\$ (38.273,06)	R\$ (7.942,76)
(-) JUROS PAGOS E INCORRIDOS		R\$ (1.579,14)	R\$ (835,79)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.209,86)	R\$ (1.562,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.123,99	R\$ 3.359,35
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 431,26	R\$ 267,10
JUROS RECEBIDOS		R\$ 659,50	R\$ 3.053,50
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 33,23	R\$ 38,75
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 477,53	R\$ 224,95
BONIFICAÇÃO		R\$ 477,53	R\$ 224,95
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 416.508,20	R\$ 431.694,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 416.508,20	R\$ 431.694,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 416.508,20	R\$ 431.694,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.C4.DC.2D.8D.07.ED.ED.FF.4E.64.5F.B9.9D.06.EE.CF.CB.23.F6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

CNPJ/MF: 01.763.210/0001-02

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de Dezembro de 2022  
(Em R\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	Capital Social	Reservas de Reavaliações	Lucros/Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Controladoras	Patrimônio Líquido Consolidado
<b>SALDO EM 31.12.2021</b>	<b>130.000,00</b>		<b>416.508,20</b>		<b>546.508,20</b>		<b>546.508,20</b>
AUMENTO DE CAPITAL					0,00		0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			-561.014,37		561.014,37		561.014,37
AJUSTE PATRIMONIAL					0,00		0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		0,00
RESERVAS DE LUCROS PARA CONTINGÊNCIAS					0,00		0,00
<b>TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM OS SÓCIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>561.014,37</b>	<b>0,00</b>	<b>561.014,37</b>		<b>561.014,37</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			<b>431.694,37</b>		<b>431.694,37</b>		<b>431.694,37</b>
AJUSTES INSTRUMENTOS FINANCEIROS					0,00		0,00
TRIBUTOS S/ AJUSTES INSTRUMENTOS FINANCEIROS					0,00		0,00
EQUIV. PATRIM. S/ GANHOS ABRANGENTES DE COLIGADAS					0,00		0,00
AJUSTES DE CONVERSÃO DE PERÍODO					0,00		0,00
TRIBUTOS S/ AJUSTES DE CONVERSÃO DO PERÍODO					0,00		0,00
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
RECLASSIFICAÇÃO P/ RESULTADO - AJ. INSTRUM. FINANC.					0,00		0,00
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>SALDO EM 31.12.2022</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.188,20</b>	<b>0,00</b>	<b>417.188,20</b>	<b>0,00</b>	<b>417.188,20</b>

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2022

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 415.871.030-87

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS04744208  
CPF: 418.014.820-04

**VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI  
GOULART:  
41801482004**

Assinado digitalmente por VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART: 41801482004  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=00087112000121, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART:41801482004  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização: C:\Users\REJANE\pdf (56/131)  
Data: 2023-04-27 17:23:14

# REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

CNPJ/MF 01.763.210/0001-02

## Demonstração dos Fluxos de Caixas e Equivalentes (Reais R\$ 1,00) - Método Direto -

### FLUXOS DE CAIXAS ORIGINADOS DE:

Exercícios Findos em	31.12.2022	31.12.2021
<b>* ATIVIDADE OPERACIONAIS</b>		
(+) Valores recebidos de clientes	2.045.506,20	2.764.455,63
(-) Valores pagos a fornecedores e empregados	(1.294.241,98)	(1.550.809,21)
(-) IRPJ e CSLL pagos	-	-
(+) Outros Recebimentos Líquidos	-	-
(-) Outros Pagamentos Líquidos	(576.277,49)	(714.863,36)
<b>(I) Disponibilidades Líquidas geradas pelas (aplicadas nas) Atividade Operacionais</b>	<b>R\$ 174.986,73</b>	<b>R\$ 498.783,06</b>
<b>* ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS</b>		
(-) Compras de Imobilizado	-	-
(+) Recebimentos por vendas de Ativos Permanentes	-	-
(+) Aplicações Financeiras	80.026,81	130.522,50
<b>(II) Atividades de investimentos</b>	<b>R\$ 80.026,81</b>	<b>R\$ 130.522,50</b>
<b>* ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS</b>		
(-) Pagamentos de Lucros/Dividendos	(561.014,37)	(360.457,89)
(-) Juros pagos por empréstimos	-	-
(+) Empréstimos tomados	-	-
(-) Pagamentos de empréstimos	-	-
<b>(III) Disponibilidades Líquidas geradas pelas (aplicadas nas) Atividade de Financiamentos</b>	<b>R\$ (561.014,37)</b>	<b>R\$ (360.457,89)</b>
<b>(I + II + III) TOTAIS DOS FLUXOS DE CAIXAS E EQUIVALENTES</b>	<b>R\$ (306.000,83)</b>	<b>R\$ 268.847,67</b>
<b>Aumento (redução) das disponibilidades</b>	<b>(306.000,83)</b>	<b>268.847,67</b>
Disponibilidades no início do período:	402.210,95	133.363,28
Disponibilidades no final do período:	96.210,12	402.210,95

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CPF: 415.871.030-87

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART  
Reg. No CRC - RS sob o No. 04744208  
CPF: 418.014.820-04

**VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI  
GOULART:  
41801482004**

Assinado digitalmente por  
VOLMIR JOSE SPOLAVORI  
GOULART:41801482004  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
DIGITAL MULTIPLA G1,  
OU=00087112000121,  
OU=presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2023/04/27 17:29:22

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**

CNPJ/MF 01.763.210/0001-02

Índices de Qualificação Financeira

2022

(Em R\$ 1,00)

<b><u>ABREVIATURAS</u></b>	<b><u>NOMENCLATURAS</u></b>	<b><u>31.12.2022</u></b>
AD	ATIVO DISPONÍVEL	96.210,12
AC	ATIVO CIRCULANTE	373.094,11
ARLP	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
AC + ARLP	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	373.094,11
AP	ATIVO PERMANENTE	110.300,51
AT	ATIVO TOTAL	483.394,62
PC	PASSIVO CIRCULANTE	66.206,42
PELP	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
PC + PELP	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	66.206,42
PL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	417.188,20
PT	PASSIVO TOTAL	483.394,62
PLA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	417.188,20
ROL	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	857.864,89
LLE	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	431.694,37
AT	TOTAL DO ATIVO	483.394,62
PT	TOTAL DO PASSIVO	483.394,62
CS	CONSISTÊNCIA	-

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CPF: 415.871.030-87

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART  
Reg. No CRC - RS sob o No. 04744208  
CPF: 418.014.820-04

**VOLMIR  
JOSE  
SPOLAVORI  
GOULART:  
4180148200  
4**

Assinado digitalmente por  
VOLMIR JOSE SPOLAVORI  
GOULART:41801482004  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,  
OU=00087112000121,  
OU=presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
Razão: Eu revisei este  
documento  
Localização:  
Data: 2023-04-27 17:23:38

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**

CNPJ/MF 01.763.210/0001-02

Índices de Qualificação Financeira

2022

(Em R\$ 1,00)

Ano Base	Ano Base	31.12.2022
LIQUIDEZ INSTANTÂNEA ILI = AD/PC	ILI	1,4532
LIQUIDEZ CORRENTE ILC = AC/PC	ILC	5,6353
LIQUIDEZ GERAL ILG = AC+RLP/PC+PELP	ILG	5,6353
CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA CFR = (ILC*0,6) + (ILG*0,4)	CFR	5,6353
GRAU DE ENDIVIDAMENTO IGE = PC+PELP/AT	IGE	0,1370
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS IGCT = PL/PC+PELP	IGCT	6,3013
GRAU DE IMOBILIZAÇÃO IGI = AP/PLA	IGI	0,2644
GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO IGECP = PC/PLA	IGECP	0,1587
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL IGEG = PC+PELP/PLA	IGEG	0,1587
GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL IGSG = AT/PC+PELP	IGSG	7,3013
TAXA DE LUCRO LIQUIDO <u>LLE x 100</u> ROL	TLL	50,3220

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CPF: 415.871.030-87

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART  
Reg. No CRC - RS sob o No. 04744208  
CPF: 418.014.820-04

**VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART**  
Assinado digitalmente por VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART: 41801482004  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=00087112000121, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART: 41801482004  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2024/09/27 17:23:50

**Empresa:** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI  
**C.N.P.J.:** 01.763.210/0001-02

**Políticas Contábeis e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022.**

## **1. Informações Gerais**

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, sociedade empresária Ltda, de direito privado, estabelecida em Cachoeirinha, RS, Rua Taruma, nº 169, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94.960-585, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 01.763.210/0001-02, tem por objeto comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

## **2. Base de elaboração e políticas contábeis**

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Relatório Financeiro para Pequenas e Médias Empresas emitida pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB). Elas são apresentadas em unidades de moeda ( em Reais ) do Brasil.

### **2.01 Base de consolidação**

As demonstrações financeiras consolidadas incorporam as demonstrações financeiras da REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/1976, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638, e, em 4 de dezembro de 2009 foi emitida a Medida Provisória nº 449 que introduziram, revogaram e alteraram dispositivos da legislação societária (Lei nº 6.404/1976), causando efeitos a partir dos eventos ocorridos desde 1º de janeiro de 2009. As referidas legislações tiveram por objetivo principal adequar a legislação societária brasileira no processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Na elaboração das demonstrações contábeis, foram observados e analisados os seguintes procedimentos previstos nas novas normas: adoção da Demonstração do Fluxo de Caixa em substituição na Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos. Conforme previsto no

Pronunciamento CPC nº 13, que trata da adoção inicial da Lei nº 11.638/2007 e da Lei nº 11.941/2009.

## 2.02 Reconhecimento de Receitas

A receita foi reconhecida na medida em que for provável que os benefícios econômicos serão gerados e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo os descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre as vendas.

## 2.03 Caixa e equivalentes de caixa

### 2022 e 2021

<u>Exercício</u>	<u>2022.</u>	<u>2021.</u>
Numerários Disponíveis em Mãos	7.719,15	3.916,55
Bancos Contas Correntes	8.178,53	267.771,90
Banco Conta Aplicações	80.312,44	130.522,50
<b>Totais</b>	<b>96.210,12</b>	<b>402.210,95</b>

## 2.04 Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos, menos os seus valores residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear. As seguintes taxas anuais são usadas para a depreciação do imobilizado:

Equipamento de processamento de dados .....	20%
Máquinas e equipamentos .....	10%
Móveis e utensílios .....	10%
Veículos.....	20%

Não houve nenhuma mudança significativa na taxa de depreciação, na vida útil ou no valor residual de um ativo, que justificasse a depreciação desse ativo, e conseqüentemente a revisão prospectivamente para refletir as novas expectativas.

## 2.05 Contas a Receber de Clientes e Outros Créditos

A maior parte dos serviços é efetuada com base em prazos normais de crédito, e as contas a receber não estão sujeitas a juros. Quando o crédito é estendido além dos prazos normais de crédito, as contas a receber são mensuradas pelo custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos. Ao final de cada período de relatório, os valores contábeis de contas a receber de clientes e outras são revistos para determinar se há qualquer evidência objetiva de que os valores não são recuperáveis. Se houver evidência, uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente em lucros e perdas.

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da empresa, deduzidos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

## 2.06 Outros Créditos

Representam:

- a) Adiantamentos a Funcionários: são valores pagos antecipadamente aos funcionários;
- b) Impostos a recuperar: são tributos Estaduais e Federais a compensar nos próximos exercícios.
- c) Adiantamentos Diversos: são valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços;

## 2.07 Contas a Pagar a Fornecedores

Contas a pagar a fornecedores são obrigações com base em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros.

## 03. Receitas

### 2022 e 2021

<u>Exercício</u>	<u>2022.</u>	<u>2021.</u>
Venda de Mercadorias	2.153.644,36	2.808.568,82
<b>Totais</b>	<b>2.153.644,36</b>	<b>2.808.568,82</b>

## 04. Deduções Sobre as Vendas

<u>Exercício</u>	<u>2022.</u>	<u>2021.</u>
SIMPLES NACIONAL	(119.590,48)	(16.690,71)
<b>Totais</b>	<b>(119.590,48)</b>	<b>(16.690,71)</b>

## 05. Lucro Antes de Impostos

Os itens a seguir foram reconhecidos como custos e despesas (receitas) na determinação do lucro antes de impostos:

<u>Exercício</u>	<u>2022.</u>	<u>2021.</u>
Custos Operacionais	(1.018.400,37)	(1.658.257,72)
Despesas/Receita Operacionais	(429.754,82)	(616.497,40)
Despesas/Receitas Financeiras	3.359,35	1.123,99
Outras Despesas/Receitas Operacionais	224,95	477,53
<b>Totais</b>	<b>(1.444.570,89)</b>	<b>(2.273.153,60)</b>

## 06. Contas a Receber de Clientes e Outras

<u>Exercício</u>	<u>2022.</u>	<u>2021.</u>
Clientes	245.533,27	137.395,11
<b>Totais</b>	<b>245.533,27</b>	<b>137.395,11</b>

## 07. Imobilizado: Móveis e utensílios, Equipamentos de processamento de dados, Veículos, Consórcios em andamento e Máquinas e equipamentos.

CPC 28 – Propriedade para investimento – Os Ativos Imobilizados não foram avaliados pelo valor justo da data da adoção dos novos pronunciamentos.

ICPC 10 – Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e a Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPC's 27, 28, 37 e 43.

O Imobilizado – Em 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o CPC 27 e ICPC 10, os bens Imobilizados não foram avaliados por empresa especializada, bem como não tiveram suas vidas úteis revisadas, nem foram atribuídos novos custos atribuído e novas taxas de depreciação, de forma prospectiva. Com a aplicação do ICPC 10, o saldo residual do imobilizado, foram considerados como o valor justo, de acordo com a Resolução nº 1.159/2009, itens 43 a 45. A Depreciação foi calculada pelo método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, de acordo com as taxas e procedimentos determinados pela empresa avaliadora.

A REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI não decidiu por efetuar uma atribuição de custo ("Deemed Cost") aos bens do ativo imobilizado. Desta forma, foram atribuídos custos aos ativos imobilizados alocados em todas as classes dos ativos, de forma que estes ativos refletissem seu valor justo na data de adoção dos novos pronunciamentos, visto que o custo histórico registrado para estes ativos anteriormente estava defasado de seu valor justo de realização destes ativos. A definição dos custos definidos dos bens da REJANE

COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI foi apurada com base no custo de aquisição, isto é, definidos pela Diretoria. A depreciação é calculada pelo método linear e as principais taxas anuais são conforme legislação fiscal. Os bens intangíveis são avaliados pelo custo de aquisição dos sistemas de informática. A amortização é calculada pelo método linear e a taxa está mencionada na nota explicativa.

#### Custos – 2022 e 2021

<b>EXERCICIO</b>	<b>2022.</b>	<b>2021.</b>
EQUIP. DE PROCESSAMENTO	26.076,51	14.449,02
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.310,25	1.790,00
MÓVEIS E UTENSILIOS	13.203,28	13.203,28
VEÍCULOS	114.276,08	34.276,08
CONSÓRCIO EM ANDAMENTO	30.168,58	30.168,58
<b>Totais</b>	<b>189.034,70</b>	<b>93.886,96</b>

#### Adições – 2022 e 2021

<b>EXERCICIO</b>	<b>2022.</b>	<b>2021.</b>
EQUIP. DE PROCESSAMENTO	11.627,49	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.520,25	-
MÓVEIS E UTENSILIOS	-	-
VEÍCULOS	80.000,00	-
CONSÓRCIO EM ANDAMENTO	-	-
<b>Totais</b>	<b>95.147,74</b>	<b>-</b>

#### Depreciação acumulada – 2022 e 2021

<b>EXERCICIO</b>	<b>2022.</b>	<b>2021.</b>
EQUIP. DE PROCESSAMENTO	1.320,33	2.889,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	179,00
MÓVEIS E UTENSILIOS	-	1.320,33
VEÍCULOS	-	6.855,22
<b>Totais</b>	<b>1.320,33</b>	<b>11.244,35</b>

#### Valor contábil – 2022 e 2021

<b>Exercício</b>	<b>2022.</b>	<b>2021.</b>
Valor Histórico	189.034,70	93.886,96
(-) Depreciações Acumuladas	(78.734,19)	(77.413,86)
<b>Valor Contábil</b>	<b>110.300,51</b>	<b>16.473,10</b>

## 08. Contas a Pagar e Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores em 31 de dezembro de 2022 incluem R\$ 34.985,87 e em 31 de dezembro de 2021 incluem R\$ 15.840,94.

A obrigação é classificada como:

### 2022 e 2021

<u>Exercício</u>	<u>2022.</u>	<u>2021.</u>
Passivo Circulante	66.206,42	30.835,93
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>66.206,42</b>	<b>30.835,93</b>

## 09. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Representam impostos, contribuições e salários a pagar da competência dezembro/2022.

## 10. Obrigações Fiscais e Tributárias

São impostos devidos à União.

## 11. Efeitos oriundos da alteração da Lei das Sociedades Anônimas

A Administração está analisando os eventuais impactos nas demonstrações contábeis produzidas pela aprovação da Lei nº 11.638/07 e 11.941/09, as quais alteram dispositivos previstos na Lei nº 6.404/76, bem como todos os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis para que até o final do ano de 2022 possa registrar e divulgar os efeitos que tais práticas contábeis passaram a ter sobre suas demonstrações contábeis. Preliminarmente a Administração não espera que haja ajustes significativos no Patrimônio Líquido e no Resultado da sociedade.

---

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CPF: 415.871.030-87

**VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI  
GOULART:  
41801482004**

Assinado digitalmente por VOLMIR  
JOSE SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
DIGITAL MULTIPLA G1,  
OU=00087112000121,  
OU=presencial, OU=Certificado PF  
A1, CN=VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2023-04-27 17:24:08

---

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART  
Reg. No CRC - RS sob o No. 04744208  
CPF: 418.014.820-04

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43600390166	<b>CNPJ</b> 01.763.210/0001-02	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> EB.1F.FC.8A.72.EF.F6.B6.AB.23.05.46.A0.97.35.4F.2C.5D.11.22	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	41801482004	VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART:41801482004	430472977797390127 9	05/06/2023 a 04/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01763210000102	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA:01763210000102	158056604452273671 18	06/11/2023 a 05/11/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

EB.1F.FC.8A.72.EF.F6.B6.AB.23.05.46.  
A0.97.35.4F.2C.5D.11.22-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2024 às 18:33:57

03.79.DA.FE.53.ED.19.CB  
57.42.B7.75.52.1E.14.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.763.210/0001-02
Número de Ordem do Livro:	3		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
NIRE	43600390166
CNPJ	01.763.210/0001-02
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CACHOEIRINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/03/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16503

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16503
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.1F.FC.8A.72.EF.F6.B6.AB.23.05.46.A0.97.35.4F.2C.5D.11.22-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.763.210/0001-02
Número de Ordem do Livro:	3		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	418.014.820-04
Nº de Série do Certificado	4304729777973901279
Nome do Signatário	VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART:41801482004
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITAL MULTIPLA G1
Validade	05/06/2023 a 04/06/2024
<hr/>	
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	415.871.030-87
Nº de Série do Certificado	15805660445227367118
Nome do Signatário	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA:01763210000102
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITAL MULTIPLA G1
Validade	06/11/2023 a 05/11/2024

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.763.210/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 483.394,62	R\$ 583.890,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 373.094,11	R\$ 484.834,33
DISPONÍVEL		R\$ 96.210,12	R\$ 101.259,09
CAIXA		R\$ 7.719,15	R\$ 3.483,55
CAIXA GERAL		R\$ 7.719,15	R\$ 3.483,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 8.178,53	R\$ 7.208,67
BANCO DO BRASIL		R\$ 7.767,53	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 410,00	R\$ 0,08
BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1665-4		R\$ 0,00	R\$ 7.207,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 80.312,44	R\$ 90.566,87
BRADESCO		R\$ 285,63	R\$ 90.469,94
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.895,01	R\$ 96,93
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO INVESTIMENTOS		R\$ 78.131,80	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 245.533,27	R\$ 113.073,15
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 245.533,27	R\$ 113.073,15
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 245.533,27	R\$ 113.073,15
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 873,57	R\$ 881,54
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 873,57	R\$ 881,54
IRRF S/ APLIC. FINANC. A RECUPERAR		R\$ 873,57	R\$ 881,54
ESTOQUE		R\$ 30.477,15	R\$ 269.620,55
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 30.477,15	R\$ 269.620,55
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 30.477,15	R\$ 269.620,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 110.300,51	R\$ 99.056,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA REJANE DE FRAGA GOMES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME GOMES FERRAZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 110.300,51	R\$ 99.056,16
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 13.203,28	R\$ 13.203,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 13.203,28	R\$ 13.203,28
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 31.386,76	R\$ 31.386,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.310,25	R\$ 5.310,25
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 26.076,51	R\$ 26.076,51
VEÍCULOS		R\$ 114.276,08	R\$ 114.276,08
VEÍCULOS		R\$ 114.276,08	R\$ 114.276,08
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 30.168,58	R\$ 30.168,58
CONSÓRCIOS EM ANDAMENTO		R\$ 30.168,58	R\$ 30.168,58
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (78.734,19)	R\$ (89.978,54)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (8.371,05)	R\$ (9.691,38)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (2.148,00)	R\$ (2.327,00)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS		R\$ (47.986,52)	R\$ (54.841,74)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE EQUIP. PROC. DE DADOS		R\$ (20.228,62)	R\$ (23.118,42)
PASSIVO		R\$ 483.394,62	R\$ 583.890,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 66.206,42	R\$ 64.799,19
FORNECEDORES		R\$ 34.985,87	R\$ 44.299,39
FORNECEDORES		R\$ 34.985,87	R\$ 44.299,39
FORNECEDORES		R\$ 34.985,87	R\$ 44.299,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 16.555,04	R\$ 7.078,49
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 16.555,04	R\$ 7.078,49
IRRF A RECOLHER		R\$ 418,09	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 16.136,95	R\$ 7.078,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 14.665,51	R\$ 13.421,31
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 11.844,55	R\$ 9.775,41
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 8.012,75	R\$ 8.600,61
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 3.831,80	R\$ 1.174,80
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.820,96	R\$ 3.645,90
INSS A RECOLHER		R\$ 1.692,89	R\$ 2.077,88
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.128,07	R\$ 1.568,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 417.188,20	R\$ 519.091,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 287.188,20	R\$ 389.091,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 287.188,20	R\$ 389.091,30
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 287.188,20	R\$ 389.091,30
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.1F.FC.8A.72.EF.F6.B6.AB.23.05.46.A0.97.35.4F.2C.5D.11.22-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.763.210/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.153.644,36	R\$ 2.745.709,37
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.153.644,36	R\$ 2.745.709,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (277.379,10)	R\$ (269.173,05)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (157.788,62)	R\$ (60.384,18)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (119.590,48)	R\$ (208.788,87)
(-) CUSTOS		R\$ (1.018.400,37)	R\$ (1.688.012,28)
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ (224,95)	R\$ (352,59)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (1.007.534,27)	R\$ (1.900.853,56)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 85.854,63	R\$ 4.254,90
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (21.102,35)	R\$ (30.477,15)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 30.477,15	R\$ 269.620,55
(-) FRETES S/ COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (105.870,58)	R\$ (30.204,43)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 857.864,89	R\$ 788.524,04
LUCRO BRUTO		R\$ 857.864,89	R\$ 788.524,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (429.754,82)	R\$ (587.101,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (429.754,82)	R\$ (587.101,69)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (125.150,28)	R\$ (160.084,06)
(-) PRO-LABORE		R\$ (55.596,84)	R\$ (34.026,90)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (10.567,46)	R\$ (14.624,59)
(-) FÉRIAS		R\$ (13.866,59)	R\$ (15.868,69)
(-) FGTS		R\$ (12.382,54)	R\$ (23.193,07)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (2.240,43)	R\$ (11.074,17)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (9.300,32)	R\$ (9.508,33)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (686,71)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (380,65)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (16.338,98)	R\$ (30.388,78)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.660,17)	R\$ (3.862,82)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (877,83)	R\$ (5.557,74)
(-) TELEFONE		R\$ (287,61)	R\$ (2.446,09)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (933,00)	R\$ (513,40)
(-) SEGUROS		R\$ (1.228,94)	R\$ (1.773,18)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (134,34)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (1.042,38)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R\$ (2.245,69)	R\$ (4.518,83)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (1.320,33)	R\$ (11.244,35)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (227,53)	R\$ (206.687,36)
(-) MULTAS		R\$ (902,63)	R\$ (1.438,51)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (5.177,42)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ INTERNET		R\$ (765,95)	R\$ (159,40)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (158.108,85)	R\$ (33.704,25)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R\$ (7.942,76)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PAGOS E INCORRIDOS		R\$ (835,79)	R\$ (13.498,12)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.562,54)	R\$ (819,31)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.359,35	R\$ 128,16
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 267,10	R\$ (0,00)
JUROS RECEBIDOS		R\$ 3.053,50	R\$ 3,09
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 38,75	R\$ 125,07
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 224,95	R\$ 352,59
BONIFICAÇÃO		R\$ 224,95	R\$ 352,59
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 431.694,37	R\$ 201.903,10
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 431.694,37	R\$ 201.903,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 431.694,37	R\$ 201.903,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.1F.FC.8A.72.EF.F6.B6.AB.23.05.46.A0.97.35.4F.2C.5D.11.22-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

CNPJ/MF: 01.763.210/0001-02

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de Dezembro de 2023  
(Em R\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	Capital Social	Reservas de Reavaliações	Lucros/Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Patr. LÍq. das Controladoras	Patrimônio Líquido Consolidado
<b>SALDO EM 31.12.2022</b>	<b>130.000,00</b>		<b>287.188,20</b>		<b>417.188,20</b>		<b>417.188,20</b>
AUMENTO DE CAPITAL					0,00		0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			-100.000,00		100.000,00		100.000,00
AJUSTE PATRIMONIAL					0,00		0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		0,00
RESERVAS DE LUCROS PARA CONTINGÊNCIAS					0,00		0,00
<b>TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM OS SÓCIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			<b>201.903,10</b>		<b>201.903,10</b>		<b>201.903,10</b>
AJUSTES INSTRUMENTOS FINANCEIROS					0,00		0,00
TRIBUTOS S/ AJUSTES INSTRUMENTOS FINANCEIROS					0,00		0,00
EQUIV. PATRIM. S/ GANHOS ABRANGENTES DE COLIGADAS					0,00		0,00
AJUSTES DE CONVERSÃO DE PERÍODO					0,00		0,00
TRIBUTOS S/ AJUSTES DE CONVERSÃO DO PERÍODO					0,00		0,00
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
RECLASSIFICAÇÃO P/ RESULTADO - AJ. INSTRUM. FINANC.					0,00		0,00
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>SALDO EM 31.12.2023</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>389.091,30</b>	<b>0,00</b>	<b>519.091,30</b>	<b>0,00</b>	<b>519.091,30</b>

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2023

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 415.871.030-87

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS04744208  
CPF: 418.014.820-04

VOLMIR  
JOSE  
SPOLAVORI  
GOULART:  
41801482004

Assinado digitalmente por VOLMIR  
JOSE SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
DIGITAL MULTIPLA G1,  
OU=00087112000121,  
OU=presencial, OU=Certificado PF  
A1, CN=VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2024-04-25 19:03:48

## REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

CNPJ/MF 01.763.210/0001-02

Demonstração dos Fluxos de Caixas e Equivalentes (Reais R\$ 1,00)  
- Método Direto -

## FLUXOS DE CAIXAS ORIGINADOS DE:

## Exercícios Findos em

31.12.2023

31.12.2022

## \* ATIVIDADE OPERACIONAIS

(+) Valores recebidos de clientes	2.878.289,49	2.045.506,20
(-) Valores pagos a fornecedores e empregados	(3.363.054,31)	(1.294.241,98)
(-) IRPJ e CSLL pagos	-	-
(+) Outros Recebimentos Líquidos	760.424,05	-
(-) Outros Pagamentos Líquidos	(260.794,57)	(576.277,49)

**(I) Disponibilidades Líquidas geradas pelas (aplicadas nas) Atividade Operacionais** R\$ **14.864,66** R\$ **174.986,73**

## \* ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS

(-) Compras de Imobilizado	-	-
(+) Recebimentos por vendas de Ativos Permanentes	-	-
(+) Aplicações Financeiras	90.184,31	80.026,81

**(II) Atividades de investimentos** R\$ **90.184,31** R\$ **80.026,81**

## \* ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS

(-) Pagamentos de Lucros/Dividendos	(100.000,00)	(561.014,37)
(-) Juros pagos por empréstimos	-	-
(+) Empréstimos tomados	-	-
(-) Pagamentos de empréstimos	-	-

**(III) Disponibilidades Líquidas geradas pelas (aplicadas nas) Atividade de Financiamentos** R\$ **(100.000,00)** R\$ **(561.014,37)****(I + II + III) TOTAIS DOS FLUXOS DE CAIXAS E EQUIVALENTES** R\$ **5.048,97** R\$ **(306.000,83)**

<b>Aumento (redução) das disponibilidades</b>	<b>5.048,97</b>	<b>(306.000,83)</b>
Disponibilidades no início do período:	96.210,12	402.210,95
Disponibilidades no final do período:	101.259,09	96.210,12

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CPF: 415.871.030-87

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART  
Reg. No CRC - RS sob o No. 04744208  
CPF: 418.014.820-04

VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI  
GOULART:  
41801482004

Assinado digitalmente por VOLMIR  
JOSE SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
DIGITAL MULTIPLA G1,  
OU=00087112000121,  
OU=presencial, OU=Certificado PF  
A1, CN=VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2024-04-25 19:04:01

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

CNPJ/MF 01.763.210/0001-02

Índices de Qualificação Financeira

2023

(Em R\$ 1,00)

<u>ABREVIATURAS</u>	<u>NOMENCLATURAS</u>	<u>31.12.2023</u>
AD	ATIVO DISPONÍVEL	101.259,09
AC	ATIVO CIRCULANTE	484.834,33
ARLP	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-
AC + ARLP	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	484.834,33
AP	ATIVO PERMANENTE	99.056,16
AT	ATIVO TOTAL	583.890,49
PC	PASSIVO CIRCULANTE	64.799,19
PELP	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
PC + PELP	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	64.799,19
PL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	519.091,30
PT	PASSIVO TOTAL	583.890,49
PLA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	519.091,30
ROL	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	788.524,04
LLE	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	201.903,10
AT	TOTAL DO ATIVO	583.890,49
PT	TOTAL DO PASSIVO	583.890,49
CS	CONSISTÊNCIA	-

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CPF: 415.871.030-87

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART  
Reg. No CRC - RS sob o No. 04744208  
CPF: 418.014.820-04

**VOLMIR  
JOSE  
SPOLAVORI  
GOULART:  
418014820  
04**

Assinado digitalmente por  
VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1,  
OU=00087112000121,  
OU=presencial,  
OU=Certificado PF A1,  
CN=VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
Razão: Eu revisei este  
documento  
Localização:  
Data: 2024-04-25 19:04:11

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

CNPJ/MF 01.763.210/0001-02

Índices de Qualificação Financeira

2023

(Em R\$ 1,00)

Ano Base	Ano Base	31.12.2023
LIQUIDEZ INSTANTÂNEA ILI = AD/PC	ILI	1,5627
LIQUIDEZ CORRENTE ILC = AC/PC	ILC	7,4821
LIQUIDEZ GERAL ILG = AC+RLP/PC+PELP	ILG	7,4821
CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA CFR = (ILC*0,6) + (ILG*0,4)	CFR	7,4821
GRAU DE ENDIVIDAMENTO IGE = PC+PELP/AT	IGE	0,1110
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS IGCT = PL/PC+PELP	IGCT	8,0108
GRAU DE IMOBILIZAÇÃO IGI = AP/PLA	IGI	0,1908
GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO IGECP = PC/PLA	IGECP	0,1248
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL IGEG = PC+PELP/PLA	IGEG	0,1248
GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL IGSG = AT/PC+PELP	IGSG	9,0108
TAXA DE LUCRO LIQUIDO <u>LLE x 100</u> ROL	TLL	25,6052

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CPF: 415.871.030-87

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART  
Reg. No CRC - RS sob o No. 04744208  
CPF: 418.014.820-04

**VOLMIR  
JOSE  
SPOLAVO  
RI  
GOULART**  
:  
**41801482  
004**

Assinado digitalmente por  
VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1,  
OU=00087112000121,  
OU=presencial,  
OU=Certificado PF A1,  
CN=VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
Razão: Eu revisei este  
documento  
Localização:  
Data: 2024-04-25 19:04:22

**Empresa:** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI  
**C.N.P.J.:** 01.763.210/0001-02

**Políticas Contábeis e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2023.**

## **1. Informações Gerais**

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, sociedade empresária Ltda, de direito privado, estabelecida em Cachoeirinha, RS, Rua Taruma, nº 169, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94.960-585, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 01.763.210/0001-02, tem por objeto comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

## **2. Base de elaboração e políticas contábeis**

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Relatório Financeiro para Pequenas e Médias Empresas emitida pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB). Elas são apresentadas em unidades de moeda ( em Reais ) do Brasil.

### **2.01 Base de consolidação**

As demonstrações financeiras consolidadas incorporam as demonstrações financeiras da REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/1976, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638, e, em 4 de dezembro de 2009 foi emitida a Medida Provisória nº 449 que introduziram, revogaram e alteraram dispositivos da legislação societária (Lei nº 6.404/1976), causando efeitos a partir dos eventos ocorridos desde 1º de janeiro de 2009. As referidas legislações tiveram por objetivo principal adequar a legislação societária brasileira no processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Na elaboração das demonstrações contábeis, foram observados e analisados os seguintes procedimentos previstos nas novas normas: adoção da Demonstração do Fluxo de Caixa em substituição na Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos. Conforme previsto no

Pronunciamento CPC nº 13, que trata da adoção inicial da Lei nº 11.638/2007 e da Lei nº 11.941/2009.

## 2.02 Reconhecimento de Receitas

A receita foi reconhecida na medida em que for provável que os benefícios econômicos serão gerados e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo os descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre as vendas.

## 2.03 Caixa e equivalentes de caixa

### 2023 e 2022

<u>Exercício</u>	<u>2023.</u>	<u>2022.</u>
Numerários Disponíveis em Mãos	3.483,55	7.719,15
Bancos Contas Correntes	7.208,67	8.178,53
Banco Conta Aplicações	90.566,87	80.312,44
<b>Totais</b>	<b>101.259,09</b>	<b>96.210,12</b>

## 2.04 Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos, menos os seus valores residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear. As seguintes taxas anuais são usadas para a depreciação do imobilizado:

Equipamento de processamento de dados .....	20%
Máquinas e equipamentos .....	10%
Móveis e utensílios .....	10%
Veículos.....	20%

Não houve nenhuma mudança significativa na taxa de depreciação, na vida útil ou no valor residual de um ativo, que justificasse a depreciação desse ativo, e conseqüentemente a revisão prospectivamente para refletir as novas expectativas.

## 2.05 Contas a Receber de Clientes e Outros Créditos

A maior parte dos serviços é efetuada com base em prazos normais de crédito, e as contas a receber não estão sujeitas a juros. Quando o crédito é estendido além dos prazos normais de crédito, as contas a receber são mensuradas pelo custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos. Ao final de cada período de relatório, os valores contábeis de contas a receber de clientes e outras são revistos para determinar se há qualquer evidência objetiva de que os valores não são recuperáveis. Se houver evidência, uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente em lucros e perdas.

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da empresa, deduzidos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

## 2.06 Outros Créditos

Representam:

- a) Adiantamentos a Funcionários: são valores pagos antecipadamente aos funcionários;
- b) Impostos a recuperar: são tributos Estaduais e Federais a compensar nos próximos exercícios.
- c) Adiantamentos Diversos: são valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços;

## 2.07 Contas a Pagar a Fornecedores

Contas a pagar a fornecedores são obrigações com base em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros.

## 03. Receitas

### 2023 e 2022

<u>Exercício</u>	<u>2023.</u>	<u>2022.</u>
Venda de Mercadorias	2.745.709,37	2.153.644,36
<b>Totais</b>	<b>2.745.709,37</b>	<b>2.153.644,36</b>

## 04. Deduções Sobre as Vendas

<u>Exercício</u>	<u>2023.</u>	<u>2022.</u>
SIMPLES NACIONAL	(208.788,87)	(119.590,48)
<b>Totais</b>	<b>(208.788,87)</b>	<b>(119.590,48)</b>

## 05. Lucro Antes de Impostos

Os itens a seguir foram reconhecidos como custos e despesas (receitas) na determinação do lucro antes de impostos:

<u>Exercício</u>	<u>2023.</u>	<u>2022.</u>
Custos Operacionais	(1.688.012,28)	(1.018.400,37)
Despesas/Receita Operacionais	(587.101,69)	(429.754,82)
Despesas/Receitas Financeiras	128,16	3.359,35
Outras Despesas/Receitas Operacionais	352,59	224,95
<b>Totais</b>	<b>(2.274.633,22)</b>	<b>(1.444.570,89)</b>

## 06. Contas a Receber de Clientes e Outras

<u>Exercício</u>	<u>2023.</u>	<u>2022.</u>
Clientes	113.073,15	245.533,27
<b>Totais</b>	<b>113.073,15</b>	<b>245.533,27</b>

## 07. Imobilizado: Móveis e utensílios, Equipamentos de processamento de dados, Veículos, Consórcios em andamento e Máquinas e equipamentos.

CPC 28 – Propriedade para investimento – Os Ativos Imobilizados não foram avaliados pelo valor justo da data da adoção dos novos pronunciamentos.

ICPC 10 – Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e a Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPC's 27, 28, 37 e 43.

O Imobilizado – Em 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o CPC 27 e ICPC 10, os bens Imobilizados não foram avaliados por empresa especializada, bem como não tiveram suas vidas úteis revisadas, nem foram atribuídos novos custos atribuído e novas taxas de depreciação, de forma prospectiva. Com a aplicação do ICPC 10, o saldo residual do imobilizado, foram considerados como o valor justo, de acordo com a Resolução nº 1.159/2009, itens 43 a 45. A Depreciação foi calculada pelo método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, de acordo com as taxas e procedimentos determinados pela empresa avaliadora.

A REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI não decidiu por efetuar uma atribuição de custo ("Deemed Cost") aos bens do ativo imobilizado. Desta forma, foram atribuídos custos aos ativos imobilizados alocados em todas as classes dos ativos, de forma que estes ativos refletissem seu valor justo na data de adoção dos novos pronunciamentos, visto que o custo histórico registrado para estes ativos anteriormente estava defasado de seu valor justo de realização destes ativos. A definição dos custos definidos dos bens da REJANE

COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI foi apurada com base no custo de aquisição, isto é, definidos pela Diretoria. A depreciação é calculada pelo método linear e as principais taxas anuais são conforme legislação fiscal. Os bens intangíveis são avaliados pelo custo de aquisição dos sistemas de informática. A amortização é calculada pelo método linear e a taxa está mencionada na nota explicativa.

#### Custos – 2023 e 2022

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>2023.</b>	<b>2022.</b>
EQUIP. DE PROCESSAMENTO	26.076,51	26.076,51
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.310,25	5.310,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.203,28	13.203,28
VEÍCULOS	114.276,08	114.276,08
CONSÓRCIO EM ANDAMENTO	30.168,58	30.168,58
<b>Totais</b>	<b>189.034,70</b>	<b>189.034,70</b>

#### Adições – 2023 e 2022

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>2023.</b>	<b>2022.</b>
EQUIP. DE PROCESSAMENTO	-	11.627,49
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	3.520,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-
VEÍCULOS	-	80.000,00
CONSÓRCIO EM ANDAMENTO	-	-
<b>Totais</b>	<b>-</b>	<b>95.147,74</b>

#### Depreciação acumulada – 2023 e 2022

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>2023.</b>	<b>2022.</b>
EQUIP. DE PROCESSAMENTO	2.889,80	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	179,00	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.320,33	1.320,33
VEÍCULOS	6.855,22	-
<b>Totais</b>	<b>11.244,35</b>	<b>1.320,33</b>

#### Valor contábil – 2023 e 2022

<b>Exercício</b>	<b>2023.</b>	<b>2022.</b>
Valor Histórico	189.034,70	189.034,70
(-) Depreciações Acumuladas	(89.978,54)	(78.734,19)
<b>Valor Contábil</b>	<b>99.056,16</b>	<b>110.300,51</b>

## 08. Contas a Pagar e Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores em 31 de dezembro de 2023 incluem R\$ 44.299,39 e em 31 de dezembro de 2022 incluem R\$ 34.985,87.

A obrigação é classificada como:

**2023 e 2022**

<u>Exercício</u>	<u>2023.</u>	<u>2022.</u>
Passivo Circulante	64.799,19	66.206,42
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>64.799,19</b>	<b>66.206,42</b>

## 09. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Representam impostos, contribuições e salários a pagar da competência dezembro/2023.

## 10. Obrigações Fiscais e Tributárias

São impostos devidos à União.

## 11. Efeitos oriundos da alteração da Lei das Sociedades Anônimas

A Administração está analisando os eventuais impactos nas demonstrações contábeis produzidas pela aprovação da Lei nº 11.638/07 e 11.941/09, as quais alteram dispositivos previstos na Lei nº 6.404/76, bem como todos os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis para que até o final do ano de 2023 possa registrar e divulgar os efeitos que tais práticas contábeis passaram a ter sobre suas demonstrações contábeis. Preliminarmente a Administração não espera que haja ajustes significativos no Patrimônio Líquido e no Resultado da sociedade.

---

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CPF: 415.871.030-87

**VOLMIR  
JOSE  
SPOLAVORI  
GOULART:  
41801482004**

Assinado digitalmente por  
VOLMIR JOSE SPOLAVORI  
GOULART:41801482004  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC DIGITAL MULTIPLA  
G1, OU=00087112000121,  
OU=presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI GOULART:  
41801482004  
Razão: Eu revisei este  
documento  
Localização:  
Data: 2024-04-25 19:04:50

---

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART  
Reg. No CRC - RS sob o No. 04744208  
CPF: 418.014.820-04



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Certidão nº: 52178005/2024

Expedição: 29/07/2024, às 17:29:26

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.763.210/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.763.210/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/03/1997</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR NILO PECANHA</b>	NÚMERO <b>703</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>94.920-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRINHA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@REJANEREP.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3438-1352</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **16:56:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600390166

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300024803

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CACHOEIRINHA  
Local

25 Janeiro 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8735366 em 13/02/2023 da Empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 01763210000102 e protocolo 230278400 - 27/01/2023. Autenticação: E98826D27FAFD3E291E0B76CC8E0C3602F316. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o site <http://www.juris.br> e o código de segurança S3Tb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





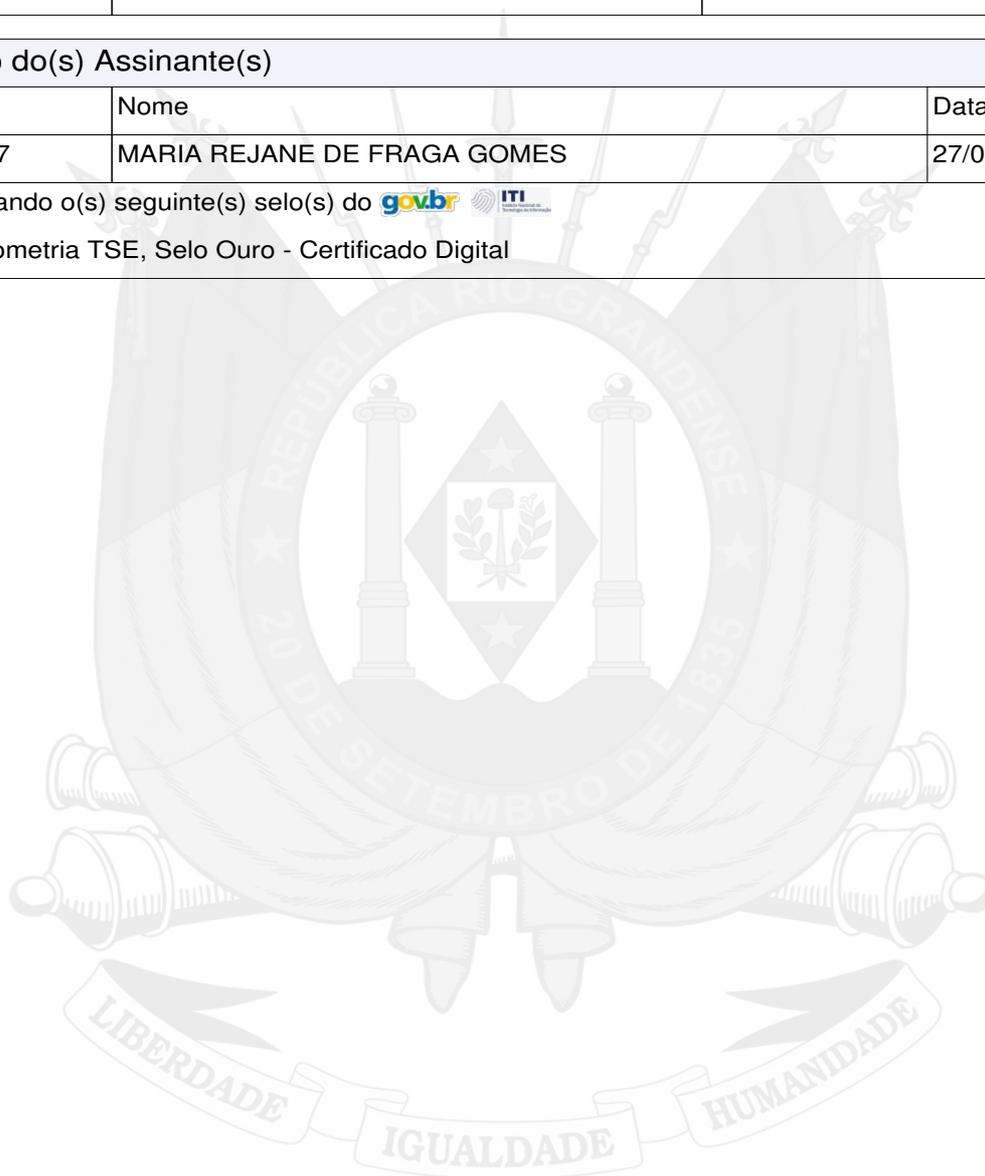
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.840-0	RSP2300024803	25/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8735366 em 13/02/2023 da Empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 01763210000102 e protocolo 230278400 - 27/01/2023. Autenticação: E98826D27FAFD3E291E0B76CC8E0C3602F316. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o <http://www.juris.rgs.org.br> ou o aplicativo [brasil.gov.br](https://brasil.gov.br) e o código de segurança S3Tb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

# --CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO--

Que faz, **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, brasileira, solteira, maior, nascida em 27.08.1964, comerciante, residente e domiciliada em Cachoeirinha/ RS na Rua: Tarumã, nº159-Bairro: Jardim do Bosque-Cep:94960-585, inscrita no CPF nº415.871.030-87 e portadora do documento de identidade nº4025964571 expedido pela SJS/RS., única sócia componente da firma **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA.**, estabelecida em Cachoeirinha/RS na Rua: Tarumã, nº169-Bairro: Jardim do Bosque-Cep:94960-585., com seus atos arquivados na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.600.390.166 em sessão do dia 18 de Outubro de 2018 e posteriores alterações., inscrita no CNPJ nº01.763.210/0001-02., **RESOLVE**, de comum acordo alterar e consolidar seu instrumento constitutivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

## **PRIMEIRA:**

A sociedade altera seu objetivo social para **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA BEBÊS, COMO (CHUPETAS, MAMADEIRAS, BICOS E ACESSÓRIOS, CADEIRINHAS PARA AUTOMÓVEIS, CARRINHOS, CADEIRINHAS DE ALIMENTAÇÃO), COMÉRCIO DE PRODUTOS PÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BAZAR, CAMA, MESA E BANHO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICOS E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS., E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS MÉDICOS.**

## **SEGUNDA:**

A sociedade altera o endereço da sede para **RUA:DOUTOR NILO PEÇANHA,Nº703-BAIRRO:VILA JARDIM AMÉRICA- CEP: 94920-190- CACHOEIRINHA/ RS.**

## **TERCEIRA:**

A sociedade consolida o contrato social e alterações, mediante o contido nas seguintes cláusulas e condições:

### **I-DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A presente sociedade girará sob a denominação social de **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA.**

### **II-SEDE SOCIAL**

A presente sociedade terá sua sede social localizada na **RUA:DOUTOR NILO PEÇANHA,Nº703- BAIRRO:VILA JARDIM AMÉRICA- CEP: 94920-190- CACHOEIRINHA/ RS.**



### III-OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da presente sociedade é **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA BEBÊS, COMO (CHUPETAS, MAMADEIRAS, BICOS E ACESSÓRIOS, CADEIRINHAS PARA AUTOMÓVEIS, CARRINHOS, CADEIRINHAS DE ALIMENTAÇÃO), COMÉRCIO DE PRODUTOS PÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BAZAR, CAMA, MESA E BANHO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICOS E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS., E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS MÉDICOS.**

### IV-CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é integralmente de responsabilidade de **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES.**

### V-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início das atividades será a partir de 06 de Março de 1997 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

### VI-RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

A responsabilidade da titular **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES** é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### VII-EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

À 31 de Dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade para fins de apuração dos resultados, sendo que os lucros e/ou prejuízos apurados será destinado a **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES** podendo optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

### VIII-RETIRADA DE PRÓ-LABORE

**MARIA REJANE DE FRAGA GOMES** poderá, a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência à título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

### IX-ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, que terá amplos poderes para o desempenho de suas funções, ficando a ela vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar avais, saques de favor e fiança a terceiros em nome da sociedade.



## **X-DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de falecimento, retirada ou interdição legal de qualquer sócio **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES** e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade será permitido os sócios remanescente admitirem novo sócio para a continuidade da empresa e que em trinta dias será apurado um balanço geral e os resultados daí oriundos serão destinados aos herdeiros do sócio impedido na proporção do capital social subscrito e integralizado.

## **XI-CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E LITÍGIOS**

Os casos omissos, dúvidas ou litígios que não puderem ser resolvidos com o disposto neste instrumento, o serão com base na legislação aplicável.

## **XII-OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Declara, a administradora que não está impedida por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

## **XIII-FORO DO CONTRATO**

Fica eleito o FORO de Cachoeirinha/ RS para proposições de questões que venham a ter fundamento no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar justa e acertada assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Cachoeirinha/RS.,20 de Janeiro de 2023

---

**MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**





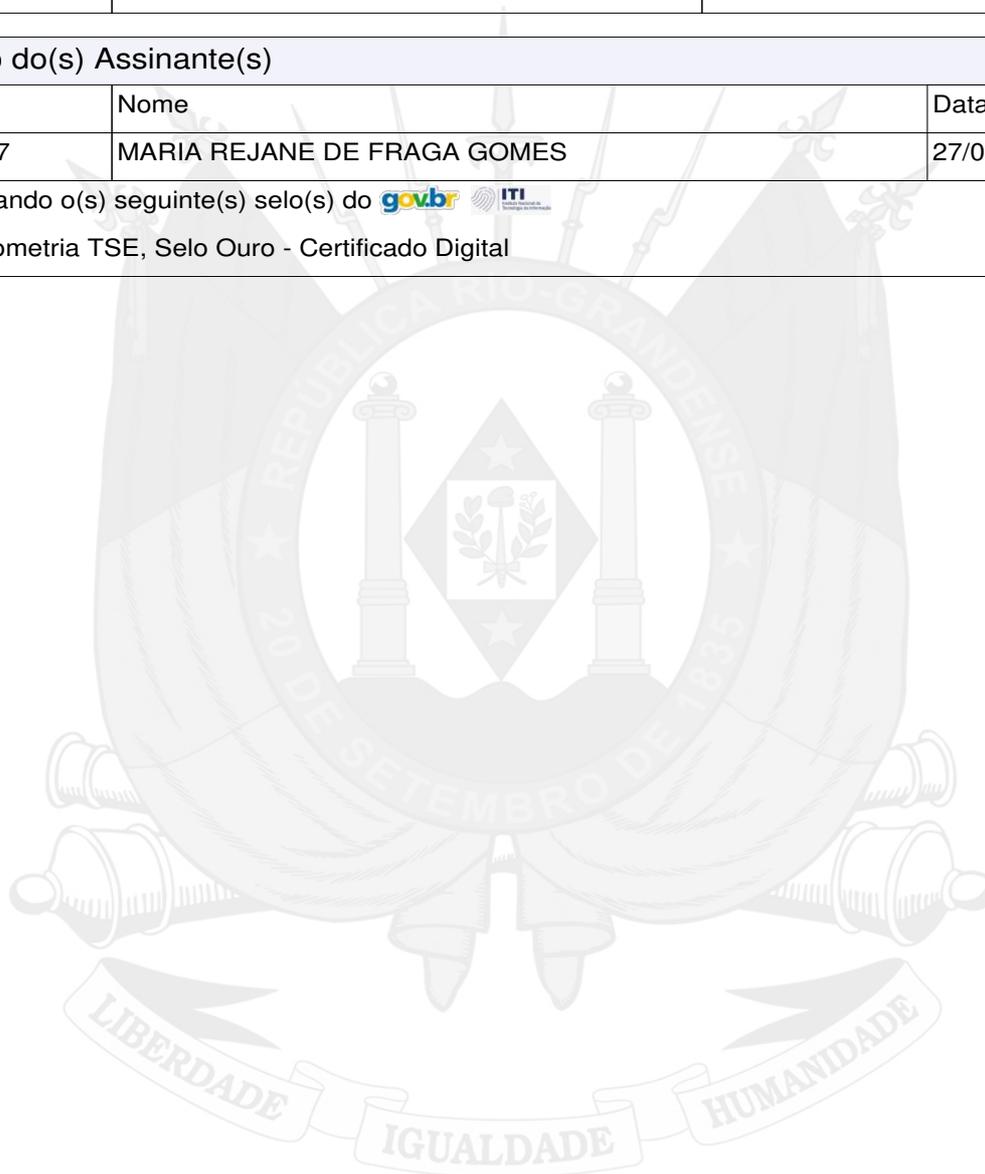
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.840-0	RSP2300024803	25/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8735366 em 13/02/2023 da Empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 01763210000102 e protocolo 230278400 - 27/01/2023. Autenticação: E98826D27FAFD3E291E0B76CC8E0C3602F316. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o site [www.juris.br](http://www.juris.br) e o código de segurança S3Tb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, de CNPJ 01.763.210/0001-02 e protocolado sob o número 23/027.840-0 em 27/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8735366, em 13/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 13/02/2023, às 16:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/027.840-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8735366 em 13/02/2023 da Empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 01763210000102 e protocolo 230278400 - 27/01/2023. Autenticação: E98826D27FAFD3E291E0B76CC8E0C3602F316. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/027.840-0 e o código de segurança S3Tb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8735366 em 13/02/2023 da Empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 01763210000102 e protocolo 230278400 - 27/01/2023. Autenticação: E98826D27FAFD3E291E0B76CC8E0C3602F316. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o <http://www.juris.com.br> ou o aplicativo <https://www.juris.com.br> e o código de segurança S3Tb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**

Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro Vila Jardim América

CEP: 94920190 – Cachoeirinha / RS

Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109

CNPJ: 01.763.210/0001-02

I.E: 177/0158747

Site: [www.rejanerep.com.br](http://www.rejanerep.com.br)E-mail: [financeiro@rejanerep.com.br](mailto:financeiro@rejanerep.com.br)**DECLARAÇÃO DE INDICES**

Eu Maria Rejane De Fraga Gomes CPF Nº 415.871.030-87 representante da empresa Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Eireli CNPJ: 01.763.210/0001-02 com sede na Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro: Vila Jardim América - Cachoeirinha/RS venho através desta apresentar os índices financeiro junto com o contador da empresa Volmir José Spolavori Goulart CPF nº 418.014.820- 04 CRC 1RS 047442/O-8.

**INDÍCES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA****2022****(Em 1,00)**

<u>ABREVIATURAS</u>	<u>NOMENCLATURAS</u>	<u>31.12.2022</u>
AD	ATIVO DISPONÍVEL	96.210,12
AC	ATIVO CIRCULANTE	373.094,11
ARLP	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
AC + ARLP	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONTO PRAZO	373.094,11
AP	ATIVO PERMANENTE	110.300,51
AT	ATIVO TOTAL	483.394,62
PC	PASSIVO CIRCULANTE	66.206,42
PELP	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
PC + PELP	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	66.206,42
PL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	417.188,20
PT	PASSIVO TOTAL	483.394,62
PLA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	417.188,20
ROL	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	857.864,89
LLE	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	431.694,37
AT	TOTAL DO ATIVO	483.394,62
PT	TOTAL DO PASSIVO	483.394,62
CS	CONSISTÊNCIA	-

## INDICES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

2022

(Em 1,00)

Ano Base	Ano Base	31.12.2022
LIQUIDEZ INSTANTÂNEA ILI = AD/PC	ILI	1,4532
LIQUIDEZ CORRENTE ILC = AC/PC	ILC	5,6353
LIQUIDEZ GERAL ILG = AC+RLP/PC+PELP	ILG	5,6353
CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA CFR = (ILC*0,6) + (ILG*0,4)	CFR	5,6353
GRAU DE ENDIVIDAMENTO IGE = PC+PELP/AT	IGE	0,1370
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS IGCT = PL/PC+PELP	IGCT	6,3013
GRAU DE IMOBILIZAÇÃO IGI = AP/PLA	IGI	0,2644
GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO IGECP = PC/PLA	IGECP	0,1587
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL IGEG = PC+PELP/PLA	IGEG	0,1587
GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL IGSG = AT/PC+PELP	IGSG	7,3013
TAXA DE LUCRO LÍQUIDO <u>LLE x 100</u> ROL	TLL	50,3220



## INDICES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

2023

(Em 1,00)

<u>ABREVIATURAS</u>	<u>NOMENCLATURAS</u>	<u>31.12.2023</u>
AD	ATIVO DISPONÍVEL	101.259,09
AC	ATIVO CIRCULANTE	484.834,33
ARLP	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-
AC + ARLP	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	484.834,33
AP	ATIVO PERMANENTE	99.056,16
AT	ATIVO TOTAL	583.890,49
PC	PASSIVO CIRCULANTE	64.799,19
PELP	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-
PC + PELP	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	64.799,19
PL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	519.091,30
PT	PASSIVO TOTAL	583.890,49
PLA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	519.091,30
ROL	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	788.524,04
LLE	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	201.903,10
AT	TOTAL DO ATIVO	583.890,49
PT	TOTAL DO PASSIVO	583.890,49
CS	CONSISTÊNCIA	-



## INDICES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

2023

(Em 1,00)

Ano Base	Ano Base	31.12.2023
LIQUIDEZ INSTANTÂNEA ILI = AD/PC	ILI	1,5627
LIQUIDEZ CORRENTE ILC = AC/PC	ILC	7,4821
LIQUIDEZ GERAL ILG = AC+RLP/PC+PELP	ILG	7,4821
CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA CFR = (ILC*0,6) + (ILG*0,4)	CFR	7,4821
GRAU DE ENDIVIDAMENTO IGE = PC+PELP/AT	IGE	0,1110
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS IGCT = PL/PC+PELP	IGCT	8,0108
GRAU DE IMOBILIZAÇÃO IGI = AP/PLA	IGI	0,1908
GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO IGECP = PC/PLA	IGECP	0,1248
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL IGEG = PC+PELP/PLA	IGEG	0,1248
GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL IGSG = AT/PC+PELP	IGSG	9,0108
TAXA DE LUCRO LIQUIDO <u>LLE x 100</u> ROL	TLL	25,6052



Cachoeirinha, 02 de setembro de 2024.

REJANE COMERCIO DE  
PRODUTOS  
PEDAGOGICOS  
LTDA:01763210000102

Assinado de forma digital  
por REJANE COMERCIO DE  
PRODUTOS PEDAGOGICOS  
LTDA:01763210000102  
Dados: 2024.04.30 14:19:35  
-03'00'

---

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES - Sócia Gerente  
RG Nº 4025964571 - CPF Nº. 41587103087

VOLMIR JOSE  
SPOLAVORI  
GOULART:41801482  
004

Assinado de forma digital por  
VOLMIR JOSE SPOLAVORI  
GOULART:41801482004  
Dados: 2024.04.30 15:49:18  
-03'00'

---

VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART Contador  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS04744208  
CPF: 418.014.820-04

**REJANE**  
*COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA.*





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ: 01.763.210/0001-02\*\*\*\*\*

Cachoeirinha, 09 de agosto de 2024, às 15h32min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

09/08/2024 15h32min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001525528268



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.763.210/0001-02  
**Razão Social:** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI  
**Endereço:** R TARUMA 169 / PARQUE GRANJA ESPER / CACHOEIRINHA / RS / 94960-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2024 a 05/09/2024

**Certificação Número:** 2024080706310667940642

Informação obtida em 19/08/2024 11:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **REJANE COM DE PROD PEDAGOGICOS LTDA**

CNPJ base: **01.763.210/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **07 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **29928648**

Autenticação: **40233231**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**  
**CNPJ: 01.763.210/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:55 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **1A59.BBE2.1012.CCE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL**  
**Nº 17896/2024**

Razão Social/Nome : REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA  
CPF/CNPJ : 01.763.210/0001-02  
Endereço : Rua DOUTOR NILO PEÇANHA, 703 - VILA JARDIM AMÉRICA, Cachoeirinha - RS  
Cadastro Geral : 13942  
Finalidade

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 11 de junho de 2024

A presente certidão tem validade de 90 dias,

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

**WGT211203-17460-QKCGKBUALXYP-0**



**Prefeitura Municipal de Cachoeirinha**  
**Secretaria Municipal de Sustentabilidade Trabalho e**  
**Desenvolvimento Econômico**  
**Setor de Alvará**

DATA DE EMISSÃO  
12/06/2023

**321/2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 131228	CFP / CNPJ 01.763.210/0001-02	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 177/015874-7	DATA INÍCIO ATIVIDADE 21/12/2005
-------------------------------	----------------------------------	---	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
13942 - REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
\*\*\*\*\*

LOGRADOURO Rua DOUTOR NILO PEÇANHA	NÚMERO 703	COMPLEMENTO	ÁREA 425,04
---------------------------------------	---------------	-------------	----------------

CEP 94.920-190	BAIRRO VILA JARDIM AMÉRICA	MUNICÍPIO Cachoeirinha	ESTADO RS
-------------------	-------------------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
0047.6/36.01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
OBSERVAÇÃO: Exercida no local

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)  
0047.5/39.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
OBSERVAÇÃO: Exercida no local  
0047.6/10.03 Comércio varejista de artigos de papelaria  
OBSERVAÇÃO: Exercida no local  
0047.7/33.00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
OBSERVAÇÃO: Exercida no local.  
0077.2/17.00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
OBSERVAÇÃO: Exercida no local  
0047.5/55.03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
OBSERVAÇÃO: Exercida no local  
0047.7/25.00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
OBSERVAÇÃO: Exercida no local  
0047.8/22.02 Comércio varejista de artigos de viagem  
OBSERVAÇÃO: Exercida no local  
0095.2/15.00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
OBSERVAÇÃO: Exercida no local

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART

OBSERVAÇÃO  
\*ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PROCESSO 9460/2023\*  
A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER PAGA ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO.

SUEME POMPEO DE MATTOS  
Secretária Municipal da SMSTDE

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO,  
PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO,  
RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO,  
PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE  
ALVARÁ



ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL  
VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Assinado eletronicamente por:  
SUEME POMPEO DE MATTOS  
Secretária Municipal da  
SMSTDE

14/06/2023 16:24:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC  
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/06/2023 16:24-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp648at3e260f66>.  
POR SUEME POMPEO DE MATTOS EM 14/06/2023 16:24



## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA a sua atualização cadastral.



**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>131228</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/12/2005</b>
--------------------------------------	---	---------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA</b>
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME *****
------------------------------------

LOGRADOURO <b>Rua DOUTOR NILO PEÇANHA</b>	NUMERO <b>703</b>	COMPLEMENTO	ÁREA <b>425,04</b>
--	----------------------	-------------	-----------------------

CEP <b>94.920-190</b>	BAIRRO <b>VILA JARDIM AMÉRICA</b>	MUNICÍPIO <b>Cachoeirinha</b>	ESTADO <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	---------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL <b>0047.6/36.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Obs.: Exercida no local</b>
---

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 0047.5/39.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Obs.: Exercida no local 0047.5/55.03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Obs.: Exercida no local 0047.6/10.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Obs.: Exercida no local 0047.7/25.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Obs.: Exercida no local 0047.7/33.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Obs.: Exercida no local. 0047.8/22.02 - Comércio varejista de artigos de viagem - Obs.: Exercida no local 0077.2/17.00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - Obs.: Exercida no local 0095.2/15.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - Obs.: Exercida no local
--

CPF/CNPJ <b>01.763.210/0001-02</b>	RG / INSC. ESTADUAL <b>177/015874-7</b>
---------------------------------------	--

OBSERVAÇÕES
-------------

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL <b>VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART</b>
--

Emitido em: 30 de abril de 2024 10:22:14  
Validade de 12 meses.



## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.763.210/0001-02
<b>Nome:</b>	REJANE COM DE PROD PEDAG EI
<b>Conta de débito:</b>	3451   003   00001665-4

<b>Histórico do Pagamento:</b>	PG BLOQTO
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	00190.00009 03126.190242 01735.466177 7 97050000076717
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Código do Banco:</b>	001
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>87.990.800/0001-85</b>
<b>Sacador Avalista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA
<b>CPF/CNPJ:</b>	87.990.800/0001-85
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.763.210/0001-02
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	REJANE COM DE PROD PEDAG EI
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.763.210/0001-02

<b>Data do Vencimento:</b>	03/05/2024
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	02/05/2024
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	767,17
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00

<b>Valor Calculado (R\$):</b>	767,17
<b>Valor Pago (R\$):</b>	767,17
<b>Identificação do Pagamento:</b>	VISTORIA E FISCALIZACAO

**Data/hora da operação:** 02/05/2024 13:26:40

**Código da operação:** 023229080  
**Chave de segurança:** MWUC4Q17H7LE1W3C

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**FILTROS APLICADOS:**

**Busca livre:** Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Eireli

**Cadastro:** CEIS

LIMPAR

**Data da consulta:** 06/08/2024 09:00:17

**Data da última atualização:** 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: Maria Rejane De Fraga Gomes

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2024 09:00:17

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: Maria Rejane De Fraga Gomes

Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2024 09:00:17

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**FILTROS APLICADOS:**

**Busca livre:** Rejane Comércio De Produtos Pedagógicos Eireli

**Cadastro:** CNEP

LIMPAR

**Data da consulta:** 06/08/2024 09:00:17

**Data da última atualização:** 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/08/2024 às 09:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 415.871.030-87.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B9.FEDF.9350.3439 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/08/2024 às 09:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.763.210/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B9.FEA3.E5E1.C379 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART
REGISTRO.....	: RS-047442/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.014.820-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 07/08/2024 as 16:22:44.

Válido até: 05/11/2024.

Código de Controle: 800160.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART
REGISTRO.....	: RS-047442/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.014.820-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 07/08/2024 as 16:24:27.

Válido até: 05/11/2024.

Código de Controle: 482020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2024 11:45:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**  
CNPJ: **01.763.210/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.763.210/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:44:12 do dia 29/08/2024 , com validade até o dia 28/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4BdtwjIBF0sh3mO7fUx0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**

CPF/CNPJ: **415.871.030-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:43:29 do dia 29/08/2024 , com validade até o dia 28/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tf5xU3VXRO26u0eUzzCL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 24/01/2024

## Identificação

**CAD ICMS** 177/0158747  
**CNPJ** 01.763.210/0001-02  
**Razão Social** REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA  
**Nome Fantasia**

## Endereço

**Logradouro** RUA DR NILO PECANHA  
**Número** 703 **Complemento**  
**Bairro/Distrito** JD AMERICA  
**Município** CACHOEIRINHA **U.F.** RS  
**CEP** 94920-190

## Informações Complementares

**Enquadramento** GERAL **Delegacia da Receita** 2ª DRE - CANOAS  
**Empresa** Estadual  
**Natureza Jurídica** 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**CNAE Fiscal Principal** 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
**CNAE Fiscal** 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS  
**Data Abertura** 03/01/2006  
**Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup>** ATIVO

## Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA  
9 - SERVICOS E OUTROS

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

## IDENTIFICAÇÃO

## ENDEREÇO

### DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

<b>Inscrição Estadual</b>	177/0158747
<b>CNPJ</b>	01.763.210/0001-02
<b>Nome Fantasia</b>	
<b>Razão Social</b>	Rejane Comercio De Produtos Pedagogicos Eireli
<b>Enquadramento</b>	Simple Nacional
<b>Situação Cadastral Vigente</b>	Habilitado



Veja mais em [www.nfg.sefaz.rs.gov.br](http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br)

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: REJANE COM DE PROD PEDAGOGICOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177/0158747

CNPJ: 01.763.210/0001-02



Mais informações leia o QR-CODE

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA



## Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/147.044-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4360039016-6, CNPJ 01.763.210/0001-02, ATIVA, com sede na RUA DOUTOR NILO PECANHA, 703, BAIRRO VILA JARDIM AMERICA, CACHOEIRINHA/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	06/03/1997	43203434019	X
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	23/04/1997	1592826	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	11/06/2003	2253804	X
ALTERACAO - RE-RATIFICACAO	29/09/2003	2291962	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	02/12/2005	2651630	X
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	07/11/2007	2901722	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	28/07/2008	3007395	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	22/10/2010	3375727	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	24/05/2013	3798249	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/05/2017	4451360	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - TRANSFORMACAO	18/10/2018	43600390166	25/09/2018
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	13/02/2023	8735366	20/01/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



## Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 29 de Abril de 2024.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**

CPF/CNPJ: **415.871.030-87**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:30 do dia 12/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F4XX120824091930

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.763.210/0001-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:00 do dia 12/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JF3F120824091900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

01.763.210/0001-02

**NOME EMPRESARIAL:**

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/08/2024 às 16:56 (data e hora de Brasília).



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.763.210/0001-02 DUNS®: 89\*\*\*\*\*52  
Razão Social: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/06/2024 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2023 (\*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/08/2024 16:59

1 de 1

CPF: 415.XXX.XXX-87

Nome: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES

Proc. Administrativo 3.945/2024 | Anexo: TODOS\_DOCUMENTOS\_REJANE.pdf (126/131)

444/692

Ass: \_\_\_\_\_



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360039016-6	01.763.210/0001-02	06/03/1997	06/03/1997

Endereço Completo:

RUA DOUTOR NILO PECANHA 703 - BAIRRO VILA JARDIM AMERICA CEP 94920-190 - CACHOEIRINHA/RS

Objeto Social:

COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO DE ARTIGOS PARA BEBES, COMO (CHUPETAS, MAMADEIRAS, BICOS E ACESSORIOS, CADEIRINHAS PARA AUTOMOVEIS, CARRINHOS, CADEIRINHAS DE ALIMENTACAO) COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS, COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR, CAMA, MESA E BANHO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EM EQUIPAMENTO ELETROELETRONICOS E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS., E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS MEDICOS

Capital Social:	R\$ 130.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E TRINTA MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 130.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
CENTO E TRINTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES	xxxxxxx	R\$ 130.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/02/2023

Número: 8735366

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	xxxxxxx	8558765	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME	4320343401-9	43600390166	xx	TRANSFORMACAO
REJANE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4320343401-9	2651630	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
REJANE REPRESENTACOES LTDA	4320343401-9	2253804	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002207640 e visualize a certidão)



24/227.726-8



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

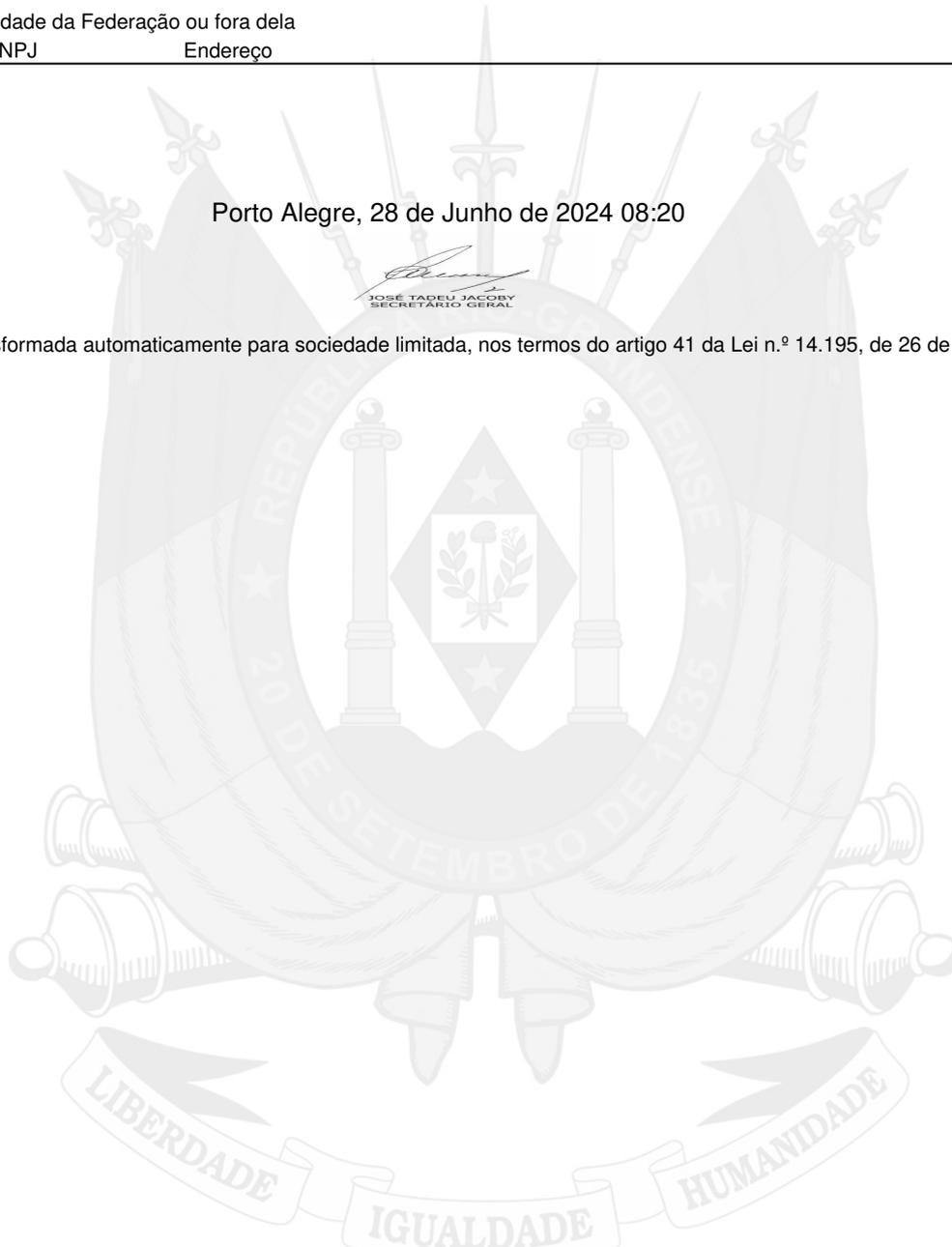
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 28 de Junho de 2024 08:20

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002207640 e visualize a certidão)



24/227.726-8

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.763.210/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**

Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro Vila Jardim América  
CEP: 94920190 – Cachoeirinha / RS  
Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109  
CNPJ: 01.763.210/0001-02  
I.E: 177/0158747  
Site: [www.rejanerep.com.br](http://www.rejanerep.com.br)  
E-mail: [financeiro@rejanerep.com.br](mailto:financeiro@rejanerep.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024****ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS****À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.**

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
7	10	UND	Livro de banho mamee e filhotes	TODOLIVRO	MAMÃES E FILHOTES	R\$ 15,00	R\$ 150,00
9	8	UND	Torre de aneis piramide	PICAPAU	581	R\$ 67,00	R\$ 536,00
10	2	UND	Mesinha de atividades didatica som e luz	CALESITA	883	R\$ 176,33	R\$ 352,66
11	12	UND	CadeirinhaS c/ blocos de montar	GGB	299	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
							R\$ 2.130,66

Valor Total: R\$ 2.130,66 (dois mil cento e trinta reais e sessenta e seis centavos)

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- Prazo de entrega **15 (quinze) dias**.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2024.

REJANE COMERCIO DE  
PRODUTOS  
PEDAGOGICOS  
LTDA:01763210000102

Assinado de forma digital  
por REJANE COMERCIO DE  
PRODUTOS PEDAGOGICOS  
LTDA:01763210000102  
Dados: 2024.08.29 10:48:49  
-03'00'

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES - Sócia Gerente  
RG Nº 4025964571 - CPF Nº. 41587103087

**REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**

Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro Vila Jardim América

CEP: 94920190 – Cachoeirinha / RS

Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109

CNPJ: 01.763.210/0001-02

I.E: 177/0158747

Site: [www.rejanerep.com.br](http://www.rejanerep.com.br)E-mail: [financeiro@rejanerep.com.br](mailto:financeiro@rejanerep.com.br)**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024****PROPOSTA**

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
7	10	UND	Livro de banho mamãe e filhotes 	TODOLIVRO	MAMÃES E FILHOTES	R\$ 11,92	R\$ 119,20
9	8	UND	Torre de anéis pirâmide 	PICAPAU	581	R\$ 50,00	R\$ 400,00
11	12	UND	Cadeira c/ blocos de montar 	GGB	299	R\$ 55,00	R\$ 660,00
							R\$ 1.179,20

- ° Prazo de validade da proposta conforme edital;
- ° Prazo de pagamento conforme edital;
- ° Prazo e local de entrega conforme edital;
- ° Prazo de garantia conforme edital;
- ° Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão;
- ° Declaramos que aceitamos todas as condições do Edital;
- ° Declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na lei complementar nº 123/06, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº. 123/06.
- ° Responsável pela assinatura do contrato: Maria Rejane de Fraga Gomes, brasileira, solteira, Sócia Gerente, residente e domiciliada na Rua tarumã, 199, na cidade de Cachoeirinha/RS, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 4025964571, Órgão expedidor SSP/RS, CPF nº. 415.871.030-87.
- ° Conta para depósito: Bradesco (237), Agência 1604, conta corrente 240473-7 OU
- ° Caixa econômica federal, Agência 3451, conta 27-4, Operação 022 (Poupança jurídica)
- ° Banco do Brasil, Agência:2867-3, Conta Corrente:3863-6

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2024.

REJANE COMERCIO DE  
PRODUTOS PEDAGOGICOS  
LTDA:01763210000102Assinado de forma digital por REJANE  
COMERCIO DE PRODUTOS  
PEDAGOGICOS LTDA:01763210000102  
Dados: 2024.09.02 09:34:19 -03'00'MARIA REJANE DE FRAGA GOMES - Sócia Gerente  
RG Nº 4025964571 - CPF Nº. 41587103087

**Proc. Administrativo 19- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/09/2024 às 10:05:27

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

TODOS\_DOCUMENTOS\_ROGERIO.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

20.427.509 ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

CNPJ: 20.427.509/0001-22

Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 16 de julho de 2024

Mauricio José Ferrero  
Distribuidor





**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**  
**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**  
**Fone: 43 - 9 9926 1665**

---

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ROGERIO SILVESTRE GARUTTI, CNPJ nº 20.427.509/0001-22, com sede na RUA ALBANO HENRIQUE MULLER, 127, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ROGERIO SILVESTRE GARUTTI, Portador(a) do RG sob nº8.562.524-1 e CPF nº 039.799.349-85, cuja função/cargo É PROPIETARIO, responsável pela assinatura do contrato.

RIO BOM 02 DE SETEMBRO DE 2024

20.427.509/0001-22  
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI  
Rua Albano Henrique Muller 127  
CEP 86830-000 Centro  
Rio Bom Paraná

---

**ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**



**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**  
**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**  
**Fone: 43 - 9 9926 1665**

---



**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**  
**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**  
**Fone: 43 - 9 9926 1665**

---

#### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985, CNPJ nº 20.427.509/0001-22, com sede na RUA ALBANO HENRIQUE MULLER,127, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RIO BOM 02 DE SETEMBRO DE 2024



**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**  
**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**  
**Fone: 43 - 9 9926 1665**

---

20.427.509/0001-22  
**ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**  
Rua Albano Henrique Muller 127  
CEP 86830-000 Centro  
Rio Bom Paraná

---

**ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**



**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**  
**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**  
**Fone: 43 - 9 9926 1665**

---



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

---

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985, CNPJ nº 20.427.509/0001-22, com sede na RUA ALBANO HENRIQUE MULLER,127, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

( X ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

Rio Bom , 02 de SETEMBRO de 2024.



---

Rogério Silvestre Garutti



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

---

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985, CNPJ nº20.427.509/0001-22, com sede na RUA ALBANO HENRIQUE MULLER,127 , através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de: (X) MEI**

( ) **MICROEMPRESA**, ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou ( ) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#). que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Rio Bom , 02 de setembro de 2024.



**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**  
**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**  
**Fone: 43 - 9 9926 1665**

---

20.427.509/0001-22  
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI  
Rua Albano Henrique Muller 127  
CEP 86830-000 Centro  
Rio Bom Paraná

---

Rogério Silvestre Garutti



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

---

#### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

**DECLARA**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral: 43 999261665  
E-mail para envio de empenhos: rsgarutti@hotmail.com  
Telefone para confirmar empenhos: 43 999261665  
E-mail para envio do contrato/atas: rsgarutti@hotmail.com  
Outro telefone que considerar necessário: 43 999261665

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rio Bom , 02 de setembro de 2024.

20.427.509/0001-22  
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI  
Rua Albano Henrique Muller 127  
CEP 86830-000 Centro  
Rio Bom Paraná



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

---

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE  
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985, CNPJ nº20.427.509/0001-22, com sede na RUA ALBANO HENRIQUE MULLER,127, através de seu representante legal infra-assinado

**DECLARA:**

(X) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rio Bom , 02 de setembro de 2024.

20.427.509/0001-22  
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI  
Rua Albano Henrique Muller 127  
CEP 86830-000 Centro  
Rio Bom Paraná



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034469212-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.427.509/0001-22**

Nome: **20.427.509 ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ROGERIO SILVESTRE GARUTTI 03979934985, CNPJ: 20.427.509/0001-22, RUA ALBANO HENRIQUE MULLER n° 127, centro na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, comercializou brinquedos pedagógicos para a Prefeitura Municipal De Rio Bom CNPJ: 75.771.212/0001-71, Avenida Curitiba 65 centro Rio bom PR.

Registramos que a empresa entregou produtos corretamente.

Informamos ainda que a entregas de materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Bom, 30 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

CLAUDIUS SALOMAO PRESTES SOUTO

Data: 30/08/2024 09:23:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Claudius Salomão Prestes Souto  
Secretário de Educação  
Rio Bom – Pr



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

ATESTAMOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO TECNICA QUE A EMPRESA ROGERIO SILVESTRE GARUTTI CNPJ: 20.427.509/0001-22, ESTABELEIDA NA RUA ALBANO HENRIQUE MULLER Nº 127, CENTRO, RIO BOM – PARANÁ, EFETUOU VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212.0001-71, ESTABELECIDADA NA AVENIDA CURITIBA 65, CENTRO, RIO BOM – PARANÁ, DETÉM QUALIFICAÇÃO TECNINCA PARA A VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM AS NORMAS, CUMPRINDO O PRAZO DE ENTREGA, QUALIDADE, GARANTIA DOS PRODUTOS, FACILIDADE NA NEGOCIAÇÃO DOS PRAZOS DE PAGAMENTOS, COM AS QUANTIDADES PREVIAMENTE ESTABELICIDAS E DEMAIS ASPECTOS QUE GARANTAM UM BOM RELACIONAMENTO COMERCIAL. NADA EXISTE EM NOSSOS ARQUIVOS QUE DESABONE TECNICA E COMERCIALMENTE A REFERIDA EMPRESA.

ESSE ATESTADO TEM VALIDADE DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

ATENCIOSAMENTE,

**RIO BOM, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
RIO BOM-PR

**ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS**

**240.097.929/49**

**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**PORTARIA 02/2021**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.427.509/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/06/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>20.427.509 ROGERIO SILVESTRE GARUTTI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>RES RUA ALBANO HENRIQUE MULLER</b>	NÚMERO <b>127</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BOM</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RSGARUTTI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9926-1665</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **16:31:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

---

## Catalogo

### ITEM 01

#### **Bambolês Reforçado 50cm Brinquedo Infantil Divertido**

Dimensões do produto: 50x50cm, espessura 2cm, conexão de 8cm;

Peso aproximado do produto: 50g;

Composição / Material: Plástico;

Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos;

Validade indeterminada.



Item 02

#### **Cadeira Alta De Alimentação Slim Rosa 6m+ Multikids Baby**

Marca: Multikids Baby

Modelo: BB370

Ideal Para: 6 meses até 15 kgs

Peso do Produto: 6150.00g

Largura do produto: 59.0cm

Altura do Produto: 105.0cm

Comprimento do Produto: 67.0cm

Composição do Material: Estrutura: Aço; Partes Plásticas:

PP; Estofado: Poliéster



Item 03

#### **Cesta De Basquete Infantil Bola Bomba Rede Até 2,02m Dm Toys**

Cesta de basquete radical regulável infantil



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

---

Jogar basquete já é muito legal. Poder brincar de basquete em qualquer lugar é mais divertido ainda. O Basquete radical é super fácil de montar. Pode ser preso na parede ou usado no pedestal que é ajustável.

#### CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

- 1 BOLA
- 1 BOMBA DE ENCHER BOLA MANUAL
- 1 HASTE EXTENSORA AJUSTÁVEL
- 1 CESTA
- 1 REDE
- 1 BASE PORTÁTIL



Item 04

### **Tabela De Basquete + Bola - Apolo Brinquedos**

Informações do Produto:

Dimensões do produto: 30 cm x 20 cm x 26 cm

Itens Inclusos: 01 Tabela com Rede e Aro, 01 rede, 01 Bola de Vinil.

Homologação: CE-BRI/IQB 005923 53892/20-031



Item 05

### **Brinquedo Infantil Carrinho De Polícia Com Luzes 3d Som Luz**

- Unidades por kit: 1
- É feito de plástico.



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

---

- Tem 8cm de altura x 8cm de largura x 16cm de comprimento.
- O seu peso é 0.123g.
- Idade máxima recomendada: 12anos.
- Com luzes y som.
- Requer pilhas.



### **Item 06**

### **Boneca De Pano 30cm Com Vestido Estampas Sortidas**

A Boneca de Pano vai ser a grande companheira de grandes aventuras de sua pequena. Fabricada em tecido com enchimento fofinho ela proporciona um toque suave. Pode ser utilizada para decoração de móveis, berços ou cama, dando um toque clássico ao quarto, ou pode ser utilizada para as brincadeiras super divertidas da sua filha e também para a hora do soninho. Ela tem um lindo vestidinho e chapéu estampados.

### **ITENS INCLUSOS**

01 Boneca de Pano - 30cm altura x 24cm largura

### **COMPOSIÇÃO**

Tecido: 80% Algodão / 20% Poliéster

Enchimento: 100% Poliéster Silicone



### **Item 07**



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

---

## **Amiguinhos - Um Livro De Banho: Mamães E Filhotes, De Belli, Roberto. Editora Todolivro Distribuidora Ltda. Em Português, 2020**

- Ano de publicação: 2020
- Número de páginas: 6.
- Dimensões: 150 mm largura x 150 mm altura.
- Peso: 48 g.



### **Item 08**

## **Pianinho Piano Brinquedo Musical Criança Menina Menino Bebê Cor Fazendinha Branco**

**Apresentamos o Pianinho Teclado Musical Infantil Som Luz Fazendinha Animais, um produto da marca Fun Time que promete encantar as crianças e estimular a sua imaginação. Com personagens adoráveis como a Vaquinha, Leão, Pato, Cachorro, Cavalinho e Porquinho, este teclado colorido é uma verdadeira fazendinha de diversão.**

**Este teclado musical não é apenas um brinquedo, mas também uma ferramenta educativa. Ele ajuda a aprimorar a percepção de cores e o interesse musical das crianças, além de melhorar a coordenação motora. Com 18 teclas que reproduzem as notas Do, Ré, Mi, Fa, Sol, La, Si, Do e sons de animais, as crianças podem criar suas próprias melodias enquanto aprendem sobre música e animais.**





Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

---

## Item 09

### Torre De Anéis Pirâmide Colorido Chicco

- Projetado para desenvolver habilidades: coordenação.
- Idade mínima recomendada: 9 meses.
- Fabricado em plástico.
- Uma colorida pirâmide composta por 6 anéis coloridos de diferentes tamanhos para serem empilhados na base
- Segurando os anéis e os empilhando, o bebê conseguirá desenvolver coordenação e movimentos das pequenas maozinhas.



## Item 10

### Mesinha De Atividades Didática Som Luz Interativa Zoop Toys Cor Rosa

presentamos a Mesinha De Atividades Rosa da Zoop Toys, um brinquedo que promete encantar e educar as crianças a partir dos 6 meses de idade. Com uma altura de 26,5 cm, largura de 37,8 cm e comprimento de 8 cm, este brinquedo é compacto e perfeito para pequenas mãos explorarem.

A Mesinha De Atividades Rosa é mais do que um brinquedo, é uma ferramenta de aprendizado. Com luzes e sons, estimula os sentidos da criança, ajudando no desenvolvimento cognitivo e motor. As cores vibrantes e o design atraente mantêm as crianças envolvidas e entretidas.



## Item 11



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

---

## **Cadeirinha C/ Blocos De Montar/ Encaixe Cadeira Carros**

- Os blocos de montar são brinquedos fundamentais para meninos e meninas, pois oferecem diferentes benefícios para a garotada. Com a Cadeirinha KidVerte Carros Blocos - Big Star, as crianças da primeira infância podem treinar as habilidades motoras e de raciocínio, já que inclui 28 peças coloridas para encaixar e 1 cadeirinha. Permita que o seu filho tenha melhores momentos de aprendizado lúdico, garanta já e dê o melhor presente. Esse e outros produtos você encontra em nossa loja de brinquedos online.

**Acompanha 28 peças para as crianças se divertirem muito!**

**Ótimo produto para estimular a criatividade, com peças coloridas e de fácil encaixe!**



### **Item 12**

## **Projektor Epson Powerlite E20 Xga 3400 Lumens Cor Branco 110v/220v**

- Voltagem: 110V/220V
- Conexões de entrada: HDMI.
- Consumo de energia de 345W.
- Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA).
- Suporta resoluções 1024 x 768 pixels (XGA).
- Tecnologia de projeção 3 LCD de 3 chips.
- Taxa de contraste 15000:1.



**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**  
**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**  
**Fone: 43 - 9 9926 1665**

---

- Tamanho da projeção de 22" a 350".
- Inclui controle remoto.
- Permite que você ajuste o brilho, a nitidez e a cor na projeção.



Rio Bom , 02 de setembro de 2024.

20.427.509/0001-22  
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI  
Rua Albano Henrique Muller 127  
CEP 86830-000 Centro  
Rio Bom Paraná

---

Rogério Silvestre Garutti

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

**CPF**

039.799.349-85

**CNPJ**

20.427.509/0001-22

**Data de Abertura**

10/06/2014

**Nome Empresarial**

20.427.509 ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

**Capital Social**

1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

10/06/2014

## Endereço Comercial

**CEP**

86830-000

**Logradouro**

RESIDENCIAL RUA ALBANO HENRIQUE MULLER

**Número**

127

**Bairro**

CENTRO

**Município**

RIO BOM

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

10/06/2014

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade Principal (CNAE)**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Ocupações Secundárias**

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Comerciante independente de produtos para piscinas

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 20.427.509 ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**  
**CNPJ: 20.427.509/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:06 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2024.

Código de controle da certidão: **6E02.F9EA.450F.C287**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

C E R T I D ã O   N E G A T I V A   N º   264/2024

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI 03979934985

devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 20.427.509/0001-22

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 20.427.509/0001-22

Endereço: Albano Henrique Müller ° 127

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Bom PR

Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 28 de Setembro de 2024

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 29 de Agosto de 2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 972906133972906  
(Verificar autenticidade em [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 20.427.509 ROGERIO SILVESTRE GARUTTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.427.509/0001-22

Certidão n°: 28874451/2024

Expedição: 25/04/2024, às 15:18:20

Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **20.427.509 ROGERIO SILVESTRE GARUTTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.427.509/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.427.509/0001-22

**Razão Social:** ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

**Endereço:** RUA ALBANO HENRIQUE MULHER / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2024 a 26/09/2024

**Certificação Número:** 2024082809104530317638

Informação obtida em 29/08/2024 16:00:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024**

**PROPOSTA REAJUSTADA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bambole arco infantil 50cm	Unidade	60	webneiro	R\$ 2,50	R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 150,00</b>

Valor total R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- Prazo de entrega **15 (quinze) dias**.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

RIO BOM 02 DE SETEMBRO DE 2024



**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**  
**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**  
**Fone: 43 - 9 9926 1665**

---

「  
**20.427.509/0001-22**  
**ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**  
Rua Albano Henrique Muller 127  
CEP 86830-000 Centro  
Rio Bom Paraná  
」

---

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024**

**ANEXO II –PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bambole arco infantil 50cm	Unidade	60	webneiro	R\$ 8,00	R\$ 480,00
2	Cadeira de alimentação infantil	Unidade	17	multikids	R\$ 340,00	R\$ 5.780,00
3	Cesta de basquete infantil 2,02m com bola	Unidade	1	Dm toys	R\$ 235,00	R\$ 235,00
4	Cesta basquete infantil mini tabela com bola	Unidade	4	apolo	R\$ 53,67	R\$ 214,68
5	Carrinho de polícia com luzes 3d	Unidade	25	Toy king	R\$ 39,33	R\$ 983,25
6	Boneca de pano menina	Unidade	25	Um encanto	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
7	Livro de banho mae e filhotes	Unidade	10	amiguinhos	R\$ 15,00	R\$ 150,00
8	Piano infantil teclado musical bichos	Unidade	8	Fun time	R\$ 57,67	R\$ 461,36
9	Torre de aneis piramide	Unidade	8	chicco	R\$ 67,00	R\$ 536,00



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
 Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
 Fone: 43 - 9 9926 1665

10	Mesinha de atividades didática som e luz	Unidade	2	Zoop toys	R\$ 176,33	R\$ 352,66
11	CadeirinhaS c/ blocos de montar	Unidade	12	Big star	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
12	<p>Projeter Multimidia (Datashow) - Projeter Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt</p> <p>Especificações:          Projeção:          - Sistema de projeção:          Tecnologia 3LCD de 3 chips          - Modo de projeção: Frontal / traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2          - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2          - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA)          - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x</p>	Unidade	1		R\$ 4.327,43	R\$ 4.327,43



**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**  
**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**  
**Fone: 43 - 9 9926 1665**

<p>768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Razão de contraste: Mínima 12 000:1- Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores - Alcance do Throw- Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Duração da lâmpada: - Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas Correção de Keystone: - Automático: Vertical: ±30 graus - Slider: Horizontal: ±30 graus Plug 'n Play USB: - Projetor compatível com computadores PC e Mac. Temperatura: - 5° a 35°C Segurança: - Trava Kensington - Cadeado - Barra de segurança Energia: - Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energia: - Modo ECO: 235 W -</p>				
--	--	--	--	--



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

<p>Modo Normal: 345 W - Em Espera: Máx. 2W Lente de projeção: - Tipo: Foco Manual - Número F: 1.44 - Distância Focal: 16.7 mm - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35 Controle remoto: - Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume - Distância de operação: 6 m Ângulo de operação: - Direita / Esquerda: ±30 graus - Para cima/ Para baixo: ±15 graus Dimensões do Projetor: - Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A) - Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x P x A) Desempenho do monitor: - NTSC: 480 linhas - PAL: 576 linhas Sinal de entrada: - NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM Interfaces: - 1x USB-B - 1x HDMI - 2x Computador/Compo nente - 1x Vídeo -</p>					
--	--	--	--	--	--



**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**  
**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**  
**Fone: 43 - 9 9926 1665**

1x RS-232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 & 2 - Áudio R & L - 1x Saída de Áudio Alto-falante: - 5 W (mono) Ruído do ventilador: - Modo ECO: 28 dB - Modo Normal: 37 dB						
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 15.699,8 8

Valor total R\$15.699,88 (quinze mil seissentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- Prazo de entrega **15 (quinze) dias**.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

RIO BOM 02 DE SETEMBRO DE 2024



**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**  
**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**  
**Fone: 43 - 9 9926 1665**

---

「  
**20.427.509/0001-22**  
**ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**  
Rua Albano Henrique Muller 127  
CEP 86830-000 Centro  
Rio Bom Paraná  
」

---

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

**Proc. Administrativo 20- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/09/2024 às 10:06:15

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

PROPOSTA\_AJUSTADA.pdf

PROPOSTA\_AJUSTADA\_2\_.pdf

PROPOSTA\_AJUSTADA\_TIMBRADA\_MARCOassinado.pdf

proposta\_atualizada.pdf

proposta\_rio\_bom\_02092024.pdf



Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22  
Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000  
Fone: 43 - 9 9926 1665

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024**

**PROPOSTA REAJUSTADA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bambole arco infantil 50cm	Unidade	60	webneiro	R\$ 2,50	R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 150,00</b>

Valor total R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- Prazo de entrega **15 (quinze) dias**.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

RIO BOM 02 DE SETEMBRO DE 2024



**Rogério Silvestre Garutti 039799349-85 CNPJ: 20.427.509/0001-22**  
**Rua Albano Henrique Muller, 127 Rio Bom -Pr CEP. 86830-000**  
**Fone: 43 - 9 9926 1665**

---

「  
**20.427.509/0001-22**  
**ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**  
Rua Albano Henrique Muller 127  
CEP 86830-000 Centro  
Rio Bom Paraná  
」

---

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI

**RAZÃO SOCIAL:** L N CASTAGNARO LTDA

**CNPJ Nº:** 45.687.323/0001-33

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 90996305-20

**ENDEREÇO:** RUA ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH,63 – JARDIM FIGUEIRA, CEP 86801-430

**TELEFONE:** (43) 9 9976-2103

**WhatsApp:** (43) 9 9648-4705

**E-MAIL:** contatolncastagnaro@gmail.com

**BANCO:** 0260 – Nu Pagamentos S.A.

**AGÊNCIA:** 0001

**CONTA CORRENTE:** 89944268-0

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 025/2024**

## PROPOSTA DE PREÇO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.

Item	Qtd	Descrição do Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	<p>Projektor Multimedia (Datashow) - Projektor Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt</p> <p>Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips</p> <p>- Modo de projeção: Frontal / traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Razão de contraste: Mínima 12 000:1- Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores - Alcance do Throw Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Duração da lâmpada: - Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas Correção de Keystone: -Automático: Vertical: ±30 graus - Slider: Horizontal: ±30 graus Plug 'n Play USB: - Projektor compatível com computadores PC e Mac. Temperatura: - 5° a 35°C Segurança: - Trava Kensington - Cadeado - Barra de segurança Energia: - Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energia: - Modo ECO: 235 W - Modo Normal: 345 W - Em Espera: Máx. 2W Lente de projeção: - Tipo: Foco Manual - Número F: 1.44 - Distância Focal: 16.7 mm - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35 Controle remoto: - Características: AV Mute, Congelar, Dividir, aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume - Distância de operação: 6 m Ângulo de operação: - Direita / Esquerda: ±30 graus - Para cima/ Para baixo: ±15 graus Dimensões do Projektor: - Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A) - Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x P x A) Desempenho do monitor: - NTSC: 480 linhas - PAL: 576 linhas Sinal de entrada: - NTSC / NTSC4.43 / PAL / M PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM Interfaces: - 1x USB-B - 1x HDMI - 2x Computador/Component e - 1x Vídeo - 1x RS 232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 &amp; 2 - Áudio R &amp; L - 1x Saída de Áudio Alto-falante: - 5 W (mono) Ruído do ventilador: - Modo ECO: 28 dB - Modo Normal: 37 dB.</p>	<p>Projektor Epson Powerlite E20 3400 Lumens</p>	<p>R\$ 3.360,00</p>	<p>R\$ 3.360,00</p>
<b>Valor Total R\$ 3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais)</b>					

**L N CASTAGNARO LTDA**

**CNPJ:** 45.687.323/0001-33

**I.E.:** 90996305-20

**Endereço:** Rua Alexandre Adolfo Grubisch, 63

**Bairro:** Jd Figueira - CEP: 86.801-430

**Cidade:** Apucarana - PR

**Telefone:** 43 9 9976-2103

**WhatsApp:** 43 99648-4705

**Email:** contatolncastagnaro@gmail.com

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** Idem edital.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** Idem Edital

**GARANTIA:** Idem edital.

- Declaro que os produtos ofertados atendem as especificações exigidas e serão entregues conforme determinações expressas do edital, inclusive prazo de entrega, e que nos valores ofertados e naqueles que porventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza necessários à perfeita aquisição do objeto desta licitação.

- Declaro que os produtos cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

- Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

-Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

-Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.

Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr (a). LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 10.342.594-8 e CPF/MF nº 092.544.909-11.

Para contato informamos:

Responsável (nome completo): LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO

Telefone n.º: (43) 9 9976-2103

WhatsApp: n.º: (43) 99648-4705

E-mail: [contatolncastagnaro@gmail.com](mailto:contatolncastagnaro@gmail.com)

**Apucarana/PR, 02 de setembro de 2024.**

**LUCAS NOGUEIRA**  
**CASTAGNARO:092**  
**54490911**

Assinado de forma digital por  
LUCAS NOGUEIRA  
CASTAGNARO:09254490911  
Dados: 2024.09.02 15:54:12  
-03'00'

**LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**

**CPF n.º: 092.544.909-11**

**RG n.º: 10.342.594-8**

**L N CASTAGNARO LTDA**

CNPJ: 45.687.323/0001-33

I.E.: 90996305-20

Endereço: Rua Alexandre Adolfo Grubisch, 63

Bairro: Jd Figueira - CEP: 86.801-430

Cidade: Apucarana - PR

Telefone: 43 9 9976-2103

WhatsApp: 43 99648-4705

Email: [contatolncastagnaro@gmail.com](mailto:contatolncastagnaro@gmail.com)



## Projektor ideal para salas de aula de pequeno e médio porte

### Principais características

- **Tecnologia 3LCD** de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais.
- **Imagens coloridas** com resolução nativa XGA de 1024 pixels x 768 pixels e desempenho 4:3.
- **Lâmpadas duráveis e de baixo custo:** até 12.000<sup>3</sup> horas de duração no modo econômico.
- **Conectividade HDMI**<sup>®</sup>: áudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo.
- **Alto-falante integrado de 5W** para melhorar as suas aulas.
- **Tamanho da tela** de até 300", com o recurso de tela dividida para visualização lado a lado.

O PowerLite<sup>®</sup> E20 é o projetor ideal para instituições de ensino. Oferece uma tela de mais de 100" com qualidade excepcional.

A tecnologia 3LCD oferece imagens claras, brilhantes e repletas de cor. Seu brilho de 3.400 lúmens em cores<sup>1</sup> e 3.400 lúmens em branco<sup>1</sup> o tornam a melhor escolha para salas de aula bem iluminadas.



# Projektor PowerLite® E20

Especificações técnicas

**EPSON®**  
EXCEED YOUR VISION

PowerLite® E20	V11H981020
UPC	0 10343 95412 0
Sistema de projeção	Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips
Modo de projeção	Frontal/traseiro/ instalado no teto
Visor LCD	0,55 polegadas (C2 fine)
Método de projeção	Matriz ativa TFT de polissilício
Número de pixels	786.432 pixels (1024 px x 768 px) x 3
Resolução nativa	XGA
Relação de aspecto	4:3
Brilho em cores <sup>1</sup>	3.400 lúmens
Brilho em branco <sup>1</sup>	3.400 lúmens
Relação de contraste	Até 15.000:1
Reprodução das cores	Até 1 bilhão de cores
Alto-falante	Monoaural: 5W x 1
Ruído do ventilador	28 dB / 37 dB
<b>Lente de projeção</b>	
Tipo	Zoom óptico (manual) / Foco (manual)
Número-F	1,44
Zoom	1-1,35 (zoom digital)
Distância focal	16,7 mm
Relação de alcance	1,44 - 1,95
Tamanho da imagem	22" a 350" (0,87 m - 10,34 m)
Distância de projeção para imagem padrão 60"	1,76 m
Correção de Keystone	+/-30 graus a +/-30 graus
Quick Corner	Sim
<b>Geral</b>	
Temperatura de operação	5 °C a 40 °C
Dimensões	302 mm x 87 mm x 249 mm (L x P x A)
Peso	2,7 kg
Segurança	Trava Kensington® barra de segurança

<b>Conectividade do projetor</b>	
Entrada do computador	x 2 D-sub15 pin
RCA Video In	Amarelo x 1
HDMI®	x 1
Saída do computador	x 1 D-sub15 pin
Entrada de áudio RCA	Branco x 1, vermelho x 1
Stereo Mini – Entrada	x 2
Stereo Mini – Saída	x 1
RS-232C	x 1
USB tipo B (Para atualização Firmware)	x 1

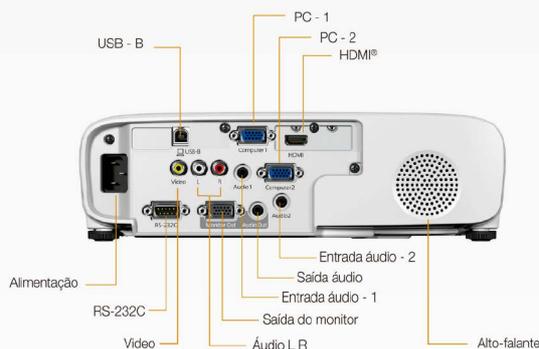
<b>Energia</b>	
Tensão da fonte de alimentação	100 V - 240 V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz
Tipo de fonte de iluminação	Lâmpada 210 W UHE
Vida útil da fonte de iluminação <sup>3</sup>	6.000 horas (normal), 12.000 horas (Eco)
Consumo de energia	100 V - 120 V: 345 (normal) - 235 (Eco) 220 V - 240 V: 327 (normal) - 225 (Eco)

<b>Acessórios</b>	
Descrição	Código do produto
Lâmpada de substituição	V13H010L97
Filtro de substituição	V13H134A32

<b>Garantia</b>	
	Garantia limitada de 3 anos para o projetor e garantia limitada de 90 dias para a lâmpada

<b>O que está na caixa</b>	
Projetor	x 1
Controle remoto	x 1
Pilhas Controle Remoto AA AA	x 2
Cabo de alimentação (1,8 m)	x 1
Cabo HDMI® (1,8 m)	x 1
Manual de instalação	Incluído
Garantia	Incluída

1- O brilho em cores (saída de luz colorida) e o brilho em branco (saída de luz branca) variam dependendo das condições de utilização. Brilho em cores é medido de acordo com IDMS 15.4. Brilho em branco é medido de acordo com o ISO 21118. 2- Brilho em cores medido de acordo com a norma IDMS 15.4. Foram testadas cores adicionais e modos de imagem. Comparação entre os projetores Epson 3LCD mais vendidos e os projetores DLP de 1 chip mais vendidos, baseado em dados de vendas NPD, nos Estados Unidos e Canadá, de maio de 2017 a abril de 2018. O BRILHO EM CORES PODE VARIAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE USO. Medições realizadas em um ambiente escuro para eliminar a medição da luz ambiente. Suportado com testes de percepção em uma variedade de condições de iluminação. 3- Quando se utiliza no modo Eco, estima-se que a vida útil do projetor é de 12.000 horas. As horas reais variam e dependem do modo e do ambiente de utilização. O brilho da lâmpada diminui ao longo do tempo. 4- Consulte o manual do usuário para determinar se é necessário comprar um módulo LAN sem fio separadamente para ativar a conexão sem fio em seu projetor Epson. Ele funciona apenas em projetores Epson que podem compartilhar por rede. 5- Acesse [www.epson.com.br/meioambiente](http://www.epson.com.br/meioambiente) para obter mais informações sobre as opções de reciclagem.



## Características ecológicas<sup>5</sup>

- Chips 3LCD que economizam energia
- Lâmpada e-TORL que economizam energia
- Baixo consumo de energia, de 0,3 W em modo de espera
- Desenvolvidos para fácil reciclagem
- De acordo com as normas RoHS

**a experiência real da imagem**  
Cores até 3 vezes mais brilhantes<sup>2</sup>

**Better Products for a Better Future™**

Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson acesse [www.epson.com.br/meioambiente](http://www.epson.com.br/meioambiente)

[www.epson.com.br](http://www.epson.com.br)

Epson do Brasil:  
Central de atendimento ao cliente:  
Capitais e Regiões Metropolitanas  
**3004-6627**  
Outras localidades  
**0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR**

Epson e PowerLite são marcas registradas, Epson Exceed Your Vision é um logotipo e marca registrada e Better Products for a Better Future é uma marca registrada da Seiko Epson Corporation. Mac é uma marca comercial da Apple Inc. e Chromebook e Android do Google que estão registrados nos Estados Unidos e em outros países. Todos os outros nomes de produtos e marcas são marcas comerciais ou registradas de suas respectivas empresas. A Epson não detém nenhum direito sobre essas marcas. Copyright © 2021 Epson, Inc. CPD LP101408 4/20

MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995  
CNPJ: 41.850.104/0001-72  
ENDEREÇO: PC PRAÇA, N° S/N, CENTRO – RIO BOM – PR

**PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR  
RAZÃO SOCIAL: MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995  
Endereço: PC PRAÇA, N° S/N, CENTRO – RIO BOM – PR  
CNPJ: 41.850.104/0001-72  
TEL: (43) 99654-4055

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Cadeira de alimentação infantil	Unidade	17	COSCO KIDS	R\$ 276,00	R\$ 4.692,00
3	Cesta de basquete infantil 2,02m com bola	Unidade	1	DM TOYS	R\$ 174,50	R\$ 174,50
4	Cesta basquete infantil mini tabela com bola	Unidade	4	EELLMIX	R\$ 39,99	R\$ 159,96
5	Carrinho de policia com luzes 3d	Unidade	25	POLICE	R\$ 33,90	R\$ 847,50
8	Piano infantil teclado musical bichos	Unidade	8	FUN TIME CM	R\$ 54,00	R\$ 432,00
10	Mesinha de atividades didatica som e luz	Unidade	2	ZOOP TOYS	R\$ 145,00	R\$ 290,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.595,96</b>

**Valor Máximo estimado:** R\$ 6.595,96 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Rio Bom, 02 de setembro de 2024.  Documento assinado digitalmente  
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA  
Data: 03/09/2024 09:43:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Aurélio de Souza Pereira  
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995

**MOLOKO****PLUS**ROCK  
WEAR**MÔNICA R. DE MELLO FARIA LTDA**

CNPJ: 17.353.208/0001-97 Insc. Est: 90617047-76

Rua Maria Augusta da Silva, 67 – Atuba

Cep 82630-300– Curitiba - PR

Fone: (41) 3672-3979

Whatsapp: (41) 98861-6685

e-mail: mellofaria83@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024****DATA: 09:00min, do dia 02/09/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/FIA/PR**RAZÃO SOCIAL: **MONICA R. DE MELLO FARIA LTDA**NOME FANTASIA: **MOLOKO PLUS**CNPJ: **17.353.208/0001-97**INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90617047-76**ENDEREÇO: **RUA MARIA AUGUSTA DA SILVA, 67 - ATUBA CEP: 82630-300 CURITIBA - PR**TELEFONE/ FAX: **(41) 3672-3979**EMAIL: **mellofaria83@gmail.com**DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL AG: 3848-2 C/C: 108184-5**REPRESENTANTE LEGAL: **MONICA R. DE MELLO FARIA RG: 6.990.574-9 SESP/PR CPF: 036.117.429-29****PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	25	Boneca de pano menina	Atelier de bonecas	R\$ 29,99	R\$ 749,75
<b>Valor Total da Proposta</b>					<b>R\$ 749,75</b>
<b>Setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos</b>					

Validade da Proposta: 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias;

Local de Entrega: será indicado na ordem de compra/empenho.

Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

---

Mônica R. de Mello Faria  
Representante Legal da Empresa  
RG: 6.990.574-9 SESP/PR  
CPF: 036.117.429-29

**MONICA REGINA DE  
MELLO FARIA****LTDA:17353208000197**

Assinado de forma digital por  
MONICA REGINA DE MELLO  
FARIA LTDA:17353208000197  
Dados: 2024.09.02 09:37:47  
-03'00'

**REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**

Rua Dr. Nilo Peçanha 703 – Bairro Vila Jardim América

CEP: 94920190 – Cachoeirinha / RS

Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109

CNPJ: 01.763.210/0001-02

I.E: 177/0158747

Site: [www.rejanerep.com.br](http://www.rejanerep.com.br)E-mail: [financeiro@rejanerep.com.br](mailto:financeiro@rejanerep.com.br)**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024****PROPOSTA**

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
7	10	UND	Livro de banho mamãe e filhotes 	TODOLIVRO	MAMÃES E FILHOTES	R\$ 11,92	R\$ 119,20
9	8	UND	Torre de anéis pirâmide 	PICAPAU	581	R\$ 50,00	R\$ 400,00
11	12	UND	Cadeira c/ blocos de montar 	GGB	299	R\$ 55,00	R\$ 660,00
							R\$ 1.179,20

- ° Prazo de validade da proposta conforme edital;
- ° Prazo de pagamento conforme edital;
- ° Prazo e local de entrega conforme edital;
- ° Prazo de garantia conforme edital;
- ° Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão;
- ° Declaramos que aceitamos todas as condições do Edital;
- ° Declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na lei complementar nº 123/06, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº. 123/06.
- ° Responsável pela assinatura do contrato: Maria Rejane de Fraga Gomes, brasileira, solteira, Sócia Gerente, residente e domiciliada na Rua tarumã, 199, na cidade de Cachoeirinha/RS, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 4025964571, Órgão expedidor SSP/RS, CPF nº. 415.871.030-87.
- ° Conta para depósito: Bradesco (237), Agência 1604, conta corrente 240473-7 OU
- ° Caixa econômica federal, Agência 3451, conta 27-4, Operação 022 (Poupança jurídica)
- ° Banco do Brasil, Agência:2867-3, Conta Corrente:3863-6

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2024.

REJANE COMERCIO DE  
PRODUTOS PEDAGOGICOS  
LTDA:01763210000102Assinado de forma digital por REJANE  
COMERCIO DE PRODUTOS  
PEDAGOGICOS LTDA:01763210000102  
Dados: 2024.09.02 09:34:19 -03'00'MARIA REJANE DE FRAGA GOMES - Sócia Gerente  
RG Nº 4025964571 - CPF Nº. 41587103087

**Proc. Administrativo 21- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/09/2024 às 10:06:38

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DA\_SESSAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	03/09/2024 10:07:54	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	03/09/2024 10:08:19	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Jose Carlos de Paula	03/09/2024 10:46:59	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3745-2829-B28B-4871**

MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024  
Processo Administrativo Nº 76/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 19/08/2024 16:30:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/08/2024 15:45:09	CADASTRO DE PROPOSTA	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
29/08/2024 11:05:07	CADASTRO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
29/08/2024 11:51:11	CADASTRO DE PROPOSTA	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
29/08/2024 11:59:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
30/08/2024 10:33:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985
30/08/2024 10:35:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985
30/08/2024 14:19:55	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
31/08/2024 09:37:00	CADASTRO DE PROPOSTA	L N CASTAGNARO LTDA
31/08/2024 09:40:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L N CASTAGNARO LTDA
31/08/2024 10:29:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S C T MACKERT
31/08/2024 11:22:50	CADASTRO DE PROPOSTA	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA
31/08/2024 11:49:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA
01/09/2024 09:16:47	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
01/09/2024 17:04:38	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
01/09/2024 17:16:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME
01/09/2024 18:34:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MONICA R. DE MELLO FARIA ME
01/09/2024 19:47:41	CADASTRO DE PROPOSTA	L. L. MALKUT LTDA,
01/09/2024 20:02:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
01/09/2024 22:11:41	CADASTRO DE PROPOSTA	VINICIUS DE CASTRO LAUDINO
02/09/2024 07:47:20	CADASTRO DE PROPOSTA	SJS EQUIPAMENTOS LTDA
02/09/2024 07:49:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L. L. MALKUT LTDA,
02/09/2024 07:50:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SJS EQUIPAMENTOS LTDA
02/09/2024 07:56:16	CADASTRO DE PROPOSTA	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
02/09/2024 09:08:39	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia a Todos
02/09/2024 09:08:59	MENSAGEM	PREGOEIRO Dentro de instantes daremos inicio a disputa
02/09/2024 09:32:59	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA adicionou o arquivo 8e0a157cec80481d82309fa105487137.pdf aos documentos complementares.
02/09/2024 09:33:27	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA removeu o arquivo 8e0a157cec80481d82309fa105487137.pdf dos documentos complementares.
02/09/2024 09:34:33	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA adicionou o arquivo 08816e5c883c43da833baf3c0a086533.pdf aos documentos complementares.
02/09/2024 09:43:00	MENSAGEM	PREGOEIRO Conforme Edital os vencedores tem até 04:00 horas para inserir os documentos complementares e proposta ajustada.
02/09/2024 09:44:17	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante MONICA R. DE MELLO FARIA ME adicionou o arquivo ca32b5d411764ee39404b4dd8f63b66f.pdf aos documentos complementares.
02/09/2024 09:49:54	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante MONICA R. DE MELLO FARIA ME adicionou o arquivo 06c8ceeb24fd4ef4b29e865ac1615d66.pdf aos documentos complementares.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3745-2829-B28B-4871> e informe o código 3745-2829-B28B-4871



MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

02/09/2024 09:50:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 adicionou o arquivo 508d0f843dc0498cacf1b0a0de509dbd.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 15:56:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante L N CASTAGNARO LTDA adicionou o arquivo 4e036339d167493e8cbf96ae83964e87.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Bambole arco infantil 50cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: webneiro	Modelo: circular
Descrição: Bambole arco infantil 50cm			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROGERIO SILVESTRE	030	20.427.509/0001-22	8,00	2,50		Sim
2 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	021	41.850.104/0001-72	9,30	2,51	0,40	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	002	17.353.208/0001-97	9,33	3,35	33,47	Sim
4 SC COMERCIAL EIRELI	047	20.758.465/0001-13	9,30	5,70	70,15	Sim
5 L. L. MALKUT LTDA,	008	20.393.199/0001-72	9,33	5,99	5,09	Sim
6 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	102	42.825.012/0001-03	9,33	9,33	55,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2024 16:30:31	PUBLICADO					
20/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/09/2024 09:14:15	DISPUTA					
02/09/2024 09:14:15	LANCE	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 102)				9,33
02/09/2024 09:14:15	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 047)				9,30
02/09/2024 09:14:15	LANCE	L. L. MALKUT LTDA, (PARTICIPANTE 008)				9,33
02/09/2024 09:14:15	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)				9,33
02/09/2024 09:14:15	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)				9,30
02/09/2024 09:14:15	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)				8,00
02/09/2024 09:15:23	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)				7,98
02/09/2024 09:15:35	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)				7,98
02/09/2024 09:15:39	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)				7,98
02/09/2024 09:15:42	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)				7,95
02/09/2024 09:15:51	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)				7,90
02/09/2024 09:17:39	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)				7,99
02/09/2024 09:17:51	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)				7,88
02/09/2024 09:17:56	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)				7,80



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

02/09/2024 09:18:11	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	7,79
02/09/2024 09:18:44	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 047)	7,50
02/09/2024 09:19:01	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	7,49
02/09/2024 09:19:02	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	7,20
02/09/2024 09:19:08	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	7,19
02/09/2024 09:19:19	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	7,00
02/09/2024 09:19:25	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	6,99
02/09/2024 09:19:41	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	6,50
02/09/2024 09:19:46	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	6,49
02/09/2024 09:20:05	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	6,48
02/09/2024 09:20:11	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	6,47
02/09/2024 09:21:46	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	6,20
02/09/2024 09:21:51	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	6,19
02/09/2024 09:21:59	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	6,00
02/09/2024 09:22:05	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	6,19
02/09/2024 09:22:22	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	6,10
02/09/2024 09:22:22	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
02/09/2024 09:23:04	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 047)	5,90
02/09/2024 09:23:04	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	6,00
02/09/2024 09:23:15	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	5,80
02/09/2024 09:23:29	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 047)	5,70
02/09/2024 09:23:35	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	5,69
02/09/2024 09:23:41	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	5,60
02/09/2024 09:23:46	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	5,80
02/09/2024 09:23:51	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	5,60
02/09/2024 09:23:57	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	4,99
02/09/2024 09:24:00	LANCE	L. L. MALKUT LTDA, (PARTICIPANTE 008)	5,99
02/09/2024 09:24:04	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	4,98
02/09/2024 09:24:07	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	4,99
02/09/2024 09:24:26	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	4,90
02/09/2024 09:24:28	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	4,90
02/09/2024 09:24:46	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	4,85
02/09/2024 09:24:51	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	4,80
02/09/2024 09:25:00	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	4,79
02/09/2024 09:25:04	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	0,78
02/09/2024 09:26:12	MENSAGEM	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030) cancelar meu lance erro de digitação	
02/09/2024 09:26:25	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	4,75
02/09/2024 09:26:46	MENSAGEM	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030) item 1	
02/09/2024 09:26:57	MENSAGEM	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,78.	
02/09/2024 09:27:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 030 no valor de 0,78 foi cancelado.	
02/09/2024 09:27:13	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	4,70

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARDO M... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3745-2829-B28B-4871 e informe o código 3745-2829-B28B-4871



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

02/09/2024 09:27:19	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	4,69
02/09/2024 09:27:23	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	4,60
02/09/2024 09:27:37	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	4,59
02/09/2024 09:27:40	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	4,59
02/09/2024 09:27:42	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	4,50
02/09/2024 09:27:49	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	4,49
02/09/2024 09:27:53	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	4,45
02/09/2024 09:27:59	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	4,40
02/09/2024 09:28:03	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	4,30
02/09/2024 09:28:05	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	4,39
02/09/2024 09:28:09	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	4,29
02/09/2024 09:28:13	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	4,20
02/09/2024 09:28:19	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	4,10
02/09/2024 09:28:19	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	4,00
02/09/2024 09:28:22	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,99
02/09/2024 09:28:24	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,99
02/09/2024 09:28:29	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	3,98
02/09/2024 09:28:35	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,97
02/09/2024 09:28:39	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	3,95
02/09/2024 09:28:46	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,90
02/09/2024 09:28:52	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	3,89
02/09/2024 09:28:57	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,80
02/09/2024 09:29:00	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,70
02/09/2024 09:29:05	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	3,60
02/09/2024 09:29:05	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,69
02/09/2024 09:29:09	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,69
02/09/2024 09:29:14	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	3,66
02/09/2024 09:29:20	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,67
02/09/2024 09:29:24	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	3,45
02/09/2024 09:29:28	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,44
02/09/2024 09:29:33	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,50
02/09/2024 09:29:33	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	3,40
02/09/2024 09:29:39	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,39
02/09/2024 09:29:43	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 002)	3,35
02/09/2024 09:29:46	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,30
02/09/2024 09:29:49	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,24
02/09/2024 09:29:59	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,26
02/09/2024 09:30:07	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,25
02/09/2024 09:30:13	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,24
02/09/2024 09:30:23	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,28
02/09/2024 09:30:34	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,29
02/09/2024 09:30:49	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,20
02/09/2024 09:30:56	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,16
02/09/2024 09:31:00	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,15

Assinatura: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3745-2829-B28B-4871> e informe o código 3745-2829-B28B-4871



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

02/09/2024 09:31:07	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,14
02/09/2024 09:31:17	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,13
02/09/2024 09:31:25	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,12
02/09/2024 09:31:31	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,11
02/09/2024 09:31:39	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,10
02/09/2024 09:31:45	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,09
02/09/2024 09:31:50	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,08
02/09/2024 09:32:08	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,07
02/09/2024 09:32:15	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,06
02/09/2024 09:32:49	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,05
02/09/2024 09:32:54	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,04
02/09/2024 09:32:59	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,03
02/09/2024 09:33:03	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,02
02/09/2024 09:33:09	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	3,01
02/09/2024 09:33:14	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	3,00
02/09/2024 09:33:21	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,99
02/09/2024 09:33:25	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,98
02/09/2024 09:33:29	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,97
02/09/2024 09:33:36	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,96
02/09/2024 09:33:40	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,95
02/09/2024 09:33:45	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,94
02/09/2024 09:33:51	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,93
02/09/2024 09:33:55	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,90
02/09/2024 09:34:00	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,89
02/09/2024 09:34:07	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,88
02/09/2024 09:34:11	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,87
02/09/2024 09:34:15	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,86
02/09/2024 09:34:30	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,85
02/09/2024 09:34:36	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,84
02/09/2024 09:34:50	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,83
02/09/2024 09:34:59	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,82
02/09/2024 09:35:04	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,81
02/09/2024 09:35:10	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,80
02/09/2024 09:35:23	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,79
02/09/2024 09:35:29	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,78
02/09/2024 09:35:36	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,77
02/09/2024 09:35:43	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,76
02/09/2024 09:35:47	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,75
02/09/2024 09:35:54	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,74
02/09/2024 09:35:59	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,73
02/09/2024 09:36:06	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,72
02/09/2024 09:36:10	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,71
02/09/2024 09:36:15	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,70
02/09/2024 09:36:21	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,69

Assinatura: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3745-2829-B28B-4871> e informe o código 3745-2829-B28B-4871



MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

02/09/2024 09:36:28	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,68
02/09/2024 09:36:32	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,67
02/09/2024 09:36:37	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,66
02/09/2024 09:36:41	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,65
02/09/2024 09:36:47	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,64
02/09/2024 09:36:52	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,63
02/09/2024 09:37:00	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,62
02/09/2024 09:37:03	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,62
02/09/2024 09:37:08	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,61
02/09/2024 09:37:14	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,60
02/09/2024 09:37:19	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,59
02/09/2024 09:37:24	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,58
02/09/2024 09:37:28	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,57
02/09/2024 09:37:32	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,56
02/09/2024 09:37:35	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,55
02/09/2024 09:37:41	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,54
02/09/2024 09:37:45	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,53
02/09/2024 09:37:54	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,52
02/09/2024 09:37:58	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 021)	2,51
02/09/2024 09:38:05	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 030)	2,50
02/09/2024 09:40:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985			
02/09/2024 09:40:05	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Cadeira de alimentação infantil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COSCO KIDS	Modelo:
Descrição: Cadeira de alimentação infantil			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 276,00	Valor Total: 4.692,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	120	41.850.104/0001-72	343,00	276,00		Simp
2 S C T MACKERT	078	51.784.579/0001-61	343,00	276,99	0,36	Simp
3 L. L. MALKUT LTDA,	043	20.393.199/0001-72	343,00	283,97	2,52	Simp
4 SC COMERCIAL EIRELI	010	20.758.465/0001-13	340,00	290,00	2,12	Simp
5 ROGERIO SILVESTRE	118	20.427.509/0001-22	340,00	314,99	8,62	Simp
6 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	055	42.825.012/0001-03	342,00	342,00	8,57	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

19/08/2024 16:30:31	<b>PUBLICADO</b>	
20/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
02/09/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
02/09/2024 09:14:16	<b>DISPUTA</b>	
02/09/2024 09:14:16	<b>LANCE</b>	L. L. MALKUT LTDA, (PARTICIPANTE 043) <b>343,00</b>
02/09/2024 09:14:16	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>343,00</b>
02/09/2024 09:14:16	<b>LANCE</b>	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 055) <b>342,00</b>
02/09/2024 09:14:16	<b>LANCE</b>	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 078) <b>343,00</b>
02/09/2024 09:14:16	<b>LANCE</b>	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 118) <b>340,00</b>
02/09/2024 09:14:16	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010) <b>340,00</b>
02/09/2024 09:15:28	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>339,00</b>
02/09/2024 09:15:59	<b>LANCE</b>	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 118) <b>338,00</b>
02/09/2024 09:17:22	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010) <b>335,00</b>
02/09/2024 09:18:00	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>334,00</b>
02/09/2024 09:18:06	<b>LANCE</b>	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 118) <b>333,00</b>
02/09/2024 09:18:18	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>330,00</b>
02/09/2024 09:18:52	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010) <b>329,00</b>
02/09/2024 09:19:06	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>328,00</b>
02/09/2024 09:19:09	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010) <b>325,00</b>
02/09/2024 09:19:17	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>320,00</b>
02/09/2024 09:19:26	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010) <b>315,00</b>
02/09/2024 09:19:54	<b>LANCE</b>	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 118) <b>314,00</b>
02/09/2024 09:19:59	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010) <b>314,00</b>
02/09/2024 09:20:19	<b>LANCE</b>	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 078) <b>310,00</b>
02/09/2024 09:21:48	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010) <b>309,00</b>
02/09/2024 09:21:56	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>300,00</b>
02/09/2024 09:22:07	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010) <b>299,00</b>
02/09/2024 09:22:17	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>295,00</b>
02/09/2024 09:22:17	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
02/09/2024 09:22:28	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010) <b>290,00</b>
02/09/2024 09:23:42	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>288,00</b>
02/09/2024 09:24:19	<b>LANCE</b>	L. L. MALKUT LTDA, (PARTICIPANTE 043) <b>287,97</b>
02/09/2024 09:24:43	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>285,00</b>
02/09/2024 09:25:36	<b>LANCE</b>	L. L. MALKUT LTDA, (PARTICIPANTE 043) <b>284,97</b>
02/09/2024 09:25:52	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>284,00</b>
02/09/2024 09:26:28	<b>LANCE</b>	L. L. MALKUT LTDA, (PARTICIPANTE 043) <b>283,97</b>
02/09/2024 09:27:05	<b>LANCE</b>	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 078) <b>281,00</b>
02/09/2024 09:27:06	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>283,00</b>
02/09/2024 09:27:12	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>280,00</b>
02/09/2024 09:27:27	<b>LANCE</b>	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 078) <b>279,99</b>
02/09/2024 09:28:01	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>279,00</b>
02/09/2024 09:28:42	<b>LANCE</b>	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 078) <b>278,99</b>
02/09/2024 09:28:56	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) <b>277,00</b>
02/09/2024 09:29:33	<b>LANCE</b>	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 078) <b>276,99</b>

Assessoria Jurídica do Município de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3745-2829-B28B-4871 e informe o código 3745-2829-B28B-4871



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

02/09/2024 09:29:40 LANCE 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 120) 276,00

02/09/2024 09:31:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA

02/09/2024 09:31:40 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
Cesta de basquete infantil 2,02m com bola

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DM TOYS Modelo:  
Descrição: Cesta de basquete infantil 2,02m com bola  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 174,50 Valor Total: 174,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	049 41.850.104/0001-72	235,00	174,50		Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	057 17.353.208/0001-97	235,00	230,00	31,81	Sim
3 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	041 42.825.012/0001-03	232,00	232,00	0,87	Sim
4 L. L. MALKUT LTDA,	139 20.393.199/0001-72	235,00	235,00	1,29	Sim
5 ROGERIO SILVESTRE	065 20.427.509/0001-22	235,00	235,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2024 16:30:31	PUBLICADO				
20/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/09/2024 09:14:16	DISPUTA				
02/09/2024 09:14:16	LANCE	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 041)			232,00
02/09/2024 09:14:16	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 065)			235,00
02/09/2024 09:14:16	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 049)			235,00
02/09/2024 09:14:16	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 057)			235,00
02/09/2024 09:14:16	LANCE	L. L. MALKUT LTDA, (PARTICIPANTE 139)			235,00
02/09/2024 09:15:31	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 049)			231,00
02/09/2024 09:15:43	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 057)			230,00
02/09/2024 09:15:54	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 049)			174,50
02/09/2024 09:24:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 065 que apresentaram o valor de 235.00.					
02/09/2024 09:24:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA					
02/09/2024 09:24:16	HABILITAÇÃO				

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
Cesta basquete infantil mini tabela com bola



MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EELLMIX	Modelo:
Descrição: Cesta basquete infantil mini tabela com bola			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 39,99	Valor Total: 159,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	048 41.850.104/0001-72	53,00	39,99		Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	109 17.353.208/0001-97	53,67	40,00	0,03	Sim
3 ROGERIO SILVESTRE	081 20.427.509/0001-22	53,67	47,94	19,85	Sim
4 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	042 42.825.012/0001-03	53,00	53,00	10,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2024 16:30:31	PUBLICADO				
20/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/09/2024 09:14:16	DISPUTA				
02/09/2024 09:14:16	LANCE	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 042)		53,00	
02/09/2024 09:14:16	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 081)		53,67	
02/09/2024 09:14:16	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)		53,00	
02/09/2024 09:14:16	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)		53,67	
02/09/2024 09:15:35	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)		52,50	
02/09/2024 09:15:52	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)		52,67	
02/09/2024 09:16:18	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 081)		52,00	
02/09/2024 09:17:45	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)		51,99	
02/09/2024 09:18:03	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)		51,00	
02/09/2024 09:18:28	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 081)		50,99	
02/09/2024 09:18:58	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)		48,00	
02/09/2024 09:20:04	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 081)		47,99	
02/09/2024 09:20:11	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)		47,99	
02/09/2024 09:21:38	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 081)		47,94	
02/09/2024 09:22:06	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)		45,00	
02/09/2024 09:22:19	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)		44,99	
02/09/2024 09:22:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
02/09/2024 09:23:33	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)		44,00	
02/09/2024 09:23:47	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)		43,99	
02/09/2024 09:24:03	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)		42,50	
02/09/2024 09:24:34	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)		42,49	
02/09/2024 09:25:23	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)		42,00	
02/09/2024 09:26:18	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)		41,99	
02/09/2024 09:26:57	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)		41,88	

Assinado digitalmente por CARLOS DE PAULA JOSÉ em 02/09/2024 às 10:07:47. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3745-2829-B28B-4871 e informe o código 3745-2829-B28B-4871



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

02/09/2024 09:27:11	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	41,50
02/09/2024 09:27:52	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	41,49
02/09/2024 09:28:08	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	41,45
02/09/2024 09:28:15	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	41,40
02/09/2024 09:28:23	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	41,35
02/09/2024 09:28:50	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	41,30
02/09/2024 09:28:56	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	41,25
02/09/2024 09:29:03	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	41,20
02/09/2024 09:29:09	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	41,00
02/09/2024 09:29:30	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	40,99
02/09/2024 09:29:39	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	40,95
02/09/2024 09:29:43	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	40,90
02/09/2024 09:30:02	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	40,85
02/09/2024 09:30:11	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	40,80
02/09/2024 09:30:19	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	40,79
02/09/2024 09:30:27	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	40,78
02/09/2024 09:30:45	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	40,75
02/09/2024 09:30:52	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	40,74
02/09/2024 09:31:40	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	40,70
02/09/2024 09:31:48	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	40,68
02/09/2024 09:33:43	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	40,60
02/09/2024 09:33:47	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	40,59
02/09/2024 09:33:54	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	40,50
02/09/2024 09:33:58	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	40,48
02/09/2024 09:34:13	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 109)	40,00
02/09/2024 09:34:18	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 048)	39,99
02/09/2024 09:36:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA			
02/09/2024 09:36:18	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
Carrinho de policia com luzes 3d**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLICE	Modelo:
Descrição: Carrinho de policia com luzes 3d			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 33,90	Valor Total: 847,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	032 41.850.104/0001-72	39,30	33,90		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	050 20.758.465/0001-13	39,00	34,00	0,30	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	034 17.353.208/0001-97	39,33	37,75	11,03	Sim
4 ROGERIO SILVESTRE	015 20.427.509/0001-22	39,33	38,88	2,99	Sim
5 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	019 42.825.012/0001-03	39,00	39,00	0,31	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Assinado por: CARLOS RIBEIRO DA SILVA, LARISSA CASASSIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA, LUIZ RICARDO DE ALMEIDA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3745-2829-B28B-4871 e informe o código 3745-2829-B28B-4871



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/08/2024 16:30:31	<b>PUBLICADO</b>				
20/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
02/09/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
02/09/2024 09:14:16	<b>DISPUTA</b>				
02/09/2024 09:14:16	<b>LANCE</b>	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 034)			<b>39,33</b>
02/09/2024 09:14:16	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 032)			<b>39,30</b>
02/09/2024 09:14:16	<b>LANCE</b>	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 019)			<b>39,00</b>
02/09/2024 09:14:16	<b>LANCE</b>	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 015)			<b>39,33</b>
02/09/2024 09:14:16	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 050)			<b>39,00</b>
02/09/2024 09:15:37	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 032)			<b>38,90</b>
02/09/2024 09:15:58	<b>LANCE</b>	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 034)			<b>38,89</b>
02/09/2024 09:16:35	<b>LANCE</b>	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 015)			<b>38,88</b>
02/09/2024 09:17:52	<b>LANCE</b>	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 034)			<b>38,87</b>
02/09/2024 09:18:05	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 032)			<b>38,86</b>
02/09/2024 09:19:20	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 050)			<b>35,90</b>
02/09/2024 09:20:22	<b>LANCE</b>	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 034)			<b>37,76</b>
02/09/2024 09:22:12	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 032)			<b>34,90</b>
02/09/2024 09:22:18	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 050)			<b>34,90</b>
02/09/2024 09:22:18	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
02/09/2024 09:23:25	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 032)			<b>33,90</b>
02/09/2024 09:25:25	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA					
02/09/2024 09:25:25	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO**  
**Boneca de pano menina**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Atelier de bonecas	Modelo: 201
Descrição: Boneca de pano menina			
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.:</b> 29,99	<b>Valor Total:</b> 749,75	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	051 17.353.208/0001-97	43,50	29,99		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	127 20.758.465/0001-13	43,00	30,00	0,03	Sim
3 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	065 41.850.104/0001-72	43,50	32,99	9,97	Sim
4 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	067 42.825.012/0001-03	43,00	43,00	30,34	Sim
5 ROGERIO SILVESTRE	017 20.427.509/0001-22	43,50	43,50	1,16	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
19/08/2024 16:30:31	PUBLICADO				
20/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/09/2024 09:14:16	DISPUTA				
02/09/2024 09:14:16	LANCE	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 067)			43,00
02/09/2024 09:14:16	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 017)			43,50
02/09/2024 09:14:16	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 065)			43,50
02/09/2024 09:14:16	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 127)			43,00
02/09/2024 09:14:16	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 051)			43,50
02/09/2024 09:15:44	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 065)			12,50
02/09/2024 09:16:16	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 051)			40,00
02/09/2024 09:16:55	MENSAGEM	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE desconsiderar lance			
02/09/2024 09:17:13	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 065: ok			
02/09/2024 09:17:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 065 no valor de 12,50 foi cancelado.			
02/09/2024 09:18:08	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 127)			39,00
02/09/2024 09:18:08	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 065)			39,00
02/09/2024 09:18:13	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 065)			38,50
02/09/2024 09:18:24	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 127)			35,00
02/09/2024 09:19:09	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 065)			34,00
02/09/2024 09:19:33	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 127)			33,00
02/09/2024 09:20:02	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 065)			32,99
02/09/2024 09:20:12	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 127)			32,00
02/09/2024 09:20:50	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 051)			31,99
02/09/2024 09:21:57	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 127)			31,00
02/09/2024 09:22:36	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 051)			30,99
02/09/2024 09:22:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
02/09/2024 09:22:48	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 127)			30,00
02/09/2024 09:23:56	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 051)			29,99
02/09/2024 09:25:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MONICA R. DE MELLO FARIA ME			
02/09/2024 09:25:57	HABILITAÇÃO				

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO**  
**Livro de banho maae e filhotes**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TODO LIVRO	Modelo: MAMAE E FILHOTES	
Descrição: Livro de banho maae e filhotes				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 11,92		Valor Total: 119,20	



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS	130	01.763.210/0001-02	15,00	11,92		Sim
2 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	108	42.825.012/0001-03	14,90	14,90	25,00	Sim
3 ROGERIO SILVESTRE	139	20.427.509/0001-22	15,00	15,00	0,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2024 16:30:31	PUBLICADO					
20/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/09/2024 09:14:16	DISPUTA					
02/09/2024 09:14:16	LANCE	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 108)				14,90
02/09/2024 09:14:16	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA				15,00
02/09/2024 09:14:16	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 139)				15,00
02/09/2024 09:14:35	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA				11,92
02/09/2024 09:24:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA						
02/09/2024 09:24:17	HABILITAÇÃO					

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
Piano infantil teclado musical bichos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FUN TIME CM	Modelo:			
Descrição: Piano infantil teclado musical bichos						
Quantidade: 8	Valor Unit.: 54,00					Valor Total: 432,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA	028	41.850.104/0001-72	57,00	54,00		Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	020	17.353.208/0001-97	57,67	54,99	1,83	Sim
3 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	100	42.825.012/0001-03	57,00	57,00	3,66	Sim
4 ROGERIO SILVESTRE	105	20.427.509/0001-22	57,67	57,67	1,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2024 16:30:31	PUBLICADO					
20/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/09/2024 09:14:17	DISPUTA					



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

02/09/2024 09:14:17	LANCE	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 100)	57,00
02/09/2024 09:14:17	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 105)	57,67
02/09/2024 09:14:17	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 028)	57,00
02/09/2024 09:14:17	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 020)	57,67
02/09/2024 09:15:48	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 028)	56,50
02/09/2024 09:16:26	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 020)	56,49
02/09/2024 09:18:50	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 028)	56,00
02/09/2024 09:20:59	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 020)	55,99
02/09/2024 09:22:34	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 028)	55,00
02/09/2024 09:22:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/09/2024 09:24:04	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 020)	54,99
02/09/2024 09:24:17	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 028)	54,00
02/09/2024 09:26:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA			
02/09/2024 09:26:18	HABILITAÇÃO		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
Torre de aneis piramide

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PICA PAU	Modelo: 581
Descrição: Torre de aneis piramide			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 50,00		Valor Total: 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS	078	01.763.210/0001-02	67,00	50,00		Simples
2 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	045	41.850.104/0001-72	67,00	59,00	18,00	Simples
3 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	010	42.825.012/0001-03	67,00	67,00	13,56	Simples
4 ROGERIO SILVESTRE	016	20.427.509/0001-22	67,00	67,00	0,00	Simples
5 L. L. MALKUT LTDA,	056	20.393.199/0001-72	67,00	67,00	0,00	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2024 16:30:31	PUBLICADO		
20/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2024 09:14:17	DISPUTA		
02/09/2024 09:14:17	LANCE	L. L. MALKUT LTDA, (PARTICIPANTE 056)	67,00
02/09/2024 09:14:17	LANCE	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 010)	67,00
02/09/2024 09:14:17	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	67,00
02/09/2024 09:14:17	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 016)	67,00
02/09/2024 09:14:17	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 045)	67,00



MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

02/09/2024 09:14:46	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	66,00
02/09/2024 09:15:50	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 045)	65,50
02/09/2024 09:16:00	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	60,00
02/09/2024 09:18:29	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 045)	59,00
02/09/2024 09:19:43	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	50,00
02/09/2024 09:24:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 056 que apresentaram o valor de 67.00.			
02/09/2024 09:24:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA			
02/09/2024 09:24:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
Mesinha de atividades didatica som e luz

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ZOOP TOYS	Modelo:	
Descrição: Mesinha de atividades didatica som e luz				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 145,00		Valor Total: 290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	112	41.850.104/0001-72	176,00	145,00		Sim
2 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS	085	01.763.210/0001-02	176,33	147,50	1,72	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	041	17.353.208/0001-97	176,33	174,99	18,64	Sim
4 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	016	42.825.012/0001-03	176,00	176,00	0,58	Sim
5 ROGERIO SILVESTRE	027	20.427.509/0001-22	176,33	176,33	0,19	Sim
6 L. L. MALKUT LTDA,	095	20.393.199/0001-72	176,33	176,33	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2024 16:30:31	PUBLICADO					
20/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/09/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/09/2024 09:14:17	DISPUTA					
02/09/2024 09:14:17	LANCE	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 016)		176,00		
02/09/2024 09:14:17	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA		176,33		
02/09/2024 09:14:17	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 027)		176,33		
02/09/2024 09:14:17	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 112)		176,00		
02/09/2024 09:14:17	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 041)		176,33		
02/09/2024 09:14:17	LANCE	L. L. MALKUT LTDA, (PARTICIPANTE 095)		176,33		
02/09/2024 09:14:52	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA		175,00		
02/09/2024 09:16:32	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 041)		174,99		
02/09/2024 09:16:59	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA		170,00		



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

02/09/2024 09:18:23	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 112)	169,00
02/09/2024 09:19:48	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	160,00
02/09/2024 09:20:50	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 112)	158,00
02/09/2024 09:20:57	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	155,00
02/09/2024 09:21:43	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 112)	154,00
02/09/2024 09:21:48	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	150,00
02/09/2024 09:22:48	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 112)	148,00
02/09/2024 09:22:48	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
02/09/2024 09:22:59	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	147,50
02/09/2024 09:23:09	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 112)	145,00
02/09/2024 09:25:09	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 095 que apresentaram o valor de 176.33.			
02/09/2024 09:25:09	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA			
02/09/2024 09:25:09	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO**  
CadeirainhaS c/ blocos de montar

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GGB	Modelo: 299
Descrição: CadeirainhaS c/ blocos de montar			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 55,00		Valor Total: 660,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS	097	01.763.210/0001-02	91,00	55,00		Sin
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	098	17.353.208/0001-97	91,00	56,65	3,00	Sin
3 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	100	41.850.104/0001-72	91,00	64,00	12,97	Sin
4 T NAVA COMÉRCIO DE	313	18.912.500/0001-65	91,00	69,99	9,36	Sin
5 L. L. MALKUT LTDA,	028	20.393.199/0001-72	91,00	91,00	30,02	Sin
6 ROGERIO SILVESTRE	096	20.427.509/0001-22	91,00	91,00	0,00	Sin
7 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	129	42.825.012/0001-03	91,00	91,00	0,00	Sin

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/08/2024 16:30:31	<b>PUBLICADO</b>			
20/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
02/09/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
02/09/2024 09:14:17	<b>DISPUTA</b>			
02/09/2024 09:14:17	LANCE	L. L. MALKUT LTDA, (PARTICIPANTE 028)		91,00
02/09/2024 09:14:17	LANCE	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 313)		91,00
02/09/2024 09:14:17	LANCE	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 129)		91,00



**MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

02/09/2024 09:14:17	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	91,00
02/09/2024 09:14:17	LANCE	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 096)	91,00
02/09/2024 09:14:17	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 100)	91,00
02/09/2024 09:14:17	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 098)	91,00
02/09/2024 09:14:57	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	90,00
02/09/2024 09:16:41	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 098)	89,99
02/09/2024 09:17:05	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	85,00
02/09/2024 09:18:14	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 098)	84,99
02/09/2024 09:18:42	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 100)	83,00
02/09/2024 09:19:36	LANCE	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	82,99
02/09/2024 09:19:51	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	80,00
02/09/2024 09:19:53	LANCE	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	79,99
02/09/2024 09:20:04	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	75,00
02/09/2024 09:20:05	LANCE	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	74,99
02/09/2024 09:20:16	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	70,00
02/09/2024 09:20:23	LANCE	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (PARTICIPANTE	69,99
02/09/2024 09:20:29	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	65,00
02/09/2024 09:20:44	LANCE	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 100)	64,00
02/09/2024 09:20:52	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	60,00
02/09/2024 09:21:41	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 098)	59,99
02/09/2024 09:21:55	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	57,00
02/09/2024 09:22:46	LANCE	MONICA R. DE MELLO FARIA ME (PARTICIPANTE 098)	56,65
02/09/2024 09:22:46	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
02/09/2024 09:23:04	LANCE	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	55,00
02/09/2024 09:25:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 129 que apresentaram o valor de 91.00.			
02/09/2024 09:25:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA			
02/09/2024 09:25:04	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
Projektor Multimidia (Datashow) - Projektor Tecnologia de proj**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson	Modelo: Powerlite E20 3400
Descrição: Projektor Multimidia (Datashow) - Projektor Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1, Conexão HDMI, Bivolt Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA6000), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 3.360,00		<b>Valor Total:</b> 3.360,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L N CASTAGNARO LTDA	097 45.687.323/0001-33	4.327,43	3.360,00		Sim
2 S C T MACKERT	105 51.784.579/0001-61	4.327,43	3.850,00	14,58	Sim
3 SC COMERCIAL EIRELI	045 20.758.465/0001-13	4.320,00	3.900,00	1,30	Sim

DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO ARAUJO MACHADO JUNIOR  
Assinado por: 0 pessoas.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3745-2829-B28B-4871 e informe o código 3745-2829-B28B-4871



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

4 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	073	18.861.730/0001-42	4.327,00	3.950,00	1,28	Sim
5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	095	47.034.949/0001-76	4.327,00	4.150,00	5,06	Sim
6 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	079	14.228.157/0001-83	4.300,00	4.200,00	1,20	Sim
7 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	130	42.825.012/0001-03	4.325,00	4.325,00	2,98	Sim
8 ROGERIO SILVESTRE	007	20.427.509/0001-22	4.327,43	4.327,43	0,06	Sim
9 L. L. MALKUT LTDA,	738	20.393.199/0001-72	4.327,43	4.327,43	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	397	48.462.984/0001-59	3.150,00	3.150,00		Sim
VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	113	49.366.143/0001-00	4.300,00	3.200,00	1,5873	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	083	41.850.104/0001-72	4.327,00	3.100,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

19/08/2024 16:30:31	<b>PUBLICADO</b>					
20/08/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
02/09/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
02/09/2024 09:13:49	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO				
SJS EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não atender as especificações (tecnologia de projeção) do edital						
02/09/2024 09:14:17	<b>DISPUTA</b>					
02/09/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)				<b>3.150,00</b>
02/09/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 083)				<b>4.327,00</b>
02/09/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	VINICIUS DE CASTRO LAUDINO (PARTICIPANTE 113)				<b>4.300,00</b>
02/09/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (PARTICIPANTE 130)				<b>4.325,00</b>
02/09/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 105)				<b>4.327,43</b>
02/09/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 (PARTICIPANTE 007)				<b>4.327,43</b>
02/09/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)				<b>4.327,00</b>
02/09/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 097)				<b>4.327,43</b>
02/09/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 045)				<b>4.320,00</b>
02/09/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 073)				<b>4.327,00</b>
02/09/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	L. L. MALKUT LTDA, (PARTICIPANTE 738)				<b>4.327,43</b>
02/09/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 079)				<b>4.300,00</b>
02/09/2024 09:14:42	<b>LANCE</b>	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 097)				<b>4.100,00</b>
02/09/2024 09:16:00	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 083)				<b>4.000,00</b>
02/09/2024 09:16:08	<b>LANCE</b>	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 073)				<b>3.950,00</b>
02/09/2024 09:16:15	<b>LANCE</b>	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 097)				<b>3.469,00</b>
02/09/2024 09:17:00	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 045)				<b>3.900,00</b>
02/09/2024 09:17:45	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 083)				<b>3.410,00</b>
02/09/2024 09:18:15	<b>LANCE</b>	L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 097)				<b>3.360,00</b>
02/09/2024 09:19:13	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 083)				<b>3.300,00</b>
02/09/2024 09:19:20	<b>LANCE</b>	VINICIUS DE CASTRO LAUDINO (PARTICIPANTE 113)				<b>3.200,00</b>
02/09/2024 09:20:32	<b>LANCE</b>	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (PARTICIPANTE 083)				<b>3.100,00</b>
02/09/2024 09:20:48	<b>LANCE</b>	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 105)				<b>3.850,00</b>
02/09/2024 09:22:44	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 095)				<b>4.250,00</b>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3745-2829-B28B-4871> e informe o código 3745-2829-B28B-4871



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

02/09/2024 09:22:44 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

02/09/2024 09:22:54 LANCE VINICIUS DE CASTRO LAUDINO (PARTICIPANTE 113) 3.000,00

02/09/2024 09:23:39 MENSAGEM VINICIUS DE CASTRO LAUDINO (PARTICIPANTE 113)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.000,00.

02/09/2024 09:24:48 LANCE ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 079) 4.200,00

02/09/2024 09:24:50 LANCE EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 095) 4.150,00

02/09/2024 09:26:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 113 no valor de 3.000,00 foi cancelado.

02/09/2024 09:26:40 MENSAGEM VINICIUS DE CASTRO LAUDINO (PARTICIPANTE 113)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.200,00.

02/09/2024 09:26:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 738 que apresentaram o valor de 4,327.43.

02/09/2024 09:26:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA

02/09/2024 09:26:50 HABILITAÇÃO

02/09/2024 15:49:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VINICIUS DE CASTRO LAUDINO

02/09/2024 15:49:12 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA inabilitado. Motivo: Falta de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

02/09/2024 15:51:05 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VINICIUS DE CASTRO LAUDINO desclassificado. Motivo: Por Solicitação do Fornecedor via chat.

02/09/2024 15:51:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é L N CASTAGNARO LTDA

02/09/2024 15:54:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 097: Favor anexar documentos complementares e proposta ajustada.

02/09/2024 15:58:01 MENSAGEM L N CASTAGNARO LTDA (PARTICIPANTE 097)

Ajustada e Catalogo enviados. Documentos já estão cadastrados. Fico à disposição

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

\_\_\_\_\_  
Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

\_\_\_\_\_  
Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3745-2829-B28B-4871

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 03/09/2024 10:07:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 03/09/2024 10:08:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 03/09/2024 10:46:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3745-2829-B28B-4871>

## Proc. Administrativo 22- 3.945/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/09/2024 às 10:06:58

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI JOÃO PAULO II - DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/FIA/PR

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**  
VENCEDORES\_DO\_PROCESSO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024  
Processo Administrativo Nº 76/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 19/08/2024 16:30:32

TOTAL DO PROCESSO: 12.034,91

<b>ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985</b>				<b>20.427.509/0001-22</b>	<b>150,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 2,50	<b>Total: 150,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: webneiro	Modelo: circular		
Descrição: Bambole arco infantil 50cm					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 9,33	<b>Valor Unit.: 2,50</b>	Total Item: 150,00		
<b>41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA</b>				<b>41.850.104/0001-72</b>	<b>6.595,98</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 276,00	<b>Total: 4.692,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COSCO KIDS	Modelo:		
Descrição: Cadeira de alimentação infantil					
Quantidade: 17	Val. Ref.: 343,00	<b>Valor Unit.: 276,00</b>	Total Item: 4.692,00		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 174,50	<b>Total: 174,50</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DM TOYS	Modelo:		
Descrição: Cesta de basquete infantil 2,02m com bola					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 235,00	<b>Valor Unit.: 174,50</b>	Total Item: 174,50		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 39,99	<b>Total: 159,98</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EELLMIX	Modelo:		
Descrição: Cesta basquete infantil mini tabela com bola					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 53,67	<b>Valor Unit.: 39,99</b>	Total Item: 159,98		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 33,90	<b>Total: 847,50</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLICE	Modelo:		
Descrição: Carrinho de policia com luzes 3d					
Quantidade: 25	Val. Ref.: 39,33	<b>Valor Unit.: 33,90</b>	Total Item: 847,50		
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 54,00	<b>Total: 432,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FUN TIME CM	Modelo:		
Descrição: Piano infantil teclado musical bichos					
Quantidade: 8	Val. Ref.: 57,67	<b>Valor Unit.: 54,00</b>	Total Item: 432,00		
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 145,00	<b>Total: 290,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ZOO TOYS	Modelo:		
Descrição: Mesinha de atividades didatica som e luz					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 176,33	<b>Valor Unit.: 145,00</b>	Total Item: 290,00		



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**MONICA R. DE MELLO FARIA ME** 17.353.208/0001-97 749,75

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 051 Lance: 29,99 **Total: 749,75**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Atelier de bonecas Modelo: 201

Descrição: Boneca de pano menina

Quantidade: 25 Val. Ref.: 43,50 **Valor Unit.: 29,99** Total Item: 749,75

**REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA** 01.763.210/0001-02 1.179,20

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 130 Lance: 11,92 **Total: 119,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TODO LIVRO Modelo: MAMAE E FILHOTES

Descrição: Livro de banho mamae e filhotes

Quantidade: 10 Val. Ref.: 15,00 **Valor Unit.: 11,92** Total Item: 119,20

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 078 Lance: 50,00 **Total: 400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PICA PAU Modelo: 581

Descrição: Torre de aneis piramide

Quantidade: 8 Val. Ref.: 67,00 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 400,00

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 097 Lance: 55,00 **Total: 660,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GGB Modelo: 299

Descrição: CadeirinhaS c/ blocos de montar

Quantidade: 12 Val. Ref.: 91,00 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 660,00

**L N CASTAGNARO LTDA** 45.687.323/0001-33 3.360,00

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 097 Lance: 3.360,00 **Total: 3.360,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Epson Modelo: Powerlite E20 3400

Descrição: Projetor Multimidia (Datashow) - Projetor Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.327,43 **Valor Unit.: 3.360,00** Total Item: 3.360,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CARISSA CAVALARIANE COELHO PEREIRA, JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D5FA-D871-8030-3446> e informe o código D5FA-D871-8030-3446



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

---

**PREGOEIRO:** JOSE CARLOS DE PAULA

---

**Apoio** LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

---

**Apoio** LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5FA-D871-8030-3446

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 03/09/2024 10:07:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 03/09/2024 10:07:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 03/09/2024 10:46:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D5FA-D871-8030-3446>

**Proc. Administrativo 23- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 03/09/2024 às 10:08:13

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 24- 3.945/2024

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/09/2024 às 10:19:34

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI JOÃO PAULO II - DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/FIA/PR**

#### **PARECER JURÍDICO**

Processo licitatório nº 3945/2024

Pregão

**Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI JOÃO PAULO II - DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/FIA/PR, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.**

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 03/09/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

—

**Henrique Germano Delben**

*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DC93-1CE7-0E0F-C297> e informe o código DC93-1CE7-0E0F-C297





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC93-1CE7-0E0F-C297

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 03/09/2024 10:19:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DC93-1CE7-0E0F-C297>

**Proc. Administrativo 25- 3.945/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 03/09/2024 às 10:20:18

**Maria Luiza Deziro - SEMFI-LICIT**

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 26- 3.945/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/09/2024 às 14:27:59

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI JOÃO PAULO II - DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/FIA/PR**

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024  
Processo Administrativo Nº 76/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 19/08/2024 16:30:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30  
Bambole arco infantil 50cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: webneiro	Modelo: circular
Descrição: Bambole arco infantil 50cm			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 2,50		Valor Total: 150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROGERIO SILVESTRE	030	20.427.509/0001-22	8,00	2,50		Sim
2 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	021	41.850.104/0001-72	9,30	2,51	0,40	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	002	17.353.208/0001-97	9,33	3,35	33,47	Sim
4 SC COMERCIAL EIRELI	047	20.758.465/0001-13	9,30	5,70	70,15	Sim
5 L. L. MALKUT LTDA,	008	20.393.199/0001-72	9,33	5,99	5,09	Sim
6 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	102	42.825.012/0001-03	9,33	9,33	55,76	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30  
Cadeira de alimentação infantil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COSCO KIDS	Modelo:
Descrição: Cadeira de alimentação infantil			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 276,00		Valor Total: 4.692,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	120	41.850.104/0001-72	343,00	276,00		Sim
2 S C T MACKERT	078	51.784.579/0001-61	343,00	276,99	0,36	Sim
3 L. L. MALKUT LTDA,	043	20.393.199/0001-72	343,00	283,97	2,52	Sim
4 SC COMERCIAL EIRELI	010	20.758.465/0001-13	340,00	290,00	2,12	Sim
5 ROGERIO SILVESTRE	118	20.427.509/0001-22	340,00	314,99	8,62	Sim
6 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	055	42.825.012/0001-03	342,00	342,00	8,57	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30  
Cesta de basquete infantil 2,02m com bola

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DM TOYS	Modelo:
Descrição: Cesta de basquete infantil 2,02m com bola			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 174,50	Valor Total: 174,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	049	41.850.104/0001-72	235,00	174,50		Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	057	17.353.208/0001-97	235,00	230,00	31,81	Sim
3 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	041	42.825.012/0001-03	232,00	232,00	0,87	Sim
4 L. L. MALKUT LTDA,	139	20.393.199/0001-72	235,00	235,00	1,29	Sim
5 ROGERIO SILVESTRE	065	20.427.509/0001-22	235,00	235,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30  
Cesta basquete infantil mini tabela com bola

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EELLMIX	Modelo:
Descrição: Cesta basquete infantil mini tabela com bola			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 39,99	Valor Total: 159,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	048	41.850.104/0001-72	53,00	39,99		Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	109	17.353.208/0001-97	53,67	40,00	0,03	Sim
3 ROGERIO SILVESTRE	081	20.427.509/0001-22	53,67	47,94	19,85	Sim
4 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	042	42.825.012/0001-03	53,00	53,00	10,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30  
Carrinho de policia com luzes 3d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLICE	Modelo:
Descrição: Carrinho de policia com luzes 3d			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 33,90	Valor Total: 847,50	



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	032	41.850.104/0001-72	39,30	33,90		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	050	20.758.465/0001-13	39,00	34,00	0,30	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	034	17.353.208/0001-97	39,33	37,75	11,03	Sim
4 ROGERIO SILVESTRE	015	20.427.509/0001-22	39,33	38,88	2,99	Sim
5 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	019	42.825.012/0001-03	39,00	39,00	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30  
Boneca de pano menina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Atelier de bonecas	Modelo: 201
Descrição: Boneca de pano menina			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 29,99		Valor Total: 749,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	051	17.353.208/0001-97	43,50	29,99		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	127	20.758.465/0001-13	43,00	30,00	0,03	Sim
3 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	065	41.850.104/0001-72	43,50	32,99	9,97	Sim
4 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	067	42.825.012/0001-03	43,00	43,00	30,34	Sim
5 ROGERIO SILVESTRE	017	20.427.509/0001-22	43,50	43,50	1,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30  
Livro de banho maae e filhotes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TODO LIVRO	Modelo: MAMAE E FILHOTES
Descrição: Livro de banho maae e filhotes			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 11,92		Valor Total: 119,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS	130	01.763.210/0001-02	15,00	11,92		Sim
2 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	108	42.825.012/0001-03	14,90	14,90	25,00	Sim
3 ROGERIO SILVESTRE	139	20.427.509/0001-22	15,00	15,00	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:31  
Piano infantil teclado musical bichos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FUN TIME CM	Modelo:
Descrição: Piano infantil teclado musical bichos			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 54,00	Valor Total: 432,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	028	41.850.104/0001-72	57,00	54,00		Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	020	17.353.208/0001-97	57,67	54,99	1,83	Sim
3 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	100	42.825.012/0001-03	57,00	57,00	3,66	Sim
4 ROGERIO SILVESTRE	105	20.427.509/0001-22	57,67	57,67	1,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:31  
Torre de aneis piramide

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PICA PAU	Modelo: 581
Descrição: Torre de aneis piramide			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS	078	01.763.210/0001-02	67,00	50,00		Sim
2 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	045	41.850.104/0001-72	67,00	59,00	18,00	Sim
3 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	010	42.825.012/0001-03	67,00	67,00	13,56	Sim
4 ROGERIO SILVESTRE	016	20.427.509/0001-22	67,00	67,00	0,00	Sim
5 L. L. MALKUT LTDA,	056	20.393.199/0001-72	67,00	67,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:31  
Mesinha de atividades didatica som e luz

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ZOOP TOYS	Modelo:
Descrição: Mesinha de atividades didatica som e luz			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 145,00	Valor Total: 290,00	



MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	112	41.850.104/0001-72	176,00	145,00		Sim
2 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS	085	01.763.210/0001-02	176,33	147,50	1,72	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	041	17.353.208/0001-97	176,33	174,99	18,64	Sim
4 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	016	42.825.012/0001-03	176,00	176,00	0,58	Sim
5 ROGERIO SILVESTRE	027	20.427.509/0001-22	176,33	176,33	0,19	Sim
6 L. L. MALKUT LTDA,	095	20.393.199/0001-72	176,33	176,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:31  
CadeiraS c/ blocos de montar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GGB	Modelo: 299
Descrição: CadeiraS c/ blocos de montar			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 660,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS	097	01.763.210/0001-02	91,00	55,00		Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	098	17.353.208/0001-97	91,00	56,65	3,00	Sim
3 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	100	41.850.104/0001-72	91,00	64,00	12,97	Sim
4 T NAVA COMÉRCIO DE	313	18.912.500/0001-65	91,00	69,99	9,36	Sim
5 L. L. MALKUT LTDA,	028	20.393.199/0001-72	91,00	91,00	30,02	Sim
6 ROGERIO SILVESTRE	096	20.427.509/0001-22	91,00	91,00	0,00	Sim
7 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	129	42.825.012/0001-03	91,00	91,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:31  
Projeto Multimidia (Datashow) - Projeto Tecnologia de proj

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson	Modelo: Powerlite E20 3400
Descrição: Projeto Multimidia (Datashow) - Projeto Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1, Conexão HDMI, Bivolt Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA603), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.360,00	Valor Total: 3.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L N CASTAGNARO LTDA	097	45.687.323/0001-33	4.327,43	3.360,00		Sim
2 S C T MACKERT	105	51.784.579/0001-61	4.327,43	3.850,00	14,58	Sim
3 SC COMERCIAL EIRELI	045	20.758.465/0001-13	4.320,00	3.900,00	1,30	Sim
4 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	073	18.861.730/0001-42	4.327,00	3.950,00	1,28	Sim
5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	095	47.034.949/0001-76	4.327,00	4.150,00	5,06	Sim
6 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	079	14.228.157/0001-83	4.300,00	4.200,00	1,20	Sim
7 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	130	42.825.012/0001-03	4.325,00	4.325,00	2,98	Sim
8 ROGERIO SILVESTRE	007	20.427.509/0001-22	4.327,43	4.327,43	0,06	Sim
9 L. L. MALKUT LTDA,	738	20.393.199/0001-72	4.327,43	4.327,43	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	397	48.462.984/0001-59	3.150,00	3.150,00		Sim
VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	113	49.366.143/0001-00	4.300,00	3.200,00	1,5873	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	083	41.850.104/0001-72	4.327,00	3.100,00		Sim

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6581-CA8A-D6FC-DE0F> e informe o código 6581-CA8A-D6FC-DE0F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6581-CA8A-D6FC-DE0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/09/2024 16:35:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6581-CA8A-D6FC-DE0F>

**Proc. Administrativo 27- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/09/2024 às 13:42:09

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_PUBLICACAO.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação

MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

#### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**  
Processo Administrativo Nº 76/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 19/08/2024 16:30:32

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30 Bambole arco infantil 50cm

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: webneiro	Modelo: circular
Descrição: Bambole arco infantil 50cm			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 150,00	

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROGERIO SILVESTRE	030	20.427.509/0001-22	8,00	2,50		Sim
2 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	021	41.850.104/0001-72	9,30	2,51	0,40	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	002	17.353.208/0001-97	9,33	3,35	33,47	Sim
4 SC COMERCIAL EIRELI	047	20.758.465/0001-13	9,30	5,70	70,15	Sim
5 L. L. MALKUT LTDA,	008	20.393.199/0001-72	9,33	5,99	5,09	Sim
6 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	102	42.825.012/0001-03	9,33	9,33	55,76	Sim

##### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

##### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30 Cadeira de alimentação infantil

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COSCO KIDS	Modelo:
Descrição: Cadeira de alimentação infantil			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 276,00	Valor Total: 4.692,00	

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	120	41.850.104/0001-72	343,00	276,00		Sim
2 S C T MACKERT	078	51.784.579/0001-61	343,00	276,99	0,36	Sim
3 L. L. MALKUT LTDA,	043	20.393.199/0001-72	343,00	283,97	2,52	Sim
4 SC COMERCIAL EIRELI	010	20.758.465/0001-13	340,00	290,00	2,12	Sim
5 ROGERIO SILVESTRE	118	20.427.509/0001-22	340,00	314,99	8,62	Sim
6 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	055	42.825.012/0001-03	342,00	342,00	8,57	Sim

##### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2352  
Ano 2024  
Página 10 de 14

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024

## MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30 Cesta de basquete infantil 2,02m com bola

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DM TOYS	Modelo:
Descrição: Cesta de basquete infantil 2,02m com bola			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 174,50	Valor Total: 174,50	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	049	41.850.104/0001-72	235,00	174,50		Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	057	17.353.208/0001-97	235,00	230,00	31,81	Sim
3 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	041	42.825.012/0001-03	232,00	232,00	0,87	Sim
4 L. L. MALKUT LTDA,	139	20.393.199/0001-72	235,00	235,00	1,29	Sim
5 ROGERIO SILVESTRE	065	20.427.509/0001-22	235,00	235,00	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30 Cesta basquete infantil mini tabela com bola

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EELLMIX	Modelo:
Descrição: Cesta basquete infantil mini tabela com bola			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 39,99	Valor Total: 159,96	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	048	41.850.104/0001-72	53,00	39,99		Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	109	17.353.208/0001-97	53,67	40,00	0,03	Sim
3 ROGERIO SILVESTRE	081	20.427.509/0001-22	53,67	47,94	19,85	Sim
4 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	042	42.825.012/0001-03	53,00	53,00	10,55	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30 Carrinho de policia com luzes 3d

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLICE	Modelo:
Descrição: Carrinho de policia com luzes 3d			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 33,90	Valor Total: 847,50	

Gerado em: 03/09/2024 14:25:31

2 de 6





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2352  
Ano 2024  
Página 11 de 14

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024

## MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	032	41.850.104/0001-72	39,30	33,90		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	050	20.758.465/0001-13	39,00	34,00	0,30	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	034	17.353.208/0001-97	39,33	37,75	11,03	Sim
4 ROGERIO SILVESTRE	015	20.427.509/0001-22	39,33	38,88	2,99	Sim
5 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	019	42.825.012/0001-03	39,00	39,00	0,31	Sim

### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30 Boneca de pano menina

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Atelier de bonecas	Modelo: 201
Descrição: Boneca de pano menina			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 29,99		Valor Total: 749,75

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	051	17.353.208/0001-97	43,50	29,99		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	127	20.758.465/0001-13	43,00	30,00	0,03	Sim
3 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	065	41.850.104/0001-72	43,50	32,99	9,97	Sim
4 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	067	42.825.012/0001-03	43,00	43,00	30,34	Sim
5 ROGERIO SILVESTRE	017	20.427.509/0001-22	43,50	43,50	1,16	Sim

### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:30 Livro de banho mamee e filhotes

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TODO LIVRO	Modelo: MAMAE E FILHOTES
Descrição: Livro de banho mamee e filhotes			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 11,92		Valor Total: 119,20

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS	130	01.763.210/0001-02	15,00	11,92		Sim
2 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	108	42.825.012/0001-03	14,90	14,90	25,00	Sim
3 ROGERIO SILVESTRE	139	20.427.509/0001-22	15,00	15,00	0,67	Sim

### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 03/09/2024 14:25:31

3 de 6



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2352  
Ano 2024  
Página 12 de 14

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024

## MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:31 Piano infantil teclado musical bichos

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FUN TIME CM	Modelo:
Descrição: Piano infantil teclado musical bichos			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 54,00	Valor Total: 432,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	028 41.850.104/0001-72	57,00	54,00		Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	020 17.353.208/0001-97	57,67	54,99	1,83	Sim
3 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	100 42.825.012/0001-03	57,00	57,00	3,66	Sim
4 ROGERIO SILVESTRE	105 20.427.509/0001-22	57,67	57,67	1,18	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 9 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:31 Torre de aneis piramide

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PICA PAU	Modelo: 581
Descrição: Torre de aneis piramide			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 400,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS	078 01.763.210/0001-02	67,00	50,00		Sim
2 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	045 41.850.104/0001-72	67,00	59,00	18,00	Sim
3 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	010 42.825.012/0001-03	67,00	67,00	13,56	Sim
4 ROGERIO SILVESTRE	016 20.427.509/0001-22	67,00	67,00	0,00	Sim
5 L. L. MALKUT LTDA,	056 20.393.199/0001-72	67,00	67,00	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 10 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:31 Mesinha de atividades didatica som e luz

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ZOOP TOYS	Modelo:
Descrição: Mesinha de atividades didatica som e luz			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 145,00	Valor Total: 290,00	

Gerado em: 03/09/2024 14:25:31

4 de 6





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2352  
Ano 2024  
Página 13 de 14

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024

## MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	112	41.850.104/0001-72	176,00	145,00		Sim
2 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS	085	01.763.210/0001-02	176,33	147,50	1,72	Sim
3 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	041	17.353.208/0001-97	176,33	174,99	18,64	Sim
4 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	016	42.825.012/0001-03	176,00	176,00	0,58	Sim
5 ROGERIO SILVESTRE	027	20.427.509/0001-22	176,33	176,33	0,19	Sim
6 L. L. MALKUT LTDA,	095	20.393.199/0001-72	176,33	176,33	0,00	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 11 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:31 CadeirinhaS c/ blocos de montar

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GGB	Modelo: 299
Descrição: CadeirinhaS c/ blocos de montar			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 660,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS	097	01.763.210/0001-02	91,00	55,00		Sim
2 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	098	17.353.208/0001-97	91,00	56,65	3,00	Sim
3 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	100	41.850.104/0001-72	91,00	64,00	12,97	Sim
4 T NAVA COMÉRCIO DE	313	18.912.500/0001-65	91,00	69,99	9,36	Sim
5 L. L. MALKUT LTDA,	028	20.393.199/0001-72	91,00	91,00	30,02	Sim
6 ROGERIO SILVESTRE	096	20.427.509/0001-22	91,00	91,00	0,00	Sim
7 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	129	42.825.012/0001-03	91,00	91,00	0,00	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 12 - HOMOLOGADO - 03/09/2024 14:25:31 Projeto Multimidia (Datashow) - Projeto Tecnologia de proj

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson	Modelo: Powerlite E20 3400
Descrição: Projeto Multimidia (Datashow) - Projeto Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.360,00	Valor Total: 3.360,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 03/09/2024 14:25:31

5 de 6





**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L N CASTAGNARO LTDA	097	45.687.323/0001-33	4.327,43	3.360,00		Sim
2 S C T MACKERT	105	51.784.579/0001-61	4.327,43	3.850,00	14,58	Sim
3 SC COMERCIAL EIRELI	045	20.758.465/0001-13	4.320,00	3.900,00	1,30	Sim
4 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	073	18.861.730/0001-42	4.327,00	3.950,00	1,28	Sim
5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	095	47.034.949/0001-76	4.327,00	4.150,00	5,06	Sim
6 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	079	14.228.157/0001-83	4.300,00	4.200,00	1,20	Sim
7 R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	130	42.825.012/0001-03	4.325,00	4.325,00	2,98	Sim
8 ROGERIO SILVESTRE	007	20.427.509/0001-22	4.327,43	4.327,43	0,06	Sim
9 L. L. MALKUT LTDA,	738	20.393.199/0001-72	4.327,43	4.327,43	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	397	48.462.984/0001-59	3.150,00	3.150,00		Sim
VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	113	49.366.143/0001-00	4.300,00	3.200,00	1,5873	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA	083	41.850.104/0001-72	4.327,00	3.100,00		Sim

**AUTORIDADE:** MOISES JOSE DE ANDRADE

**Proc. Administrativo 28- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 04/09/2024 às 13:43:24

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*



## Proc. Administrativo 29- 3.945/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/09/2024 às 13:49:09

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, EXEC-ASSEJUR

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI JOÃO PAULO II - DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/FIA/PR**

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_089\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_025\_2024\_BRINQUEDOS\_PEDAGOGICOS\_\_EQUIP\_CMEI\_REJANE

Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 89  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024 por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com endereço RUA DR. NILO PEÇANHA Nº 703, CEP 94960585, representada por **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, Carteira de identidade nº 4025964571, inscrito no CPF nº 415.871.030-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**1. CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

**DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE**

**RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208  
.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934**

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

**1. CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

**1. CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7. - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.



**MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

---

MOISES JOSE DE ANDRADE

---

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES**

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 130	11,92	<b>Total: 119,20</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TODO LIVRO	Modelo: MAMAE E FILHOTES	
Descrição: Livro de banho mamae e filhotes				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 11,92</b>			Total Item: 119,20
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 078	50,00	<b>Total: 400,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PICA PAU	Modelo: 581	
Descrição: Torre de aneis piramide				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 50,00</b>			Total Item: 400,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 097	55,00	<b>Total: 660,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GGB	Modelo: 299	
Descrição: CadeirainhaS c/ blocos de montar				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 55,00</b>			Total Item: 660,00
				<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.179,20</b>

Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFIM VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 225A-6A41-9078-687E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ 01.763.210/0001-02) VIA PORTADOR MARIA REJANE DE FRAGA GOMES (CPF 415.XXX.XXX-87) em 04/09/2024 13:59:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:14:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:55:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E>

**Proc. Administrativo 30- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/09/2024 às 13:51:24

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CONTRA\_3\_PDF\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	04/09/2024 13:51:33	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	04/09/2024 14:12:35	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	04/09/2024 16:14:55	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...
Rogério Silvestre Garutti	05/09/2024 06:27:12	1Doc	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI CPF 039.XXX.XXX-85
Larissa Cassiane Coelho Ra...	05/09/2024 10:55:00	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **294B-22A7-EC2C-CEE4**

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 90  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**03979934985, CNPJ nº 20.427.509/0001-22, com endereço RUA ALBANO HENRIQUE MULLER, 127, CEP 86830000, representada por **ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**, Carteira de identidade nº 85625241, inscrito no CPF nº 039.799.349-85, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE

RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208  
.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7. - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.
4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

---

MOISES JOSE DE ANDRADE

---

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 030	2,50	<b>Total: 150,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: webneiro	Modelo: circular	
Descrição: Bambole arco infantil 50cm				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 2,50</b>			Total Item: 150,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 150,00</b>				

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ESTRE GARUTTI e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4> e informe o código 294B-22A7-EC2C-CEE4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 294B-22A7-EC2C-CEE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 04/09/2024 13:51:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:14:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGERIO SILVESTRE GARUTTI (CPF 039.XXX.XXX-85) em 05/09/2024 06:27:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4>

**Proc. Administrativo 31- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/09/2024 às 13:55:03

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_091\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_025\_2024\_BRINQUEDOS\_PEDAGOGICOS\_\_EQUIP\_CMEI\_LN.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	04/09/2024 13:55:17	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	04/09/2024 14:12:45	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
	04/09/2024 16:12:06	ICP-Brasil	LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO CPF 092.XXX.XXX-11
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	04/09/2024 16:15:20	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	05/09/2024 10:55:01	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **046C-B787-B97F-2512**

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 91  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024 por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa L N CASTAGNARO LTDA, CNPJ nº 45.687.323/0001-33, com endereço R ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH, CEP 86801430, representada por LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO, Carteira de identidade nº 103425948, inscrito no CPF nº 092.544.909-11, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAÚSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE

RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208  
.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7. - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

---

MOISES JOSE DE ANDRADE

---

L N CASTAGNARO LTDA

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 097	3.360,00	<b>Total: 3.360,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson	Modelo: Powerlite E20 3400	
Descrição: Projetor Multimidia (Datashow) - Projetor Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 3.360,00</b>		Total Item: 3.360,00
			<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.360,00</b>	

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUCAS NOGUEIRA DE CASTAGNARIM, SHARLELEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512> e informe o código 046C-B787-B97F-2512





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 046C-B787-B97F-2512

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 04/09/2024 13:55:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO (CPF 092.XXX.XXX-11) em 04/09/2024 16:12:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:15:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512>

**Proc. Administrativo 32- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/09/2024 às 13:56:21

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CONTRA\_2.PDF

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	04/09/2024 13:56:30	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	04/09/2024 14:12:39	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	04/09/2024 16:15:38	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...
	04/09/2024 19:13:27	1Doc	41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA C...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	05/09/2024 10:54:59	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB17-B65A-1FFE-48E3**

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 92  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024 por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA**, CNPJ nº 41.850.104/0001-72, com endereço **PRACA**, CEP 86830000, representada por **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA**, Carteira de identidade nº 14.079.290-0, inscrito no CPF nº 084.023.699-95, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE

RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7. - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

---

MOISES JOSE DE ANDRADE

---

41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 120	276,00	<b>Total: 4.692,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COSCO KIDS	Modelo:	
Descrição: Cadeira de alimentação infantil				
Quantidade: 17	<b>Valor Unit.: 276,00</b>			Total Item: 4.692,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 049	174,50	<b>Total: 174,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DM TOYS	Modelo:	
Descrição: Cesta de basquete infantil 2,02m com bola				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 174,50</b>			Total Item: 174,50
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 048	39,99	<b>Total: 159,96</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EELLMIX	Modelo:	
Descrição: Cesta basquete infantil mini tabela com bola				
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 39,99</b>			Total Item: 159,96
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 032	33,90	<b>Total: 847,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLICE	Modelo:	
Descrição: Carrinho de policia com luzes 3d				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 33,90</b>			Total Item: 847,50
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 028	54,00	<b>Total: 432,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FUN TIME CM	Modelo:	
Descrição: Piano infantil teclado musical bichos				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 54,00</b>			Total Item: 432,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 112	145,00	<b>Total: 290,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ZOOP TOYS	Modelo:	
Descrição: Mesinha de atividades didatica som e luz				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 145,00</b>			Total Item: 290,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>6.595,96</b>

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MARCELO JOSÉ DE ALMEIDA, SHIRLEY APARECIDA BONFIM, MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3> e informe o código EB17-B65A-1FFE-48E3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB17-B65A-1FFE-48E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 04/09/2024 13:56:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:15:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (CNPJ 41.850.104/0001-72) em 04/09/2024 19:13:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3>

**Proc. Administrativo 33- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/09/2024 às 13:57:44

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CONTRA\_1.PDF

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	04/09/2024 13:57:58	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
	04/09/2024 14:06:27	ICP-Brasil	MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA CNPJ 17.35...
Moisés Jose de Andrade	04/09/2024 14:12:30	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	04/09/2024 16:15:55	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	05/09/2024 10:55:00	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AAFA-6643-8B15-F9DF**

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 93  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**, CNPJ nº 17.353.208/0001-97, com endereço RUA MARIA AUGUSTA DA SILVA, 67, CEP 82630307, representada por **MONICA REGINA DE MELLO FARIA**, Carteira de identidade nº 69905749, inscrito no CPF nº 036.117.429-29, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE

RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208  
.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7. - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado de Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

---

MOISES JOSE DE ANDRADE

---

MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES**

<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 051	29,99	<b>Total: 749,75</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Atelier de bonecas	Modelo: 201	
Descrição: Boneca de pano menina				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 29,99</b>			Total Item: 749,75
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 749,75</b>				

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MONICA REGINA DE MELLO FARIA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AAFA-6643-8B15-F9DF> e informe o código AAFA-6643-8B15-F9DF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAFA-6643-8B15-F9DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 04/09/2024 13:57:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA (CNPJ 17.353.208/0001-97) VIA PORTADOR MONICA REGINA DE MELLO FARIA (CPF 036.XXX.XXX-29) em 04/09/2024 14:06:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:15:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AAFA-6643-8B15-F9DF>

**Proc. Administrativo 34- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/09/2024 às 08:52:22

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CONTRATO\_N\_89\_Publicacao.pdf

CONTRATO\_N\_90\_Publicacao.pdf

CONTRATO\_N\_91\_Publicacao.pdf

CONTRATO\_N\_92\_Publicacao.pdf

CONTRATO\_N\_93\_Publicacao.pdf



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 89

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com endereço RUA DR. NILO PEÇANHA Nº 703, CEP 94960585, representada por MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, Carteira de identidade nº 4025964571, inscrito no CPF nº 415.871.030-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAÚSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.

Gerado em: 04/09/2024 10:53:58

1 de 9



Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISES JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CRISTIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO  
142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIARE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

Gerado em: 04/09/2024 10:53:58

3 de 9



Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Gerado em: 04/09/2024 10:53:58

4 de 9



Assinado por: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e CARLISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



### MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como

Gerado em: 04/09/2024 10:53:58

5 de 9



Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FREITAS GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ, VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



## MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### 1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

### 1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação

LAI) e a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

### 1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Gerado em: 04/09/2024 10:53:58

6 de 9



Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.
4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
MOISES JOSE DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Gerado em: 04/09/2024 10:53:58

7 de 9



Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2354  
Ano 2024  
Página 13 de 50

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 05 de Setembro de 2024

## MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 130	11,92	<b>Total: 119,20</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TODO LIVRO	Modelo: MAMAE E FILHOTES	
Descrição: Livro de banho mamae e filhotes				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 11,92</b>			Total Item: 119,20
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 078	50,00	<b>Total: 400,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PICA PAU	Modelo: 581	
Descrição: Torre de aneis piramide				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 50,00</b>			Total Item: 400,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 097	55,00	<b>Total: 660,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GGB	Modelo: 299	
Descrição: CadeirinhaS c/ blocos de montar				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 55,00</b>			Total Item: 660,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>1.179,20</b>

Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE DEUS, SHIRLEY APARECIDA BONDARA e LARISSA COELHO RAIMUNDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E

Gerado em: 04/09/2024 10:53:58

8 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 225A-6A41-9078-687E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ 01.763.210/0001-02) VIA PORTADOR MARIA REJANE DE FRAGA GOMES (CPF 415.XXX.XXX-87) em 04/09/2024 13:59:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:14:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:55:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E>



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 90  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985**, CNPJ nº 20.427.509/0001-22, com endereço RUA ALBANO HENRIQUE MULLER,127, CEP 86830000, representada por **ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**, Carteira de identidade nº 85625241, inscrito no CPF nº 039.799.349-85, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAÚSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.

Gerado em: 04/09/2024 10:54:00

1 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ROGERIO SILVESTRE GARUTTI e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4> e informe o código 294B-22A7-EC2C-CEE4





MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MARIANO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ROGERIO SILVESTRE CARLUTI e LARISSA CASARNE COELHO RAIMUNDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4> e informe o código 294B-22A7-EC2C-CEE4



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

Gerado em: 04/09/2024 10:54:00

3 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ROGERIO SILVESTRE GARUTTI e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4> e informe o código 294B-22A7-EC2C-CEE4





**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Gerado em: 04/09/2024 10:54:00

4 de 9

Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ROBERTO SILVESTRE GARUTTI e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4> e informe o código 294B-22A7-EC2C-CEE4





### MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como

Gerado em: 04/09/2024 10:54:00

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOYANO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ROGERIO SILVESTRE GARUTTI e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4> e informe o código 294B-22A7-EC2C-CEE4



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão, não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação

LAI) e a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Gerado em: 04/09/2024 10:54:00

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, ROGERIO SILVESTRE GARUTTI e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4> e informe o código 294B-22A7-EC2C-CEE4



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.
4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
MOISES JOSE DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Gerado em: 04/09/2024 10:54:00

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, ROGERIO SILVESTRE GARUTTI e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4> e informe o código 294B-22A7-EC2C-CEE4



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2354  
Ano 2024  
Página 22 de 50

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 05 de Setembro de 2024

## MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 030	2,50	<b>Total: 150,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: webneiro	Modelo: circular	
Descrição: Bambole arco infantil 50cm				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 2,50</b>			Total Item: 150,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 150,00</b>				

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFATI, FRAZ ROGERIO SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4> e informe o código 294B-22A7-EC2C-CEE4

Gerado em: 04/09/2024 10:54:00

8 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 294B-22A7-EC2C-CEE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 04/09/2024 13:51:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:14:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGERIO SILVESTRE GARUTTI (CPF 039.XXX.XXX-85) em 05/09/2024 06:27:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4>



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 91  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa L N CASTAGNARO LTDA, CNPJ nº 45.687.323/0001-33, com endereço R ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH, CEP 86801430, representada por LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO, Carteira de identidade nº 103425948, inscrito no CPF nº 092.544.909-11, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.

Gerado em: 04/09/2024 10:54:01

1 de 1

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512> e informe o código 046C-B787-B97F-2512





MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO  
142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178209.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MARIANO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUCAS NOGUEIRA CASTAGNAPO, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512> e informe o código 046C-B787-B97F-2512



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.





**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Gerado em: 04/09/2024 10:54:01

4 de 9

Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUCAS NOGUEIRA CASTAGNAPO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512> e informe o código 046C-B787-B97F-2512





MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como

Gerado em: 04/09/2024 10:54:01

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOFANO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUCAS NOGUEIRA CASTAGNAPO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512> e informe o código 046C-B787-B97F-2512



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação

LAI) e a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Gerado em: 04/09/2024 10:54:01

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUCAS NOGUEIRA CASTRO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512> e informe o código 046C-B787-B97F-2512



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.
4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
MOISES JOSE DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
L N CASTAGNARO LTDA

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Gerado em: 04/09/2024 10:54:01

7 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUCAS Nogueira Castagnaro, Shirley Aparecida Bonfá Vieira e Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512> e informe o código 046C-B787-B97F-2512





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2354  
Ano 2024  
Página 31 de 50

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 05 de Setembro de 2024

## MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES

<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 097	3.360,00	<b>Total: 3.360,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson	Modelo: Powerlite E20 3400	
Descrição: Projetor Multimidia (Datashow) - Projetor Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786.432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 3.360,00</b>		Total Item: 3.360,00	
			<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.360,00</b>	

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO, SHARLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512> e informe o código 046C-B787-B97F-2512

Gerado em: 04/09/2024 10:54:01

8 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 046C-B787-B97F-2512

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 04/09/2024 13:55:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO (CPF 092.XXX.XXX-11) em 04/09/2024 16:12:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:15:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512>



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 92  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024 por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa 41.850.104/MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA, CNPJ nº 41.850.104/0001-72, com endereço PRACA, CEP 86830000, representada por MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA, Carteira de identidade nº 14.079.290-0, inscrito no CPF nº 084.023.699-95, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.

Gerado em: 04/09/2024 10:54:04

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, 41.850.104/MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3> e informe o código EB17-B65A-1FFE-48E3



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.00393417820308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, 41.850.104 MARCO ANTONIO PEREIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3> e informe o código EB17-B65A-1FFE-48E3



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

Gerado em: 04/09/2024 10:54:04

3 de 3



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3> e informe o código EB17-B65A-1FFE-48E3



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Gerado em: 04/09/2024 10:54:04

4 de 9



Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, 41.480.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e LARISSA CASSIANE COELHO  
RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3> e informe o código EB17-B65A-1FFE-48E3



### MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como

Gerado em: 04/09/2024 10:54:04

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, 41.850.104, MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e LARISSA CASSIANE COELHO  
RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3> e informe o código EB17-B65A-1FFE-48E3



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação

LAI) e a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Gerado em: 04/09/2024 10:54:04

6 de



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE DE SOUZA VIEIRA, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3> e informe o código EB17-B65A-1FFE-48E3



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.
4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
MOISES JOSE DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Gerado em: 04/09/2024 10:54:04

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3> e informe o código EB17-B65A-1FFE-48E3



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2354  
Ano 2024  
Página 40 de 50

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Setembro de 2024

## MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 120	276,00	<b>Total: 4.692,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COSCO KIDS	Modelo:	
Descrição: Cadeira de alimentação infantil				
Quantidade: 17	<b>Valor Unit.: 276,00</b>			Total Item: 4.692,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 049	174,50	<b>Total: 174,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DM TOYS	Modelo:	
Descrição: Cesta de basquete infantil 2,02m com bola				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 174,50</b>			Total Item: 174,50
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 048	39,99	<b>Total: 159,96</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EELLMIX	Modelo:	
Descrição: Cesta basquete infantil mini tabela com bola				
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 39,99</b>			Total Item: 159,96
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 032	33,90	<b>Total: 847,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLICE	Modelo:	
Descrição: Carrinho de policia com luzes 3d				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 33,90</b>			Total Item: 847,50
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 028	54,00	<b>Total: 432,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FUN TIME CM	Modelo:	
Descrição: Piano infantil teclado musical bichos				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 54,00</b>			Total Item: 432,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 112	145,00	<b>Total: 290,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ZOO TOYS	Modelo:	
Descrição: Mesinha de atividades didatica som e luz				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 145,00</b>			Total Item: 290,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.595,96**

Gerado em: 04/09/2024 10:54:04

8 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e LARISSA CASSIANE COELHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3 e informe o código EB17-B65A-1FFE-48E3



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB17-B65A-1FFE-48E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 04/09/2024 13:56:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:15:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (CNPJ 41.850.104/0001-72) em 04/09/2024 19:13:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3>



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 93  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**, CNPJ nº 17.353.208/0001-97, com endereço RUA MARIA AUGUSTA DA SILVA, 67, CEP 82630307, representada por **MONICA REGINA DE MELLO FARIA**, Carteira de identidade nº 69905749, inscrito no CPF nº 036.117.429-29, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.

Gerado em: 04/09/2024 10:54:06

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, MONICA REGINA DE MELLO FARIA, MOISES JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AFA-6643-8B15-F9DF> e informe o código AFA-6643-8B15-F9DF



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, MONICA REGINA DE MELLO FARIA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AAFA-6643-8B15-F9DF> e informe o código AAFA-6643-8B15-F9DF



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.





**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado de Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Gerado em: 04/09/2024 10:54:06

4 de 9

Assinado por: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, MONICA REGINA DE MELLO FARIA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFIM VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AAFA-6643-8B15-F9DF> e informe o código AAFA-6643-8B15-F9DF





### MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como

Gerado em: 04/09/2024 10:54:06

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOFANO DA SILVA, MONICA REGINA DE MELLO FARIA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AFA-6643-8B15-F9DF> e informe o código AFA-6643-8B15-F9DF



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação

LAI) e a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Gerado em: 04/09/2024 10:54:06

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, MONICA REGINA DE MELLO PARRIA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AAFA-6643-8B15-F9DF> e informe o código AAFA-6643-8B15-F9DF



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.
4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
MOISES JOSE DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Gerado em: 04/09/2024 10:54:06

7 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MONICA REGINA DE MELLO FARIA, MOISES JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AFA-6643-8B15-F9DF> e informe o código AFA-6643-8B15-F9DF





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2354  
Ano 2024  
Página 49 de 50

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 05 de Setembro de 2024

## MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES

<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 051	29,99	<b>Total: 749,75</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Atelier de bonecas	Modelo: 201	
Descrição: Boneca de pano menina				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 29,99</b>			Total Item: 749,75
				<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 749,75</b>

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MONICA REGINA DE MELLO FARIA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AAFA-6643-8B15-F9DF> e informe o código AAFA-6643-8B15-F9DF

Gerado em: 04/09/2024 10:54:06

8 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAFA-6643-8B15-F9DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 04/09/2024 13:57:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA (CNPJ 17.353.208/0001-97) VIA PORTADOR MONICA REGINA DE MELLO FARIA (CPF 036.XXX.XXX-29) em 04/09/2024 14:06:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:15:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AAFA-6643-8B15-F9DF>

**Proc. Administrativo 4.636/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 06/09/2024 às 08:54:17

**Setores (CC):**

EXEC, SEMAS, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_089\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_025\_2024\_BRINQUEDOS\_PEDAGOGICOS\_\_EQUIP\_CMEI\_REJANE.pdf



## Proc. Administrativo 29- 3.945/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/09/2024 às 13:49:09

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, EXEC-ASSEJUR

### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CMEI JOÃO PAULO II - DELIBERAÇÃO 047/2022-CEDCA/FIA/PR**

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_089\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_025\_2024\_BRINQUEDOS\_PEDAGOGICOS\_\_EQUIP\_CMEI\_REJANE

Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 89  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, de Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024 por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com endereço **RUA DR. NILO PEÇANHA Nº 703**, CEP 94960585, representada por **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, Carteira de identidade nº 4025964571, inscrito no CPF nº 415.871.030-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE

RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208  
.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7. - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



**MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Assinado por: pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e CARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como

Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FREITAS GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFIM VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CÁSSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

---

MOISES JOSE DE ANDRADE

---

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 130	11,92	<b>Total: 119,20</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TODO LIVRO	Modelo: MAMAE E FILHOTES	
Descrição: Livro de banho mamae e filhotes				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 11,92</b>			Total Item: 119,20
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 078	50,00	<b>Total: 400,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PICA PAU	Modelo: 581	
Descrição: Torre de aneis piramide				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 50,00</b>			Total Item: 400,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 097	55,00	<b>Total: 660,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GGB	Modelo: 299	
Descrição: CadeirainhaS c/ blocos de montar				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 55,00</b>			Total Item: 660,00
				<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.179,20</b>

Assinado por 4 pessoas: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFIM VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E> e informe o código 225A-6A41-9078-687E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 225A-6A41-9078-687E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ 01.763.210/0001-02) VIA PORTADOR MARIA REJANE DE FRAGA GOMES (CPF 415.XXX.XXX-87) em 04/09/2024 13:59:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:14:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:55:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/225A-6A41-9078-687E>

**Proc. Administrativo 4.637/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 06/09/2024 às 08:55:36

**Setores (CC):**

EXEC, SEMAS, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_090\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_025\_2024\_BRINQUEDOS\_PEDAGOGICOS\_\_\_EQUIP\_CMEI\_ROGERIO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 90  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**03979934985, CNPJ nº 20.427.509/0001-22, com endereço RUA ALBANO HENRIQUE MULLER, 127, CEP 86830000, representada por **ROGERIO SILVESTRE GARUTTI**, Carteira de identidade nº 85625241, inscrito no CPF nº 039.799.349-85, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE

RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7. - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

**4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

---

MOISES JOSE DE ANDRADE

---

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI03979934985

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ROGERIO SILVESTRE GARUTTI e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4> e informe o código 294B-22A7-EC2C-CEE4



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 030	2,50	<b>Total: 150,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: webneiro	Modelo: circular	
Descrição: Bambole arco infantil 50cm				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 2,50</b>			Total Item: 150,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 150,00</b>				

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ROGERIO SILVA ESTRE GARUTTI e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4> e informe o código 294B-22A7-EC2C-CEE4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 294B-22A7-EC2C-CEE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 04/09/2024 13:51:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:14:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGERIO SILVESTRE GARUTTI (CPF 039.XXX.XXX-85) em 05/09/2024 06:27:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/294B-22A7-EC2C-CEE4>

**Proc. Administrativo 4.638/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 06/09/2024 às 08:56:51

**Setores (CC):**

EXEC, SEMAS, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_091\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_025\_2024\_BRINQUEDOS\_PEDAGOGICOS\_\_EQUIP\_CMEI\_LN.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 91  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024 por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa L N CASTAGNARO LTDA, CNPJ nº 45.687.323/0001-33, com endereço R ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH, CEP 86801430, representada por LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO, Carteira de identidade nº 103425948, inscrito no CPF nº 092.544.909-11, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512> e informe o código 046C-B787-B97F-2512



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE

RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208  
.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7. - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUCAS NOGUEIRA CASTRO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512> e informe o código 046C-B787-B97F-2512



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.
4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

---

MOISES JOSE DE ANDRADE

---

L N CASTAGNARO LTDA

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512> e informe o código 046C-B787-B97F-2512



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 097	3.360,00	<b>Total: 3.360,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson	Modelo: Powerlite E20 3400	
Descrição: Projetor Multimidia (Datashow) - Projetor Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W				
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 3.360,00</b>		Total Item: 3.360,00
			<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.360,00</b>	

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUCAS NOGUEIRA DE CASTAGNARIM, SHARLELEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512> e informe o código 046C-B787-B97F-2512





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 046C-B787-B97F-2512

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 04/09/2024 13:55:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO (CPF 092.XXX.XXX-11) em 04/09/2024 16:12:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:15:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/046C-B787-B97F-2512>

**Proc. Administrativo 4.639/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 06/09/2024 às 08:58:12

**Setores (CC):**

EXEC, SEMAS, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_092\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_025\_2024\_BRINQUEDOS\_PEDAGOGICOS\_\_EQUIP\_CMEI\_MARCO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 92  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024 por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA**, CNPJ nº 41.850.104/0001-72, com endereço **PRACA**, CEP 86830000, representada por **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA**, Carteira de identidade nº 14.079.290-0, inscrito no CPF nº 084.023.699-95, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE

RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7. - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

---

MOISES JOSE DE ANDRADE

---

41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 120	276,00	<b>Total: 4.692,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COSCO KIDS	Modelo:	
Descrição: Cadeira de alimentação infantil				
Quantidade: 17	<b>Valor Unit.: 276,00</b>			Total Item: 4.692,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 049	174,50	<b>Total: 174,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DM TOYS	Modelo:	
Descrição: Cesta de basquete infantil 2,02m com bola				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 174,50</b>			Total Item: 174,50
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 048	39,99	<b>Total: 159,96</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EELLMIX	Modelo:	
Descrição: Cesta basquete infantil mini tabela com bola				
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 39,99</b>			Total Item: 159,96
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 032	33,90	<b>Total: 847,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLICE	Modelo:	
Descrição: Carrinho de policia com luzes 3d				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 33,90</b>			Total Item: 847,50
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 028	54,00	<b>Total: 432,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FUN TIME CM	Modelo:	
Descrição: Piano infantil teclado musical bichos				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 54,00</b>			Total Item: 432,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 112	145,00	<b>Total: 290,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ZOOPTOYS	Modelo:	
Descrição: Mesinha de atividades didatica som e luz				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 145,00</b>			Total Item: 290,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>6.595,96</b>

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3> e informe o código EB17-B65A-1FFE-48E3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB17-B65A-1FFE-48E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 04/09/2024 13:56:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:15:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (CNPJ 41.850.104/0001-72) em 04/09/2024 19:13:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB17-B65A-1FFE-48E3>

**Proc. Administrativo 4.640/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 06/09/2024 às 08:59:27

**Setores (CC):**

EXEC, SEMAS, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_093\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_025\_2024\_BRINQUEDOS\_PEDAGOGICOS\_\_EQUIP\_CMEI\_MONICA.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CONTRATO Nº 93  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024  
PROCESSO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 63, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2024, homologado em 03/09/2024, integrante do Processo Administrativo nº 76/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **ADQUIRIR** da empresa **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**, CNPJ nº 17.353.208/0001-97, com endereço RUA MARIA AUGUSTA DA SILVA, 67, CEP 82630307, representada por **MONICA REGINA DE MELLO FARIA**, Carteira de identidade nº 69905749, inscrito no CPF nº 036.117.429-29, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS PARA BRINQUEDOTECA DO CMEI JOÃO PAULO II DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/FIA/PR.**

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1. **CLAUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeado através da portaria nº 085/2024.



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

1. **CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE

RECURSO 142508.0308.24300106.005.000.3.3.90.30.14.00.003934178108.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.33.00.003934178208  
.0308.24300106.005.000.4.4.90.52.42.00.003934

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

1. **CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O prazo para entrega após a recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

Local de entrega: Avenida Goiás, 165 centro Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000 Telefone: (43) 34681142.

O responsável pelo Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de assistência social é a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira, nomeada através da Portaria nº 086/2024.

**Parágrafo único:** o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

1. **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7. - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9. - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10. - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11. - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13. - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
14. - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** que deu origem ao presente instrumento.
15. - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
16. Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.
17. **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Único** O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

1. - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
2. - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
4. - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5. - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
6. - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
7. - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
8. - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10. **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

1. - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
2. - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado de Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**MUNICÍPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - Advertência;
2. - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como

**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE**

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

**Parágrafo único:** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

1. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.
4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

1. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
3. - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
4. É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM, 04 de setembro de 2024

---

MOISES JOSE DE ANDRADE

---

MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES

<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 051	29,99	<b>Total: 749,75</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Atelier de bonecas	Modelo: 201	
Descrição: Boneca de pano menina				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 29,99</b>			Total Item: 749,75
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 749,75</b>				

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MONICA REGINA DE MELLO FARIA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AAFA-6643-8B15-F9DF> e informe o código AAFA-6643-8B15-F9DF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAFA-6643-8B15-F9DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 04/09/2024 13:57:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA (CNPJ 17.353.208/0001-97) VIA PORTADOR MONICA REGINA DE MELLO FARIA (CPF 036.XXX.XXX-29) em 04/09/2024 14:06:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 14:12:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 04/09/2024 16:15:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 05/09/2024 10:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AAFA-6643-8B15-F9DF>

**Proc. Administrativo 35- 3.945/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 06/09/2024 às 08:59:47

**Setores (CC):**

EXEC, SEMAS

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*